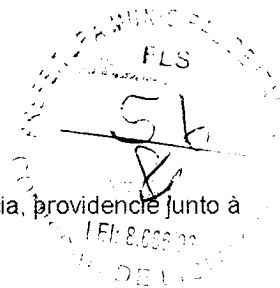


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

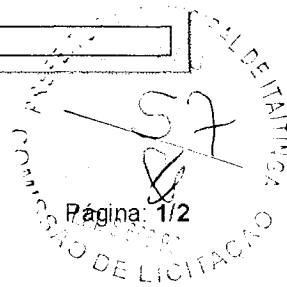


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.126.518/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2014
NOME EMPRESARIAL COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARA			
TITULO DO ESTABELECIEMTO (NOME DE FANTASIA) COOPEMACE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.12-1-01 - Abate de aves			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 01.59-8-01 - Apicultura 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 01.53-9-01 - Criação de caprinos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NUMERO 4894	COMPLEMENTO B SALA 4	
CEP 62.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO HORIZONTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 8644-0565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

*****	*****
-------	-------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/03/2017 às 13:20:17 (data e hora de Brasília).



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.126.518/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2014
NOME EMPRESARIAL COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.11-2-03 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos 10.11-2-05 - Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 03.21-3-01 - Criação de peixes em água salgada e salobra 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 4894	COMPLEMENTO B SALA 4
CEP 62.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 8644-0565
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/03/2017 às 13:20:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2017



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: SDW2012651800012811161107

Versão DAP: 3.2

Emissão: 28/11/2016

Chave do extrato: 6889601
Emitido em: 03/03/2017 às 12:27:29
Validade(*): 28/11/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 20.126.518/0001-83

Razão Social: COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

Município/UF: Horizonte/CE

Representante Legal: ANTONIO CLECIO PEREIRA

Data Constituição: 06/01/2013

CPF: 745.178.133-04

Informações da DAP

Emissor: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

CNPJ: 05.371.711/0001-96

Agente Emissor: FRANCISCO LUIZ ARAÚJO GONZAGA

CPF: 116.149.193-72

Local de Emissão: Horizonte/CE

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Agricultor/a	2	2.00
Demais agricultores familiares	77	77.00
Extrativista	1	1.00
Pescador/a	16	16.00
Silvicultor/a	4	4.00

Resultado Composição Societária

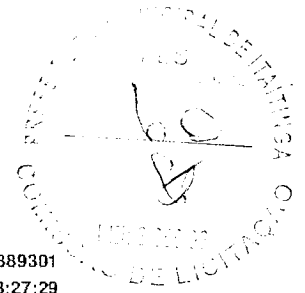
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	100	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	100	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 6889301

Emitido em: 03/03/2017 às 13:27:29

DAP: SDW2012651600012811161107 Versão DAP: 3.2 Emissão: 28/11/2016

Validade(*): 28/11/2019

CNPJ: 20126518000183

Razão Social: COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
79600875391	LLEANDRO FREIRE NOGUEIRA	CE07100135540290070457848	14/10/2019	V
96748559391	MARLUCIA LOPES DA FONSECA	CE07100125660290030496484	19/05/2019	V

Total Categoria: 2

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
02963980396	ABRAAO MELO DA SILVA	CE07100135540280020603678	22/11/2019	B
54799716387	ANTONIA GUSTAVO DA SILVA	CE07100121950220010551737	15/03/2019	B
47846780344	ANTONIO ALVES DE SOUSA	CE07100125660290020431687	12/04/2019	V
29694132304	ANTONIO BERNARDO DO NASCIMENTO	CE07100010390280020611334	27/09/2019	B
74517813304	ANTONIO CLECIO PEREIRA	CE07100135540290050703933	16/11/2019	V
03425546384	ANTONIO DANUBIO DE OLIVEIRA VIANA	CE07100135540280020423787	16/11/2019	B
46489053349	ANTONIO ETELVINO TORRES	CE07100121950220010577044	15/03/2019	B
06662910392	ANTONIO EVANDRO FELIX DA SILVA	CE07100125660290020649046	21/07/2019	V
80350950300	ANTONIO JOELIO DA SILVA	CE07100135540290040643100	07/11/2019	V
90774183349	ANTONIO MOESIO NUNES DE OLIVEIRA	CE07100135540280020116600	27/10/2018	B
46925619391	ANTONIO MOREIRA PINTO	CE07100135540280020414744	21/11/2019	B
51224380304	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	CE07100104770260010711538	03/10/2019	B
74014234304	ANTONIO TAVARES FERREIRA	CE07100135540280020509816	28/10/2019	B
28011104268	BENEDITO TOMAZ DE SOUSA	CE07100135890280020098787	24/11/2018	B
68241402368	CICERO SOARES PAULINO DA SILVA	CE07100135540280030438616	16/11/2019	B
85607452387	COSMO LUIZ DOS SANTOS	CE07100008300280020610134	26/06/2017	B
91675448353	EDIU ALVES PEREIRA	CE07100135540280020432585	14/11/2019	B
31772951315	ELIAS FERREIRA LIMA	CE07100135540280010509300	20/04/2019	B
55624367368	ERINALDO ALBANO NOGUEIRA	CE07100115130290040510636	27/02/2018	V
04878447346	EUDALIO VIANA DA SILVA	CE07100135540280010603680	14/11/2019	B
76350070330	FRANCINEIDE PEREIRA DA ROCHA	CE07100121950240010602806	14/11/2018	B
76029204300	FRANCISCO CELIO DA SILVA	CE07100121950120010189084	17/08/2018	B
14525884819	FRANCISCO CHAGAS SILVA PEIRRE DE OLIVEIRA	CE07100135540280010412984	14/11/2019	B
93789491349	FRANCISCO FONSECA DA SILVA	CE07100125660290020659919	23/04/2019	V
12277053368	FRANCISCO FREIRES DA SILVA	CE07100119800280010510277	26/02/2019	B
06422496362	FRANCISCO LEONARDO COSMO LIMA	CE07100125660290020756515	24/03/2019	V
00960589350	FRANCISCO MARCILIO DO NASCIMENTO	CE07100135540280040386541	22/11/2019	B
14148994320	FRANCISCO NOGUEIRA DE ALMEIDA	CE07100135540290030529917	16/11/2019	V
69867836391	FRANCISCO ROQUE DE SOUSA	CE07100125660290020666804	14/04/2019	V
58153519387	FRANCISCO VALSEMAR CASSUNDE	CE07100010390280020522938	28/09/2019	B
51223864391	FRANCISCO VASCO DA SILVA	CE07100125660290040434741	14/06/2019	V
39859690359	GERALDO ROQUE DE SOUSA	CE07100125660280020355695	25/04/2019	B
72085533353	IVONE MARIA DA SILVA CAROLINO	CE07100010390280010526099	16/09/2019	B
36886335391	JANIO PEREIRA DA SILVA	CE07100135540290040038108	17/11/2019	V
02331632391	JOAO BATISTA MARQUES DOS SANTOS	CE07100135540280020529827	24/07/2019	B
62542095353	JORGE PEREIRA DA SILVA	CE07100135540280030033144	01/11/2019	B
44032528349	JOSE ARNALDO NUNES LIMA	CE07100104770260010353568	01/10/2019	B
31641628391	JOSE CARLITO DA SILVA	CE07100135540280020358165	16/11/2019	B
72088923349	JOSE ELIANO ARAUJO DE OLIVEIRA	CE07100010390280010606940	26/09/2019	B
06885083321	JOSE IVAN ALVES DA SILVA	CE07100125660290030695102	11/03/2019	V
80371280320	JOSE JERONIMO DE SOUSA FILHO	CE07100116280290050514578	13/05/2017	V
79046290387	JOSE MOREIRA PINTO	CE07100135540280020414788	14/11/2019	B
14387077387	JOSE RABELO DE LIMA	CE07100135540290020515276	16/11/2019	V
60369952375	JOSE RABELO DE LIMA FILHO	CE07100135540290040615339	16/11/2019	V
23560151304	JOSE SALUSTIANO DE VASCONCELOS	CE07100125660290050517860	21/07/2018	V
38027240387	JOSE VANDI LOPES DOS SANTOS	CE07100135540280020426611	09/09/2019	B
99010461300	JOSE WILSON ROCHA DOS SANTOS	CE07100115910240010357816	30/10/2018	B
32212631391	JOSE ZILMAR ROCHA DOS SANTOS	CE07100135540290040188142	11/11/2019	V
01674353375	JUNIEL BENTO DA SILVA	CE07100135540280020603858	23/10/2019	B

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten mark at the bottom center of the page.

04068259399	LAERCIO FRANCA DE OLIVEIRA	CE07100135540290030363572	16/11/2019	V
19041136304	LUCIA ESTEVAM PEREIRA	CE07100135540290020549688	16/11/2019	V
73419079320	LUCIRENE FLORENCIO FERREIRA	CE07100010390280010122321	28/09/2019	B
72093161320	LUCIVANE PEREIRA LIMA	CE07100135540290050703933	16/11/2019	V
56020473368	LUZIRENE NOGUEIRA DE ALMEIDA	CE07100135540280010423167	10/09/2019	B
16878566304	MANOEL FELICIO DE OLIVEIRA	CE07100115910240010247423	10/09/2018	B
35816198300	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE	CE07100135540280020188308	28/11/2019	B
11321997353	MARIA DE FATIMA DA SILVA	CE07100135540280010603032	21/09/2019	B
61452009368	MARIA DO ROSARIO LIMA	CE07100010390290010799803	04/11/2019	V
13948113300	MARIA ESTER DA SILVA PINTO	CE07100121950220010602798	15/03/2019	B
37022750378	MARIA ESTEVAM DA SILVA	CE07100010390280010526091	20/09/2019	B
82324271320	MARIA LUCIMAR ROCHA DE ALMEIDA	CE07100135540280030186541	23/11/2019	B
04134805341	MARIA NATALIA OLIVEIRA VIANA	CE07100135540280060520316	23/11/2019	B
03283278326	MARIA PEREIRA DE LIMA	CE07100135540280040753682	16/11/2019	B
98627074372	MARINEUDA ALVES DA FONSECA	CE07100125660280020496482	06/12/2019	B
54486467353	MAURO ALBANO DE OLIVEIRA	CE07100010390290010188209	07/11/2019	V
05521835393	NEY BANDEIRA DE OLIVEIRA	CE07100010390280020605666	25/10/2019	B
69472190359	ORISVALDO FERREIRA DA SILVA	CE07100125660290020111277	26/06/2019	V
54717604334	PAULO RODRIGUES DE SOUSA	CE07100135540280020185036	06/09/2019	B
13295709874	PEDRO OLIVEIRA DOS ANJOS	CE07100125660290060468569	25/05/2019	V
55822330378	RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA	CE07100010390280010038049	22/09/2019	B
03763744360	RAIMUNDO FRANKLIN TEIXEIRA	CE07100017890290030659001	21/07/2018	V
79490255300	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	CE07100010390290010188473	23/04/2018	V
70122636368	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	CE07100010390280010432694	13/09/2019	B
05085421388	RENATO BENTO DA SILVA	CE07100135540280020753672	16/11/2019	B
86251481315	SAMUEL FERREIRA FACANHA	CE07100135540280030752804	16/11/2019	B
03574795300	SERGIO LIMA DE SOUSA	CE07100135540280020609041	04/04/2019	B
01650200323	VALDEMAR IRINEU DA SILVA	CE07100125660290010435030	01/11/2019	V

Total Categoria: 77

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
00570124310	FRANCISCO ALEXANDRE NUNES MOREIRA	CE07100135540290040740965	24/10/2019	V

Total Categoria: 1

Categoria: Pescador/a

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
91315042304	ANTONIO GOMES DA SILVA	CE07100125660290020530343	12/04/2019	V
00454330383	EDSON MAXIMIANO DOS SANTOS	CE07100125660290030609669	07/04/2019	V
78400945387	ERISVALDO GOMES DE MASCENA	CE07100125660290030429841	04/06/2019	V
90468503315	FRANCI FERREIRA DO NASCIMENTO	CE07100017890290020513472	05/09/2017	V
04020503397	FRANCISCO BENTO LOPES	CE07100125660290020604991	11/10/2019	V
75744260315	FRANCISCO GLUSON CARVALHO	CE07100125660280010457844	06/12/2019	B
75584824372	IVANILDO BARROS DA SILVA	CE07100125660290040457841	06/12/2019	V
00183125355	JOAO LUIZ CORDEIRO	CE07100125660290050105093	06/12/2019	V
47868694300	JOAO PINHEIRO DE VASCONCELOS	CE07100135540280020525156	21/10/2019	B
97686530353	JOSE AGOSTINHO DE SOUSA	CE07100135540280010525278	11/11/2019	B
45658692334	LUCIANO LOPES DA SILVA	CE07100125660290030105206	30/03/2019	V
79191452368	MARIA LIDIJANA DA FONSECA	CE07100125660290020435001	29/10/2019	V
03658024330	MAURO JOAO DA COSTA	CE07100009480290100434593	22/04/2018	V
01110479390	OZANE DE SOUSA LIMA	CE07100125660290040434030	13/09/2019	V
72432187334	RAIMUNDO MOREIRA PINTO FILHO	CE07100135540280010420398	21/11/2019	B
74430785368	SERGIO ALBERTO FELICIO DA SILVA	CE07100125660290060523647	08/03/2019	V

Total Categoria: 16

Categoria: Silvicultor/a

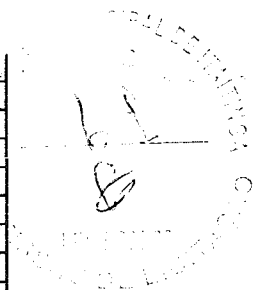
CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
53421825300	ELINDEMILDO MAURICIO DE AQUINO	CE07100135540280040476027	18/10/2019	B
80814018300	JOSE IRIS ARRAYS	CE07100135540280050423704	27/11/2019	B
00127443363	JOSE MACELO LIMA DE SOUSA	CE07100135540280010740966	21/11/2019	B
42179904304	LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA	CE07100135540290040357513	16/11/2019	V

Total Categoria: 4

Total sócios: 100

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Handwritten signatures and initials, including 'LX', 'L', and 'F'.

Handwritten signature.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 6889301

Emitido em: 03/03/2017 às 13:27:29

DAP: SDW2012651800012811161107

Versão DAP: 3.2

Emissão: 28/11/2016

Validade(*): 28/11/2019

CNPJ: 20126518000183

Razão Social: COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

CPF	Nome	Data Filiação
-----	------	---------------

Total sócios: 0

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARA**
CNPJ: 20.126.518/0001-83

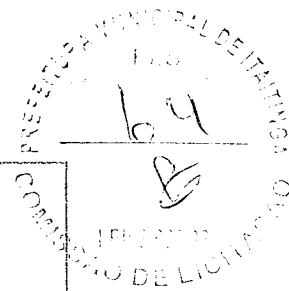
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:49:35 do dia 11/10/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/04/2017.

Código de controle da certidão: **1254.83BB.E5B9.617E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIFICADO

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20126518/0001-83

Razão Social: COOPEMACE COOP DOS PEQ E MEDIOS AGRICULT

Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4894 / CENTRO / HORIZONTE / CE / 62880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

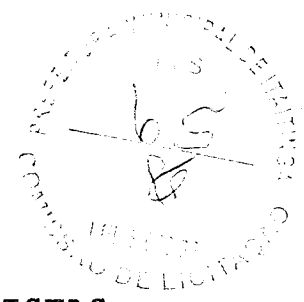
Validade: 26/02/2017 a 27/03/2017

Certificação Número: 2017022605354900566607

Informação obtida em 02/03/2017, às 15:56:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten marks and signatures)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.126.518/0001-83
Certidão n°: 123771787/2017
Expedição: 27/01/2017 às 15:07:56
Validade: 25/07/2017 (- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.126.518/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

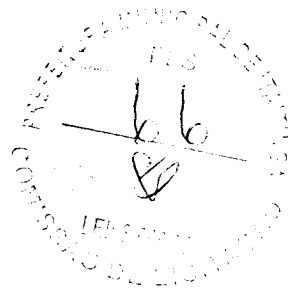
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201700572088

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.731.222-5
CNPJ / CPF: 20.126.518/0001-83
RAZÃO SOCIAL: COOPEMACECOOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO C

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

VÁLIDA ATÉ 01/04/2017

[Handwritten mark]

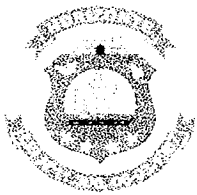
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000496

Razão Social

COPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQ E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

INSCRIÇÃO	Documento	Bairro	CEP
00004353649	C.N.P.J.: 20126518000183	CENTRO	628800000

Localizado AVN PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4894B - SALA - 04 - HORIZONTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

9749719 - COPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQ E MEDIOS AGRICULTORE

Endereço

AVN PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4894B SALA - 04

CENTRO HORIZONTE-CE CEP: 6288000000

No. Requerimento

0000000496/2017

Documento

C.N.P.J.: 20.126.518/000

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Este documento não faz prova de quitação dos outros tributos de competência municipal. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

HORIZONTE-CE, 09 DE JANEIRO DE 2017

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/04/2017

COD. VALIDAÇÃO 0000000496



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 1º - A COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ, fundada em 06 de janeiro de 2013, sem fins lucrativos, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da Autogestão e por este estatuto, tendo:

- I – Sede Administrativa à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4894-B, Sala 4, Centro, Horizonte CE, foro jurídico na comarca de Horizonte, Estado do Ceará;
- II – Área de ação, para efeito de admissão de cooperados e prestação de serviços, abrangendo os municípios do Estado do Ceará;
- III – Prazo de duração indeterminado e exercício social compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo nesta data, levantado o balanço geral da sociedade.

Parágrafo Único: A cooperativa pode criar escritórios, ou manter representantes em qualquer parte do território brasileiro, para atender os interesses de compra e venda da sociedade.

CAPÍTULO II

DO OBJETO E DOS FINS

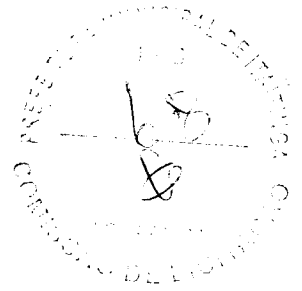
Art. 2º. – A COOPEMACE terá por objeto a produção e comercialização dos produtos, tendo por fim, a defesa dos interesses econômicos e sociais dos seus cooperados, observando os princípios que rege o cooperativismo.

I – Dos objetivos;

- a) Efetuar a venda conjunta da produção dos cooperados, no mercado interno e externo;
- b) Manter uma estrutura de apoio aos cooperados;
- c) Gerar trabalho de autônomos para o quadro social;
- d) Produção, compra, beneficiamento, vendas e transferência de insumos e produtos agropecuários e extrativista tais como:

1-Aves:

- 1012-1/01 - produção de aves abatidas (frescas, refrigeradas ou congeladas), carne de aves (refrigerada e congelada), miúdos de aves (coração, fígado, moela, tripa, etc), frescos, refrigerados, congelados, miúdos e tripas de aves (frescos refrigerados ou congelados);
- 1012-1/01 - abate de (exceto em aviários) de aves;
- 0155-5/05 - produção de ovos de galinha.



19 JAN 2017

CARLORO PIO RAMOS
2º OFÍCIO HORIZONTE - CE

Fábio de Almeida Silva
Escriturário Autorizado

Behi Aparecida Ilze Freitas
Subst. Aparecida Ilze Freitas

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas netas públicas. O restante é verdade. Dou fé em test. da verdade.

2º Ofício
Rua W. Correia de Lima, nº 136-Centro
Horizonte - CE - Fone: 3336.2728

CARLORO PIO RAMOS



Handwritten signatures and initials:
- Top left: A large signature.
- Middle left: 'A g k e' and other scribbles.
- Bottom center: 'Página 1' with a signature below it.
- Bottom right: Multiple signatures and initials, including 'me', 'S', 'L', and 'CR'.



2-Feijão:

- 0119-9/05 - produção de sementes de feijão;
- 0119-9/99 - produção de sementes de feijão verde;
- 0141-5/01 - produção de sementes certificadas de feijão;
- 4623-1/08 - comércio atacadista com acondicionamento associado de feijão em bruto.

3-Milho:

- 0111-3/02 - beneficiamento de milho quando atividade complementar ao cultivo;
- 0111-3/02 - produção de sementes de milho;
- 0141-5/01 - produção de sementes certificada de milho;
- 1064-3/00 - produção de alimentos a base de milho ou de flocos de milho;
- 1064-3/00 - fabricação de canjica de milho, creme de milho, farinha de milho, farinha de milho termicamente tratadas ou alimentos a base de milho;

4-Mel de abelha:

- 0159-8/01 - produção de mel de abelha;
- 1099-6/99 - fabricação de produtos a base de mel;
- 4637-1/99 - comércio atacadista de mel;
- 4729-6/99 - comércio varejista de mel.

5-Caju:

- 1031-7/00 - produção de amendoim e castanha de caju torrados e salgados;
- 1031-7/00 - produção de polpa de caju;
- 0142-3/00 - produção de mudas certificadas de caju;
- 1031-7/00 - produção de doces de caju em calda;
- 1041-4/00 - produção de óleo de casca de castanha de caju em bruto (lcc);
- 1033-3/02 - produção de refresco de caju, suco de caju, pronto para consumo, suco integral de caju.

6-Mandioca:

- 0119-9/06 - produção de manivas (mudas de mandioca, macaxeira ou aipim), quando complementar ao cultivo;
- 1063-5/00 - fabricação de mandioca (inclusive para panificação), farinha de raspa de mandioca; massa de mandioca, raspa de mandioca;
- 1065-1/01 - fabricação de amido e fécula de mandioca.

7-Frutas:

- 1031-7/00 - produção de compotas de frutas (inclusive conservas), doce de frutas, doce de frutas em calda, doce em massa ou pasta de frutas diversas, frutas cítricas secas, frutas conservadas, frutas preparadas, frutas secas, desidratadas, frutas secas não cristalizadas, geléia de frutas, polpa de frutas, resíduos e subprodutos de conservação de frutas;
- 1033-3/01 - produção de suco concentrado de frutas diversas;
- 1033-3/02 - produção de refresco de frutas ou de outros vegetais, sucos de frutas prontos para consumo, sucos integrais de frutas, sucos tropicais de frutas, produção de água de coco, pronta para consumo.

8-Caprinos e ovinos:

- 0153-9/01 - produção de semem de caprinos e ovinos;
- 1011-2/03 - abate de ovinos e caprinos;
- 1011-2/05 - matadouro - abate de caprinos ou de ovinos sob contrato,
- 1011-2/03 - secagem e saga de couros e peles de ovinos e caprinos, produção de couros e peles de ovinos e caprinos, sem curtir, couros salgados de caprinos, couros verde (frescos) de caprinos, derivados diversos a partir do abate de ovinos e caprinos, óleos e gorduras comestíveis de ovinos e caprinos, partes comestíveis resultantes do abate de caprinos;

19 JAN 2017

CARTÓRIO PIO RAMOS
2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE
Fábrica de Almeida Sive
Escritório Autorizado

A presente cópia autografada contém o original e não possui validade jurídica. O referido original deverá ser autografado. Dou fé da verdade.

Em, febr. 19 2017

Bela Aparecida Ilka Freitas
Subst. Aparecida Ilze Freitas

Rua Mº Conrado de Lima, nº 136-Centro
Horizonte - CE - Fone: 3336.2728

CARTÓRIO RAMOS



Handwritten signatures and scribbles:

- Large scribble on the left side of the page.
- Signature "A J" at the bottom left.
- Signature "me e" in the center.
- Signature "J" at the bottom center.
- Signature "M" at the bottom right.
- Signature "P" at the bottom right.
- Signature "R" at the bottom right.
- Signature "P" at the bottom right.
- Signature "R" at the bottom right.

COOPEMACE - COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

1013-9/01 - produção de conservas de carnes de ovinos e caprinos, produtos de salsicharia de ovinos e caprinos; produtos diversos de salamiaria de ovinos e caprinos.

9-Peixes:

0321-3/01 - criação de peixes, produção de alevinos de peixes de água salgada e salobra;

0322-1/01 - criação de peixes – piscicultura, peixes em água doce;

1020-1/01 - fabricação de derivados de peixes; congelados, files e outras carnes de peixes, refrigerados ou congelados.

10-Horticultura:

0121-1/01 - O cultivo de acelga, agrião, alface, brócolis, couve, endívia, mostarda e outras hortaliças folhosas e de talo, o cultivo de abobrinha, berinjela, chuchu, pimentão, pepino, tomate estaqueado (de mesa), abobrinha e outras hortaliças de frutos, o cultivo de araruta, batata-doce, cará, inhame, beterraba, batata-baroa, cenoura, nabo, rabanete e outras hortaliças tuberosas e raízes, o cultivo de ervilha, grão-de-bico, lentilha e outras hortaliças em vagens, o cultivo de alcaparras, pimenta, erva, doce, coentro, cominho, manjerição, gengibre e outras hortaliças condimentares ou medicinais e o cultivo de cogumelos comestíveis;

11-Assistência Técnica:

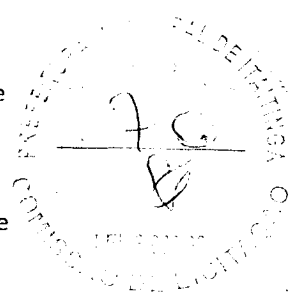
7490-1/03 - atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestada por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários; aos seus sócios, e no limite da lei, de terceiros;

Instalar o serviço de compra para suprimentos aos cooperados de: equipamento, ferramenta, maquina insumos e etc;

- e) Efetuar o transporte dos produtos de cooperados, quando houver condições, do local de produção, para as dependências da Cooperativa ou para locais de comercialização;
- f) A COOPEMACE poderá assinar contratos, convênio ou ajustes, com entidades publicas (municipais, estaduais, federais ou estrangeiras) e particular, com a finalidade de melhorar a assistência técnica a seus cooperados, bem como contrair financiamentos junto a instituições financeiras ou outros órgãos públicos ou privados com o intuito de apoiar as atividades econômicas de seus cooperados.
- g) A COOPEMACE pode adquirir produtos de não cooperados para venda a terceiros, com o fim de completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou para suprir capacidade industrial ociosa, assim como fornecer serviços aos mesmos, desde que isso venha atender aos objetivos sociais observadasas normas que regulam tais matérias.

II – Dos Fins Sociais;

- a) Prestar assistência técnica, orientação e treinamento aos cooperados visando à melhoria das técnicas de manejo e aumento da produtividade;
- b) Efetuar estudos, elaboração, implantação e gerenciamento técnico de projetos agrícolas;
- c) Prestar informações relacionadas com a agricultura em geral;
- d) Capacitação de pessoal mediante cursos e treinamentos sobre agricultura e cooperativismo;



CARLÓRIO PIO RAMOS
OFÍCIO - HORIZONTE - CE
Fáblio de Almeida Silva
Sacavente Autorizario

A presente copia fotostática confere com o original e não possui validade jurídica. O original é o documento. Data 16 de Janeiro de 2017.

19 JAN 2017

Bela Aparecida Ilka Freitas
Subst. Aparecida Ilze Freitas

Rua N.º Centro de C.ª. 136-Centro
Horizonte-Ce - Fone: 3336 2728

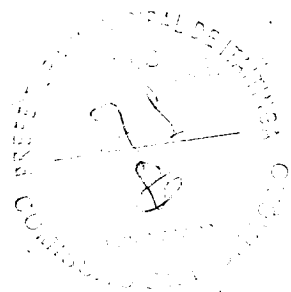


Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom center of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

- e) Instalação de estabelecimento de revenda para fornecimento aos cooperados de gêneros alimentícios;
- f) Aprimoramento do nível de conhecimento de dirigentes, técnicos, funcionários e cooperados, por conta da própria cooperativa ou através de convênios, com entidades públicas ou privadas, especializadas;
- g) Criação de outros setores de atividades sociais destinadas a beneficiar os cooperados.



CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 3º. – Poderão associar-se à COOPEMACE, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física e Associações de Agricultores Familiares e/ou pequenos produtores em regime familiar, que se dedique à atividade de agricultura, por conta própria ou em parceria, em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processos legítimos.

Parágrafo Único: O número de cooperados é ilimitado quando ao máximo, não podendo, entretanto o mínimo ser inferior a vinte (20) pessoas físicas.

Art. 4º. – Para efeito de admissão na Cooperativa, o produtor candidato a sócio deverá atender aos seguintes interesses:

I - O candidato preencherá proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a juntamente com um cooperado proponente;

II - No ato de ingresso, o interessado comprovará a legitimidade do seu direito sobre o imóvel que ocupe, destinado à exploração da agricultura;

III - O candidato deverá ter conhecimento básico de Cooperativismo, conhecer os objetivos e finalidades da Cooperativa, bem como seus direitos e deveres como cooperado;

IV - O candidato subscreverá as quotas-partes de capital, nos termos e condições previstos neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente assinará o livro ou ficha de matrícula;

V - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referência por ela expedida;

VI - A Cooperativa poderá limitar provisoriamente o ingresso de cooperados, na medida das suas impossibilidades técnicas de produção e comercialização;

VII - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementaram a sua admissão na cooperativa.

Art.5º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da lei, deste estatuto, do regimento Interno e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Parágrafo Único: Os direitos adquiridos são condicionados ao cumprimento das obrigações, podendo ser suspensos ou excluídos na forma prevista neste estatuto.

Art.6º. – São direitos dos Cooperados:

Stamp: A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas mesas públicas. O referido é verdadeiro. Dou fé. Em test. da secretaria.

Date: 19 JAN 2017

Signature: ARTURIO PIO RAMOS, 2º OFIC. - HORIZONTE - CE

Signature: Fábio de Almeida Silva, Escrevente Autorizado

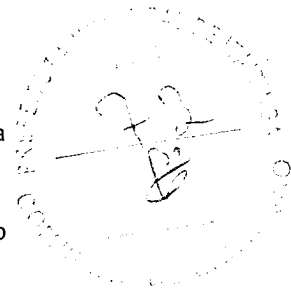
Signature: Beta Aparecida Ilka Freitas, Subst. Aparecida Ize Freitas

Stamp: SELO DE AUTENTICAÇÃO, HORIZONTE - CE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

COOPEMACE - COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

- I - Tomar partes nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados, ressaltando os casos previstos no regimento Interno;
- II - Propor a Diretoria ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- III - Votar e ser votado para membros da Diretoria, do conselho Fiscal e da Comissão de Ética e Disciplina da Cooperativa;
- IV - Demitir-se da sociedade, quando lhe convier, retirando seu capital de acordo com o estabelecimento neste estatuto;
- V - Realizar com a Cooperativa as operações que constituem seu objetivo;
- VI - Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da Cooperativa e, quando necessário, consultar livros, peças contábeis e outros documentos.
- VII - Receber sua produção cooperativista calculada com base em suas transações comerciais efetuadas através da sociedade.



Art.7º. – São deveres e obrigações dos cooperados:

- I - Subscrever e integralizar as quotas-partes de capital, nos termos e condições deste Estatuto, bem como contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- II - Cumprir as disposições legais, do estatuto Social, Regimento Interno e Normas de procedimentos, as deliberações das Assembleias Gerais e acatar as resoluções regularmente tomadas pela Diretoria;
- III - Satisfazer, pontualmente, os seus compromissos para com a Cooperativa, entre os quais, o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- IV - Contribuir com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas da sociedade;
- V - Prestar à Cooperativa, esclarecimentos relacionados com o volume de sua produção e com as atividades que facultarem associar-se;
- VI - Comercializar a sua produção sempre através da Cooperativa e realizar, com ela, as demais obrigações que constituem seus objetivos;
- VII - Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade associada acima dos interesses individuais;
- VIII - Participar das Assembleias Gerais, colaborando no planejamento, funcionamento e fiscalização das atividades da Cooperativa;
- IX - Participar das perdas apuradas em balanço, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- X - Não desviar a aplicação de recurso específicos obtidos na Cooperativa;
- XI - Declarar o seu impedimento de votar nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
- XII - Levar ao conhecimento da Diretoria e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e o Estatuto;
- XIII - Não exercer, dentro da Cooperativa, atividades que impliquem em discriminação racial, política, religiosa ou social.

Art.8º. – O cooperado fica impedido de votar e ser votado nas Assembleias Gerais conforme as normas deste estatuto social, além das questões específicas previstas no artigo 7º.

Art.9º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e pelas perdas, na proporção das operações que houver

CASTORIO PIO RAMOS
2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE
Félio de Almeida Silva
Escrivente Autorizado

19 JAN 2017

A presente cópia Tipográfica confere com o original exibido nestas notas públicas. O referido é Verdade. Deu-se Em test. da verdade.

Bela. Aparecida Ilka Freitas
Subst. Aparecida Ilze Freitas

Rua Mº Conrado de Faria, 135, Centro Horizonte - CE. Fone: 3336.2728

SELO DE AUTENTICIDADE

peles

realizado com a Cooperativa.

Parágrafo Único: A responsabilidade do cooperado relativa a compromissos da sociedade, em face de terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art.10. – As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade, como cooperado perante terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único: Os herdeiros do cooperado falecido; tem direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao mesmo, assegurando-se lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto.

Art.11.- A entrega da produção do associado à COOPEMACE significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive, para gravá-la e dá-la em garantia das operações de crédito realizadas pela sociedade.

§1º. – O cooperado que responder por obrigações vencidas ou de liquidação duvidosa na Cooperativa, ainda que indiretamente, não poderá levantar sua produção.

§2º.- O cooperado não poderá levantar sua produção se não houver comunicado expressamente à Cooperativa a intenção de o fazer até os vencimentos de suas obrigações.

Art.13. – Na impossibilidade de o cooperado liquidar suas obrigações com a Cooperativa mediante entrega da produção, poderá fazê-lo em dinheiro ou outros bens, a critério da Diretoria.

Art.14.- É proibido ao cooperado a aquisição de mercadorias e contratação de serviços a prazo além do valor de sua produção mensal, salvo se outro critério for adotado pela Diretoria.

Art.15.- O cooperado que tiver recebido adiantamento por conta da produção pagará as despesas financeiras correspondentes, devidamente corrigidas.

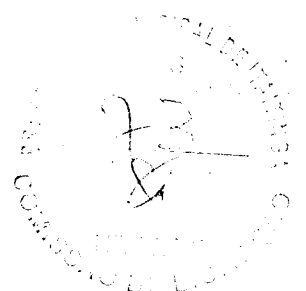
SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art.16.- A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, mediante requerimento ao Diretor Presidente, o qual o submeterá a Diretoria em sua reunião e averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo Diretor presidente.

Art.17.- A eliminação do cooperado será aplicada por decisão da Diretoria, em virtude de infração à Lei ou a este Estatuto, devendo ser preenchida de parecer da Comissão de Ética e Disciplina, e que o interessado seja notificado dos fatos que lhe são imputados, para que, querendo, apresente defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º.- A diretoria tem o prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da reunião deliberativa, para remeter ao cooperado cópia autêntica da decisão de sua eliminação por processo, e que comprove a data de remessa e recebimento.



A presente cópia fotostática-escaneada, com o original arquivado nas atas públicas. O referido é verdade. Dou fé. Em test. da verdade.

19 JAN 2017

CARTÓRIO PIO RAMOS
2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE

Fábio de Almeida Silva
Escrivão Autorizado

Bela Aparecida Ilika Freitas
Subst. Aparecida Ilika Freitas

Rua Horizonte - Fone: 3338-2728
Centro

OS



Handwritten scribbles and signatures on the left margin.

Large handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Handwritten signatures and scribbles on the right margin.

COOPEMACE - COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

§2º.- Estando o interessado em lugar incerto e não sabido, far-se-á notificação por meio de edital que deverá ser afixado na sede da Cooperativa e publicada em jornal que circule em sua área de ação ou divulgação por sistema radiofônico.

§3º.- O atingido poderá dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembleia Geral.

§4º.- Considerar-se-á definitiva a eliminação determinada pela Diretoria, se vencido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, e o cooperado não houver recorrido à Assembleia Geral, neste caso, os motivos da eliminação, deverão constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula, assinado pelo Diretor Presidente.

Art.18.- Além dos motivos de direito, a eliminação do cooperado, será feita pela Diretoria, como instância única, nos seguintes casos:

- I - Por falta de pagamento da taxa Administrativa;
- II - Por faltas consecutivas a AGO e AGE;
- III - Por descumprimento do Estatuto

Art.19.- A exclusão do cooperado será feita pela Diretoria, como instância única, nos seguintes casos:

- I - Por dissolução da pessoa jurídica;
- II - Por morte da pessoa física;
- III - Por incapacidade civil não suprida;

IV - Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art.20.- O cooperado demitido, eliminado ou excluído fará jus à restituição do capital integralizado e ao recebimento das sobras e de créditos registrados em sua conta, não lhe cabendo qualquer outro direito.

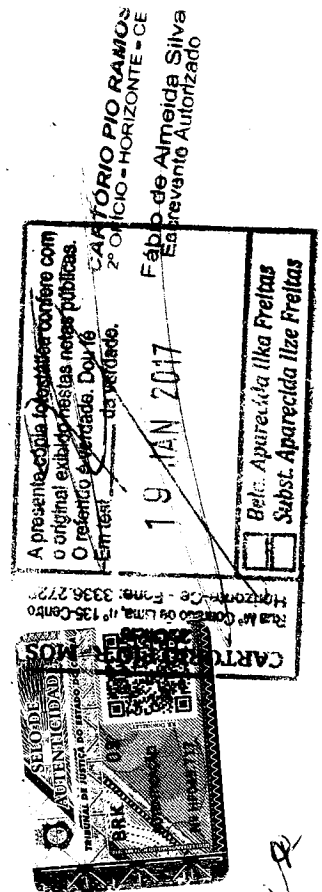
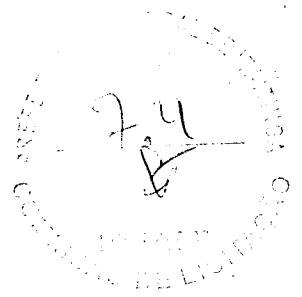
§1º - O pagamento das sobras e dos créditos somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§2º - A Diretoria Administrativa da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em 10(Dez) parcelas, iguais e consecutivas, a partir do exercício financeiro que se seguiu ao em que se deu o desligamento.

§3º - As quotas-partes destinadas a transferência para outros cooperados poderão ser restituídas de uma só vez, desde que não ocorra qualquer desembolso de recursos por parte da Cooperativa, nem se concedam adiantamento ou empréstimos a favor dos adquirentes para cobertura das transferências.

§4º - Será contabilizado na conta "Capital a Restituir" o valor das quotas-partes restituíveis por ocasião do Balanço e sobre o mesmo não incidirão juros.

§5º- Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas no "caput" deste artigo possam ameaçar



Handwritten signatures and initials:
- Top left: *Boacis*
- Middle left: *A*, *G*, *M*, *C*
- Bottom left: *me*, *e*
- Bottom center: *FEU*, *R*
- Bottom right: *UP*, *P*, *P*, *CC*, *X*

COOPEMACE - COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá promovê-la mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Art.21.- Os deveres e responsabilidades do cooperado, como tal perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas, pela assembleia Geral, as contas do exercício em que o cooperado deixou de fazer parte da sociedade, de cujos debates poderá participar, por si ou por procurador bastante, para apresentação de defesa.

Art.22.- Os atos de demissão, eliminação e exclusão acarretam o vencimento e a pronta exigibilidades das dívidas do associado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá a diretoria decidir.

CAPITULO IV

CAPITAL SOCIAL

Art.23. – O capital social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, porém, ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§1º- O capital social é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um reais) cada uma.

§2º- A quota-parte é indivisível e intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e a sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula, mediante termo que conterà as assinaturas, do cedente, do cessionário e do Diretor presidente.

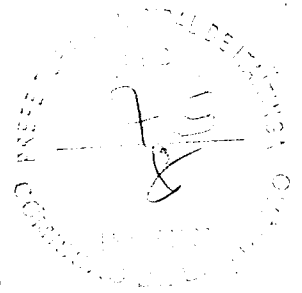
§3º- Ao ser admitido na Sociedade, cada associado é obrigado a **subscrever**, no mínimo, 10 (dez) quotas-partes e, no máximo, tantas quantas, cujo valor não exceda a 1/3 (um quinto) do total do Capital subscrito.

§4º- O cooperado poderá **integralizar** suas quotas-partes de uma só vez, ou em até 10 (dez) prestações mensais sucessivas mediante retenção de valores do movimento financeiro do cooperado.

§5º - O valor mínimo com que cada cooperado deve integralizar é R\$ 10,00(Dez reais), ou seja, 10(Dez) quotas-partes.

Art.24.- Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos diretores a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição da Diretoria, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

Art.25.- A Cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano, sobre o capital integralizado.



2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE

CARLÓRIO PIO RAMOS
Fabrício de Almeida Silva
Escritor Autorizado

A presente cópia fotostática contém o original e a autenticação nos órgãos competentes. O remetente declara a veracidade da informação. Dou fé em tal da verdade.

19 JAN 2017

Beia Aparecida Ilka Freitas
Subst. Aparecida Ilze Freitas

Horizonte - CE - Fone: 3336.2728
Rua M. Cordeiro de Azevedo, P. 135 - Centro

SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CAPITULO V

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.26. – A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária dos cooperados é o órgão supremo da Sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao seu objeto, e tomar resoluções convenientes ao seu desenvolvimento, sendo que suas deliberações vinculem a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Único: nas Assembleias Gerais, cada cooperado presente não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes e as deliberações, serão tomadas por maioria dos votos dos cooperados presentes. Não será admitida a representação por meio de mandatário.

Art.27. – A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após a deliberação da Diretoria, podendo eventualmente, se ocorrerem motivos para tanto, ser convocada:

- I - Pelo Conselho Fiscal;
- II - Por um quinto (1/5) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, desde que feita uma solicitação ao presidente e não atendida dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 28. – Em qualquer uma das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências mais frequentadas pelos cooperados, publicação em jornal e comunicação aos cooperados por meio de circulares, cujo quórum de instalação será o seguinte:

- I – Com 2/3 (dois terços) dos cooperados em primeira convocação;
- II – Metade mais 01 (hum) dos cooperados em segunda convocação;
- III – Mínimo de 10 (dez) cooperados na terceira convocação, em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único: - Para efeito de verificação de “quórum”, de que trata este artigo, o número de cooperados em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrículas na Cooperativa, apostas no Livro de Presença.

Art.29. – Não havendo “quórum” para instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo 28, deverá ser feita outra convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: - Se ainda não houver número legal para sua instalação admite-se a intenção de dissolver a sociedade, fato que deve ser comunicado aos órgãos de controle do cooperativismo.



CAIXA TORIO RIO RAMOS
2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE

19 JAN 2017

Fabio de Almeida Silva
Escritor Autorizado

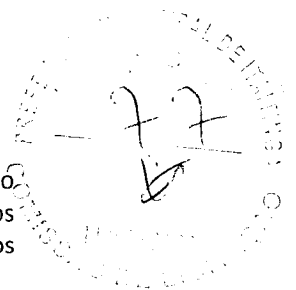
A presente cópia foi autenticada conforme com o original autêntico mediante notas públicas. O retardo é verdade. Dou fé Em test. da veracidade.

Bela Aparecida Ilka Freitas
Subst. Aparecida Iize Freitas

Rua M. Coelho de A. nº 135 Centro
Horizonte - CE - Fone: 3336.2728



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including names like 'F.L.', 'M', 'J', 'W', 'E', 'F', 'L', 'S', and 'P'.



Art.30. – Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, não ficando privados, porém, de tomar parte nos respectivos debates.

Art.31. – As deliberações das Assembleias Gerais são tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito a voto, o qual poderá ser dado em secreto ou por aclamação.

Parágrafo Único: - Deverá submeter-se à aprovação da Assembleia Geral qualquer negócio da Cooperativa que fuja à rotina de operações, e que, pelo seu montante ou natureza, possa desestabilizar a sociedade.

Art.32. – É de competência da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, a eleição ou destituição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética e Disciplina.

Art.33. – Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações, viciadas de erro, dolo, fraude ou similares, tomadas com violação da Lei, ou deste Estatuto, contado do prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

SEÇÃO II

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Art.34. – A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

I – Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas e o parecer do Conselho Fiscal;

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos obrigatórios;

III – Fixação dos valores dos honorários para os Diretores, bem como o da célula de presença para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às reuniões;

IV – Eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética e Disciplina;

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no **Artigo 36** deste Estatuto.

§1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos, itens I e III deste artigo.

Stamp: OFÍCIO "HORIZONTE" - CE
FABRÍCIO PIO RAMOS
Escritor Autorizado

19 JAN 2017

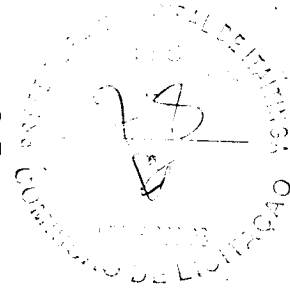
A presente cópia fotocópia confere com o original autenticado pelas autoridades competentes. O referido é verdadeiro. Dado e assinado em teste, da verdade.

Bela Aparecida Ilka Freitas
Subst. Aparecida Ilze Freitas

Horizon
Rua M...
CAR

Handwritten signatures and initials:
A, J, m, e, [circled signature], [signature], [signature]

§2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonerará seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei deste Estatuto.



SEÇÃO III

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

Art.35. – A Assembleia geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art.36. – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I – Reforma do estatuto;
- II – Fusão, incorporação e desmembramento;
- III – Mudança de objeto da sociedade;
- IV – Dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante;
- V – Contas do liquidante.

Parágrafo Único: São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presente, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art.37. – A COOPEMACE será administrada por uma Diretoria composta de 06 (seis) membros todos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, com os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º (primeiro) Tesoureiro, 2º (segundo) Tesoureiro, 1º (primeiro) Secretário, 2º (segundo) Secretário, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes, podendo haver somente 01 (uma) única reeleição.

§1º - Nas ausências e impedimentos por prazos inferiores a 30 (trinta) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, o Vice-Presidente pelo 1º (primeiro) Tesoureiro, o 1º (primeiro) Tesoureiro pelo 2º (segundo) Tesoureiro, o 2º (segundo) Tesoureiro pelo 1º (primeiro) Secretário e este pelo 2º (segundo) Secretário.

§2º - Nos impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, o Presidente convocará Assembleia Geral Extraordinária para preencher o(s) cargo(s) vago(s).

§3º - Não podendo compor a Diretoria, parentes entre si, até o segundo grau em linha reta ou colateral, bem como parentes afins e cõnjuge;

§4º - Nas ocasiões de participação em licitações, em todas as suas modalidades, assinatura de contratos de vendas, serviços, convênios, licitações e afins, o Presidente

CARTEIRO PIO RAMOS
 2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE
 Fábio de Almeida Silva
 Escrevente Autorizado

A presente cópia fotostática contém com o original e não possui notas públicas. O referido é verdade. Dou fé Em test. de verdade.

19 JAN 2017

Bela Aparecida Ilka Freitas
 Subst. Aparecida Iize Freitas

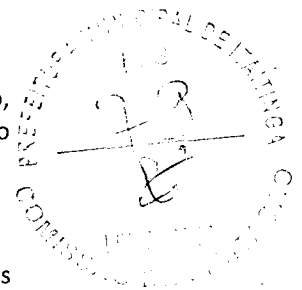
Rua Nº 02
 Horizonte
 CEP: 3336-2728

CARTEIRO
 35 Centro

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

COOPEMACE - COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

será substituído pelo Vice-Presidente, o Vice-Presidente pelo 1º (primeiro) Tesoureiro, o 1º (primeiro) Tesoureiro pelo 2º (segundo) Tesoureiro, o 2º (segundo) Tesoureiro pelo 1º (primeiro) Secretário e este pelo 2º (segundo) Secretário.



Art.38. – Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo Único: - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art.39.- Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas operações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art.40. – Os componentes da Diretoria equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo Único: Sem prejuízo de ação que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada por cooperadores escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade.

Art.41. – O Diretor, que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprido-lhe acusar o impedimento.

Art.42. – A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

I – Reúne-se ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente, sempre que necessário, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II – delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.

Art.43. – Compete a Diretoria as seguintes atribuições:

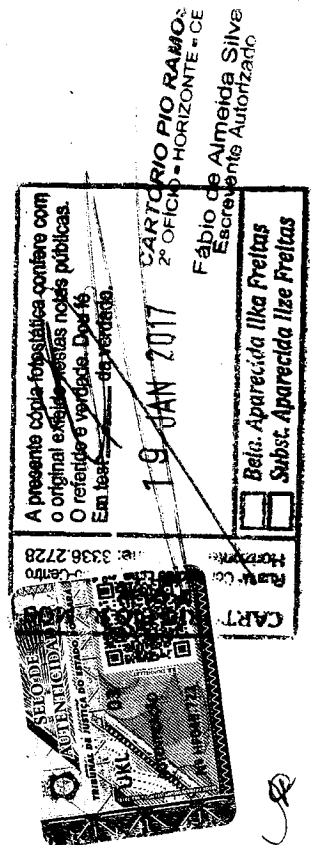
I - Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

II - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

III - Estimar previamente a responsabilidade das operações e serviços bem como sua viabilidade;

IV - Estabelecer as normas para funcionamento da sociedade;

V - Aplicar sanções ou penalidades aos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da Lei, este Estatuto, ou das regras de relacionamento com a sociedade;



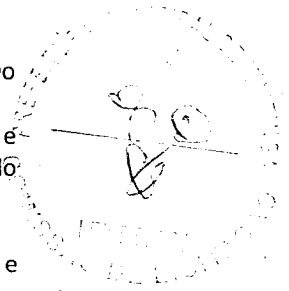
[Handwritten signatures and initials are scattered across the bottom of the page, including 'A', 'J', 'me', 'e', 'Jo', 'P', 'L', 'R', 'S', 'D', 'L']

- VI - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer a sua Ordem Do Dia, considerando as proposições dos cooperados;
- VII - Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva, criando cargos e atribuindo funções, autorizando o Presidente à contratação de pessoal, fixando normas para admissão dos empregados;
- VIII - Baixar resoluções com a relação dos que podem votar nas Assembleias Gerais;
- IX - Fixar as normas de disciplina funcional juntamente com o Conselho de Ética e Disciplina;
- X - Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- XI - Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade pra os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- XII - Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- XIII - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- XIV - Indicar banco ou bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerários disponíveis e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- XV - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade com expressa autorização da Assembleia Geral;
- XVI - Contrair empréstimos, oferecendo as quantias exigidas pelos estabelecimentos de créditos públicos ou particulares, na forma autorizada pela Assembleia Geral;
- XVII - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, onerar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- XVIII - Zelar pelo cumprimento das Leis do cooperativismo e outras aplicáveis bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.

Parágrafo Único: As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções que em seu conjunto constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art.44 .- Ao Presidente compete os seguintes poderes e atribuições:

- I - Supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- II - Baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;
- III - Assinar, conjuntamente com o 1º (primeiro) Tesoureiro, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações administrativas e financiamentos que apoiem a atividade apícola;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria bem como as Assembleias gerais dos Cooperados;
- V - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - 1- Relatório;
 - 2- Balanço Geral;
 - 3- Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal;
- VI - Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
- VII - Representar as os cooperados, como solidários com os financiamentos efetuados



19 JAN 2017

SEIO AUTENTICO

OFICIO HORIZONTE - CE

Almeida Silva
Sacramento Autorizado

Bela Aparecida Ilka Freitas
Subst. Aparecida Ilze Freitas

CA
FOLHA
28

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

COOPEMACE - COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

por intermédio da Cooperativa, realizados limitações da Lei e deste Estatuto;

VIII - Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;

IX - Verificar frequentemente o saldo em caixa;

X - Assinar os cheques bancários, conjuntamente com o 1º (primeiro) Tesoureiro;

XI - Decidir sobre admissão e demissão de funcionários.

Art.45. – Ao Vice-Presidente compete acompanhar permanentemente o trabalho de Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art.46. – Ao 1º e 2º Secretário competem as seguintes atribuições:

I - Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos;

II - Receber proposta para admissão de novos cooperados, encaminhando-as ao Diretor Presidente;

III - Lavrar os termos de admissão, eliminação, demissão e exclusão no Livro de Matrícula ou ficha, bem como registrar a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital Social;

IV - Outras atribuições constantes do regimento Interno.

Art.47. – Ao 1º e 2º Tesoureiro seguintes atribuições;

I - Distribuir, coordenar e controlar os trabalhos a cargo dos seus auxiliares;

II - Realizar, dentro dos limites autorizados, a compra de bens destinados à comercialização;

III - Coordenar a realização de pesquisa de mercado em relação a preços e produtos com o objetivo de manter o preço dos bens para vendas ao cooperado no limite considerado desejado, comparativamente aos vendidos no mercado em geral;

IV - Efetuar a venda da produção recebida dos cooperados, no mercado interno e externo;

V - Manter controle rigoroso na produção recebida dos cooperados, para comercialização;

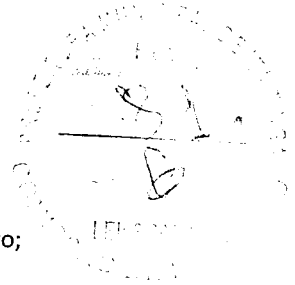
VI - Manter-se sempre bem informado sobre tendências do mercado interno e externo, com referencia a preços de produtos comercializados pela cooperativa;

VII - Outras atribuições constantes do regimento Interno.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Art.49. – A COOPEMACE será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos cooperados, em pleno gozo de seus direitos, eleitos e empossados anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitido a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.



2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE
Fábio de Almeida Silva
Escrivão Autorizado

19 JAN 2017

A presente cópia fotostática confere com o original emitido nestes meios públicos. O resíduo é devolvido. Dourado Em teste - GB verdadeiro.

Bela Aparecida Ilka Freitas
Subst. Aparecida Ilze Freitas

Rua N.º 135 - Centro
Horizonte - CE - Fone: 3336.2728

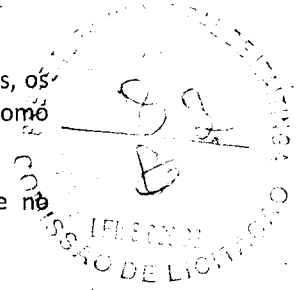


[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

COOPEMACE - COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

§ 1º - não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos cooperados inelegíveis, os parentes dos Diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - o cooperado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

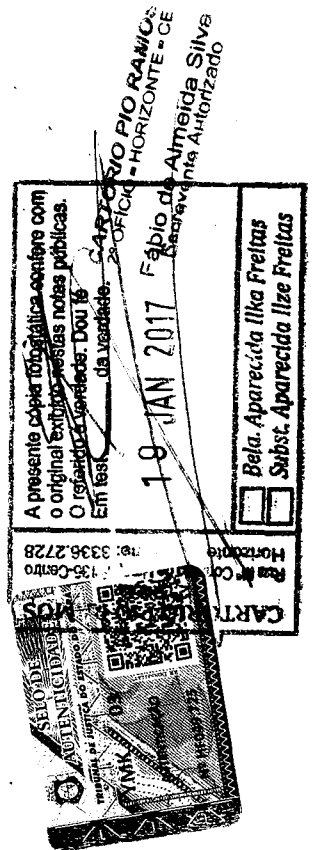


Art.50. – Ao Conselho Fiscal compete exercer as seguintes atribuições:

- I - Apurar o numerário em caixa, conferi-lo com o saldo contábil, verificando se o mesmo se mantém dentro do limite estabelecido pela Diretoria;
- II - Conciliar os extratos de contas bancárias com a respectiva contabilização na Cooperativa para a data da escrituração dos cheques emitidos, com rigoroso controle dos talonários, para efeito de apuração de eventuais extravios ou omissões de registros oportunos;
- III - Verificar se os cheques emitidos são apurados em saldo existentes nas contas sacadas e se são extraídas;
- IV - Verificar se o montante das despesas e inversões realizadas está em conformidade com os planos e decisões da Diretoria ou da Assembleia Geral;
- V - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e as conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- VI - Observar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- VII - Examinar se o recebimento dos créditos é feito regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- VIII - Certificar-se de cumprimento exato e oportuno das obrigações junto a autoridade fiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras, assim como os órgãos do cooperativismo;
- IX - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão em boa guarda e se as suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- X - Verificar se todos os livros mencionados na legislação cooperativista estão dentro das exigências legais(Termos de Abertura e Encerramento, rubrica do presidente, etc.), e atualizados;
- XI - Verificar se os demais livros exigidos pela fiscalização federal ou municipal estão nas condições legais e atualizados;
- XII - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria;
- XIII - Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

Parágrafo Único: Para o desempenho de suas funções, tem o Conselho Fiscal, acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, cooperados e outros, independentemente de autorização da Diretoria, cabendo-lhe sempre fazer comunicações a respeito dessas verificações, com as observâncias e recomendações cabíveis.

Art.51. – Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria ou o restante do Conselho Fiscal determinará a convocação da Assembleia Geral para o devido

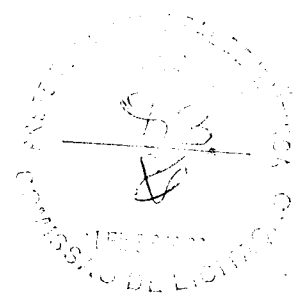


Balnear

AF

A J M E
[Handwritten signatures]

preenchimento.



CAPITULO VI

DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Art.52. – A Comissão de Ética e Disciplina será composta de 03 (três) a 05 (cinco) membros, todos cooperados e, dentro do espírito do trabalho cooperativista, emitirá pareceres sobre todos e quaisquer casos que a Diretoria submeter a esta Comissão, em especial os relacionados a ética e a disciplina do quadro social, isolado ou em seu conjunto.

§1º - Os membros desta Comissão de Ética e Disciplina, serão eleitos, pela Assembleia Geral Ordinária, para mandato de 02 (dois) anos;

§2º - Nos casos de parentesco ou envolvimento pessoal de qualquer membro da Comissão de Ética com o cooperado envolvido em caso submetido a sua apreciação, caberá ao membro desta Comissão acusar seu impedimento e se abster de julgar a questão.

Art.53. – No caso de qualquer membro desta Comissão ignorar o Estatuto, o Regimento Interno, as leis do País, cometer qualquer falta grave, desrespeitar qualquer cooperado, ou causar dano material ou financeiro ao bem comum dos cooperados, ou à própria Cooperativa, ele deixará de ocupar o cargo nesta Comissão.

Art.54. – São atribuições dos membros da Comissão de Ética e Disciplina:

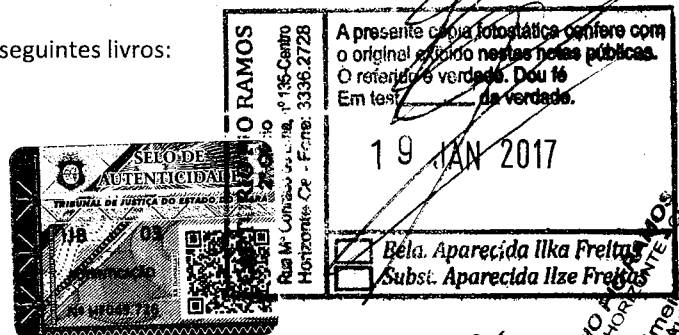
- I - Orientar a Diretoria quanto aos seus procedimentos da boa conduta, da moral, da ética e dos bons costumes;
- II - Recomendar, conforme o caso, punições para o quadro de cooperados;
- III - Pronunciar-se sobre os casos de disciplina, de ética e bons costumes, submetidos a sua apreciação seguindo o processo disciplinar determinado em Regimento Interno;
- IV - Fixar norma de disciplina funcional juntamente com a diretoria.

CAPITULO VI

DOS LIVROS

Art.55. – A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

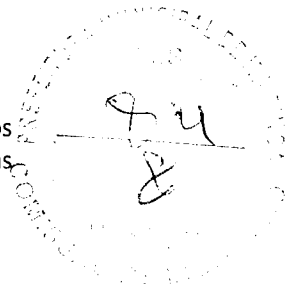
- I - de Matrículas;
- II - de Atas das assembleias Gerais;
- III - de Atas dos Órgãos de Administração;
- IV - de Atas do Conselho fiscal;



(Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including 'A', 'J', 'M', 'E', 'F', 'S', 'R', 'L', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z')

V - de presença dos Cooperados nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Único: - É facultada a adoção de folhas soltas ou fichas, sendo obrigatória, em todos os cargos, a numeração em ordem crescente das folhas ou fichas, que deverão ser rubricadas pelo Presidente.



Art.56. - Na ficha de Matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e deles deverá constar:

- I - O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do cooperado;
- II - Sua admissão, eliminação ou exclusão;
- III - O nome e qualificação dos cooperados que o recomendaram;
- IV - O número de matrícula do cooperado.

CAPITULO VII

DOS FUNDOS, SOBRAS, PERDAS, BALANÇO GERAL E DESPESAS.

Art.57. - A Cooperativa é obrigada a constituir;

I - Fundo de Reserva, destinado a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de, pelo menos, 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício.

II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES), constituído de, pelo menos, 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício, destinado à prestação de assistência aos cooperados, familiares e aos empregados da Cooperativa, nos termos e normas traçadas pela Diretoria.

§1º - Os serviços do FATES poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

§2º - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras líquidas reverterem-se em favor do Fundo de Reserva os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos, após o encerramento do exercício financeiro sem destinação especial.

Art.58. - A Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos próprios ou provenientes de doação de terceiros, destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Art.59. - As sobras líquidas apuradas no final do exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os cooperados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa, no período, salvo deliberações diversas da Assembleia Geral.

Paragrafo Único: Do saldo que couber a cada cooperado, referente ao retorno serão

CARTEIRO PIO RAMOS
2º OFICINHO - HORIZONTE - CE
Fábio de Almeida Silva
Escrevente Autorizado

19 JAN 2017

A presente cópia fotográfica coincide com o original existente nos arquivos públicos. O referido é legítimo. Dou fé. Em 19 de Janeiro de 2017.

Bela Aparecida Ilka Freitas
Subst. Aparecida Iize Freitas

Ass. Nº Centro de Ltr. - 135-Centro
Horizonte - CE - Fone: 3336.2728

CARTEIRO RAMOS

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'A', 'J', 'M', 'E', 'W', 'S', 'P']

primeiramente deduzidos possíveis débitos na conta de "capital a integralizar".

Art.60. – O balanço geral, incluindo o confronto das receitas e despesas, será levantado no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Paragrafo Único: Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações e serviços.

Art. 61. – Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva.

Paragrafo Único: Se, porém, os recursos do Fundo de Reserva forem insuficientes para cobrir as perdas de que trata o presente artigo, caberá à Assembleia Geral Ordinária decidir sobre a forma pela qual estes, serão rateados entre os cooperados.

Art.62. – As despesas da sociedade serão cobertas da seguinte forma:

- I – Os custos operacionais diretos e indiretos, pelo rateio em razão diretamente proporcional, entre os cooperados que lhe deram causa;
- II – Os custos administrativos, pelo rateio, em partes iguais, entre todos os cooperados que tenham ou não usufruído dos serviços da Cooperativa durante o exercício.

Parágrafo Único: Para os efeitos do disposto neste artigo as despesas da sociedade serão levantadas separadamente.

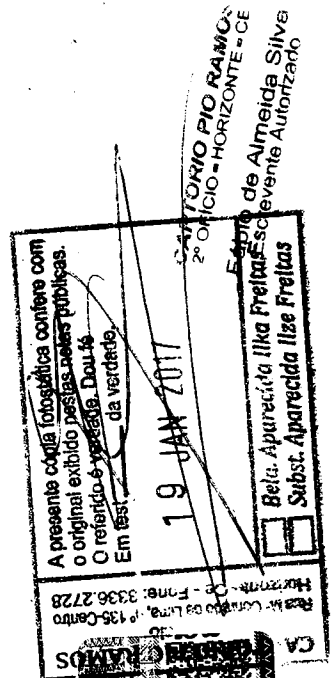
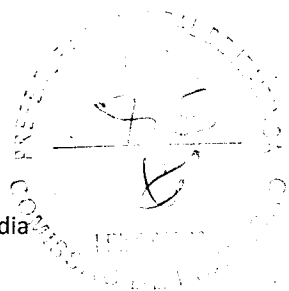
CAPITULO VIII

DA DISSOLUÇÃO

Art.63. – A Cooperativa poderá dissolver-se voluntariamente se assim deliberar a assembleia Geral, mediante o voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, salvo se, no mínimo 20 (vinte) cooperados se dispuserem a assegurar a sua continuidade.

§1º - Além da deliberação voluntária da Assembleia Geral, nos termos deste artigo, considerar-se-á dissolvida a Cooperativa:

- I – pela consecução dos objetivos predeterminados;
- II – devido à alteração de sua forma jurídica;
- III – pela redução do numero mínimo de cooperados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06(seis) meses, eles não forem estabelecidos;
- IV – pelo cancelamento da autorização para funcionar;
- V – pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page, including 'me e', 'FE', and several large cursive signatures.

§2º. - A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro. O capital Social inicial desta cooperativa foi de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), referente a 22.000 (vinte e duas) mil quotas-partes integralizadas pelos 22 (vinte e dois) cooperados responsáveis pela constituição da mesma. A relação nominal destes cooperados segue no final deste estatuto.

§3º. - Quando a dissolução da COOPEMACE não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer cooperado ou por iniciativa do Órgão Executivo Federal.

§4º. - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros para proceder a sua liquidação.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.64. - O Regimento Interno deverá ser constituído, concluído e aprovado até 06 (seis) meses, contados a partir da data de registro deste Estatuto na Junta Comercial, e definirá dentre outros dispositivos:

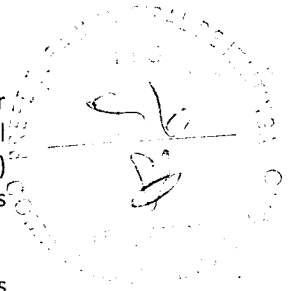
- I - As normas de funcionamento de cada órgão social (Diretoria, Conselho Fiscal, Comissão de Ética e Disciplina);
- II - As normas regulamentadoras das Reuniões Gerais;
- III - As infrações e sanções disciplinares, bem como sua forma de apuração e aplicação;
- IV - A forma de divisão e coordenação dos setores;
- V - O processo eleitoral;
- VI - As reuniões preparatórias;
- VII - Forma de utilização dos bens móveis e imóveis da COOPEMACE.

Art.65. - Os componentes dos órgãos sociais Conselho Fiscal e Comissão de Ética e Disciplina, da COOPEMACE não receberão honorários pelos cargos que ocupam.

Art.66. - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art.67. - Os casos omissos e de duvidosa interpretação, serão resolvidos de acordo com a Legislação Federal pertinente e aos princípios doutrinários universalmente aceitos, ouvidos os órgãos assistenciais e de fiscalização do Cooperativismo.

Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, com a presença dos 22 (vinte e dois) cooperados, conforme relação e à assinatura dos presentes na ata de constituição, realizada em 06 de janeiro de 2013. A Ata de constituição segue em peça apartada deste estatuto social sendo a demais parte integrante do mesmo.



19 JAN 2017

CARTEIRO PIO RAMOS
2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE

Fábrica de Almeida Silva
Escritório Autorizado

Bela Aparecida Ilka Freitas
Subst. Aparecida Ilze Freitas

A presente cópia fotostática confere com o original e substitui todas cópias públicas. O referido é verdade. Dou fé. Em _____ de _____ de _____

Res. Nº Conselho de Lda. nº 135-Centro
Horizonte - CE - Fone: 3336-2728

OS



Handwritten signatures and initials:
- Top left: A large handwritten mark resembling a stylized 'F' or 'L'.
- Middle left: A signature that appears to be 'Dra. ...'.
- Bottom left: A signature that appears to be 'FE'.
- Bottom center: A signature that appears to be 'J m e'.
- Bottom right: A large signature that appears to be 'J. ...'.
- Far right: A signature that appears to be 'L. ...'.
- Bottom right: A signature that appears to be 'L. ...'.

Horizonte, 23 de janeiro de 2016

Membros da Diretoria

Antonio Clecio Pereira
ANTONIO CLECIO PEREIRA
PRESIDENTE

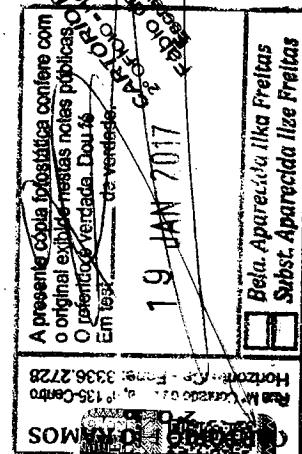
Jânio Pereira da Silva
JÂNIO PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Leandro Freire Nogueira
LEANDRO FREIRE NOGUEIRA
1º TESOUREIRO

Erinaldo Albano Nogueira
ERINALDO ALBANO NOGUEIRA
2º TESOUREIRO

Maria Pereira de Lima
MARIA PEREIRA DE LIMA
1ª SECRETÁRIA(A)

Ivanildo Barros da Silva
IVANILDO BARROS DA SILVA
2ª SECRETÁRIA(A)



Membros do Conselho Fiscal

João Pinheiro de Vasconcelos
JOÃO PINHEIRO DE VASCONCELOS
TITULAR

Cícero Soares Paulino da Silva
CÍCERO SOARES PAULINO DA SILVA
TITULAR

Laércio França de Oliveira
LAÉRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA
TITULAR

Nei Bandeira de Oliveira
NEY BANDEIRA DE OLIVEIRA
SUPLENTE

Juniel Bento da Silva
JUNIEL BENTO DA SILVA
SUPLENTE

Antônio Danúbio de Oliveira Viana
ANTÔNIO DANÚBIO DE OLIVEIRA VIANA
SUPLENTE

Demais Membros

José Rabelo de Lima Filho
JOSÉ RABELO DE LIMA FILHO

Francisco Marcílio do Nascimento
FRANCISCO MARCÍLIO DO NASCIMENTO

Antônio Jonelson Miranda de Lima
ANTÔNIO JONELSON MIRANDA DE LIMA

Antônio Moézio Nunes de Oliveira
ANTONIO MOÉZIO NUNES DE OLIVEIRA

A J M C P W

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Lúcia Estevam Pereira
LÚCIA ESTEVAM PEREIRA

Antônio Tavares Ferreira
ANTÔNIO TAVARES FERREIRA


Maria Natália Oliveira Viana
MARIA NATÁLIA DE OLIVEIRA VIANA

Lucivane Pereira Lima
LUCIVANE PEREIRA LIMA

Samara Ferreira de Almeida
SAMARA FERREIRA DE ALMEIDA

Gil de Sousa Nogueira
GIL DE SOUSA NOGUEIRA



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2016
 SOB Nº: 20160186706
 Protocolo: 16/018670-6, DE 23/02/2016
 Empresa: 23 4 0001620 5
 COOPEMACE-COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

SELO DE AUTENTICIDAD
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ

CARTÃO
 Rua: Nº. Conrado de: 9, P. 135-Centro
 Horizonte: Ce. Fone: 3336 2728

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas públicas. O referido é verdade. Dou fé Em 18 de Janeiro de 2017.



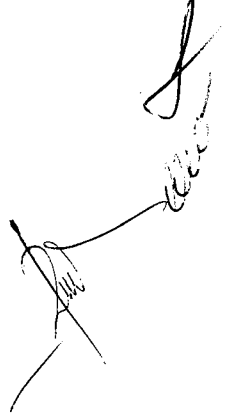
18 JAN 2017

Bela. Aparecida Ilka de Brito
 Subst. Aparecida Ilza de Brito

CARTÓRIO PÚBLICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CEARÁ
 2º OFÍCIO - HORTOLÂNDIA - CE
 Fábio de Almeida Silva
 Escrevente Autorizado

A J are

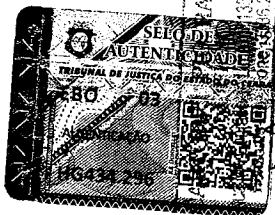
C   E

COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ – CNPJ: 20.126.518/0001-83 – NIRE: 23400016205. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPEMACE - REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2016.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se 25 (vinte e cinco) senhores sócios, na sede da COOPEMACE, localizada à Av Presidente Castelo Branco, Nº 4894 B, Bairro Centro, CEP: 62.880-000, Horizonte-Ce, às 09 horas em 3ª (terceira) convocação, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. O Presidente, Sr. Antônio Clecio Pereira, declarou aberta a reunião, dando boas vindas e convidou o Sr(a) Maria Pereira de Lima, Secretário(a) da COOPEMACE, para secretariar a Assembléia e compor a mesa de trabalho. A seguir, o Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação, que foi colocado em locais apropriados da Cooperativa, mais visíveis e frequentados pelos sócios, comunicado por intermédio de circulares enviados a todos os cooperados e publicado por meio do jornal Diário do Nordeste, no dia 05/01/2016, caderno classificados, página 23, o qual segue aqui na sua íntegra: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ. CNPJ: 20.126.518/0001-83. O Presidente da COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 103 (CENTO E TRÊS) senhores cooperados em condições de votar, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA a realizar-se no dia 23/01/2016, em primeira convocação as 07:00 horas com dois terços dos cooperados presentes, em segunda convocação as 08:00 horas com metade mais um, e em Terceira e última convocação às 09:00 horas com no mínimo dez cooperados presentes na sede da COOPEMACE, situada à Av Presidente Castelo Branco, Nº 4894 B, Centro, Horizonte-Ce para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1 - Prestação de contas, compreendendo Relatório de Gestão do ano de 2015, Balanço patrimonial de 2015 e Demonstração do resultado apurado em 2015; 2 – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; 3 – Plano de Atividades da Cooperativa para o exercício de 2016; 4 - Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; 5 – Fixação do valor dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA; 1 – Reforma do Estatuto, 2 – Incorporação de Membros. Horizonte, 04 de Janeiro de 2016. Antônio Clecio Pereira – Presidente". Dando continuidade, o Presidente, juntamente com os demais membros da Diretoria, dava por instalada a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, e colocou em discussão o primeiro assunto da ordem do dia:**

1 - Prestação de contas, compreendendo Relatório de Gestão do ano de 2015, Balanço patrimonial de 2015 e Demonstração do resultado apurado em 2015. O senhor presidente apresentou o relatório de gestão 2015, informando sobre o cadastro da cooperativa junto a OCB, o mesmo ainda se encontra em processo, pois a OCB solicitou que fosse feito umas adequações junto ao nosso estatuto, nos enviando um plano de melhoria, assunto este que será tratado logo a seguir na AGE. Este ano de 2015, a cooperativa fechou alguns contratos para comercialização dos seus produtos da agricultura familiar para a merenda escolar (PNAE), segue relação dos contratos: Prefeitura Municipal de Horizonte, Prefeitura Municipal de Pacajus, Prefeitura Municipal de Chorozinho, Secretaria de Educação

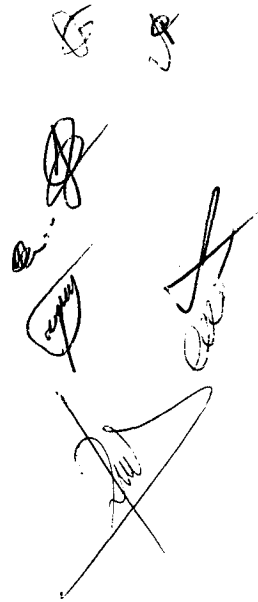
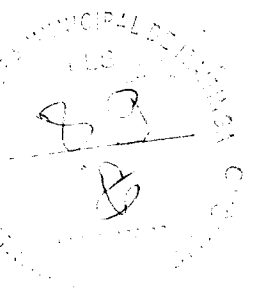


A. Um certo... (partially obscured text)
Com a documentação apresentada nestas notas públicas, o referido e validade dou fe...
Em test... da verdade.

13 MAR 2017

ARTÓRIO PIORAMOS
OFÍCIO - HORIZONTE - CE
de Almeida Silva
Autorizado

Bela. Aparecida Ilka Freitas Ramo
Procuradora Substituta



do Estado do Ceará, para os colégios: E.E.M WALDERI MACHADO, CENTRO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS – CEJAP, E.E.M WLADIMIR RORIZ, E.E.F.M CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, E.E.M PADRE ARIMATÉIA DINIZ, E.E.M RONALDO CAMINHA BARBOSA, E.E.M ANA FACÓ e E.E.M FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA. Logo após, foi feita a apresentação do Balanço Patrimonial 2015 e demais demonstrações contábeis bem como o parecer dos membros do Conselho Fiscal, FAVORÁVEL, conforme transcrito a seguir: "Os membros do Conselho Fiscal da COOPEMACE, abaixo assinados, após terem examinado os livros contábeis e demais documentos que consistem no Balanço Financeiro e Patrimonial da Cooperativa citada, referente ao exercício de 2015, deram seus pareceres aprovando todas as contas nele contidas.", demonstrando os resultados contábeis da Cooperativa em 2015, havendo sido contabilizadas as seguintes contas: **Total do Ativo: R\$ 191.959,94; Total do Passivo: R\$ 191.959,94; Patrimônio Líquido: R\$ 50.275,66; Capital Social R\$ 22.730,00.** Após a apresentação do relatório de gestão do exercício de 2015 e da respectiva Prestação de Contas, o presidente solicitou ao plenário que indicasse um associado a fim de substituí-lo durante a discussão e deliberação sobre o mencionado Relatório e a Prestação de Contas. Foi escolhido o associado **Lucivane Pereira Lima**. O coordenador da mesa pôs em discussão o item 01 da Assembléia Geral Ordinária, procedendo à votação, da qual os **membros da Diretoria e Fiscal se abstiveram**, tendo 14 (quatorze) votos a favor, 0 (zero) votos contra e 11 (onze) abstenções, sendo, portanto APROVADO. O Presidente da Cooperativa, em seguida, reassumiu os trabalhos, assim como os demais membros retornaram à mesa. Continuando, o Presidente, passou a tratar do item **2 - da AGO, Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas**, o presidente informou que o valor das sobras foi de R\$ 6.780,91, e que devido o banco onde a cooperativa tem conta, Banco do Brasil, fazer aplicações com os valores recebidos da mesma, gerou **lucro** no total de R\$ 2.150,84, onde os cooperados decidiram reinvestir os valores referentes às sobras e o lucro, para custear as despesas administrativas da cooperativa. Item **3** – Foi debatido sobre as atividades a serem realizadas no exercício atual, onde foi priorizada a seguinte ordem: Finalização do cadastro da cooperativa na OCB; Elaboração de projetos para participar no PNAE ESTADUAL, no que trata da região do CREDE 09 e PNAE MUNICIPAL DA ÁREA METROPOLITANA; Continuação no processo para implantação de projetos para beneficiamento de produtos, como: galinha, ovo, e outros a se discutir. Dando continuidade ao item **4 - da AGO** da ordem do dia, qual seja a **Eleição dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal**. Para a composição da nova Diretoria, foi apresentado os seguintes nomes, e eleitos por aclamação, com 25 (vinte e cinco) votos a favor, 0 (zero) votos contra e 0 (zero) abstenções, para o mandato de 03 (três) anos, que compreende o início nesta data, perdurando até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2019, sendo, portanto APROVADO e assim constituído ANTONIO CLECIO PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, 37 ANOS, RG: 20080931612 , CPF: 745.178.133-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANUEL LUIZ, Nº 934, BUENOS AIRES II, CEP: 62.880-000, HORIZONTE-CE; – **PRESIDENTE**; IVANILDO BARROS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, 38 ANOS, RG: 2000014004926, CPF: 755.848.243-72, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA POVOADO DE CHORO MARTINS, S/N, CHORO MARTINS, CEP: 62.875-000, CHOROZINHO, HORIZONTE-CE; – **VICE-**



A presente cópia fotostática conferida com a documentação apresentada sob as notas públicas referendo é verdadeira e fiel. Em test. da verdade

13 MAR 2017

Bela, Aparecida Ilka Freitas Ramos
 Ibe Freire - Substituta

ANTONIO PIO RAMOS
P. OFICIAL - HORIZONTE - CE
Bárbio de Almeida Silva
Empregado Autorizado

PRESIDENTE; LEANDRO FREIRE NOGUEIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, AGRICULTOR, 37 ANOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LUIZ INACIO DE SOUSA, Nº 901, BLOCO B, APARTAMENTO 201, PLANALTO HORIZONTE, CEP: 62.880-000, HORIZONTE-CE, RG: 93002029243, CPF: 796.008.753-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA - **1º TESOUREIRO;** JOSÉ RABELO DE LIMA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, 26 ANOS, RG: 2006005149070, CPF: 603.699.523-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 5337, CENTRO, CEP: 62.880-000, HORIZONTE-CE - **2º TESOUREIRO;** JOÃO BATISTA MARQUES DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, 73 ANOS, RG: 484697, CPF: 023.316.323-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANOEL ANTONIO, Nº 198, DOURADO, CEP: 62.880-000, HORIZONTE-CE - **1º SECRETÁRIO;** JANIO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, 51 ANOS, RG: 644095-83, CPF: 368.863.353-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE DOMINGOS DE SOUSA, S/N, RETIRO, CEP: 62.870-000, PACAJUS-CE - **2º SECRETÁRIO.** Apresentaram-se para a disputa DO CONSELHO FISCAL, e elegeu-se, com 25 (vinte e cinco) votos a favor, 0 (zero) votos contra e 0 (zero) abstenções, para o mandato de 01 (um) ano, que compreende o início nesta data, perdurando até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2017, sendo, portanto APROVADO e assim constituído: **Membros efetivos: BENEDITO TOMAZ DE SOUSA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, AGRICULTOR, 62 ANOS, RG: 280.111.042-68, CPF: 975.081.103-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE CHAGAS, Nº 151, BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE - CEARÁ, CEP: 62.880-000; **JOÃO LUIZ CORDEIRO**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, 54 ANOS, RG: 1648891-88, CPF: 001.831.253-55, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SITIO NOVO HORIZONTE, S/N, CEDRO, CEP: 62.875-000, CHOROZINHO-CE; **RENATO BENTO DA SILVA**, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, AGRICULTOR, 25 ANOS, RG: 2007162134-7, CPF: 050.854.213-88, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA POVOADO DA BASE, S/N, BASE, CEP: 62.880-000, HORIZONTE-CE **Membros suplentes: LAERCIO FRANÇA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, AGRICULTOR, 27 ANOS, RG: 2007005007567, CPF: 040.682.593-99, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ NARCELIO DE SOUSA, S/N, TIMBAÚBA, CEP: 62.880-000, HORIZONTE-CE; **IVONE MARIA DA SILVA CAROLINO**, BRASILEIRA, CASADA, AGRICULTORA, 58 ANOS, RG: 779.746, CPF: 720.855.333-53, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MANUEL LUIZ, Nº 994, BUENOS AIRES II, CEP: 62.880-000, HORIZONTE-CE; **ANTONIO JOELIO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, 37 ANOS, RG: 319181997, CPF: 803.509.503-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, S/N, CORREGO DAS QUINTAS, CEP: 62.880-000, HORIZONTE-CE. A seguir, **TODOS OS DIRIGENTES ELEITOS FORAM EMPOSSADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS DA COOPEMACE.**

Dando continuidade, passou-se ao item 5 - da AGO da ordem do dia, **Fixação do valor dos honorários dos membros da Diretoria e do conselho Fiscal.** Colocado em discussão para posterior votação, foi acordado pelos sócios presentes que os cargos a serem remunerados no momento, serão somente o de Presidente e 1º Tesoureiro, e o valor a ser pago será calculado em porcentagem, que será 1,5% em cima dos contratos realizados pela coopemace, esta sugestão foi colocado em votação a qual foi APROVADA. Terminada a



13 MAR 2017

Bela. Aparecida Ilka Freitas Ramos
 Pre. Freitas - Substituto

ANTONIO PIO RAMOS
OFÍCIO - HORIZONTE - CE
Escritoramente Autorizado



A
B
C
D
E

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

AGO, o senhor presidente instalou a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** para apreciar e votar a seguinte ordem do dia: **1 – Appreciar a proposta de alterações no Estatuto, especificamente nos artigos 1, 2, 8, 23, 26, 27, 34, 36, 63 e 65;** Foi apresentada a proposta de alterações no estatuto, pela diretoria, buscando adequar, em alguns detalhes formais, o Estatuto concebido e aprovado no momento de sua constituição, segue abaixo proposta de alteração a ser apreciada pela ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA:

1. **CAPITULO I, ARTIGO II - DA ÁREA DE AÇÃO E ATUAÇÃO DA COOPERATIVA:**
Consta no estatuto que a área de ação para efeito de admissão de cooperados e prestação de serviços, abrange todo o território brasileiro; sugestão para alteração: Art. 1, II – Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo os municípios do Estado do Ceará.
2. **CAPITULO II, ARTIGO 2 - EQUIVOCO NO SENTIDO DAS PALAVRAS:** A palavra devesa, onde a palavra correta é defesa; sugestão para alteração: Art. 2 - A COOPEMACE terá por objeto a produção e comercialização dos produtos, tendo por fim, a defesa dos interesses econômicos e sociais dos seus cooperados, observando os princípios que rege o cooperativismo.
3. **CAPITULO III, SEÇÃO I, ARTIGO 8 - RESTRIÇÃO DE VOTOS DOS SÓCIOS:** Os direitos, obrigações e responsabilidades dos sócios, devem está previstos no estatuto social da cooperativa conforme art. 21 da lei 5.764/71, desse modo a previsão de restrição ao voto somente deve constar na norma estatutária, jamais podendo ser disciplinada por regimento interno; sugestão para alteração: Art. 8 - O cooperado fica impedido de votar e ser votado nas Assembleias Gerais conforme as normas deste estatuto social, além das questões específicas previstas no art. 7.
4. **CAPITULO III, SEÇÃO II, ARTIGO 19 - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** O art. 35, da Lei n. 5.764/71, define as hipóteses de exclusão dos sócios; Além disso, segundo o art. 21, II, da mesma lei, diz que o Estatuto Social deve indicar as condições de exclusão dos sócios. Portanto fazendo se necessário a inclusão das condições que será: "Art 19 - A exclusão do cooperado será feita: I – por dissolução da pessoa jurídica; II – por morte física; III – por incapacidade civil não suprida; IV – por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.
5. **CAPITULO IV, ARTIGO 23 - DO CAPITAL SOCIAL:** Correção no valor mínimo e efetivo para a quota-parte; sugestão para alteração: "Art.23, § 3º - Ao ser admitido na sociedade, cada associado deverá subscrever no mínimo 10 (dez) quotas-partes e, no máximo, tantas quantas, cujo valor não exceda a 1/3 (um terço) do total do capital subscrito.
6. **CAPITULO V, SEÇÃO I, ARTIGO 26 - ASSEMBLEIA GERAL:** O art. 8º, do estatuto da COOPEMACE já prevê a restrição de votos dos sócios, portanto a retirada do §2º do art. 26, pois disciplina a mesma informação.
7. **CAPITULO V, SEÇÃO I, ARTIGO 27 – PRAZO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS:** Ilegalidade na previsão de prazo de convocação; De acordo com a Lei 5764/71, Art. 38, § 1º, as assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias; faz se necessário a correção para: "Art. 27, b – Por 1/5 (um

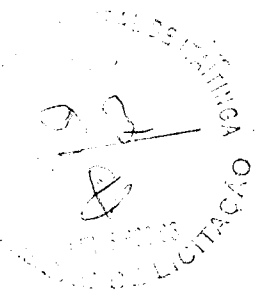


RAMO: _____
A presente (ou) fotocópia (ou) com a documentação apresentada nestas notas públicas, o referido é verdade e eu fe. Em test. _____ da verdade.

13 MAR. 2017

Bela. Aparecida Ilka Freitas Rêgo
 Ilze Freitas - Substituto

ARTÓRIO PIO RAMOS
SÓCIO - HORIZONTE - CE
Félio de Almeida Silva
Escritoramente Autorizado



Handwritten notes and signatures on the left side of the page, including the word 'Bela' and various scribbles.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Félio de Almeida Silva'.

- quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, desde que feita uma solicitação ao presidente e não atendida dentro do prazo máximo de 10 (Dez) dias".
8. CAPITULO V, SEÇÃO II, ARTIGO 34, - PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: A Lei n. 5.764/71, em seu artigo 44, diz que a Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, mas no estatuto contempla a sua ocorrência em 90 (noventa) dias, entretanto 3 (três) meses não equivalem a 90 (noventa) dias, cabendo portanto a correção do prazo de acordo com a lei cooperativista, sugestão para alteração: Art. 34 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia: [...]. Também faz se necessário a correção do inciso, neste mesmo artigo 34, §1º, onde foi mencionado os incisos errados, sugestão para alteração: Art. 34, §1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I e II deste artigo.
 9. CAPITULO V, SEÇÃO III, ARTIGO 36, III - EQUIVOCO NO SENTIDO DAS PALAVRAS: A palavra objetivo, onde a palavra correta é objeto; sugestão para alteração: Art. 36, III – Mudança de objeto da sociedade.
 10. CAPITULO VIII, ARTIGO 63, § 1º - CORREÇÃO DA TÉCNICA LEGISLATIVA PARA A REDAÇÃO DO ESTATUTO: A estrutura física do estatuto social, precisamente em seus parágrafos, incisos e alíneas, não se encontram na forma estabelecida pelo Art. 10, da lei Complementar nº 95/1998, sugestão para alteração: adequação de todo o texto estatutário, alinhando-o de acordo com as adaptações pertinentes.
 11. CAPITULO IX, ARTIGO 65 – EQUIVOCO NO SENTIDO DO TEXTO: O texto estabelece de forma sugestiva que os conselheiros exerçam cargos gratuitamente, portanto faz se necessário sua correção, sugestão para alteração: Art. 65 – Os componentes dos órgãos sociais: Conselho Fiscal e Comissão de Ética e Disciplina, da COOPEMACE não receberão honorários pelos cargos que ocupam.

Colocada a matéria em discussão e votação, foi APROVADA por unanimidade, passando o estatuto a vigorar conforme consolidação em anexo a esta Ata, passando então ao próximo assunto da pauta. **2 – Incorporação e Desmembramento de Membros.** O Sr presidente informou aos presentes que os cooperados: ANTONIO JONELSON MIRANDA DE LIMA, SAMARA FERREIRA DE ALMEIDA, GIL DE SOUSA NOGUEIRA e ANTONIO MOREIRA PINTO, e decidem se deligarem da cooperativa, tendo como motivo não conseguir o êxito de cadastrar a DAP FISICA, não fazem mais parte do corpo de cooperados da coopemace, a seguir foi apresentada aos cooperados presentes, a documentação dos novos cooperados; A relação nominal, com seus respectivos dados pessoais, está no livro ata da diretoria. Nada mais havendo a tratar, posto que nenhum cooperado quisesse fazer uso da palavra para novos esclarecimentos, o presidente em suas considerações finais, agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a assembleia, e determinou que eu, Maria Pereira de Lima, primeiro secretário, viesse a realizar a lavratura da presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos demais integrantes da diretoria e cooperados, conforme lista de presença anexa. Horizonte, 23 de janeiro de 2016.

13 MAR 2017

SELO DE AUTENTICIDADE

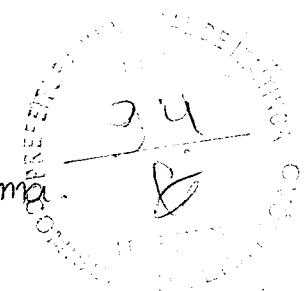
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO

ANTONIO PIO RAMOS
 HORIZONTE - CE
 Fábio de Almeida Silva
 Escrivão Autorizado

Bela. Aparecida Iika Freitas Ribeiro
 Ilze Freitas - Substituta

Antônio Clecio Pereira
Presidente

Maria Pereira de Lima
Secretário



LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS:

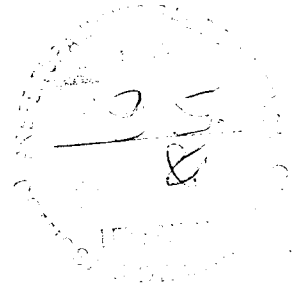
- 1 Ivanildo Barros da Silva *Ivanildo Barros da Silva*
- 2 Leandro Freire Nogueira *[Signature]*
- 3 José Rabelo de Lima Filho *JOSÉ RABELO DE LIMA FILHO*
- 4 João Batista Marques dos Santos *[Signature]*
- 5 Jânio Pereira da Silva *Jânio Pereira da Silva*
- 6 João Luiz Cordeiro *João Luiz Cordeiro*
- 7 Benedito Tomaz de Sousa *Benedito Tomaz de Sousa*
- 8 Renato Bento da Silva *Renato Bento da Silva*
- 9 Laercio França de Oliveira *Laercio França de Oliveira*
- 10 Ivone Maria da Silva Carolino *Ivone Maria da Silva Carolino*
- 11 Antônio Joélio da Silva *Antônio Joélio da Silva*
- 12 Lucia Estevam Pereira *Lucia Estevam Pereira*
- 13 Antônio Danubio de Oliveira Viana *Antônio Danubio de Oliveira Viana*
- 14 Lucivane Pereira Lima *Lucivane Pereira Lima*
- 15 Maria Estevam da Silva *Maria Estevam da Silva*
- 16 Maria Ester da Silva Pinto *Maria Ester da Silva Pinto*

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
13 MAR. 2017
ANTÔNIO PIO RAMOS
OFÍCIO - HORIZONTE - CE
de Almeida Silva
de Almeida Silva
de Almeida Silva

Bela. Aparecida Ilka Freitas Ramos
 Ize Freitas - Substituta

[Handwritten signatures and initials]

CONTINUAÇÃO DA LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS:



- 17 Erinaldo Albano Nogueira Erinaldo Albano Nogueira
- 18 Antônio Moézio Nunes de Oliveira ANTONIO MOEZIO NUNES DE OLIVEIRA
- 19 Cícero Soares Paulino da Silva Cícero Soares Paulino da Silva
- 20 Antônio Jonelson Miranda de Lima Antônio
- 21 Antônio Bernardo do Nascimento Antônio Bernardo do Nascimento
- 22 Gil Sousa Nogueira Gil
- 23 Antonia Gustavo da Silva Antonia Gustavo da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2016
SOB Nº: 20160186706
Protocolo: 16/018670-6, DE 23/02/2016
Empresa: 23 4 0001620 5
COOPEMACE-COOPERATIVA DOS
PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES
DO CEARA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
13 MAR. 2017
Em teste. O referido é verdade do fe. da verdade.

Dr. UNIO PIO RAMOS
2º. OFÍCIO - HORIZONTE - CE
Câbio de Almeida Silva
Escrivente Autorizado

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOVE
 LEANDRO FREIRE NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 93002029243 SSPDC CE

CPF 796.008.753-91 DATA NASCIMENTO 30/10/1978

FILIAÇÃO
 ANTONIO CESAR NOGUEIRA
 MARIA CRISTINA FREIRE NOGUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO 00589333789 VALIDADE 16/07/2017 1ª HABILITAÇÃO 21/08/1997

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 04/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR IGOR VASCONCELOS PONTE 31398784583 CE152778845

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1277139537

PROIBIDO PLASTIFICAR 1277139537

36
 #

SELO DE AUTENTICIDADE DE NOTAS PÚBLICAS

A presente copia fotostatica conterá com a documentação apresentada nestas notas públicas. O referido é verdade dou fé. Em test. da verdade.

19 JAN 2017

CARTÃO
 Rua M. C. Horizonte, 36 - Fone: 3222.2222

Bela. Aparecida Ilka Freitas Ramos
 Ilze Freitas - Substituta

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

LA

CF

[Handwritten signature]



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					
I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente COOPEMACE - COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARA			2. CNPJ 20.126.518/0001-83		
3. Endereço Av. Presidente Castelo Branco, 4894, b, sala 04, Centro			5. Município Horizonte		
5. EMAIL coopemace@hotmail.com		6. DDD/Fone 085 3252.4806		7. CEP 628880-000	
8. Nº da DAP JURÍDICA SDW2012651800012811161107		9. BANCO BANCO DO BRASIL S/A		10. AGENCIA 4554-3	
11. Nº DA CONTA 19.967-2		12. Nº DE ASSOCIADOS 100		13. Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006	
14. Nº DE ASSOCIADOS COM DAP 100		15. Nome do representante legal ANTONIO CLECIO PEREIRA		16. CPF 745.178.133-04	
17. DDD/Fone (085) 99203-7147		18. Endereço Av. Presidente Castelo Branco, nº 4894 B – Sala 04 - Centro – Horizonte – Ceará - CEP.: 62880-000		19. Município Horizonte	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA		2. CNPJ 41.563.628/0001-82
3. Município ITAITINGA		4. Endereço: AV. CEL. VIRGILIO TAVORA, 1710, BAIRRO ANTONIO MIGUEL, CEP. 61.880-000
5. DDD/Fone 85 3377.1361		6. Nome do representante e e-mail: ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
7. CPF		

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*(R\$)		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1 Unit	4.2 Total	
ALFACE COM FOLHAS FIRMES, VISCOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMAÑOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.	PE	2.693	3,05	8.213,65	SERÁ ENTREGUE CONFOR ARTIGO 7º DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2017.
CHEIRO VERDE, CEBOLINHA E COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE DE COR VERDE, FRESCA, ASPECTO DE SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAS TERROSOS EM MACOES.	PARELHA	10.198	1,29	13.155,42	SERÁ ENTREGUE CONFOR ARTIGO 7º DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2017.
PIMENTÃO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMAÑHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTES.	KG	1.795	5,08	9.118,60	SERÁ ENTREGUE CONFOR ARTIGO 7º DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2017.
POLPA DE FRUTAS (MANGA, ACEROLA, GOIABA E CAJU), PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO DE 500 G, APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	12.565	8,58	107.807,70	SERÁ ENTREGUE CONFOR ARTIGO 7º DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2017.
VALOR TOTAL				138.295,37	

OBS.: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL Nº 001/2017 (O MESMO QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA)

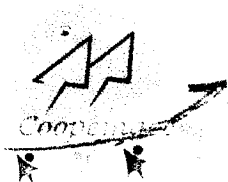
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Horizonte 29/03/2017	Assinatura do Representante do Grupo Formal 	FONE/EMAIL coopemace@hotmail.com 085 3252 4806
--	---	--

COOPEMACE
NPJ: 20.126.518/0001-83
Antonio Clecio Pereira
Presidente

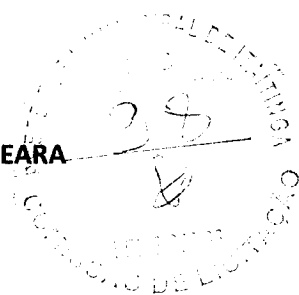
COOPEMACE
NPJ: 20.126.518/0001-83
Antonio Clecio Pereira
Presidente

↓



COOPEMACE

COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARA



DECLARAÇÃO

A
COMISSAO DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO

Declaramos que os gêneros alimentícios adquiridos na chamada pública 001/2017 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, a serem entregues, são produzidos pelo(s) agricultor(es), relacionado na DAP desta entidade.

Horizonte/CE, 20 de MARÇO de 2017



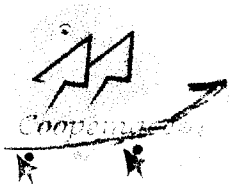
Antônio Clécio Pereira
CPF:745.178.133-04
Presidente

COOPEMACE
NPJ: 20.126.518/0001-83
Antônio Clécio Pereira
Presidente



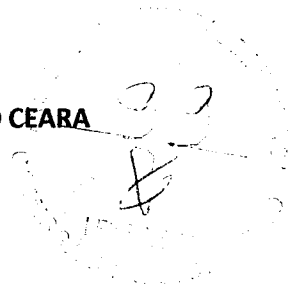
Leandro Freire Nogueira
CPF: 796.008.753-91
Tesoureiro

COOPEMACE
NPJ: 20.126.518/0001-83
Leandro Freire Nogueira
Tesoureiro



COOPEMACE


COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARA



DECLARAÇÃO

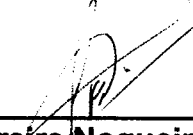
A COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEIDOS AGRICULTORES DO CEARA, inscrita no CNPJ: 20.126.518/0001-83, com sede à av. Presidente Castelo Branco, 4894, B sala 04, Centro, CEP: 62.880-000, na cidade de Horizonte, neste ato representado por Antônio Clécio Pereira, Brasileiro, Solteiro, Agricultor, portador da cédula de identidade – RG - Nº 2008093161-2, emitida pela SSP/CE, em 23/01/2012, inscrito no cadastro de pessoa física – CPF: 745.178.133-04, residente e domiciliado Rua Manoel Luiz, Buenos aires II, CEP: 62.880-000, na cidade de Horizonte, DECLARO, que atenderemos ao limite de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) por DAP/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 38/2009 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Horizonte/CE, 20 de MARCO de 2017



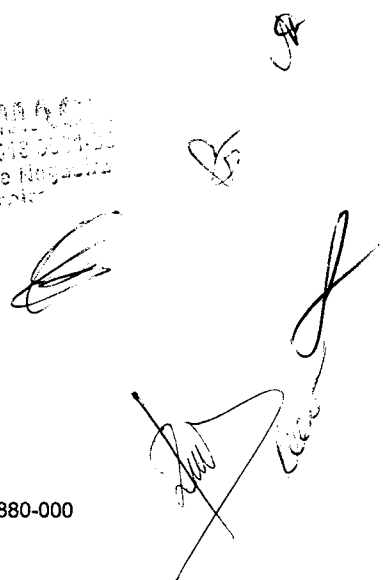
Antônio Clécio Pereira
CPF:745.178.133-04
Presidente

COOPEMACE
NPJ: 20.126.518/0001-83
Antônio Clécio Pereira
Presidente



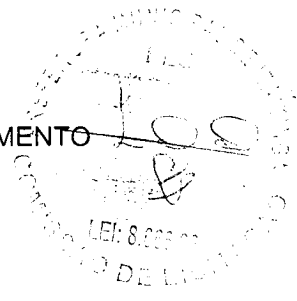
Leandro Freire Nogueira
CPF: 796.008.753-91
Tesoureiro

COOPEMACE
NPJ: 20.126.518/0001-83
Leandro Freire Nogueira
Tesoureiro





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: CE 000238-0.000010

O Produto: POLPA DE MANGA
 Marca: COPEMACE, POLPA PURA, PURA
 Nº da Solicitação Eletrônica: 00016351/2015
 Processo Nº: 21014.001367/2015-56

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
OLPA DE MANGA (12º BRIX)	100,000	Gramas por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: MARIA DÔ SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME

CNPJ Nº: 14.219.908/0001-03 Inscrição Estadual Nº: 06575401-8

Localizado a: M Horizonte 800 RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, 800, ANINGAS

Bairro:

Município: Horizonte

UF: CE

Concedido: 09/11/2015

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 09/11/2025

Fortaleza - CE, 21 de dezembro de 2015.

Ewerton Rio Lima de Oliveira Costa

Ewerton Rio Lima de Oliveira Costa
 FISCAL FEDERAL AGROPECUARIO
 Engenheiro Agrônomo
 Nº da Carteira Fiscal: 3935

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza - Cartório Moreira de Deus
 Rua Casimiro Montenegro, 69 - Monte Castelo - Fortaleza - CE
 Fone: (85) 3223-9565 - CEP 60326-770 - Site: www.moreiradedeus.com.br
 Tabelião: Maria da Fátima Botelho Moreira de Deus

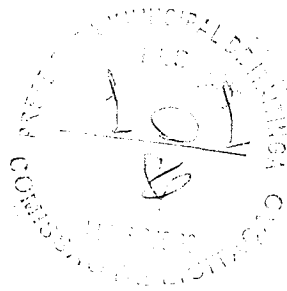
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
 Fortaleza, 03/02/2016 16:07:02 4092
 Em testemunho da verdade.
 João Roberto da Silva Cavalcante - Esc. Autorizado
 65771410

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

JR
BF
[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: CE 000238-0.000001

O Produto: POLPA DE GOIABA
 Marca: COOPEMACE, POLPA PURA, PURA
 Nº da Solicitação Eletrônica: 00016349/2015
 Processo Nº: 21014.001367/2015-56

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE GOIABA (8º BRIX)	100,000	Gramas por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME

CNPJ Nº: 14.219.908/0001-03 Inscrição Estadual Nº: 06575401-8

Localizado a: M Horizonte 800 RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, 800, ANINGAS

Bairro:

Município: Horizonte

UF: CE

Concedido: 06/11/2015

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 06/11/2025

Fortaleza - CE, 21 de dezembro de 2015.

Everton Rio Lima da Oliveira Costa
 Everton Rio Lima da Oliveira Costa
 FISCAL FEDERAL AGROPECUARIO
 Engenheiro Agrônomo
 Nº da Carteira Fiscal: 3935

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza - Cartório Moreira de Deus
 Rua Casimiro Montenegro, 50 - Monte Castelo - Fortaleza - CE
 Fone (85) 3223-8565 - CEP 60325-720 - Site: www.moreiradedeus.com.br
 Tabela: Maria de Fátima Boleiro Moreira de Deus

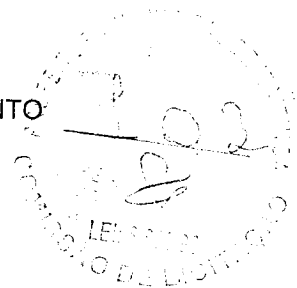
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com o original exibido
 nestas notas. Dou fé.
 Fortaleza, 03/02/2016 16:07:02 4092
 Em testemunho da verdade.
 João Roberto da Silva Cavalcante - Esc. Autorizado
 65771399

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: CE 000238-0.000003

O Produto: POLPA DE CAJU

Marca: COOPEMACE, POLPA PURA, PURA

Nº da Solicitação Eletrônica: 00016348/2015

Processo Nº: 21014.001367/2015-56

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE CAJU (11º BRUX)	100,000	Gramas por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME

CNPJ Nº: 14.219.908/0001-03 Inscrição Estadual Nº: 06575401-8

Localizado a: M Horizonte 800 RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, 800, ANINGAS

Bairro:

Município: Horizonte

UF: CE

Concedido: 06/11/2015

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 06/11/2025

Fortaleza - CE, 21 de dezembro de 2015.

Ewerton Rio Lima de Oliveira Costa
Ewerton Rio Lima de Oliveira Costa
FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
Engenheiro Agrônomo
Nº da Carteira Fiscal: 3935

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza - Cartório Moreira de Deus
Rua Casimiro Montenegro, 59 - Monte Castelo - Fortaleza - CE
Fone (85) 3223-9565 - CEP 60325-720 - Site: www.moreiradedeus.com.br
Tabela: Maria de Fatima Botelho Moreira de Deus

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 03/02/2016 16:07:02 4092
Em testemunho da verdade.
João Roberto da Silva Cavalcante - Esc. Autorizado
65771392

Confira os dados do ato em: solodigital.tjce.jus.br/portal

Handwritten signatures and initials:
CR
X
Cav
João Roberto da Silva Cavalcante



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: CE 000238-0.000007

O Produto: POLPA DE ACEROLA
 Marca: COPEMACE, POLPA PURA, PURA
 Nº da Solicitação Eletrônica: 00016346/2015
 Processo Nº: 21014.001367/2015-56

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
polpa de acerola (6º brix)	100,000	Gramas por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME

CNPJ Nº: 14.219.908/0001-03 Inscrição Estadual Nº: 06575401-8

Localizado a: M Horizonte 800 RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, 800, ANINGAS

Bairro:

Município: Horizonte

Concedido: 06/11/2015

Renovado:

Condições que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

UF: CE

Esta presente cópia fotostática confere com a documentação apresentada nestas notas públicas. O referido é verdade Dou fé. Em test. _____ da verdade.

26 ABR. 2016

CARTÓRIO PÚBLICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE
 Karla Lima da Silva
 Escrivente Autônoma

Bela. Aparecida Ilze Ramos
 Ilze Freitas - Substituta

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 06/11/2025

Fortaleza - CE, 21 de dezembro de 2015.

[Assinatura]
 Luciano Lima de Oliveira Costa
 FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
 Engenheiro Agrônomo
 Nº da Carteira Fiscal: 3936

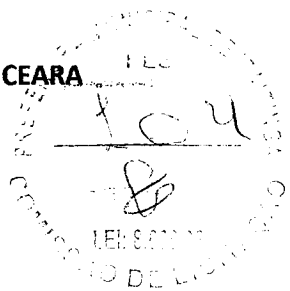
[Assinaturas e rubricas]

POLPA

COOPEMACE



COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARA



ARTURIO RAMOS
F. Arturios Ramos
Escritório Autógrafo
HORIZONTE - CE

11 MAR 2016

Bela. Aparecida Ilka Freitas
Subst. Aparecida Ilze

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na presente avença de um lado: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS –ME**, empresa inscrita sob o CNPJ/MF de nº 14.219.908/0001-03 e inscrição estadual de nº 06.575.401-8, sediada a Rua Antonio Martins de Sousa, nº 800, Distrito de Aningas, município de Horizonte, estado do Ceará, CEP 62.880-000, neste ato representada pela Sra. **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MEDEIROS**, sócia titular, residente e domiciliado a Avenida Sargento Hermínio, nº 3669, bairro Presidente Kennedy, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60.355-512, doravante denominada **CONTRATADA** e do outro lado, **COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 20.126.518/0001-83, com sede à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO,4894-b , sala 4– bairro Centro – Horizonte/CE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ANTÔNIO CLÉCIO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG de nº 2008093161-2 SSP-CE e CPF de nº 745.178.133-04, residente e domiciliado à Rua Manuel Luiz, nº 934 – bairro Buenos Aires II – Horizonte/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, acordam entre si as cláusulas abaixo, a começar de:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – Apresente avença tem como principal e único objeto o beneficiamento de frutas regionais fornecimento pela **CONTRATANTE** para seu despoldamento e embalagem da mesma:

Parágrafo único: O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE** as seguintes atividades: despoldamento, processamento, acondicionamento em embalagem plástica e congelamento da polpa das frutas;

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª - A **CONTRATADA** se obriga a congelar e armazenar a mercadoria pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

Cláusula 3ª - A **CONTRATANTE** fica obrigada a fornece as embalagens e a retirar a mercadoria pronta no prazo acordado, transportá-la com

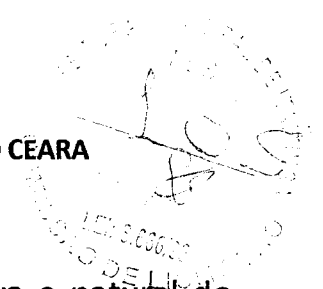


Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.



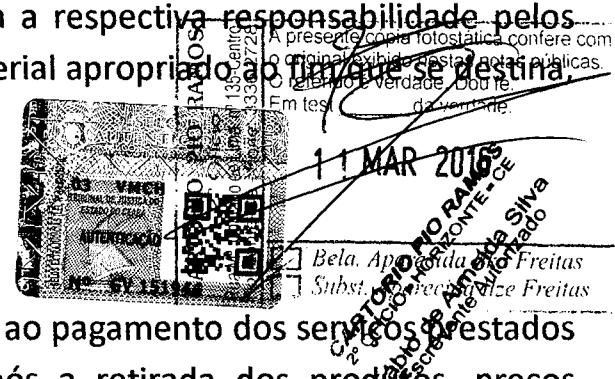
COOPEMACE

COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ



responsabilidade e refrigeração mantendo a qualidade nutritiva e natural do conteúdo das embalagens sob pena de responsabilidade contratual;

Parágrafo único: As embalagens para acondicionamento das polpas de frutas, será fornecida pela **CONTRATANTE**, com a respectiva responsabilidade pelos constantes no rótulo, bem como em material apropriado ao fim a que se destina, sob pena de responsabilidade contratual.



DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª – A **CONTRATANTE** se obriga ao pagamento dos serviços prestados em dia e prazo de 30 (trinta) dias após a retirada dos produtos, preços acordados pelas partes como segue, em anexo: em cada utilização da prestação de serviços, devendo ser reduzido a termo:

Parágrafo único: No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado à **CONTRATADA** a rescisão do contrato, sem prejuízo da cobrança judicial do débito.

DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Cláusula 5ª – O preço estipulado na cláusula anterior será reavaliado a cada período de 06 (seis) meses, contando a partir da data de uma vigência, pelo IGPM da FGV ou por índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada e prática de mercado concorrente;

DO DISTRATO CONTRATUAL

Cláusula 6ª – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30



COOPEMACE

COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ



(trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao de prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º: O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de qualquer das cláusulas deste contrato pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º: Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberdade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.



DA EXCLUSIVIDADE

Cláusula 7ª – A **CONTRATANTE** se obriga adquirir os produtos da **CONTRATADA** com exclusividade, sendo vedada a contratação de serviços semelhantes, seja de concorrente ou de gênero. Esta cláusula somente poderá variar caso a **CONTRATADA** não consiga atender à demanda solicitada pela **CONTRATANTE** que, neste ato, informar solicitando a exceção do presente.

DA MULTA

Cláusula 8ª – O descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato acarretará em multa de 20 (vinte) vezes o salário mínimo e contrato estará automaticamente rescindido.

DO FORO

Cláusula 9ª – As partes elegem o foro da Comarca de Horizonte/CE, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.



COOPEMACE

COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ



E por estarem justas e contratadas, na melhor forma do direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o assinam dando tudo por bom, firme e valioso.

Horizonte, 04 de setembro de 2015.

JAIMÉ ARAÚJO
REGISTRO

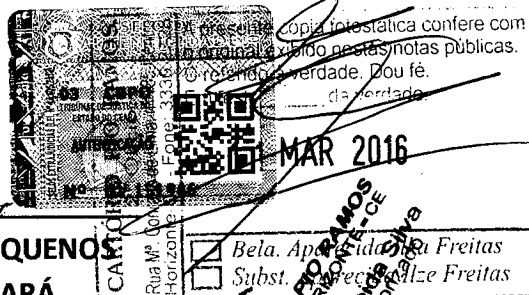


Maria do Socorro Oliveira de Medeiros

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS-ME

CNPJ Nº 14.219908/0001-03

CONTRATADA



Antônio Clécio Pereira

COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS
E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

CNPJ Nº 20.126.518/0001-83

ANTÔNIO CLÉCIO PEREIRA

CPF Nº 745.178.133-04

CONTRATANTE

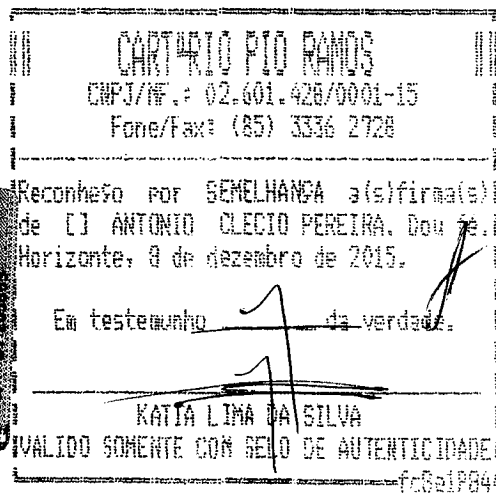


COOPEMACE
CNPJ: 20.126.518/0001-83
Antônio Clécio Pereira
Presidente
Bela. Aparecida da Freitas
Subst. Presidente
Fábio de Almeida
Escritor Autógrafo

Testemunhas:

Leandro Freire Nogueira
Nome: LEANDRO FREIRE NOGUEIRA
CPF 796 008 753-91

Antônio Jonason M. de M. S.
Nome: ANTONIO JONASON M. DE M. S.
CPF 614.926.553-68



COOPEMACE COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

FICHA TÉCNICA

PRODUTO: POLPA DE ACEROLA

REG. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: CE -000238-0000007

MARCA: COOPEMACE

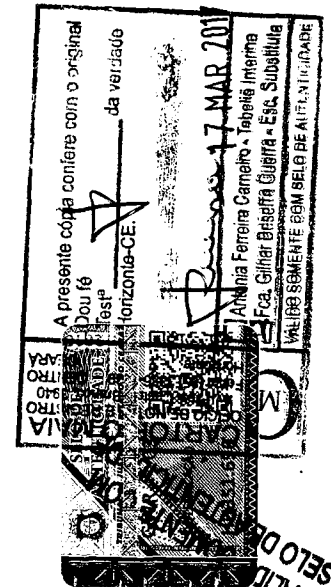
PARA CADA 100g DO PRODUTO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA SUCO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA REFRESCO
1 PARTE DE 100g	2 PARTES DE ÁGUA	4 PARTES DE ÁGUA

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

CARACTERÍSTICAS ORGÂNOLÉPTICAS:

Sabor ácido, aroma próprio, cor rosado, SEM GLÚTEM, sem conservantes e sem açúcar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
Quantidade por porção de 100g (medida caseira uma unidade de 100g)	
Valor energético	9,5 g
Carboidrato	2,3g
Proteína	0,1g
Gorduras totais	0,1g
Gorduras Saturadas	0g
Gorduras Trans	Não contem
Fibra Alimentar	0,3 mg
Cálcio	3,7mg
Sódio	2,1mg
Vitamina C	503,3mg
(*) Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400kj, seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	
**VD não estabelecido	



ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM: Embalagem de polietileno Termosoldável Para 500 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade e todas as demais informações necessárias.

ESTOCAGEM: Manter sob congelamento a -13°C. Caso aberto e descongelado consumir imediatamente e evitar recongelamento.

VALIDADE: 12 meses após data de fabricação.

CUIDADOS: Manter sob congelamento, não estocar com material de odor forte e de origem animal.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: _____

Gleiciane Rodrigues Barbosa CRQ-10300214



Laudo Nº: 2994.2017.B- V.0

1. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME

Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA,800 ANINGAS - HORIZONTE/CE CEP: 62880000

Proposta Comercial: 1126.2017.V

Contato: Gleiciane Barbosa email: gleicianebarbosacontatos@gmail.com Fone:

2. Dados da Amostragem:

Descrição do Ponto de Coleta: POLPA DE ACEROLA

Endereço Coleta: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA,800, ANINGAS - HORIZONTE/CE CEP: 62880000

Data de Coleta: 07/03/2017 08:00:00

Data Recebimento: 07/03/2017

Informações Adicionais: RESPONSÁVEL:GLEICIANE BARBOSA;DF:14/02/17; DV:13/02/18; LOTE:45; MARCA:COOPEMACE; PESO:500g; APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM PRÓPRIA

Matriz e Origem Amostra: Alimento-Alimento

Data Conferência: 14/03/2017 14:02:48

Data Início Amostra: 07/03/2017 16:01:54

Data Conclusão Amostra: 14/03/2017 13:55:00

Característica da Amostra: Simples

Resultados

Parâmetros	Resultados	Un	Início Ensaio	L.Q.	Metodologia
ACIDEZ TOTAL	1,63	g/100g	07/03/2017	-	IAL
PH	3,54	U pH	07/03/2017	-	IAL
SOLIDOS SOLUVEIS EM (BRIX)	6,00	g/100g	07/03/2017	-	IAL
SOLIDOS TOTAIS	6,35	g/100g	07/03/2017	-	IAL

Referência(s) Normativa(s): Instituto Adolfo Lutz. Métodos Físico-químicos para análise de alimentos ,

Legenda:

g/100g - Gramas por cem gramas de amostra, U pH - Unidade de pH,

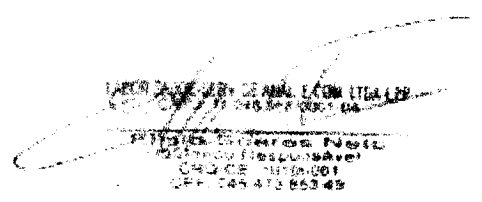
Relatório de Ensaio tipo B

L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

3. Informações Importantes:

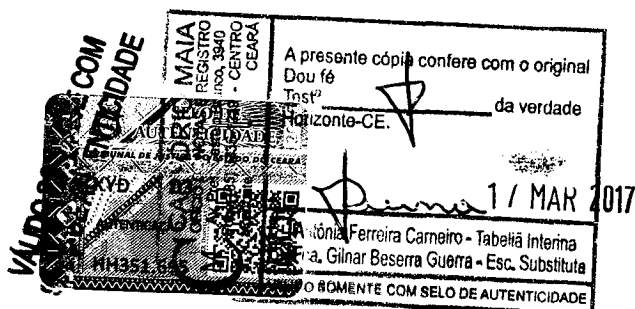
esente resultado restringe-se a amostra analisada.

Código de Verificação: 00050000001916590201700000



LABOR SAUDE SERV. DE ANALISE E COM. LTDA EPP
CNPJ: 13.057.907/0001-05
Francisco Antônio Gonçalves da Silva
Sócio
CPF: 030.291.943-00 / RG: 10700250 Teófilo

Elisio Soares Neto





H₂OANALYSIS

LABORATÓRIO DE ANÁLISES

Rua Chico Lemos, 1250 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3021.2094 - contato@h2oanalysis.com.br
CNPJ: 11.071.367/0001-87 | Insc. Mun: 248252-2 | Insc. Est.: Isento

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISES Nº 015743.22792.1

DADOS DO CLIENTE

O.S. Nº: 015743 DATA: 22/02/2017 ATENDENTE: GRAZIELLY COSTA
CLIENTE: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS ME / RELPI
CPF/CNPJ: 14.219.908/0001-03 CONTATO: SR(A) GLEICIANE / ERLON
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, Nº 800, ANINGAS, HORIZONTE, CEARÁ

DADOS DA AMOSTRA

MATRIZ: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA DATA COLETA: 22/02/2017
COLETOR: GLEICIANE - CONTRATANTE DATA ENTRADA NO LAB.: 22/02/2017
MARCA: COOPEMACE DATA LIB. DA ANÁLISE: 13/03/2017
DATA FAB: 27/01/2017 DATA DE VALIDADE: 27/01/2018
NATUREZA DA AMOSTRA: FRUTAS, PRODUTOS DE FRUTAS E SIMILARES: BRANQUEADAS OU COZIDAS, INTEIRAS OU PICADAS, ESTÁVEIS A TEMPERATURA AMBIENTE, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, CONSUMIDAS DIRETAMENTE.

NORMA OU LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001.

RESULTADOS ANALÍTICOS

PARÂMETRO: COLIFORMES A 45°C VALOR DE REFERÊNCIA: 10² NMP/mL
CONCLUSÃO: DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA NORMA/LEGISLAÇÃO. RESULTADO: <0,3 x 10² NMP/mL

PARÂMETRO: SALMONELLA SP VALOR DE REFERÊNCIA: AUSÊNCIA 25/mL
CONCLUSÃO: DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA NORMA/LEGISLAÇÃO. RESULTADO: AUSÊNCIA 25/mL

OBSERVAÇÕES:

1) Interpretação dos Resultados: Comparando os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela Norma/Legislação; 2) Referências Metodológicas: Os métodos de análises utilizados estão de acordo com APHA (American Public Health Association) 2001 - 4ª ed; 3) Este LTA só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração

COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO

Comparando-se os resultados obtidos para a amostra em questão com os valores estabelecidos pela norma citada no referido documento, podemos concluir que OS PARÂMETROS ANALISADOS SATISFAZEM OS LIMITES PERMITIDOS.

Fco. Jodilson Moreira B. Filho
Químico Industrial
CRQ 10.200.937

Natalya O. Cassundé Sampaio
Eng. de Alimentos
CRQ 10.300.437

Se presente cópia, confere com o original da verdade. [Handwritten signature] 17 MAR 2017
Liliana Ferreira Carneiro - Tabela Interna
Fca. Gilmar Beserra Guerra - Esc. Substituta
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COOPEMACE COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

FICHA TÉCNICA

PRODUTO: POLPA DE CAJU

REG. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: CE - 000238-0000003

MARCA: COOPEMACE

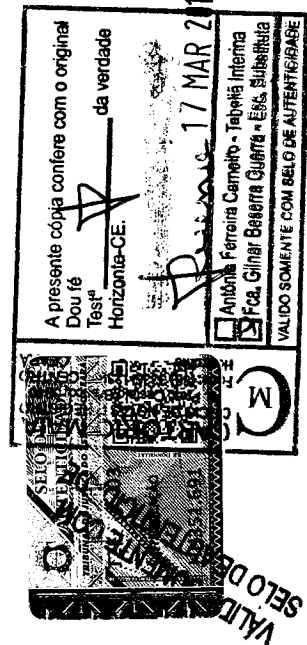
PARA CADA 100g DO PRODUTO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA SUCO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA REFRESCO
1 PARTE DE 100g	2 PARTES DE ÁGUA	4 PARTES DE ÁGUA

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

CARACTERÍSTICAS ORGÂNOLÉPTICAS:

Sabor ácido, aroma próprio, cor rosado, SEM GLÚTEM, sem conservantes e sem açúcar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
Quantidade por porção de 100g (medida caseira uma unidade de 100g)	
Valor energético	13,8 kcal
Carboidrato	3,5g
Proteína	0,2g
Gorduras totais	0,1g
Gorduras Saturadas	ND
Gorduras Trans	**
Fibra Alimentar	0,5 g
Sódio	ND
Vitamina C	65,7 mg
(*) Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400kj, seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	
**VD não estabelecido ND Não disponível	



ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM: Embalagem de polietileno Termosoldável Para 500 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade e todas as demais informações necessárias.

ESTOCAGEM: Manter sob congelamento a -13°C. Caso aberto e descongelado consumir imediatamente e evitar recongelamento.

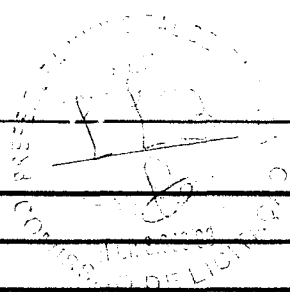
VALIDADE: 12 meses após data de fabricação.

CUIDADOS: Manter sob congelamento, não estocar com material de odor forte e de origem animal.

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Gleiciane Rodrigues Barbosa

Gleiciane Rodrigues Barbosa CRQ-10300214



Laudo Nº: 2992.2017.B- V.0

1. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME

Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA,800 ANINGAS - HORIZONTE/CE CEP: 62880000

Proposta Comercial: 1126.2017.V

Contato: Gleiciane Barbosa email: gleicianebarbosacontatos@gmail.com Fone:

2. Dados da Amostragem:

Descrição do Ponto de Coleta: POLPA DE CAJU

Endereço Coleta: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA,800, ANINGAS - HORIZONTE/CE CEP: 62880000

Data de Coleta: 07/03/2017 08:00:00

Data Recebimento: 07/03/2017

Informações Adicionais: RESPONSÁVEL:GLEICIANE BARBOSA;DF:22/02/17; DV:21/02/18; LOTE:30;
MARCA:COPEMACE; PESO:500g; APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM PRÓPRIA

Matriz e Origem Amostra: Alimento-Alimento

Data Conferência: 14/03/2017 14:01:39

Data Início Amostra: 07/03/2017 16:01:54

Data Conclusão Amostra: 14/03/2017 13:55:00

Característica da Amostra: Simples

Resultados

Parâmetros	Resultados	Un	Início Ensaio	L.Q.	Metodologia
ACIDEZ TOTAL	0,84	g/100g	07/03/2017	-	IAL
PH	4,13	U pH	07/03/2017	-	IAL
SOLIDOS SOLUVEIS EM (BRUX)	14,00	g/100g	07/03/2017	-	IAL
SOLIDOS TOTAIS	14,50	g/100g	07/03/2017	-	IAL

Referência(s) Normativa(s): Instituto Adolfo Lutz. Métodos Físico-químicos para análise de alimentos ,

Legenda:

g/100g - Gramas por cem gramas de amostra, U pH - Unidade de pH,

Relatório de Ensaio tipo B

L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

3. Informações Importantes:

Presente resultado restringe-se a amostra analisada.

Código de Verificação: 00050000001916570201700000

Elisio Soares Neto
Responsável Técnico
C.R.C. Nº 10.123/1998
C.R.C. Nº 10.123/1998

LABOR SAÚDE SERVIÇOS DE ANÁLISE E CONSULTORIA EPP

CNPJ: 13.054.907/0001-03

Trabalho Assinado Eletronicamente

CPF: 036.393.543-02 / CPF: 16700210-7

Elisio Soares Neto

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia confere com o original
Dou fé
Teste da verdade
Horizonte-CE.

17 MAR 2017

Antônia Ferreira Carneiro - Tabelê Interina
 Fca. Gilnar Baserra Guerra - Esc. Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



H2OANALYSIS
Laboratório de Análises Ambientais

Rua Chico Lemos, 1250 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3021.2094 - contato@h2oanalysis.com.br
CNPJ: 11.071.357/0001-87 | Insc. Mun: 248252-2 | Insc. Est: Lento

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISES Nº 015743.22793.1

DADOS DO CLIENTE

O.S. Nº: 015743 DATA: 22/02/2017 ATENDENTE: GRAZIELLY COSTA
CLIENTE: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS ME / RELP
CPF/CNPJ: 14.219.908/0001-03 CONTATO: SR(A) GLEICIANE / ERLON
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, Nº 800, ANINGAS, HORIZONTE, CEARÁ

DADOS DA AMOSTRA

MATRIZ: POLPA DE FRUTA SABOR CAJU DATA COLETA: 22/02/2017
COLETOR: GLEICIANE - CONTRATANTE DATA ENTRADA NO LAB.: 22/02/2017
MARCA: COOPEMACE DATA LIB. DA ANÁLISE: 13/03/2017
DATA FAB: 08/02/2017 DATA DE VALIDADE: 08/02/2018
NATUREZA DA AMOSTRA: FRUTAS, PRODUTOS DE FRUTAS E SIMILARES: BRANQUEADAS OU COZIDAS, INTEIRAS OU PICADAS, ESTÁVEIS A TEMPERATURA AMBIENTE, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, CONSUMIDAS DIRETAMENTE.
NORMA OU LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001.

RESULTADOS ANALÍTICOS

PARÂMETRO: COLIFORMES A 45°C VALOR DE REFERÊNCIA: 10² NMP/mL
CONCLUSÃO: DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA NORMA/LEGISLAÇÃO. RESULTADO: 2,3 x 10 NMP/mL
PARÂMETRO: SALMONELLA SP VALOR DE REFERÊNCIA: AUSÊNCIA 25/mL
CONCLUSÃO: DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA NORMA/LEGISLAÇÃO. RESULTADO: AUSÊNCIA 25/mL

OBSERVAÇÕES:

1) Interpretação dos Resultados: Comparando os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela Norma/Legislação; 2) Referências Metodológicas: Os métodos de análises utilizados estão de acordo com APHA (American Public Health Association) 2001 - 4ª ed; 3) Este LTA só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO

Comparando-se os resultados obtidos para a amostra em questão com os valores estabelecidos pela norma citada no referido documento, podemos concluir que: OS PARÂMETROS ANALISADOS SATISFAZEM OS LIMITES PERMITIDOS.

Fco. Jodilson Moreira B. Filho
Químico Industrial
CRQ 10.200.337

Natalya O. Cassundé Sampaio
Eng. de Alimentos
CRQ 10.300.437

SELO DE AUTENTICIDADE

PROMAIA
REGISTRO Nº 3940
CENTRO CEARÁ

A presente cópia confere com o original
Dou fé da verdade
Teste Horizontal-GE.

17 MAR 2017

Antônio Ferreira Cemeito - Tabelá Interina
Fca. Gilnar Baserra Guerra - Esc. Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COPEMACE COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

FICHA TÉCNICA

PRODUTO: POLPA DE GOIABA

REG. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: CE - 000238-0000001

MARCA: COPEMACE

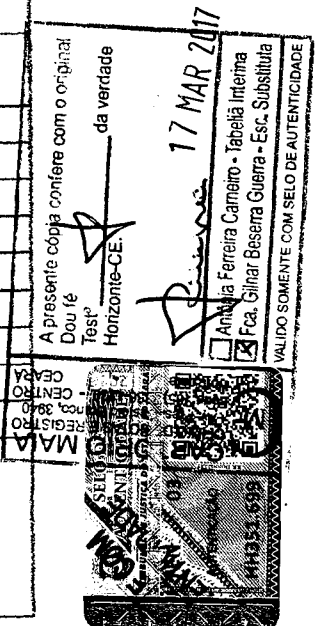
PARA CADA 100g DO PRODUTO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA SUCO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA REFRESCO
1 PARTE DE 100g	2 PARTES DE ÁGUA	4 PARTES DE ÁGUA

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

CARACTERÍSTICAS ORGÂNOLÉPTICAS:

Sabor ácido, aroma próprio, cor rosado, SEM GLÚTEM, sem conservantes e sem açúcar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
Quantidade por porção de 100g (medida caseira uma unidade de 100g)	
Valor energético	15,3 g
Carboidrato	3,6g
Proteína	3,6 g
Gorduras totais	0,2g
Gorduras Saturadas	0,1g
Gorduras Trans	Não
Fibra Alimentar	1,6 mg
Sódio	0,9mg
Vitamina C	55,2mg
(*) Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400kj, seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	
**VD não estabelecido	



ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM: Embalagem de polietileno Termosoldável Para 500 g, com identificação do produto, data de fabricação e validade e todas as demais informações necessárias.

ESTOCAGEM: Manter sob congelamento a -13°C. Caso aberto e descongelado consumir imediatamente e evitar recongelamento.

VALIDADE: 12 meses após data de fabricação.

CUIDADOS: Manter sob congelamento, não estocar com material de odor forte e de origem animal.

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Gleiciane Rodrigues Barbosa

Gleiciane Rodrigues Barbosa CRQ-10300214

Av. Presidente Castelo Branco, nº 4894 B – Sala 04 - Centro – Horizonte – Ceará

CEP 62.880-000 - CNPJ 20.126.518/0001-83 - ☎ (85) 3252-4806 – Ramal 05

E-mail:

Laudo Nº: 2993.2017.B- V.0

1. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME

Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA,800 ANINGAS - HORIZONTE/CE CEP: 62880000

Proposta Comercial: 1126.2017.V

Contato: Gleiciane Barbosa email: gleicianebarbosacontatos@gmail.com Fone:

2. Dados da Amostragem:

Descrição do Ponto de Coleta: POLPA DE GOIABA

Endereço Coleta: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA,800, ANINGAS - HORIZONTE/CE CEP: 62880000

Data de Coleta: 07/03/2017 08:00:00

Data Recebimento: 07/03/2017

Informações Adicionais: RESPONSÁVEL:GLEICIANE BARBOSA;DF:03/03/17; DV:02/03/18; LOTE:32; MARCA:COOPEMACE; PESO:500g; APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM PRÓPRIA

Matriz e Origem Amostra: Alimento-Alimento

Data Conferência: 14/03/2017 14:02:13

Data Início Amostra: 07/03/2017 16:01:54

Data Conclusão Amostra: 14/03/2017 13:55:00

Característica da Amostra: Simples

Resultados

Parâmetros	Resultados	Un	Início Ensaio	L.Q.	Metodologia
ACIDEZ TOTAL	0,95	g/100g	07/03/2017	-	IAL
PH	3,86	U pH	07/03/2017	-	IAL
SOLIDOS SOLUVEIS EM (BRUX)	7,00	g/100g	07/03/2017	-	IAL
SOLIDOS TOTAIS	9,81	g/100g	07/03/2017	-	IAL

Referência(s) Normativa(s): Instituto Adolfo Lutz. Métodos Físico-químicos para análise de alimentos ,

Legenda:

g/100g - Gramas por cem gramas de amostra, U pH - Unidade de pH,

Relatório de Ensaio tipo B

L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

3. Informações Importantes:

esente resultado restringe-se a amostra analisada.

Código de Verificação: 00050000001916580201700000

(Signature)
Elisio Soares Neto
Responsável Técnico
CRP-CE 1010088
CPF: 045.413.853-45

LABOR SAÚDE SERV. DE ANÁLISE E CONSULTA EPD
CNPJ 13.053.800/0001-04
(Signature)
Francisco Antônio Abrantes de Lima
Sócio
CPF: 036.393.943-02/CPFQ 10700200-74-0100

Elisio Soares Neto

SELO DE AUTENTICIDADE

MAIA REGISTRO Nº 3840 CENTRO CENARA

A presente cópia confere com o original
Dou fé *(Signature)* da verdade
Horizonte-CE.

17 MAR 2017

Antônia Ferreira Camelo - Tabelá Interina
Fca. Gilnar Beserra Guerra - Esc. Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

(Signatures)



H2OANALYSIS
Laboratório & Engenharia Ambiental

Rua Chico Lemos, 1250 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza - CE
F one: (85) 3021.2094 - contato@h2oanalysis.com.br
CNPJ: 11.071.357/0001-87 | Insc. Mun: 248252-2 | Insc. Est.: Isento

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISES Nº 015743.22789.1

DADOS DO CLIENTE

O.S. Nº: 015743 DATA: 22/02/2017 ATENDENTE: GRAZIELLY COSTA
CLIENTE: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS ME / RELPI
CPF/CNPJ: 14.219.908/0001-03 CONTATO: SR(A) GLEICIANE / ERLON
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, Nº 800, ANINGAS, HORIZONTE, CEARÁ

DADOS DA AMOSTRA

MATRIZ: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DATA COLETA: 22/02/2017
COLETOR: GLEICIANE - CONTRATANTE DATA ENTRADA NO LAB.: 22/02/2017
MARCA: COOPEMACE DATA LIB. DA ANÁLISE: 13/03/2017
DATA FAB: 11/10/2016 DATA DE VALIDADE: 11/10/2017
NATUREZA DA AMOSTRA: FRUTAS, PRODUTOS DE FRUTAS E SIMILARES: BRANQUEADAS OU COZIDAS, INTEIRAS OU PICADAS, ESTÁVEIS A TEMPERATURA AMBIENTE, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, CONSUMIDAS DIRETAMENTE.
NORMA OU LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001.

RESULTADOS ANALÍTICOS

PARÂMETRO: COLIFORMES A 45°C VALOR DE REFERÊNCIA: 10² NMP/mL
CONCLUSÃO: DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA NORMA/LEGISLAÇÃO. RESULTADO: <0,3 x 10 NMP/mL
PARÂMETRO: SALMONELLA SP VALOR DE REFERÊNCIA: AUSÊNCIA 25/mL
CONCLUSÃO: DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA NORMA/LEGISLAÇÃO. RESULTADO: AUSÊNCIA 25/mL

OBSERVAÇÕES:

1) Interpretação dos Resultados: Comparando os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela Norma/Legislação; 2) Referências Metodológicas: Os métodos de análises utilizados estão de acordo com APHA (american Public Health Association) 2001 - 4ª ed; 3) Este LTA só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO

Comparando-se os resultados obtidos para a amostra em questão com os valores estabelecidos pela norma citada no referido documento, podemos concluir que: OS PARÂMETROS ANALISADOS SATISFAZEM OS LIMITES PERMITIDOS.

Fco. Jodilson Moreira B. Filho
Químico Industrial
CRQ 10.200.337

Natalya O. Cassundé Sampaio
Eng. de Alimentos
CRQ 10.300.437

ALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
A presente cópia confere com o original
Dou fé Teste da verdade
Horizonte-CE.
17 MAR 2017
Antônia Ferreira Carneiro - Tabeliã Interina
Fca. Gilnar Beserra Guerra - Esc. Substituta
ALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

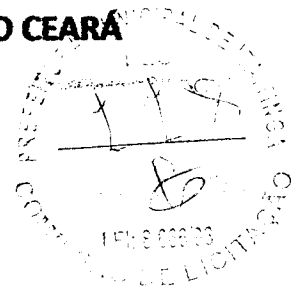
COOPEMACE COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MEDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ

FICHA TÉCNICA

PRODUTO: POLPA DE MANGA

REG. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: CE -000238-0000010

MARCA: COOPEMACE



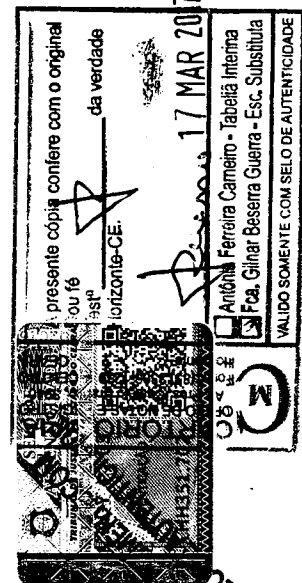
PARA CADA 100g DO PRODUTO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA SUCO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA REFRESCO
1 PARTE DE 100g	2 PARTES DE ÁGUA	4 PARTES DE ÁGUA

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

CARACTERÍSTICAS ORGÂNOLÉPTICAS:

Sabor ácido, aroma próprio, cor rosado, SEM GLÚTEM, sem conservantes e sem açúcar.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
Quantidade por porção de 100g (medida caseira uma unidade de 100g)	
Valor energético	19,5 g
Carboidrato	5,1g
Proteína	0,2g
Gorduras totais	0,1g
Gorduras Saturadas	0,1g
Gorduras Trans	Não contem
Fibra Alimentar	0,8 mg
Sódio	3mg
Vitamina C	8,3mg
(*) Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400kj, seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	
**VD não estabelecido	



ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM: Embalagem de polietileno Termosoldável Para 500 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade e todas as demais informações necessárias.

ESTOCAGEM: Manter sob congelamento a -13°C. Caso aberto e descongelado consumir imediatamente e evitar recongelamento.

VALIDADE: 12 meses após data de fabricação.

CUIDADOS: Manter sob congelamento, não estocar com material de odor forte e de origem animal.

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Gleiciane Rodrigues Barbosa

Gleiciane Rodrigues Barbosa CRQ-10300214

113
8

Laudo Nº: 2990.2017.B- V.1

1. Dados Contratação:

Solicitante:

Razão Social: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS - ME

Endereço: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA,800 ANINGAS - HORIZONTE/CE CEP: 62880000

Proposta Comercial: 1126.2017.V

Contato: Gleiciane Barbosa email: gleicianebarbosacontatos@gmail.com Fone:

2. Dados da Amostragem:

Descrição do Ponto de Coleta: POLPA DE MANGA

Endereço Coleta: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA,800, ANINGAS - HORIZONTE/CE CEP: 62880000

Data de Coleta: 07/03/2017 08:00:00

Data Recebimento: 07/03/2017

Informações Adicionais: RESPONSÁVEL:GLEICIANE BARBOSA;DF:04/03/17; DV:03/03/18; LOTE:23;
MARCA:COPEMACE; PESO:500g; APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM PRÓPRIA

Matriz e Origem Amostra: Alimento-Alimento

Data Conferência: 14/03/2017 14:00:26

Data Início Amostra: 07/03/2017 16:01:54

Data Conclusão Amostra: 14/03/2017 13:55:00

Característica da Amostra: Simples

Resultados

Parâmetros	Resultados	Un	Início Ensaio	L.Q.	Metodologia
ACIDEZ TOTAL	2,07	g/100g	07/03/2017	-	IAL
PH	3,48	U pH	07/03/2017	-	IAL
SOLIDOS SOLUVEIS EM (BRIX)	15,00	g/100g	07/03/2017	-	IAL
SOLIDOS TOTAIS	14,84	g/100g	07/03/2017	-	IAL

Referência(s) Normativa(s): Instituto Adolfo Lutz. Métodos Físico-químicos para análise de alimentos ,

Este relatório substitui integralmente o relatório 2990.2017.B- V.0

Legenda:

g/100g - Gramas por cem gramas de amostra, U pH - Unidade de pH,

Relatório de Ensaio tipo B

L.Q. - Limite de Quantificação, VMP - Valor Máximo Permitido, N.A. - Não Aplicável

Informações Importantes:

O presente resultado restringe-se a amostra analisada.

Código de Verificação: 00050000001916550201700001

LABOR SAÚDE SERVIÇO DE ANÁLISE E CONSULTA EPP
EMP. 12.779.970/0001-04
Francisco Ailton Azeiteiro da Lima
Sócio
CPF: 016.393.943-00 / CPG: 10700206-7

EMPRESA REGISTRADA
REGISTRO Nº. 3840
- CENTRO - CEARÁ

DOCUMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia confere com o original
Dou fé
Teste _____ da verdade
Horizonte-CE.

17 MAR 2017

Antônia Ferreira Carneiro - Tabeliã Interina
 Fca. Gilnar Beserra Guerra - Esc. Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



H₂OANALYSIS
Laboratório de Análises em Alimentos

Rua Chico Lemos, 1250 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3021.2094 - contato@h2oanalysis.com.br
CNPJ: 11.071.357/0001-87 | Insc. Mun: 248252-2 | Insc. Est.: Isento

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISES Nº 015743.22791.1

DADOS DO CLIENTE

O.S. Nº: 015743 DATA: 22/02/2017 ATENDENTE: GRAZIELLY COSTA
CLIENTE: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE MEDEIROS ME / RELPI
CPF/CNPJ: 14.219.908/0001-03 CONTATO: SR(A) GLEICIANE / ERLON
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARTINS DE SOUSA, Nº 800, ANINGAS, HORIZONTE, CEARÁ

DADOS DA AMOSTRA

MATRIZ: POLPA DE FRUTA SABOR MANGA DATA COLETA: 22/02/2017
COLETOR: GLEICIANE - CONTRATANTE DATA ENTRADA NO LAB.: 22/02/2017
MARCA: COOPAMACE DATA LIB. DA ANÁLISE: 13/03/2017
DATA FAB: 02/12/2016 DATA DE VALIDADE: 02/12/2017
NATUREZA DA AMOSTRA: FRUTAS, PRODUTOS DE FRUTAS E SIMILARES: BRANQUEADAS OU COZIDAS, INTEIRAS OU PICADAS, ESTÁVEIS A TEMPERATURA AMBIENTE, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, CONSUMIDAS DIRETAMENTE.

NORMA OU LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC 12, DE 2 DE JANEIRO DE 2001.

RESULTADOS ANALÍTICOS

PARÂMETRO: COLIFORMES A 45°C VALOR DE REFERÊNCIA: 10² NMP/mL
CONCLUSÃO: DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA NORMA/LEGISLAÇÃO. RESULTADO: <0,3 x 10 NMP/mL
PARÂMETRO: SALMONELLA SP VALOR DE REFERÊNCIA: AUSÊNCIA 25/mL
CONCLUSÃO: DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA NORMA/LEGISLAÇÃO. RESULTADO: AUSÊNCIA 25/mL

OBSERVAÇÕES:

1) Interpretação dos Resultados: Comparando os resultados obtidos para a amostra com os valores estabelecidos pela Norma/Legislação; 2) Referências Metodológicas: Os métodos de análises utilizados estão de acordo com APHA (american Public Health Association) 2001 - 4ª ed; 3) Este LTA só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO

Comparando-se os resultados obtidos para a amostra em questão com os valores estabelecidos pela norma citada no referido documento, podemos concluir que: OS PARÂMETROS ANALISADOS SATISFAZEM OS LIMITES PERMITIDOS.

Fco. Jodilson Moreira B. Filho
Químico Industrial
CRQ 10.200.337

Natalya O. Cassundé Sampaio
Eng. de Alimentos
CRQ 10.300.437

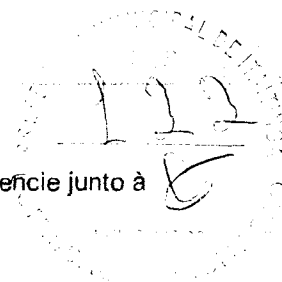



A presente cópia confere com o original
Dou fé Teste da verdade
Horizonte-CE.
17 MAR 2017
 Antônia Ferreira Cameiro - Tabeliã Interina
 Fca. Gilnar Beserra Guerra - Esc. Substituta
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.128.101/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2014
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos 46.33-8-03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.16-4-03 - Cultivo de mamona 01.16-4-99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO ROD RURAL	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO
CEP 61.979-000	BAIRRO/DISTRITO AMANARI	MUNICÍPIO MARANGUAPE
ENDEREÇO ELETRÔNICO (PEDROJUNIORESTEVAO@IG.COM.BR)	TELEFONE (85) 8582-7118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/02/2017** às **10:44:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

123
11/09/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.128.101/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.19-9-01 - Cultivo de abacaxi
- 01.19-9-02 - Cultivo de alho
- 01.19-9-03 - Cultivo de batata-inglesa
- 01.19-9-04 - Cultivo de cebola
- 01.19-9-05 - Cultivo de feijão
- 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca
- 01.19-9-07 - Cultivo de melão
- 01.19-9-08 - Cultivo de melancia
- 01.19-9-09 - Cultivo de tomate rasteiro
- 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
- 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
- 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
- 01.31-8-00 - Cultivo de laranja
- 01.33-4-02 - Cultivo de banana
- 01.33-4-03 - Cultivo de caju
- 01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja
- 01.33-4-08 - Cultivo de mamão
- 01.33-4-09 - Cultivo de maracujá
- 01.33-4-10 - Cultivo de manga
- 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO ROD RURAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
--------------------------------	----------------------	-------------

CEP 61.979-000	BAIRRO/DISTRITO AMANARI	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO (PEDROJUNIOESTEVAO@IG.COM.BR)	TELEFONE (85) 8582-7118
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/02/2017 às 10:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.128.101/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2014
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.39-3-04 - Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.52-1-02 - Criação de eqüinos 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 01.55-5-02 - Produção de pintos de um dia 01.55-5-05 - Produção de ovos 01.59-8-01 - Apicultura 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 01.62-8-02 - Serviço de tosquiamento de ovinos 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa				
LOGRADOURO ROD RURAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 61.979-000	BAIRRO/DISTRITO AMANARI	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO (PEDROJUNIORESTEVAO@IG.COM.BR)		TELEFONE (85) 8582-7118		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/02/2017 às 10:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.128.101/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
- 03.12-4-01 - Pesca de peixes em água doce
- 03.12-4-03 - Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
- 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce
- 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
- 03.22-1-02 - Criação de camarões em água doce
- 03.22-1-05 - Ranicultura
- 03.22-1-07 - Atividades de apoio à aqüicultura em água doce
- 03.22-1-99 - Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente
- 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos
- 10.11-2-03 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
- 10.12-1-01 - Abate de aves
- 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais
- 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos
- 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
- 10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
- 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
- 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
- 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
- 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO ROD RURAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
--------------------------------	----------------------	-------------

CEP 61.979-000	BARRO/DISTRITO AMANARI	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO (PEDROJUNIORESTEVAO@G.COM.BR	TELEFONE (85) 8582-7118
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

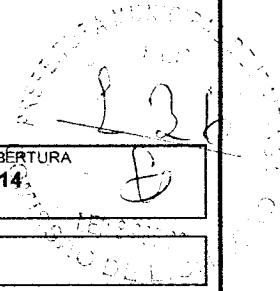
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/02/2017 às 10:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.128.101/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2014
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO ROD RURAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 61.979-000	BAIRRO/DISTRITO AMANARI	MUNICÍPIO MARANGUAPE
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO (PEDROJUNIORESTEVAO@G.COM.BR)	TELEFONE (85) 8582-7118
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/02/2017** às **10:44:41** (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials]

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 21.128.101/0001-12
 3.Razão Social: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF
 4.Nome Fantasia: CCPF
 6.Email: COOPERATIVACEARENSE@GMAIL.COM
 8.Endereço: RODOVIA RURAL
 10.Bairro e Distrito: AMANARI
 12.Município - UF: Maranguape - CE
 13.Telefone: Tipo RESIDENCIAL DDD: 85
 Número: 3229-3212

SDW2112810100010305161000

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Beneficiários Especiais

Ministério do Desenvolvimento Agrário

2.Inscrição Estadual: 064449211

5.Data de Constituição: 05/07/2014

7.Site:

9.Número: SN

11.CEP: 00000-061

Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associações: 113 - Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 30

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativas

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

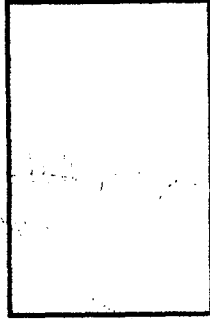
Nome: ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS

CPF 657.063.153-53

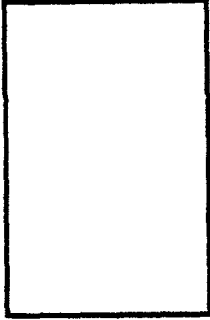
Local: MARANGUAPE-CE 03.05.2016

Assinatura: ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS

Polegar direito 1



Polegar direito 2



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparto do Pronaf.

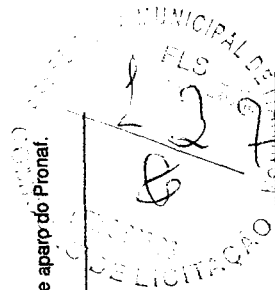
Razão Social: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

Instituição: CNPJ 05.371.711/0001-96

Representante: CPF 135.036.183-68

Local: MARANGUAPE-CE Data: 03.05.2016

ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS
 OAO JULIANO FILHO
 Gerente Local da EMATERCE





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 6835472

Emitido em: 01/03/2017 às 16:14:53

DAP: SDW2112810100010305161000 Versão DAP: 3.2 Emissão: 03/05/2016 Validade(*): 03/05/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 21.128.101/0001-12
Razão Social: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF
Município/UF: Maranguape/CE Data Constituição: 05/07/2014
Representante Legal: ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS CPF: 657.063.153-53

Informações da DAP

Emissor: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE
CNPJ: 05.371.711/0001-96 CPF: 135.036.183-68
Agente Emissor: JOÃO JULIÃO FILHO
Local de Emissão: Maranguape/CE

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Beneficiário/a do PNCF	12	10,62
Demais agricultores familiares	81	71,68
Pescador/a	3	2,65

Resultado Composição Societária

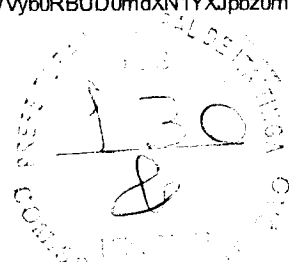
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	96	84,96
Associados sem DAP	17	15,04
Total dos Associados	113	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 6835472

Emitido em: 01/03/2017 às 16:14:53

DAP: SDW2112810100010305161000	Versão DAP: 3.2	Emissão: 03/05/2016	Validade(*): 03/05/2019
CNPJ: 21128101000112	Razão Social: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF		

Categoria: Beneficiário/a do PNCF

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
04399569352	ANTONIA MARIA CAMPOS DA SILVA	CE06100010330270010623219	31/05/2019	AC
03121025341	ANTONIO BRAGA ALVES	CE06100010330270020258717	31/05/2019	AC
73924792372	FRANCISCA DOROTEIA MARQUES DA COSTA	CE06100010330270020378714	31/05/2019	AC
00840138342	FRANCISCA NILDA DO NASCIMENTO	CE06100010330270020656781	31/05/2019	AC
41376889315	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DOS REIS	CE06100010330270020214988	27/05/2019	AC
83690670772	FRANCISCO APARECIDO VIRIATO DE LIMA	CE06100010330270070070370	12/01/2020	AC
54646928353	FRANCISCO LUCIANO VALENTIM DE CASTRO	CE06100010330270010286348	18/09/2018	AC
16542657304	JOSE EDMILSON DE SOUSA	CE06100010330270010342640	31/05/2019	A
51415410372	MANOEL SILVESTRE DO NASCIMENTO	CE06100010330270050110549	13/01/2019	AC
05319155301	MARIA JOSE SANTOS ABREU	CE06100010330270030639278	31/05/2019	AC
01337295329	MARIA LUZETE RODRIGUES DE LIMA	CE06100010330270010000768	31/05/2019	AC
03271777306	RAIMUNDO PEREIRA DOMINGOS	CE06100010330270010623219	31/05/2019	AC

Total Categoria: 12

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
01287343376	ALUISIO MACIEL DA SILVA	CE06100010330280010185143	31/08/2019	B
70127484353	AMADEU COSMO DE SOUSA	CE06100010330280010547260	18/11/2019	B
05190526330	ANDERSON MATOS GOMES	CE06100010330280010580038	07/02/2020	B
88422623315	ANTONIA CLAUDIA NASCIMENTO SANTOS	CE06100135610280020511986	07/10/2019	B
72186810344	ANTONIA COSTA SOUSA	CE06100010330280030235716	26/08/2019	B
01698545312	ANTONIA DE SOUZA ANDRADE	CE06100010330280020075877	27/01/2019	B
00175475393	ANTONIA MARIA DA SILVA CARDOSO	CE06100010330230030198113	15/01/2019	V
04477268386	ANTONIA ROSELIA SOARES FERREIRA	CE06100010330280010523362	04/10/2019	B
00786929383	ANTONIO ALBERTO MACIEL	CE06100010330280010212805	04/11/2019	B
75504871387	ANTONIO CAVALCANTE VIEIRA	CE06100010330280010796672	03/07/2018	B
6465644304	ANTONIO DE PAULO MACIEL MOREIRA	CE06100010330280010130397	18/10/2019	B
69878358372	ANTONIO DEUSIMAR DA SILVA JUNIOR	CE06100015360290010797705	11/08/2018	V
85458597320	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	CE06100010330280010791174	12/03/2018	B
30146828372	ANTONIO FREDERICO DE SOUSA	CE06100010330280020580020	01/03/2019	B
87946467320	ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA	CE06100010330280010197690	14/10/2019	B
97347590353	ANTONIO HOLANDA GOMES	CE06100010330290060210381	05/04/2019	V
75913682300	ANTONIO IVAN CAVALCANTE DE PONTES	CE06100010330280010307754	29/09/2017	B
72615290363	ANTONIO NOUSINHO DE OLIVEIRA	CE06100010330280010442195	13/11/2017	B
96001380368	BENEDITO CAVALCANTE FRANKLIM	CE06100010330220010198061	23/01/2019	B
50954784391	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	CE06100010330290010369451	07/02/2020	V
00150066384	BENEDITO PONTES MOREIRA	CE06100010330290010438393	22/04/2018	V
07383789334	CARLOS EUGENIO RODRIGUES DA COSTA	CE06100010330290010438342	20/08/2017	V
01265378363	CESAR ALVES COSTA	CE06100010330280020371114	25/07/2019	B
51418533300	CRISTIANE MARIA ALVES DE MOURA	CE06100010330280010189762	20/10/2018	B
04075095347	DANILO GONSALE DE SOUZA	CE03400009190280010740482	16/11/2019	B
86460790310	EDILSON TEIXERA DA SILVA	CE06100010330290010508292	16/12/2017	V
62368958304	ELIONEIDE DA SILVA SOUSA	CE06100015360280010799603	18/09/2018	B
01698178301	ELZANIRA ALVES DE ANDRADE	CE06100010330280020175506	06/05/2019	B
75053829349	FERNANDA ABREU SOUZA	CE06100015360280010448777	04/08/2018	B
35934220349	FRANCISCA ALVES DA SILVA	CE06100010330280010198110	01/09/2018	B
78750733320	FRANCISCA ALVES DA SILVA	CE06100010330280020370914	03/09/2018	B
04886785360	FRANCISCA CRISTIANE NUNES MOURA	CE06100010330280010654258	20/07/2018	B
04449777328	FRANCISCA JOSELIA SILVA DO NASCIMENTO	CE06100010330280010671140	21/06/2019	B
00649324358	FRANCISCA NUNES DA SILVA	CE06100123720240010186482	20/10/2018	B

97838713315	FRANCISCA RAIMUNDA RODRIGUES ANDRADE	CE06100010330280010043020	01/11/2019	B
82001804334	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	CE06100010330280020388838	24/07/2018	B
96349778391	FRANCISCO CARLOS PONTES MOREIRA	CE06100010330290020361930	09/12/2019	B
17100003334	FRANCISCO EDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	CE06100015360280010799602	18/09/2018	B
94586926368	FRANCISCO EVANEUDO SAMPAIO DE SOUSA	CE06100010330290020363073	08/09/2017	V
21314098349	FRANCISCO GILDENOR MARQUES MOREIRA	CE06100010330290010211057	26/05/2017	V
77043430330	FRANCISCO GIOVANNI DE ANDRADE FREIRE	CE06100010330290030364151	02/12/2017	V
36863149320	FRANCISCO HELIO ARAUJO	CE06100015360290010354141	11/08/2018	V
54173124368	FRANCISCO ITAMAR RODRIGUES CAVALCANTE	CE06100010330280020076158	05/09/2019	B
92445357349	FRANCISCO JOSE ABREU DE OLIVEIRA	CE06100010330280010365462	10/08/2018	B
00418022330	FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA	CE06100010330280010442197	01/09/2019	B
98172573391	FRANCISCO JOSE GONCALVES ALVES	CE06100010330280010789146	23/01/2018	B
32276346353	FRANCISCO SIDRAQUE CAVALCANTE LOPES	CE06100010330290010507687	05/08/2017	V
87719614372	FRANCISCO SOLANGIO MACIEL BRAZ	CE06100010330280010789492	29/01/2018	B
07218770363	GETULIO JOSE FREIRE	CE06100010330290030364504	28/04/2018	V
75655152304	JOAQUIM FRANCISCO OLIVEIRA ANDRADE	CE06100010330290020356176	28/03/2017	V
95513647320	JOCELIA DE SOUSA NASCIMENTO	CE06100135610280010739550	02/10/2019	B
51415356300	JOSE ARNALDO BATISTA	CE06100010330120010653035	25/06/2018	B
37792067300	JOSE CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA	CE06100010330290050616093	13/12/2019	V
52757412353	JOSE EDILSON FERREIRA DA SILVA	CE06100010330280020360477	05/09/2019	B
17411220310	JOSE GILARDO FIRMIANO DE SOUSA	CE06100010330290030426518	08/05/2018	V
48536458372	JOSE JOTACILIO DOS SANTOS NUNES	CE06100010330290020305324	17/02/2019	V
22910719391	JOSE RIBAMAR VIEIRA	CE06100010330280020044260	05/09/2019	B
35746483400	JOSE SIVUCA CAVALCANTE LOPES	CE06100010330290010355565	05/08/2017	V
97838683300	JOVELINA MEDEIROS LOURENCO	CE06100010330280010809941	01/12/2018	B
42445000300	LUCIA MARIA DE JESUS FREITAS DA SILVA	CE06100010330280040605949	05/09/2019	B
68627041334	LUIZ BERNANDO DE OLIVEIRA	CE06100010330280020364076	05/09/2019	B
67511554334	LUIZ COSTA DE OLIVEIRA	CE06100010330280020198035	05/09/2019	B
11695722353	MANOEL CASTRO DE ARAUJO	CE06100010330290040627015	08/06/2018	V
38999730387	MANOEL MARCOLINO DA SILVA	CE06100010330290010797775	13/08/2018	V
83684190349	MARIA AILA PONTES	CE06100010330280010309195	15/10/2019	B
00198931328	MARIA ALVES DE ANDRADE	CE06100010330280010044213	15/10/2019	B
01698517378	MARIA DA CONCEICAO SOUZA DE LIMA	CE06100010330280010371672	25/11/2019	B
01918678375	MARIA DANIELE PONTES	CE06100010330280010434224	02/09/2017	B
87232570325	MARIA DAS DORES SILVA MONTEIRO	CE06100010330280010040973	09/09/2018	B
86492284372	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA GOES DE MOURA	CE06100010330120010644460	23/02/2018	B
04002866378	MARIA DE JESUS CAVALCANTE VIEIRA	CE06100010330290010185420	31/01/2020	V
06112470381	MARIA ISABEL PONTES DE SOUSA	CE06100010330280020778669	23/10/2017	B
35840986372	MARIA JOSELIA DE SOUSA NASCIMENTO	CE06100015360280020799605	18/09/2018	B
42369169320	MARIA LINDALVA DE ANDRADE	CE06100010330280030211560	02/09/2019	B
04853745360	MARILENE DA SILVA SOUZA	CE06100010330280020741029	05/09/2019	B
10211844349	PEDRO VIANA DA SILVA NETO	CE06100010330280030305310	05/09/2019	B
01437190332	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	CE06100010330280020434286	05/09/2019	B
51313316334	RAIMUNDO NONATO BEZERRA DA COSTA	CE06100010330280010797664	10/08/2018	B
00471910317	VALNICE ALVES DE ANDRADE	CE06100010330280040043862	26/09/2019	B
80917488334	VANDERLEI NASCIMENTO DA SILVA	CE06100010330280020544488	05/09/2019	B
36253359304	ZACARIAS ALVES DE OLIVEIRA	CE06100010330280020044417	05/09/2019	B

Total Categoria: 81

Categoria: Pescador/a

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
04533833357	ANTONIO CARLOS DE BRITO	CE06100010330280010355759	28/09/2018	B
73556645300	FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO SILVA	CE06100010330120010043925	31/01/2018	B
96495014368	JACINTO FIALES DE ABREU	CE06100010330280010611226	15/03/2019	B

Total Categoria: 3

Total sócios: 96

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

132
8

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 6835472

Emitido em: 01/03/2017 às 16:14:53

DAP: SDW2112810100010305161000 Versão DAP: 3.2 Emissão: 03/05/2016 Validade(*): 03/05/2019
CNPJ: 21128101000112 Razão Social: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF

CPF	Nome	Data Filiação
65706315353	ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS	//
02532807377	ANTONIO LAIRTON ANGELO OLIVEIRA	//
47739282391	ANTONIO MAURO DA SILVA SOUSA	//
16922190300	CICERO GOMES SOUZA FILHO	//
79100279315	FRANCINEIDE MARIA FERREIRA	//
28505433300	FRANCISCA ALVES DE MOURA	//
01820405346	FRANCISCO ALVES FRANKLIM	//
98058100382	JACINTA GOMES UCHOA	//
02469490316	JOAO BATISTA MATOS SILVA	//
05444966395	JOSE CLAILSON PEREIRA DA SILVA	//
03489924320	JOSE DO CARMO GONCALVES	//
44367104320	JOSE FLAVIO DA SILVA	//
51415330344	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	//
45863571349	LUIZ IRADES CID FREITAS	//
01724595326	MARIA CLAUDIA DE LIMA COSMO	//
00236945300	MARIA VILMA SARAIVA	//
04966828309	NATANAEL NASCIMENTO DE ABREU	//

Total sócios: 17

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

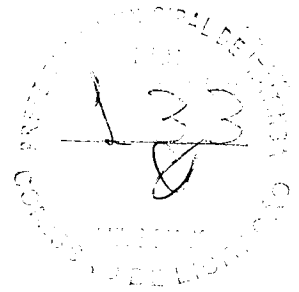
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

7

8
W
J
E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 11:44:46 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **7D78.710D.491F.7D26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↓

GF

✓

J

CC

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21128101/0001-12
Razão Social: COOPERATIVA CEARENSE DE PROD FAMILIARES
Endereço: ROD RURAL SN / FORQUILHA / FORTALEZA / CE / 61979-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

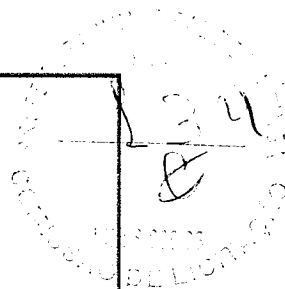
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2017 a 08/04/2017

Certificação Número: 2017031003300696753588

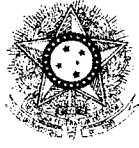
Informação obtida em 13/03/2017, às 08:47:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

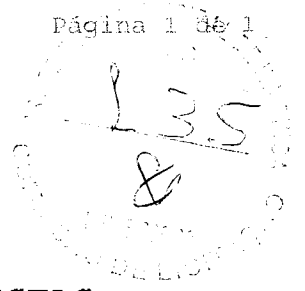


[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.128.101/0001-12

Certidão n°: 125171788/2017

Expedição: 24/02/2017, às 10:48:26

Validade: 22/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.128.101/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]

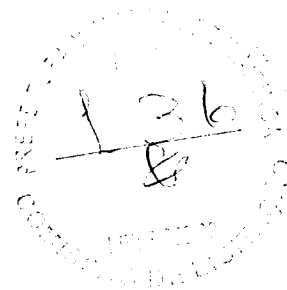
[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201701044360

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.444.921-1
CNPJ / CPF: 21.128.101/0001-12
RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARESCCPF

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/02/17 ÀS 10:46:36
VÁLIDA ATÉ 25/04/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

4

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARANGUAPE
 PRACA SENADOR ALMIR PINTO
 07.963.051/0001-68



MARANGUAPE
 07.963.051/0001-68
 07.963.051/0001-68
 07.963.051/0001-68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 8634

Nome: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF
Endereço: ROD RURAL, SN FORQUILHA Maranguape/CE CEP: 61.979-000
Documento: 21.128.101/0001-12

Ressalvado o direito da Arrecadação Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Arrecadação Pública Municipal, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

Validade: 90 dias Cidade: Maranguape Data: 04 de Janeiro de 2017	Francisco Danizio Marques Costa Auditor de Tributos Municipais CPF: 358.310.830-34 _____ Diretor do Núcleo de Arrecadação e Fiscalização
--	---

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 207058---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Deixei em testemunho _____ da verdade.
 Selo Digital de Fiscalização - SELCO 5 - AUTENTICAÇÃO
 AAA267971-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
 () - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre C. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
 selodigital.tjce.jus.br/porta





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES – CCPF

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE
AÇÃO E ANO SOCIAL.**

Art. 1º - A Cooperativa Cearense de Produtores Familiares - CCPF, constituída no dia 05/07/2014, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) sede administrativa Rodovia Rural, S/Nº, Localidade de Forquilha, Distrito de Amanari, Maranguape-CE, CEP: 61.979-000, foro jurídico na Comarca de Maranguape, Estado do Ceará;
- b) área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo todos os municípios do Estado do Ceará;
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - A CCPF terá como objeto social a atividade principal de comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNAE 46.33-8-01) e como atividades secundárias: comércio atacadista de aves vivas e ovos (CNAE 46.33-8-02), comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação (CNAE 46.33-8-03), comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 46.34-6-01), comércio atacadista de aves batidas e derivados (CNAE 46.33-8-02), comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais (CNAE 46.33-8-93), comércio atacadista de açúcar (CNAE 46.37-1-02), comércio atacadista de óleos e gorduras (CNAE 46.37-1-03), comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (CNAE 46.37-1-04), comércio atacadista de massas alimentícias (CNAE 46.37-1-05), comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 46.37-1-07), comércio atacadista especializados em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 46.37-1-99), comércio atacadista alimentos em geral (CNAE 46.37-1-01), comércio atacadista alimentos em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.37-1-02), cultivo de arroz (CNAE 01.11-3-01), cultivo de milho (CNAE 01.11-3-02), cultivo de outros cereais não especificados anteriormente (CNAE 01.11-3-99), cultivo de cana de açúcar (CNAE 01.13-0-00), cultivo de soja (CNAE 01.15-6-00), cultivo de mamona (CNAE 01.16-4-03), cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente (CNAE 01.16-4-99), cultivo de abacaxi (CNAE 01.19-9-01), cultivo de alho (CNAE 01.19-9-02), cultivo de batata-inglesa (CNAE 01.19-9-03), cultivo de cebola (CNAE 01.19-9-04), cultivo de feijão (CNAE 01.19-9-05), cultivo de mandioca (CNAE 01.19-9-06), cultivo

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES – CCPF

CNPJ: 21.128.101/0001-12 – IE: 06.444.921-1 – Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.



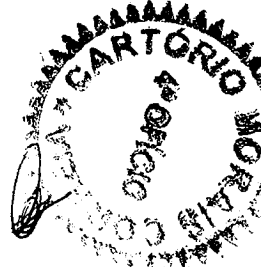
COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPPF

de melão (CNAE 01.19-9-07), cultivo de melancia (CNAE 01.19-9-08), cultivo de tomate rasteiro (CNAE 01.19-9-09), cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente (CNAE 01.19-9-99), horticultura, exceto morango (CNAE 01.21-1-01), cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 01.22-1-00), cultivo de laranja (CNAE 01.31-8-00), cultivo de banana (CNAE 01.33-4-02), cultivo de caju (CNAE 01.33-4-03), cultivo cítricos, exceto laranja (CNAE 01.33-4-04), cultivo de mamão (CNAE 01.33-4-08), cultivo de maracujá (CNAE 01.33-4-09), cultivo de manga (CNAE 01.33-4-10), cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente (CNAE 01.33-4-99), cultivo de plantas para condicionamento, exceto pimenta do reino (CNAE 01.39-3-04), cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente (CNAE 01.39-3-99), criação de bovinos para corte (CNAE 01.51-2-01), criação de bovinos para leite (CNAE 01.51-2-02), criação de equinos (CNAE 01.52-1-02), criação de caprinos (CNAE 01.53-9-01), criação de ovinos, inclusive para a produção de lã (CNAE 01.53-9-02), criação de suínos (CNAE 01.54-7-00), criação de frangos para corte (CNAE 01.55-5-01), produção de pintos de um dia (CNAE 01.55-5-02), produção de ovos (CNAE 01.55-5-05), apicultura (CNAE 01.59-8-01), serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas (CNAE 01.61-0-01), serviços de poda de árvores para lavoura (CNAE 01.61-0-02), serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (CNAE 01.61-0-03), atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (CNAE 01.61-0-99), serviço de inseminação artificial em animais (CNAE 01.62-8-01), serviço de tosquiamento de ovinos (CNAE 01.62-8-02), serviço de manejo de animais (CNAE 01.62-8-03), atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente (CNAE 01.62-8-99), atividade de pós-colheita (CNAE 01.63-6-00), pesca de peixes em água doce (CNAE 03.12-4-01), coleta de outros produtos aquáticos de água doce (CNAE 03.12-4-03), atividades de apoio à pesca em água doce (CNAE 03.12-4-04), criação de peixes em água doce (CNAE 03.22-1-01), criação de camarões em água doce (CNAE 03.22-1-02), ricultura (CNAE 03.22-1-05), atividades de apoio à aquicultura em água doce (CNAE 03.22-1-07), cultivos e semicultivos de aquicultura em água doce não especificadas anteriormente (CNAE 03.22-1-99), frigorífico - abate de bovinos (CNAE 10.11-2-01), frigorífico - abate de ovinos e caprinos (CNAE 10.11-2-03), abate de aves (CNAE 10.12-1-01), abate de pequenos animais (CNAE 10.12-2-02), frigorífico - abate de suínos (CNAE 10.12-2-03), fabricação de produtos de carne (CNAE 10.13-9-01), fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos (CNAE 10.20-1-02), fabricação de conservantes de frutas (CNAE 10.31-7-00), fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito (CNAE 10.32-5-99), fabricação de laticínios (CNAE 10.52-0-00), beneficiamento de arroz (CNAE 10.61-9-01), fabricação de farinha de mandioca e derivados (CNAE 10.63-5-00), fabricação de alimentos para animais (CNAE 10.66-0-00), moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente (CNAE 10.69-4-00), comércio atacadista de soja (CNAE 46.22-2-00), comércio atacadista de animais vivos (CNAE 46.23-1-01), comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal (CNAE 46.23-1-02), comércio

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPPF

CNPJ: 21.128.101/0001-12 - IE: 06.444.921-1 - Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

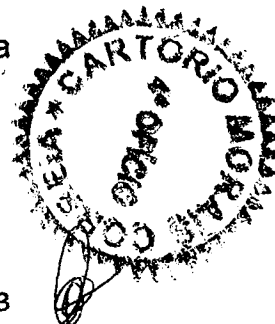
FAMILIARES - CCPF

atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1-06), comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.23-1-08), comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1-09), comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (CNAE 46.23-1-99), comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 46.31-1-00), comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados (CNAE 46.32-0-01), comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas (CNAE 46.32-0-02) e comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.32-0-03).

Art. 2º-A – A cooperativa objetiva congrega produtores e empreendedores agrícolas, pecuaristas, piscicultores, apicultores, suinocultores, ovinocultores, caprinocultores e avicultores, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que auxiliem os cooperados na produção dos produtos definidos no *caput* e assemelhados;
- b) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados;
- c) adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- d) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- e) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;
- f) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- g) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- h) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa;
- i) representar, orientar e assessorar os produtores na comercialização de seus insumos e na produção;
- j) fortalecer a organização econômica, social e política dos cooperados;
- l) defender os interesses dos cooperados junto aos Poderes Públicos, principalmente no atendimento às necessidades de educação, saúde, transporte e lazer, podendo estabelecer contratos, convênios, acordos e demais formas de ajuste entre os cooperados e instituições públicas e privadas para esse fim;
- m) contribuir para a organização de movimentos voltados para a correta utilização dos recursos naturais e preservação ambiental;

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES – CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 – IE: 06.444.921-1 – Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES – CCPF

- n) promover a obtenção de crédito e financiamento individual ou comunitário para atender às necessidades dos cooperados, bem como executar serviços de abastecimento de bens de consumo e/ou de produção dos cooperados;
- o) administrar, mediante delegação, contratos, convênios, acordos e demais formas de ajuste entre os cooperados e instituições públicas e privadas;
- p) celebrar contratos, convênios, acordos e demais formas de ajuste de interesse dos cooperados, com instituições públicas e privadas e parcerias com outras cooperativas;
- q) adquirir, a qualquer título, construir ou alugar, para si ou pra outrem, os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, financeiras, de armazenagem etc.;
- r) manter serviços próprios de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se em mandatária dos cooperados, no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, à defesa do consumidor, bem assim, celebrar contratos, convênios, acordos e demais formas de ajuste de interesse dos cooperados, com esses mesmos objetivos.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a ou obter filiações de outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, sexual, racial e social.

§ 5º - A área de atuação da cooperativa permite comercializar, receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, e industrializar a produção de seus cooperados, podendo, ainda, admitir produtores e empreendedores de todos os municípios do Estado do Ceará, com aprovação em Assembleia Geral.

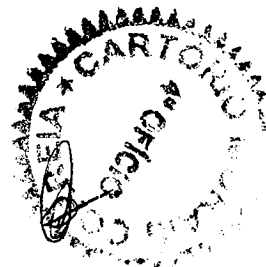
CAPÍTULO III DOS COOPERADOS SEÇÃO I

ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único - O número de cooperados inicialmente é de 35 (trinta e cinco), sendo 05 (cinco) integrantes do Conselho de Administração e 03 (três) integrantes do Conselho Fiscal e não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES – CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 – IE: 06.444.921-1 – Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

246
E

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá e assinará a Ficha de Inscrição, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto da cooperativa.

§ 1º - O Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§ 2º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo e que tenham os mesmos objetos ou atividades correlatas que a desta cooperativa.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 7º - São direitos do cooperado:

- participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- solicitar o desligamento da cooperativa, quando lhe convier;
- solicitar informações sobre seus débitos e créditos.

Parágrafo Único - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na letra "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

Art. 8º - São deveres do cooperado:

- subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- cumprir as disposições da lei e do estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 - IE: 06.444.921-1 - Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.





49

- e) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades de produção;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e os interesses da cooperativa;
- i) zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

Art. 9º- O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

§ 1º - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao *de cujus*, assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

§ 2º - O falecimento de cooperado deverá ser informado pelos herdeiros à cooperativa no prazo máximo de 01 (um) ano do óbito, para assegurar o exercício do direito previsto no parágrafo antecedente, sob pena de decadência.

SEÇÃO II EXCLUSÃO E ELIMINAÇÃO

Art. 11 - A demissão do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido a diretoria da cooperativa, e não poderá ser negado, cabendo àquele órgão apenas realizar o levantamento de créditos e/ou débitos para restituição e cobrança ao sócio.

Art. 12 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito.

§ 1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 3º - O cooperado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 13 - A exclusão do cooperado será feita:

- por dissolução da pessoa jurídica;
- por morte da pessoa física;
- por incapacidade civil não suprida;
- por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - No caso de readmissão do cooperado, o cooperado integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da quota-parte na cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.



COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES – **CCPF**

Art. 17 - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 - O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo entre a administração e o quadro social;
- b) explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- c) esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V DO CAPITAL

Art. 20 - O capital social da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula e/ou folhas soltas ou fichas, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa.

§ 4º - O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrê-los em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

§ 6º - Suprimido.

§ 7º - A cooperativa distribuirá sobras, se houver, mediante proposição do Conselho de Administração, explicitada em assembleia geral.

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES – **CCPF**
CNPJ: 21.128.101/0001-12 – IE: 06.444.921-1 – Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES – CCPF

Art. 21 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado será variável, não podendo ser inferior a 750 (setecentos e cinquenta) quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

Parágrafo Único - Os critérios de subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembleia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

- os planos de expansão da cooperativa;
- as características dos serviços a serem implantados;
- a necessidade de capital para imobilização e giro.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA GERAL
SEÇÃO I
DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22 - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que:

- tenha sido admitido após a convocação.
- infringir qualquer disposição deste Estatuto.

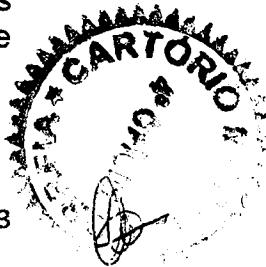
Art. 24 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 - O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quórum deste artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES – CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 – IE: 06.444.921-1 – Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

Presença. Constatada a existência de quórum, o Presidente instalará a Assembleia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26 - Não havendo quórum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 27 - A Assembléia Geral é órgão supremo da sociedade, nos limites legais e estatutários, com poderes para decidir os negócios da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e a defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados nas dependências mais frequentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo quórum de instalação, as Assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação desde que assim permita o estatuto e conste do respectivo edital, observando-se o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 2º - A convocação será feita pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar.

§ 4º - Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar: a) a denominação da cooperativa, o CNPJ, a expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso; b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social; c) a sequência ordinal das convocações; d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações; e) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 5º - Os editais serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 28 - É da competência das Assembleias Gerais a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal. Se a destituição for comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da destituição.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário e convidados os ocupantes de cargos sociais a

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 - IE: 06.444.921-1 - Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES – CCPF

participar da mesa. Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará um cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, quando os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, secretariado por outro, escolhidos pelo plenário, compondo a mesa os interessados na sua convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal solicitarão ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O cooperado coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário *ad hoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

Parágrafo Único - Para a votação de qualquer assunto na assembleia devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes e por 10 (dez) cooperados presentes.

Art. 34 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a quantidade de votos correspondente à quantidade de suas quotas-partes.

Parágrafo Único - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES – CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 – IE: 06.444.921-1 – Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.



Geral tiver sido realizada.

Art. 35 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

**b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS
(Pré-Assembleias)**

Art. 36 - Suprimido.

Art. 37 - Suprimido.

Art. 38 - Suprimido.

**SEÇÃO II
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Art. 39 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Suprimido;

b) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

1. Relatório da Gestão;

2. Balanço Geral;

3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;

4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.

c) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

d) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

e) fixação dos honorários e gratificações para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;

f) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os especificados no artigo 41 neste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens " b" e " f" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES – CCPF

CNPJ: 21.128.101/0001-12 – IE: 06.444.921-1 – Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES
FAMILIARES - CCPF

112
802

SEÇÃO III
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 40 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 41 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV
PROCESSO ELEITORAL

Art. 42 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 43 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foram observadas as demais disposições deste Estatuto;
- d) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas neste Estatuto;
- e) organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na cooperativa e outros elementos que os distingam;
- f) divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- g) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 - IE: 06.444.921-1 - Rodovia Rural, S/No, Amanari, Maranguape-CE.





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES – CC PF

h) estudar as impugnações, previamente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 44 - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 45 – Suprimido.

Art. 46 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, os condenados por crime falimentar, ou contra a economia popular e à fé pública.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 47 – A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida reeleição, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração. O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

Art. 48 - O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros, todos cooperados, no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro anos), permitida a reeleição.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados neste estatuto, as pessoas impedidas por lei, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, os condenados por crime falimentar, ou contra a economia popular e à fé pública.

Art. 49 - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto.

Art. 50 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Suprimido.

Art. 51 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos deste estatuto;

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 - IE: 06.444.921-1 - Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.



COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

- h) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- i) fixar as normas disciplinares;
- j) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- k) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- l) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- m) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- n) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- o) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- p) adquirir, alienar, onerar ou alugar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- q) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- r) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 52 - Ao Presidente competem, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) assinar, juntamente com o Tesoureiro ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 - IE: 06.444.921-1 - Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.



COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- e) apresentar à assembleia Geral Ordinária:
1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral
 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

Art. 53 – Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 54 – Competem ao 1º Secretário e, nas suas ausências ou impedimentos ao 2º Secretário, dentre outras atribuições definidas em regimento interno, secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes.

Art. 55 - Competem ao Tesoureiro, dentre outras atribuições definidas em regimento interno:

- a) assinar com o Diretor Presidente, os cheques emitidos pela cooperativa e praticar todos os atos necessários para a movimentação de valores junto a Instituições Financeiras;
- b) acompanhar a movimentação econômico-financeira e propor ao Conselho de Administração medidas ou providências que julgar convenientes;
- c) supervisionar todas as atividades relacionadas com a contabilidade, dados estatísticos e custos;
- d) supervisionar a execução dos orçamentos semestrais;
- e) supervisionar todas as atividades relacionadas com a tesouraria, com a cobrança e a guarda de valores;
- f) apresentar ao Conselho de Administração e Fiscal, no devido tempo, os balancetes da contabilidade geral e demais documentos e demonstrativos contábeis;
- g) determinar aplicações no Mercado Aberto, dos valores disponíveis existentes na cooperativa, como aprovados pelo Conselho de Administração e normas do Banco Central do Brasil.

Art. 56 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES – CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 – IE: 06.444.921-1 – Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.



**COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES
FAMILIARES - CCPF**

172

responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 57 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

**SEÇÃO II
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA**

Art. 58 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

**CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 59 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros, todos cooperados, com mandato e eleição idênticos ao do Conselho de Administração, igualmente permitida a reeleição.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 48, parágrafo único, os parentes dos diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 - IE: 06.444.921-1 - Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.

RECEBIDO
17/10/2010



COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

174

Art. 60 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de todos os seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos conselheiros presentes.

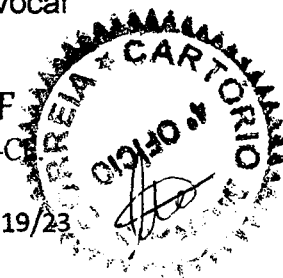
Art. 61 - Ocorrendo duas vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 62 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- i) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- j) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- k) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF

CNPJ: 21.128.101/0001-12 - IE: 06.444.921-1 - Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-Ce





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES
FAMILIARES - CCPF

276
8

l) convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar, injustificadamente, a convocá-las.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros e documentos.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX
DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 63 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

1. Matrícula;
2. Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
3. Atas das Assembleias;
4. Atas do Conselho de Administração;
5. Atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

1. Livros fiscais;
2. Livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 64 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

4
CAPÍTULO X
DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 65 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 66 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 - IE: 06.444.921-1 - Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

178

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
- c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 67 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 68 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, do Artigo 66, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

Art. 68-A - FUNDO DE INVESTIMENTO: Aos valores de sobras, mediante decisão em assembleia, não rateados entre os sócios a quem de direito, tais valores devem ser depositados em conta poupança, onde estes valores só poderão ser utilizados em investimentos de bens do ativo permanente da COOPERATIVA.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 - IE: 06.444.921-1 - Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.



COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

Art. 69 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 70 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 70-A - São obrigações dos liquidantes:

- I - providenciar o arquivamento, na junta Comercial, da Ata da Assembleia Geral em que foi deliberada a liquidação;
- II - comunicar à administração central do respectivo órgão executivo federal e ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., a sua nomeação, fornecendo cópia da Ata da Assembleia Geral que decidiu a matéria;
- III - arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;
- IV - convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da sociedade;
- V - proceder nos 15 (quinze) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral do ativo e passivo;
- VI - realizar o ativo social para saldar o passivo e reembolsar os associados de suas quotas-partes, destinando o remanescente, inclusive o dos fundos indivisíveis, ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.;
- VII - exigir dos associados a integralização das respectivas quotas-partes do capital social não realizadas, quando o ativo não bastar para solução do passivo;
- VIII - fornecer aos credores a relação dos associados, se a sociedade for de responsabilidade ilimitada e se os recursos apurados forem insuficientes para o pagamento das dívidas;
- IX - convocar a Assembleia Geral, cada 6 (seis) meses ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;
- X - apresentar à Assembleia Geral, finda a liquidação, o respectivo relatório e as contas finais;

COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF
CNPJ: 21.128.101/0001-12 - IE: 06.444.921-1 - Rodovia Rural, S/Nº, Amanari, Maranguape-CE.



COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

289
B2

XI - averbar, no órgão competente, a Ata da Assembléia Geral que considerar encerrada a liquidação.

Art. 70-B - As obrigações e as responsabilidades dos liquidantes regem-se pelos preceitos peculiares aos dos administradores da sociedade liquidanda.

Art. 71 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 69, essa medida poderá ser tomada judicialmente, por metade dos cooperados.

Art. 72 - Ocorrendo a dissolução, o patrimônio da cooperativa, deduzidos os valores de suas obrigações, será rateado entre os cooperados, na conformidade de suas quotas-partes.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, com a presença dos 35 cooperados, realizada em 05 de julho de 2014, e reformulado na Assembléia Geral Extraordinária de 08 de outubro de 2015.

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins que este estatuto é cópia fiel e autêntica do que está transcrito na ata de 08 de outubro de 2015, onde as assinaturas dos 25 (vinte e cinco) cooperados foram lançadas de próprio punho. O referido é verdade.

Maranguape-CE, 08 de outubro de 2015.

Este estatuto foi alterado na assembleia Geral Extraordinária de 26 de fevereiro de 2016, com aprovação unânime dos 22 (vinte e dois) cooperados presentes.

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins que este estatuto é cópia fiel e autêntica do que está transcrito na ata de 26 de fevereiro de 2016, onde as assinaturas dos 22 (vinte e dois) cooperados foram lançadas de próprio punho. O referido é verdade.

Maranguape-CE, 26 de fevereiro de 2016.

Handwritten initials and signatures on the right side of the page.

Antônio Flaviano Cid de Freitas

Antônio Flaviano Cid de Freitas
Presidente

Cristiane Maria Alves de Moura

Cristiane Maria Alves de Moura
Secretária



COOPERATIVA
[CNPJ]: 21.128.101/0001-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2016
 SOB Nº: 20160313643
 Protocolo: 16/031364-3, DE 11/03/2016
 Empresa: 23 4 0001625 6
 COOPERATIVA DE PRODUTORES
 FAMILIARES-CCPF

Haroldo Fernandes Moreira
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

CE.

13/23

Handwritten signature and initials at the bottom right.



COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

184
B

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256, REALIZADA EM 26-02-2016.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), na cidade de Maranguape, estado do Ceará, às 17:00 (dezessete) horas em segunda convocação, na sede da Cooperativa Cearense de Produtores Familiares - CCPF, situada na Rodovia Rural, S/Nº, Localidade de Forquilha Amanari, Distrito de Amanari, Maranguape-CE, CEP: 61.979-000, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária. Após verificada a presença de 22 (vinte e dois) cooperados aptos a votar, conforme assinaturas lançadas no livro de presença da CCPF, havendo, portanto, quórum legal previsto na lei nº 5.764/71, assim como no Estatuto. O Presidente, Antonio Flaviano Cid de Freitas, declarou **ABERTA** a "Assembleia Geral Ordinária" e convidou a diretoria para compor a mesa, a mim, Cristiane Maria Alves de Moura, Secretária da CCPF, para secretariar os trabalhos e ao senhor Francisco Alves Guilherme Filho, representante da F A Guilherme filho – ME, empresa de contabilidade responsável pela contabilidade da cooperativa. Cristiane Maria Alves de Moura – Secretária, procedeu com a leitura do edital de convocação, que foi divulgado através de circulares 01/2016 a todos os cooperados, afixado na sede da cooperativa e em locais conhecidos frequentados pelos cooperados como: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maranguape, além de divulgado no JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE, este reconhecido com capacidade de ampla circulação, no dia 16/02/2016, na pág. 30 do caderno CLASSIFICADOS, que nesta ATA transcrevemos com fidelidade: "**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.** Pelo presente edital de convocação, o Presidente da COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF, CNPJ: 21.128.101/0001-12, situada à Rd. Rural, S/Nº, Forquilha Amanari, Maranguape-CE, CEP: 61.979-000, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, na sede da cooperativa, às 15:00 horas em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com a presença de no mínimo dois terços dos cooperados, às 17:00 horas em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, com a presença de no mínimo metade mais um dos cooperados e às 18:00 horas em TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA PARA A AGO: 1 - Prestação de contas do exercício 2015, compreendendo: Relatório da gestão; Balanço; Demonstrativos das sobras ou perdas e Parecer do conselho fiscal; 2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2015; 3 - Eleição do conselho fiscal para 2016/2017; 4 - Assuntos gerais de interesse da sociedade. ORDEM DO DIA PARA A AGE: 1 – Alteração Estatutária. Maranguape, 15 de fevereiro de 2016. **ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS** Presidente da CCPF." Após lido o edital, o Sr. Francisco Alves Guilherme Filho, representando a diretoria

B
V
T





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

apresentou a prestação de contas para realizar o que determinava o edital em seu item **01 - Prestação de contas do exercício 2015**, onde estas mostraram perdas de R\$ 40.346,25 (quarenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que de acordo com o relatório, os dispêndios de maior volume foram os de aluguel da sede e prestação de serviços de pessoa jurídica (contabilidade), após apresentação detalhada, a prestação de contas foi submetida a votação e aprovada pela unanimidade dos sócios presentes. Concluído o item 01, a assembleia se dedicou a realizar o item **2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2015**, com o atual resultado, ficou decidido pela unanimidade dos sócios presentes que as perdas do exercício de 2015 que somavam R\$ 40.346,25 (quarenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), deveriam ser rateados em partes iguais entre os sócios. Com o número atual do quadro de sócios, 35 (trinta e cinco) cooperados, o valor rateado para cada sócio corresponde à R\$ 1.152,75 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Concluído o item 02, a assembleia deu continuidade nos trabalhos e passou a tratar o item **3 - Eleição do conselho fiscal para 2016/2017**, para eleição do conselho fiscal apresentou-se uma única chapa candidata a eleição que é composta pelos seguintes membros: **CONSELHO FISCAL EFETIVO: MANOEL EASTO DE ARAUJO**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 06/03/1952, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 116.957.223-53 e cédula de identidade 438535, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Vassoura Umarizeira, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **ANTONIA MARIA DA SILVA CARDOSO**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 02/01/1977, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 001.754.753-93 e cédula de identidade: 2000028159854, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, CEP: 61.940-000, Maranguape-CE; **JOSÉ CLAUDIO MOREIRA DE SOUSA**, nacionalidade Brasileira, estado civil divorciado, profissão agricultor familiar, nascido em 03/01/1967, natural de Pentecoste-CE, portador do CPF: 377.920.673-00 e cédula de identidade 2000002405580, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado no Sítio Sorriso de Maria, s/nº, Distrito de Umarizeiras, CEP: 61.940-000, Maranguape-CE. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 04/09/1972, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 735.566.453-00 e cédula de identidade 2897016, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **JOSÉ FLAVIO DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado, profissão agricultor, nascido em 03/07/1970, natural de Maranguape-CE; portador do CPF: 443.671.043-20 e cédula de identidade 90002231455, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **MARIA DAS DORES SILVA MONTEIRO**, nacionalidade Brasileira, estado civil viúva, profissão agricultora, nascida em 24/05/1955, natural de Itatira-CE, portadora do CPF: 872.325.703-25 e cédula de identidade 2001026005327, órgão emissor SSP-





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. Posta em votação, a chapa única foi eleita pela unanimidade dos sócios presentes. Concluído o item 3, a assembleia passou a cumprir o que determinava o item 4 - **Assuntos gerais de interesse da sociedade**. O Sr. Presidente Antônio Flaviano Cid de Freitas, relatou a **DESISTÊNCIA NA SOCIEDADE** da cooperada: **IRACIR NUNES PONTES**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em 22/11/1965, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 976.377.183-87 e cédula de identidade 2896953-94, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Retiro, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000 como também o **INTERESSE DE FILIAÇÃO** de 79 (setenta e nove) pessoas que aqui identificamos: 01 - FRANCISCA NILDA DO NASCIMENTO, 02 - FRANCISCO APARECIDO VIRIATO DE LIMA; 03 - MANOEL SILVESTRE DO NASCIMENTO; 04 - FRANCISCO LUCIANO VALENTIM DE CASTRO; 05 - ANTONIA ROSELIA SOARES FERREIRA; 06 - MARIA JOSE DOS SANTOS ABREU; 07 - JOSE EDMILSON DE SOUZA; 08 - JOSE SIVUCA CAVALCANTE LOPES; 09 - JOSE ARNALDO BATISTA; 10 - ANTONIA COSTA SOUSA; 11 - MARIA DANIELE PONTES; 12 - LUIZ COSTA DE OLIVEIRA; 13 - EDILSON TEIXEIRA DA SILVA; 14 - JOVELINA MEDEIROS LOURENÇO; 15 - MANOEL MARCOLINO DA SILVA; 16 - RAIMUNDO NONATO BEZERRA DA COSTA; 17 - PEDRO VIANA DA SILVA NETO; 18 - JOSE JOTACILIO DOS SANTOS NUNES; 19 - ANTONIA CLAUDIA NASCIMENTO SANTOS; 20 - ANTONIO DEUSIMAR DA SILVA JUNIOR; 21 - FRANCISCO HELIO ARAUJO; 22 - MARIA JOSELIA DE SOUSA NASCIMENTO; 23 - JOCELIA DE SOUSA NASCIMENTO; 24 - BENEDITO FERREIRA DA SILVA; 25 - ANDERSON MATOS GOMES; 26 - FRANCISCO ITAMAR RODRIGUES CAVALCANTE; 27 - FRANCISCO SIDRAQUE CAVALCANTE LOPES; 28 - FRANCISCO JOSE ABREU DE OLIVEIRA; 29 - ANTONIO BRAGA ALVES; 30 - RAIMUNDO PEREIRA DOMINGOS; 31 - FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DOS REIS; 32 - FRANCISCO EDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA; 33 - VANDERLEI NASCIMENTO DA SILVA; 34 - VALNICE ALVES DE ANDRADE; 35 - MARIA LINDALVA DE ANDRADE; 36 - MARIA ISABEL PONTES DE SOUSA; 37 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE LIMA; 38 - MARIA ALVES DE ANDRADE; 39 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA; 40 - JOSE RIBAMAR VIEIRA; 41 - LUIZ BERNARDO DE OLIVEIRA; 42 - FRANCISCO EVANEUDO SAMPAIO DE SOUZA; 43 - ANTONIA MARIA CAMPOS DA SILVA; 44 - FRANCISCA DOROTEIA MARQUES DA COSTA; 45 - ANTONIO LAIRTON ANGELO OLIVEIRA; 46 - ANTONIO MAURO DA SILVA SOUSA; 47 - JOSE BATISTA DE MATOS SILVA; 48 - ANTONIO CARLOS DE BRITO; 49 - NATANAEL NASCIMENTO DE ABREU; 50 - JACINTO FIALES DE ABREU; 51 - ANTONIO HOLANDA GOMES; 52 - FRANCISCO ALVES FRANKLIM; 53 - FRANCISCO JOSE GONÇALVES ALVES; 54 - ANTONIO CAVALCANTE VIEIRA; 55 - FERNANDA ABREU DE SOUSA; 56 - ANTONIO NOUSINHO DE OLIVEIRA; 57 - ANTONIA DE SOUZA ANDRADE; 58 - FRANCINEIDE MARIA FERREIRA; 59 - CICERO GOMES SOUZA FILHO; 60 - LEANDRO ALVES DOS SANTOS; 61 - JOSE EDILSON FERREIRA DA SILVA; 62 - CESAR ALVES COSTA; 63 - BENEDITO CAVALCANTE FRANKLIN; 64 - MARIA CLAUDIA DE LIMA COSMO; 65 -



COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPE

CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

MARILÈNE DA SILVA SOUZA; 66 - ZACARIAS ALVES DE OLIVEIRA; 67 - JOSE DO CARMO GONÇALVES; 68 - MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA GOES DE MOURA; 69 - ELIONEIDE DA SILVA SOUSA; 70 - ANTONIO DE PAULO MACIEL MOREIRA; 71 - MARIA LUSETE RODRIGUES DE LIMA; 72 - FRANCISCO CARLOS PONTES MOREIRA; 73 - FRANCISCO GILDENOR MARQUES MOREIRA; 74 - FRANCISCO SOLANGIO MACIEL BRAZ; 75 - FRANCISCA CRISTIANE NUNES MOURA; 76 - LUCIA MARIA DE JESUS FREITAS DA SILVA; 77 - FRANCISCA ALVES DA SILVA; 78 - JACINTA GOMES UCHOA; 79 - FRANCISCA RAIMUNDA RODRIGUES ANDRADE.

Após a apresentação, foi indagado aos sócios fundadores presentes se haveria alguma objeção quanto a filiação dos interessados, e por aclamação foram acatados os pedidos de filiação pela unanimidade dos presentes, passando os interessados a serem sócios a terem os mesmos direitos e obrigações perante a cooperativa em relação aos sócios fundadores. Assim, o novo quadro social da cooperativa passa a ser composto por 113 (cento e treze) sócios que aqui identificamos: **1 - ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS**, nacionalidade Brasileira, estado civil divorciado, profissão comerciante, nascido em 03/11/1980, natural de Fortaleza-ce, portador do CPF: 657.063.153-53 e cédula de identidade 322591997, órgão emissor: SSP-CE; residente e domiciliado na Rua Antônio Candeia, 247, Altos, Bairro Guajirú, CEP: 60.840-530, Fortaleza-CE; **2 - MARIA VILMA SARAIVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em 15/06/1978, natural de Aracoiaba-ce, portadora do CPF: 002.369.453-00 e cédula de identidade 94002264500, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Alexandrina, 129, Bairro Dunas, CEP: 60.000-000, Fortaleza - CE; **3 - JOSÉ CLAILSON PEREIRA DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 14/03/1993, natural de Fortaleza-CE, portador do CPF 054.449.663-95 e cédula de identidade 20072085163, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado na Rua A, 448, Conjunto Nova Esperança, Messejana, CEP: 60.763-440, Fortaleza-CE; **4 - CRISTIANE MARIA ALVES DE MOURA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultora familiar, nascida em 18/03/1973, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 514.185.333-00 e cédula de identidade 2129174-91, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada no Distrito de Forquilha Umarizeira, s/nº, Zona rural, CEP: 61.940-000, Maranguape-CE; **5 - FRANCISCA JOSELIA SILVA DO NASCIMENTO**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 26/08/1988, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 044.497.773-28, cédula de identidade 2005013014643, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada na Rodovia Rural, s/nº, Forquilha Amanari, Zona rural, CEP: 61940 - 000, Maranguape-CE; **6 - ANTONIA MARIA DA SILVA CARDOSO**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 02/01/1977, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 001.754.753-93 e cédula de identidade: 2000028159854, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, CEP: 61.940-000, Maranguape-CE; **7 - JOSÉ CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA**, nacionalidade Brasileira, estado civil divorciado, profissão agricultor familiar, nascido em 03/11/1967, natural de Pentecoste-CE, portador

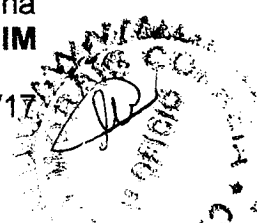


COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES...

FAMILIARES - **CCPF**

CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

do CPF: 377.920.673-00 e cédula de identidade 2000002405580, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado no Umarizeiras, s/nº, Zona rural, CEP: 61.940-000, Maranguape-CE; **8 - DANILO GONSALO DE SOUZA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor familiar, nascido em 10/09/1989, natural de Fortaleza-CE, portador do CPF: 040.750.953-47 e cédula de identidade 2007002039956, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, CEP: 61.940-000, Maranguape-CE; **9 - FRANCISCA ALVES DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil viúva, profissão agricultura, nascida em 28/03/1960; natural de Crateus-CE, portadora do CPF: 359.342.203-49 e cédula de identidade 99002075775, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, CEP: 61.940-000, Maranguape-CE; **10 - RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 01/10/1982, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 014.371.903-32 e cédula de identidade 2000028203268, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **11 - ALUÍSIO MACIEL DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 20/02/1965, natural de Itatira-CE, portador do CPF: 012.873.433-76 e cédula de identidade 2008813066-0, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **12 - ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 25/08/1946, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 879.464.673-20 e cédula de identidade 479712-82, órgão emissor SSP-CE; residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **13 - MARIA DAS DORES SILVA MONTEIRO**, nacionalidade Brasileira, estado civil viúva, profissão agricultora, nascida em 24/05/1955, natural de Aratuba-CE, portadora do CPF: 872.325.703-25 e cédula de identidade 2001026005327, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **14 - FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 19/03/1982, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 004.180.223-30 e cédula de identidade 2002002044495, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **15 - FRANCISCA ALVES DE MOURA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultura, nascida em 01/04/1947, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 285.054.333-00 e cédula de identidade: 2008566795-5, órgão emissor SSP-CE; residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **16 - ANTONIO FREDERICO DE SOUSA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 05/07/1959, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 301.468.283-72; cédula de identidade, 42902-80, órgão emissor, SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **17 - JOAQUIM**





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - **CCPF**

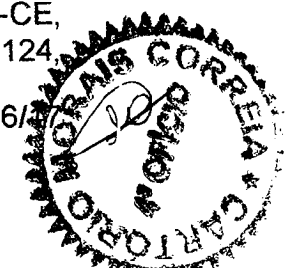
CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

20
8/4

FRANCISCO OLIVEIRA ANDRADE, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão agricultor, nascido em 14/04/1966, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 756.551.523-04 e cédula de identidade 2007016492-9, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado na Fazenda Mocozal, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **18 - MARIA DE JESUS CAVALCANTE VIEIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultura, nascida em 07/04/1985, natural de Fortaleza-CE, portadora do CPF: 040.028.663-78 e cédula de identidade 2006009245553, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **19 - JOSÉ FLAVIO DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 03/07/1970, natural de Maranguape-CE; portador do CPF: 443.671.043-20 e cédula de identidade 90002231455, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **20 - FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão pescador, nascido em 04/09/1972, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 735.566.453-00 e cédula de identidade 2008813074-0, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **21 - FRANCISCO GIOVANNI DE ANDRADE FREIRE**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão agricultor, nascido em 10/02/1977, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 770.434.303-30 e cédula de identidade 20070020692-86, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Umarizeiras, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **22 - GETÚLIO JOSÉ FREIRE**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 23/01/1949, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 072.187.703-63 e cédula de identidade 853750, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Papara, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **23 - ANTONIO ALBERTO MACIEL**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 12/06/1983, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 007.869.293-83 e cédula de identidade 2002002059506, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rato de Cima, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **24 - CARLOS EUGENIO RODRIGUES DA COSTA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 16/09/1953, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 073.837.893-34 e cédula de identidade 776.749, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rato de Cima, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **25 - BENEDITO PONTES MOREIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 21/09/1967, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 001.500.663-84 e cédula de identidade 109099286, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rato de Cima, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **26 - MARIA AILA PONTES**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em 05/11/1958, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 836.841.903-49 e cédula de identidade 2003013014124.

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom of the page.





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPPF

CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

196
B

órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Vassouras, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **27 - ANTONIO IVAN CAVALCANTE DE PONTES**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 23/05/1971, natural de Maranguape-CE; portador do CPF: 759.136.823-00 e cédula de identidade 1936828-90, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Vassoura Amanari, s/nº, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **28 - ELZANIRA ALVES DE ANDRADE**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em 17/06/1954, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 016.981.783-01 e cédula de identidade 936320, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Caboré Forquilha Umarizeira, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **29 - FRANCISCA NUNES DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em 31/01/1946, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 006.493.243-58 e cédula de identidade 1193117-86, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **30 - AMADEU COSMO DE SOUSA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão pescador, nascido em 05/12/1966, natural de Itapipoca-CE, portador do CPF: 701.274.843-53 e cédula de identidade 2008009023905, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Cajueiro, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **31 - ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 10/09/1949, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 854.585.973-20 e cédula de identidade 1370879, órgão emissor SSP-CE; residente e domiciliado em Retiro, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **32 - JOSÉ GILARDO FIRMIANO DE SOUSA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 24/11/1960, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 174.112.203-10 e cédula de identidade 990971561-90, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Retiro, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **33 - MANOEL EASTO DE ARAUJO**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 06/03/1952, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 116.957.223-53 e cédula de identidade 438535, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Vassoura Umarizeira, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **34 - LUIZ IRADES CID FREITAS**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão comerciante, nascido em 26/12/1971, natural de Hidrolandia-CE, portador do CPF: 458.635.713-49 e cédula de identidade 2007009084515, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Avenida Santos Dumont, 7.000, Papicu, fortaleza-CE, CEP: 60.190-800; **35 - FRANCISCA NILDA DO NASCIMENTO**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em 05/12/1972, natural de Sobral-CE, portador do CPF: 008.401.383-42 e cédula de identidade 2002010483729, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em povoado Pedra D'água, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **36 - FRANCISCO APARECIDO VIRIATO DE LIMA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signature at the bottom center.



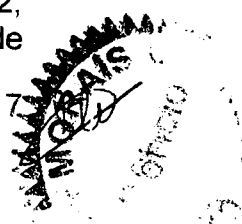


COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 13/01/1964, natural de Maranguape-CE, portador do CPF:836.906.707-72 e cédula de identidade 07457293-4, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em povoado Pedra D'água, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **37 - MANOEL SILVESTRE DO NASCIMENTO**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão universal de bens, profissão agricultor, nascido em 17/09/1952, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 514.154.103-72 e cédula de identidade 2008077561-2, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Povoado Pedra D'água, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **38 - FRANCISCO LUCIANO VALENTIM DE CASTRO**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão agricultor, nascido em 07/03/1973, natural de Palmacea-CE, portador do CPF: 546.469.283-53 e cédula de identidade 2001010517293, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Povoado Pedra D'água, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **39 - ANTONIA ROSELIA SOARES FERREIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em 10/10/1988, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 044.772.683-86 e cédula de identidade 2006009154370, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Povoado Pedra D'água, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. **40 - MARIA JOSE DOS SANTOS ABREU**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 07/04/1969, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 053.191.553-01 e cédula de identidade 20072711196, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Povoado Pedra D'água, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. **41 - JOSE EDMILSON DE SOUZA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 22/11/1957, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 165.426.573-04 e cédula de identidade 20089452903, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Povoado Pedra D'água, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. **42 - JOSE SIVUCA CAVALCANTE LOPES**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão agricultor, nascido em 20/02/1961, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 357.464.834-00 e cédula de identidade 25166, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rua capitão Xavier Moreira, s/nº, Bairro Itapebussu, Maranguape-CE, CEP: 61.988-000. **43 - JOSE ARNALDO BATISTA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão agricultor, nascido em 13/07/1963, natural de Quixadá-CE, portador do CPF: 514.153.563-00 e cédula de identidade 2000028082380-2, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rua Euvaldo Marques, 28, Bairro Itapebussu - Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. **44 - ANTONIA COSTA SOUSA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão universal de bens, profissão agricultora, nascida em 16/08/1961, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 721.868.103-44 e cédula de identidade 53779782, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Rua Antonio Sabino, 317, Bairro Itapebussu, Maranguape-CE, CEP: 61980-000. **45 - MARIA DANIELE PONTES**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 14/10/1982, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 019.186.783-75 e cédula de



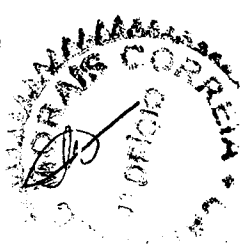


COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

identidade 2002013001377, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Povoado Vassouras, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. **46 - LUIZ COSTA DE OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 15/03/1946, natural de Forquilha-CE, portador do CPF: 675.115.543-34 e cédula de identidade 367821-82, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari Umarizeira, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. **47 - EDILSON TEIXEIRA DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão universal de bens, profissão agricultor, nascido em 30/05/1971, natural de Fortaleza-CE, portador do CPF: 864.607.903-10 e cédula de identidade 97021010890, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Povoado Tijuca Flexeiras, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. **48 - JOVELINA MEDEIROS LOURENÇO**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 21/06/1978, natural de Pacatuba-CE, portadora do CPF: 978.386.833-00 e cédula de identidade 2946614-95, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rua das Flores, 03, Centro, Pacatuba-CE, CEP: 61800-000. **49 - MANOEL MARCOLINO DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 13/03/1970, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 389.997.303-87 e cédula de identidade 2004024009656, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rua João Pereira, s/n, Tabatinga, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. **50 - RAIMUNDO NONATO BEZERRA DA COSTA**, nacionalidade Brasileira, estado civil divorciado, profissão agricultor, nascido em 10/02/1958, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 513.133.163-34 e cédula de identidade 20083861119, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Povoado Saco Verde Ladeira Grande, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. **51 - PEDRO VIANA DA SILVA NETO**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão universal de bens, profissão agricultor, nascido em 12/03/1979, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 802.118.443-49 e cédula de identidade 97023057354, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Sitio Jardim, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. **52 - JOSE JOTACILIO DOS SANTOS NUNES**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 17/08/1969, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 485.364.583-72 e cédula de identidade 20082709160, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Jardim Penedo, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. **53 - ANTONIA CLAUDIA NASCIMENTO SANTOS**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 10/07/1978, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 884.226.233-15 e cédula de identidade 98025052501, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Rua Jose Nogueira Mota, 1.104, Mucuna de Cima, Maracanaú-CE, CEP: 61.900-000. **54 - ANTONIO DEUSIMAR DA SILVA JUNIOR**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão pecuarista, nascido em 16/03/1976, natural de Limoeiro do Norte-CE, portador CPF: 698.783.583-72 e cédula de identidade 96025036950, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

202
#

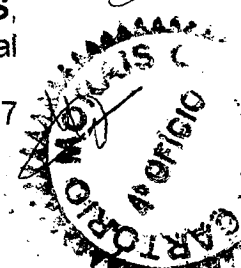
Regino Guerreiro, 29, Centro, Maracanaú-CE, CEP: 61900-000. **55 - FRANCISCO HELIO ARAUJO**, nacionalidade Brasileira, estado civil divorciado, profissão agricultor, nascido em 08/10/1967, natural de Quixeramobim-CE, portador do CPF: 368.631.493-20 e cédula de identidade 2000002330823, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rua João Cordeiro, ST-90, 245, Mirambé, Fortaleza-CE, CEP: 61900-000. **56 - MARIA JOSELIA DE SOUSA NASCIMENTO**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultura, nascida em 10/09/1964, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 358.409.863-72 e cédula de identidade 96024055977, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Rua Jose Nogueira Mota, ST-83, 1.104, 3, Mucuna, Macaranaú-CE, CEP: 61914-350. **57 - JOCELIA DE SOUSA NASCIMENTO**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultura, nascida em 12/03/1982, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 955.136.473-20 e cédula de identidade 98023044307, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Rua Jose Nogueira Mota, ST-83, 1.104, 3, Mucuna, Maracanaú-CE, CEP: 61.900-000. **58 - BENEDITO FERREIRA DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 22/08/1973, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 509.547.843-91 e cédula de identidade 2007013006809, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rodovia Rural Jardim Penedo, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **59 - ANDERSON MATOS GOMES**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 18/10/1992, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 051.905.263-30 e cédula de identidade 2009009011727, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Umarizeira, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. **60 - FRANCISCO ITAMAR RODRIGUES CAVALCANTE**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 08/06/1962, natural de Forquilha-CE, portador do CPF: 541.731.243-68 e cédula de identidade 453863-82, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rodovia rural Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **61 - FRANCISCO SIDRAQUE CAVALCANTE LOPES**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão agricultor, nascido em 19/06/1966, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 322.763.463-53 e cédula de identidade 99002286628, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rua Capitão Xavier Moreira, s/nº, Itapebussu, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.988-000; **62 - FRANCISCO JOSE ABREU DE OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil viúvo, profissão agricultor, nascido em 29/04/1955, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 924.453.573-49 e cédula de identidade 2925500-94, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Granja Uiticaca, s/nº, Conjunto Vila das Flores, Maracanaú-CE, CEP: 61900-000; **63 - ANTONIO BRAGA ALVES**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão agricultor, nascido em 22/10/1979, natural de Caucaia-CE, portador do CPF: 031.210.253-41 e cédula de identidade 97014035386, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Povoado Pedra D'água, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **64 - RAIMUNDO PEREIRA DOMINGOS**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial

4

B

X
C
E

[Handwritten signature]





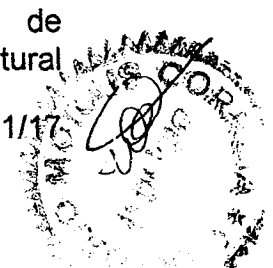
COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES
FAMILIARES - CCPF
CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

204

de bens, profissão agricultor, nascido em 10/11/1980, natural de Tauá-CE, portador do CPF: 032.717.773-06 e cédula de identidade 2006012000329, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Povoado Pedra D'água, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **65 - FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DOS REIS**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão universal de bens, profissão agricultor, nascido em 22/04/1959, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 413.768.893-15 e cédula de identidade 285790294, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rua Alice M. Carioca, s/nº, Pedra D'água, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **66 - FRANCISCO EDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão agricultor, nascido em 16/12/1957, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 171.000.033-34 e cédula de identidade 210010281152, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rua Jose Nogueira Mota, 97, Mucuna de Cima, Maracanaú-CE, CEP: 61.914-340; **67 - VANDERLEI NASCIMENTO DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão agricultor, nascido em 11/10/1970, natural de Boa Viagem-CE, portador do CPF: 809.174.883-34 e cédula de identidade 2007763462-9, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rodovia Rural Rato agrovila, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **68 - VALNICE ALVES DE ANDRADE**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 05/02/1945, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 004.719.103-17 e cédula de identidade 2002013003892, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Povoado Caboré Amanari, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.979-000; **69 - MARIA LINDALVA DE ANDRADE**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 26/07/1951, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 423.691.693-20 e cédula de identidade 2004013010348, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Rodovia Rural Forquilha Amanari, s/nº, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **70 - MARIA ISABEL PONTES DE SOUSA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em 24/04/1994, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 061.124.703-81 e cédula de identidade 2007774306-1, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Povoado Vassouras, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **71 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE LIMA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 13/03/1951, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 016.985.173-78 e cédula de identidade 1193128-86, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Caboré, s/nº, Forquilha Umarizeira, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **72 - MARIA ALVES DE ANDRADE**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 26/08/1981, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 001.989.313-28 e cédula de identidade 2002002313160, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Rodovia Rural Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **73 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 31/10/1979, natural

g
e
f
ccc
2

f
x





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - **CCPF**

CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

de Maranguape-CE, portador do CPF: 820.018.043-34 e cédula de identidade 96005018905, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rodovia Rural Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **74 - JOSE RIBAMAR VIEIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 11/09/1941, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 229.107.193-91 e cédula de identidade 20077776520, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rodovia Rural Forquilha Tanques, s/nº, Zona rural Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **75 - LUIZ BERNARDO DE OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 08/01/1945, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 686.270.413-34 e cédula de identidade 794.950, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rua 16, 660, Novo Maracanaú, Maracanaú-CE, CEP: 61.900-000; **76 - FRANCISCO EVANEUDO SAMPAIO DE SOUZA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão agricultor, nascido em 29/05/1982, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 945.869.263-68 e cédula de identidade 2000010494821, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Papara, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **77 - ANTONIA MARIA CAMPOS DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultura, nascida em 26/09/1984, natural de Caucaia-CE, portadora do CPF: 043.995.693-52 e cédula de identidade 2003010212545, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Povoado Pedra D'água, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **78 - FRANCISCA DOROTEIA MARQUES DA COSTA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em 10/11/1969, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 739.247.923-72 e cédula de identidade 2007639173-0, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Povoado Pedra D'água, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **79 - ANTONIO LAIRTON ANGELO OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão pescador, nascido em 18/10/1985, natural de Paramoti-CE, portador do CPF: 025.328.073-77 e cédula de identidade 2005005012718, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Umarizeira, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **80 - ANTONIO MAURO DA SILVA SOUSA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão pescador, nascido em 04/09/1970, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 477.392.823-91 e cédula de identidade 20088837925, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rua Bom Jesus, s/nº, Umarizeiras, Maranguape-CE, CEP: 61.950-000; **81 - JOSE BATISTA DE MATOS SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão pescador, nascido em 29/01/1976, natural de Pentecoste-CE, portador do CPF: 024.694.903-16 e cédula de identidade 2004024004662, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Avenida João C. de Carvalho, 300, Umarizeira, Maranguape-CE, CEP: 61.000-000; **82 - ANTONIO CARLOS DE BRITO**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão pescador, nascido em 14/01/1978, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 045.338.333-57 e cédula de identidade 2000028072376, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rodovia Rural Rato Agrovila, s/nº, Zona



COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

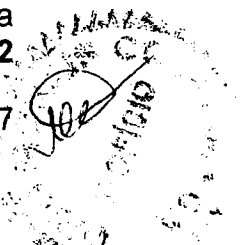
CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

208
B

rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **83 - NATANAEL NASCIMENTO DE ABREU**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão universal de bens, profissão pescador, nascido em 14/07/1987, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 049.668.283-09 e cédula de identidade 2009009115255, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rua Francisco Antônio de Lima, s/nº, Papoco, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **84 - JACINTO FIALES DE ABREU**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão universal de bens, profissão pescador, nascido em 21/07/1963, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 964.950.143-68 e cédula de identidade 2000028063326, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Povoado Papoco, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **85 - ANTONIO HOLANDA GOMES**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 08/12/1972, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 973.475.903-53 e cédula de identidade 91013016540, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rodovia Rural Forquilha Umarizeira, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **86 - FRANCISCO ALVES FRANKLIM**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 29/07/1945, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 018.204.053-46 e cédula de identidade 559222-82, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rodovia Rural Caboré Forquilha Umarizeira, 100, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **87 - FRANCISCO JOSE GONÇALVES ALVES**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 07/10/1965, natural de Paramoti-CE, portador do CPF: 981.725.733-91 e cédula de identidade 20079158891, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **88 - ANTONIO CAVALCANTE VIEIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 15/08/1976, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 755.048.713-87 e cédula de identidade 074534, órgão emissor MTPS-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **89 - FERNANDA ABREU DE SOUSA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em 28/10/1977, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 750.538.293-49 e cédula de identidade 20084551954, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Rua Manoel Avelino, 476, Distrito Mucunã, Zona rural, Maracanaú-CE, CEP: 61.914-345; **90 - ANTONIO NOUSINHO DE OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, profissão agricultor, nascido em 04/01/1945, natural de Quixeramobim-CE, portador do CPF: 726.152.903-63 e cédula de identidade 2007434211-2, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **91 - ANTONIA DE SOUZA ANDRADE**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 03/10/1955, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 016.985.453-12 e cédula de identidade 2002002313178, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Caboré Umarizeira, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **92**

B
J
S
O

p





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

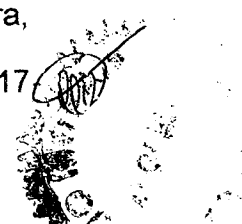
CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

210
B

- **FRANCINEIDE MARIA FERREIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão pescadora, nascida em 14/10/1965, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 791.002.793-15 e cédula de identidade 20086721610, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **93 - CICERO GOMES SOUZA FILHO**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão pescador, nascido em 08/10/1957, natural de Guaraciaba do Norte-CE, portador do CPF: 169.221.903-00 e cédula de identidade 2000010540319, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **94 - LEANDRO ALVES DOS SANTOS**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 15/02/1971, natural de Acarape-CE, portador do CPF: 514.153.303-44 e cédula de identidade 20073197640, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rua Antônio Sabino, s/nº, Distrito Itapebussu, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.980-000; **95 - JOSE EDILSON FERREIRA DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão universal de bens, profissão agricultor, nascido em 05/11/1962, natural de Palmacia-CE, portador do CPF: 527.574.123-53 e cédula de identidade 20089599211, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rua Antônio Sabino, 434, Boa Vista, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **96 - CESAR ALVES COSTA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 22/02/1965, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 012.653.783-63 e cédula de identidade 99023025181, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Caboré Forquilha Umarizeira, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **97 - BENEDITO CAVALCANTE FRANKLIN**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 12/01/1942, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 960.013.803-68 e cédula de identidade 137565287, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Caboré Forquilha Umarizeira, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **98 - MARIA CLAUDIA DE LIMA COSMO**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em 13/10/1981, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 017.245.953-26 e cédula de identidade 2003013005605, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **99 - MARILENE DA SILVA SOUZA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 24/02/1987, natural de Fortaleza-CE, portadora do CPF: 048.537.453-60 e cédula de identidade 2007157562-0, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.979-000; **100 - ZACARIAS ALVES DE OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 06/07/1955, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 362.533.593-04 e cédula de identidade 90002093648, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **101 - JOSE DO CARMO GONÇALVES**, nacionalidade Brasileira,

J
p

2
3
4
5
6





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 17/05/1980, natural de Boa Viagem-CE, portador do CPF: 034.899.243-20 e cédula de identidade 2004024003712, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **102 - MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA GOES DE MOURA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 17/11/1966, natural de Quixeramobim-CE, portadora do CPF: 864.922.843-72 e cédula de identidade 20073061110, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **103 - ELIONEIDE DA SILVA SOUSA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 13/09/1960, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 623.689.583-04 e cédula de identidade 20151650475, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Rua Jose Nogueira Mota, 1088, Mucuna de Cima, Maracanaú-CE, CEP: 61.914-340; **104 - ANTONIO DE PAULO MACIEL MOREIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão universal de bens, profissão agricultor, nascido em 07/01/1958, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 164.656.443-04 e cédula de identidade 20086826365, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Pedra D'água, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-00; **105 - MARIA LUSETTE RODRIGUES DE LIMA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em 26/01/1965, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 013.372.953-29 e cédula de identidade 98023022435, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em assentamento Salgado, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **106 - FRANCISCO CARLOS PONTES MOREIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão universal de bens, profissão agricultor, nascido em 28/09/1968, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 963.497.783-91 e cédula de identidade 2008933548-6, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rato de Cima, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **107 - FRANCISCO GILDENOR MARQUES MOREIRA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultor, nascido em 26/05/1961, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 213.140.983-49 e cédula de identidade 81443-80, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Rato de Cima Boa Vista, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **108 - FRANCISCO SOLANGIO MACIEL BRAZ**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão universal de bens, profissão agricultor, nascido em 05/06/1971, natural de Maranguape-CE, portador do CPF: 877.196.143-72 e cédula de identidade 1991851-90, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliado em Papoco, 918, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **109 - FRANCISCA CRISTIANE NUNES MOURA**, nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em 09/04/1974, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 048.867.853-60 e cédula de identidade 2009062843-2, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **110 - LUCIA MARIA DE JESUS FREITAS DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256

comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 04/07/1957, natural de Parnaíba-PI, portadora do CPF: 424.450.003-00 e cédula de identidade 27000-80, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **111 - FRANCISCA ALVES DA SILVA**, nacionalidade Brasileira, estado civil divorciada, profissão agricultora, nascida em 16/02/1947, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 787.507.333-20 e cédula de identidade 289693494, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Caboré Forquilha Umarizeira, s/n, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **112 - JACINTA GOMES UCHOA**, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 22/10/1962, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 980.581.003-82 e cédula de identidade 2008691072-2, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Forquilha Amanari, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000; **113 - FRANCISCA RAIMUNDA RODRIGUES ANDRADE**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada em regime de comunhão parcial de bens, profissão agricultora, nascida em 26/06/1967, natural de Maranguape-CE, portadora do CPF: 978.387.133-15 e cédula de identidade 2007108661-1, órgão emissor SSP-CE, residente e domiciliada em Caboré Forquilha Umarizeira, s/nº, Zona rural, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000. Com a atual configuração do quadro societário, **O CAPITAL SUBSCRITO DA SOCIEDADE SALTA DE R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), PARA R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).** Não havendo mais nada a ser tratado o Sr. Presidente Antônio Flaviano Cid de Freitas, deu por **ENCERRADA** a "Assembleia Geral Ordinária". Em conseqüente, verificou-se que o quórum permanecia o mesmo, assim, o presidente deu por **ABERTA** a "Assembleia Geral Extraordinária", e passou-se a cumprir o que determinava o edital de convocação em seu item 1 - **Alteração Estatutária**: o senhor Presidente chamou a atenção para o **§ 6º do Art. 20**, onde este se apresentava: "**§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a cooperativa atualizará anualmente o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.**", relatou que a direção em reunião prévia entendeu que era melhor para a cooperativa não atualizar o capital social, facilitando o ingresso de sócios e não onerando a cooperativa com tal atualização, e por este motivo sugeriu a **SUPRESSÃO** do **§ 6º do Art. 20**. No mais, foi relatado que se percebia uma ambigüidade presente no estatuto, e que deveria ser corrigida, tratava-se do: "**Art. 23 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente. § 1º - Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um terço) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.**", o que se observava, apresentava-se com um erro. No corpo do artigo, numericamente estava escrito "1/5", e por extenso se apresentava entre parênteses (um terço). Assim o Presidente propôs que o texto se apresentasse definitivamente: **Art. 23 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente. § 1º - Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes**





COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES

FAMILIARES - CCPF

CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, NIRE: 23400016256


216
B

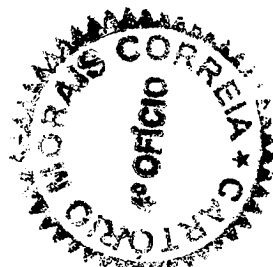
ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais. Propôs também o Presidente, a criação do Art. 68-A, onde este, diria respeito de um fundo estatutário, sendo este constituído da seguinte redação: **Art. 68-A - FUNDO DE INVESTIMENTO: Aos valores de sobras, mediante decisão em assembleia, não rateados entre os sócios a quem de direito, tais valores devem ser depositados em conta poupança, onde estes valores só poderão ser utilizados em investimentos de bens do ativo permanente da COOPERATIVA.** Após amplo debate a respeito das propostas de alterações no estatuto, as mesmas foram colocadas em votação e aprovadas em todos os pontos apresentados pela unanimidade dos sócios presentes. Ressalta-se ainda, que o **"ESTATUTO É PARTE INTEGRANTE DA ATA"**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a todos os presentes e deu por **ENCERRADA** a **"Assembleia Geral Extraordinária"**, e para constar, EU, Cristiane Maria Alves de Moura, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e por quem de direito. **DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA AUTÊNTICA E FIEL DA QUE SE ACHA LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DA COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF.**

Maranguape-CE, 26 de fevereiro de 2016.

Antônio Flaviano Cid de Freitas
Antônio Flaviano Cid de Freitas
Presidente

Cristiane Maria Alves de Moura
Cristiane Maria Alves de Moura
Secretária

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2016
SOB Nº: 20160313643
Protocolo: 16/031364-3, DE 11/03/2016
Empresa: 23 4 0001625 6
COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES-CCPF
Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



[Handwritten signature]
Pág. 17/17

218
B

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Cearense de Produtores Familiares – CCPF.

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2014, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), no município de Maranguape, Estado do Ceará, na sede da cooperativa, situada na Rodovia Rural, s/nº, Forquilha, CEP 61.979-000, Maranguape-CE, CNPJ. Sob nº 21.128.101/0001-12 cujo estatuto arquivado na MM Junta comercial do estado do Ceará sob NIRE 23400016256 por despacho do dia 11/09/2014, reuniram-se os membros do conselho administrativo, conselho fiscal e demais cooperados: **JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, produtor familiar, nascido em 03/11/1967, RG Nº 2000002405580, SSP-CE, CPF 377.920.673-00, residente no Sítio Sorriso de Maria, Distrito de Umarizeiras, CEP 61940-000, Maranguape; **CRISTIANE MARIA ALVES DE MOJRA**, brasileira, solteira, produtora familiar, nascida em 18/03/1973, RG 2129174-91, SSP-CE, CPF 514.185.333-00, residente no Distrito de Forquilha, Maranguape, Ceará, CEP 61940-000; **JOSÉ CLAILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 14/03/1993, RG 200772085163, SSP-CE, CPF 054.449.663-95, residente à Rua A, 448, Conjunto Nova Esperança, Messejana, CEP 60763-440, Fortaleza, Ceará; **MARIA VILMA SARAIVA**, brasileira, solteira, secretária, nascida em 14/06/1978, RG 94002264500, SSP-CE, CPF 002.369.453-00, residente à Rua Alexandrina, 129, bairro Dunas, CEP 60000-000, Fortaleza, Ceará; **FRANCISCA JOSÉLIA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, casada, agricultora, nascida em 26/08/1988, RG 2005013014643, SSP-CE, CPF 044.497.773-28, residente à Rodovia Rural, s/nº, Forquilha, Maranguape, Ceará, CEP 61940-000; **DANILO GONÇALO DE SOUZA**, brasileiro, casado, produtor familiar, nascido em 10/09/1989, RG 2007002039956, SSP-CE, CPF 040.750.953-47, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, brasileira, viúva, agricultora, nascida em 28/03/1960, RG 99002075775, SSP-CE, CPF 359.342.203-49, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 01/10/1982, RG 2000028203268, SSP-CE, CPF 014.371.903-32, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **ALUÍSIO MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 20/02/1965, RG 806645-84, SSP-CE, CPF 012.873.433-76, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 25/08/1946, RG 479712-82, SSP-CE, CPF 879.464.673-20, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **MARIA DAS DORES SILVA MONTEIRO**, brasileira, viúva, agricultora, nascida em 24/05/1955, RG 2001026005327, SSP-CE, CPF 872.325.703-25, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape,

WAM
W
J B
m
G
y
6
a
FAS
R. M.
AMS.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the name Francisco Barros Nogueira and the stamp OAB / CE Nº 7.593.

Ceará; **FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 19/03/1982, RG 2002002044495, SSP-CE, CPF 004.180.223-30, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **FRANCISCA ALVES DE MOURA**, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 01/04/1947, RG 273847693, SSP-CE, CPF 285.054.333-00, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **ANTÔNIO FREDERICO DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 05/07/1959, RG 42902-80, SSP-CE, CPF 301.468.283-72, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 14/04/1966, RG 2007016492-9, SSP-CE, CPF 756.551.523-04, residente na Fazenda Mocoçal, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **MARIA DE ISSUS CAVALCANTE VIEIRA**, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 07/04/1985, RG 2006009245553, SSP-CE, CPF 040.028.663-78, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **JOSÉ FLÁVIO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 03/07/1970, RG 90002231455, SSP-CE, CPF 443.671.043-20, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 04/09/1972, RG 2897016, SSP-CE, CPF 735.566.453-00, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **FRANCISCO GIOVANNI DE ANDRADE FREIRE**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 10/02/1977, RG 20070020692-86, SSP-CE, CPF 770.434.303-30, residente em Umarizeiras, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **GETÚLIO JOSÉ FREIRE**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 23/01/1949, RG 853750, SSP-CE, CPF 072.187.703-63, residente em Papara, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **ANTÔNIO ALBERTO MACIEL**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 12/06/1983, RG 2002002059506, SSP-CE, CPF 007.869.293-83, residente em Rato de Cima, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 16/09/1953, RG 776749, SSP-CE, CPF 073.837.893-34, residente em Rato de Cima, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **BENEDITO PONTES MOREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 21/09/1967, RG 109099286, SSP-CE, CPF 001.500.663-84, residente em Rato de Cima, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **MARIA AILA PONTES**, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 05/11/1958, RG 2003013014124, SSP-CE, CPF 836.841.903-49, residente em Vassouras, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **ANTÔNIO IVAN CAVALCANTE PONTES**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 23/05/1971, RG 1936828-90, SSP-CE, CPF 759.136.823-00, residente em Vassouras, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **ELZANIRA ALVES DE ANDRADE**, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 17/06/1954, RG 936320, SSP-CE, CPF 016.981.783-01, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **FRANCISCA NUNES DA**

Francisco Barros Nogueira
OAB / CE Nº 7.593

232

W
B
m
Y
S
W

SILVA, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 31/01/1946, RG 1193117-86, SSP-CE, CPF 006.493.243-58, residente em Forquilha, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **MANOEL EASTRO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 06/03/1952, RG 438535, SSP-CE, CPF 116.957.223-53, residente em Vassouras, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **AMADEU COSMO DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 05/12/1966, RG 2008009023905, SSP-CE, CPF 701.274.843-53, residente em Cajueiro, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 10/09/1949, RG 1370879, SSP-CE, CPF 854.585.773-20, residente em Retiro, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará; **JOSÉ GILARDO FIRMIANO DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 24/11/1960, RG 990971561-90, SSP-CE, CPF 174.112.203-10, residente em Retiro, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará e **IRACIR NUNES PONTES**, brasileira, solteira, agricultora, nascida em 22/11/1965, RG 2896953-94, SSP-CE, CPF 976.377.183-87, residente em Vassouras, CEP 61940-000, Maranguape, Ceará, que ao final assinarão a presente ata. Constatando a existência de quórum, a Srª **MARIA VILMA SARAIVA**, Vice-Presidente da Cooperativa, no exercício da Presidência, deu início aos trabalhos, convidando a mim, **Cristiane Maria Alves de Moura**, brasileira, solteira, produtora familiar, nascida em 18/03/1973, RG 2129174-91, SSP-CE, CPF 514.185.333-00, residente no Distrito de Forquilha, Maranguape, Ceará, CEP 61940-000, para secretariar os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária. A Presidente em exercício reiterou os termos do **COMUNICADO** e **CONVOCAÇÃO**, conforme edital enviado aos cooperados por circular, publicado no jornal **O POVO** dia 21 de novembro de 2014, afixada na sede da entidade no último dia 22 de novembro de 2014, referente à **RENÚNCIA** do Sr. **LUIZ IRADES CID FREITAS** ao cargo de Presidente da Cooperativa, apresentando a todos a **CARTA DE RENÚNCIA**. Esclareceu, ainda que, conforme a Convocação, a **Assembleia Geral Extraordinária - AGE** tem a finalidade de deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Renúncia do Sr. **LUIZ IRADES CID FREITAS**, ao cargo de Presidente da **Cooperativa Cearense de Produtores Familiares - CCPF**, fato ocorrido no dia 03 de novembro de 2014; b) eleição do Presidente. E acrescentou com imenso pesar o comunicado sobre o falecimento do senhor **Antônio Fernandes Monteiro** que ocorreu no dia 28 de novembro de 2014. A Presidente em exercício esclareceu a todos os cooperados que continuará a exercer a função de Vice-Presidente, mas não poderá assumir a Presidência, em razão de outras atribuições pessoais e familiares, razão pela qual se faz necessária à eleição de um novo Presidente, para completar o mandato atual, até o seu término. Consultados os cooperados acerca da candidatura ao cargo de Presidente, apresentou seu nome como candidato, perante a Assembléia Geral Extraordinária, o Senhor. **ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 03/11/1980, CPF: 657.063.153-53 RG: 322591997 SSP CE, residente e domiciliado na Rua

B
J
J

AS

R. Lucas
 Joaquin
 GAD
 Carlos
 A
 IMP
 Francisco Barros Rogéria
 OAB / CE Nº 7.593

224

Antônio Candeia, Nº 247 – altos, bairro Guajerú, Fortaleza, CE, CEP 60.840-530, cujo nome foi aclamado por todos os presentes, sendo, portanto, eleito Presidente da Cooperativa Cearense de Produtores Familiares – CCPF. O Presidente eleito comprometeu-se a cumprir todos os ditames do Estatuto e da legislação vigente e a trabalhar em parceria com os demais cooperados. Em seguida com imenso pesar que a presidente em exercício comunica o falecimento do primeiro conselheiro fiscal, o senhor Antônio Fernandes Monteiro, nasceu em 01 de julho de 1934 e teve morte natural, fato ocorrido no dia 28 de novembro de 2014. Com os sentimentos de solidariedade à família do nosso cooperado, falou que o senhor Antônio Fernandes Monteiro era agricultor e um dos fundadores da nossa cooperativa, sempre exercendo suas funções com dedicação e zelo, pessoa idônea e que contribuiu bastante para constituição da Cooperativa Cearense de Produtores Familiares. Após o triste comunicado, apresentou o nome como candidata para exercer o cargo de primeira conselheira fiscal, perante Assembléia Geral Extraordinária, da Senhora **ANTONIA MARIA DA SILVA CARDOSO**, brasileira, casada, DN: 02/01/1977, Agricultora, RG 200028159854, SSP-CE CPF: 2000028159854, residente em Forquilha, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000, cujo nome foi aclamado por todos os presentes, sendo, portanto, eleito ao cargo de primeira conselheira da Cooperativa Cearense de Produtores Familiares – CCPF. O Dr. Francisco Barros Nogueira, OAB-CE 7.593, Advogado da cooperativa, esclareceu que os cooperado eleitos, a partir desta data, assumem todas as obrigações e prerrogativas do cargo de Presidente e de primeira conselheira da Cooperativa Cearense de Produtores Familiares – CCPF, devendo a ata, de conformidade com a legislação pertinente, ser submetida a registro nos órgãos competentes. Não havendo mais nenhum assunto a ser discutido, foram encerrados os trabalhos e eu, Cristiane Maria Alves de Moura, na função de secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada por todos os membros do conselho administrativo, conselho fiscal, cooperados e demais presentes, será assinada como prova de manifestação da livre e soberana vontade de todos os presentes na Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Cearense de Produtores Familiares.

Maranguape, 04 de Dezembro de 2014.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS
PRESIDENTE: ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS, brasileiro, divorciado, comerciante, DN 03/11/1980, CPF 657.063.153-53, RG :322591997 SSP CE residente e domiciliado a Rua Antônio Candeia, 247, altos, bairro Guajerú, CEP: 60840-530, Fortaleza -CE.

Francisco Barros Nogueira
OAB / CE Nº 7.593

M^o Vilma Saraiva

VICE-PRESIDENTE: MARIA VILMA SARAIVA, brasileira, solteira, secretária, DN. 14.06.1978, CPF. 002.369.453-00 RG. 94002264500 SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Alexandrina, 129, Bairro Dunas, CEP. 60.000-000, Fortaleza - CE.

José Clailson Pereira da Silva

TESOUREIRO: JOSÉ CLAILSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, DN. 14\03\1993, CPF: 05444966395 RG: 20072085163 SSP-CE, , residente e domiciliada à Rua A, 448, Conjunto Nova - Esperança- Messejana, CEP. 60.763-440, Fortaleza, CE.

Cristiane Maria Alves de Moura

SECRETÁRIA: CRISTIANE MARIA ALVES DE MOURA, brasileira, solteira, produtora familiar, DN. 18\03\1973, portadora do RG: 2129174-91 SSP\CE e CPF: 514185333-00, residente e domiciliada Distrito de Forquilha, CEP. 61.940-000, Maranguape-CE.

Francisca Joselia Silva Nascimento

SEGUNDA SECRETÁRIA: FRANCISCA JOSELIA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, Agricultora, DN: 26\08\1988, CPF: 044497773-28 RG: 2005013014643 SSP-CE, , residente e domiciliada à Rodovia Rural , Forquilha, s/nº CEP: 61940 - 000, Maranguape -CE.

CONSELHO FISCAL:

Antonia Maria da Silva Cardoso

PRIMEIRO CONSELHEIRO: ANTONIA MARIA DA SILVA CARDOSO, brasileira, casada, DN: 02/01/1977, Agricultora, RG 2000028159854, SSP-CE CPF: 001.754.753-93, residente em Forquilha, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

José Claudio Moreira de Sousa

SEGUNDO CONSELHEIRO: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA DE SOUSA, brasileiro, divorciado, produtor familiar, DN. 03\11\1967, portadora do RG: 2000002405580 SSP\CE e CPF: 37792673-00, residente e domiciliado no Sitio Sorriso de Maria, Distrito de Umarizeiras, CEP. 61.940-000, Maranguape-CE.

Daniilo Gonçalo de Souza

TERCEIRO CONSELHEIRO: DANILO GONÇALO DE SOUZA, brasileiro, casado, produtor familiar, DN: 10/09/1989, RG: 2007002039956 SSP-CE, CPF: 04075095347, residente no distrito de Forquilha, CEP: 61.940-000, Maranguape-CE.

COOPERADOS:

Francisca Alves da Silva

FRANCISCA ALVES DA SILVA, brasileira, viúva, DN: 28/03/1960, Agricultora, RG 99002075775, SSP-CE CPF: 359342203-49, residente em Forquilha, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Rafael dos Santos Pereira

RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado, DN: 01/10/1982, Agricultor, RG 2000028203268 SSP-CE CPF. 014.371.903-32, residente em Forquilha, Maranguape-CE, CE 61.940-000.

Aluísio Maciel da Silva

ALUÍSIO MACIEL DA SILVA, brasileiro, casado, DN: 20/02/1965, Agricultor, RG 806645-84, SSP-CE CPF: 012.873.433-76, residente em, Forquilha, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Francisco Barros Nogueira
OAB / CE Nº 7.593

228
Antonio Gonçalves de Sousa

ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, DN: 25/08/1946, Agricultor, RG 479712-82, CPF: 879.464.673-20, residente em Forquilha, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Maria das Dóres Silva Monteiro

MARIA DAS DORES SILVA MONTEIRO, brasileira, viúva, DN: 24/05/1955, Agricultora, RG 2001026005327, SSP-CE CPF: 872.325.703-25, residente em Forquilha, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Francisco José Gomes da Silva

FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, DN: 19/03/1982, Agricultor, RG 2002002044495, SSP-CE, CPF: 004.180.223-30, residente em Forquilha, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Francisca Alves de Moura

FRANCISCA ALVES DE MOURA, brasileira, solteira, DN: 01/04/1947, Agricultora, RG 273847693, SSP-CE CPF: 285.054.333-00 residente em Forquilha, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Antonio Frederico Sousa

ANTONIO FREDERICO DE SOUSA, brasileiro, casado, DN: 05/07/1959, Agricultor, RG 42902-80, CPF: 301.468.283-72, residente em Forquilha, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Joaquim Francisco de Oliveira Andrade

JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, solteiro, DN: 14/04/1966, Agricultor, RG 2007016492-9, SSP-CE CPF: 756.551.523-04, residente na Fazenda Mocoçal, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Maria de Jesus Cavalcante Vieira

MARIA DE JESUS CAVALCANTE VIEIRA, brasileira, solteira, DN: 07/04/1985, Agricultora, RG :006009245553, SSP-CE CPF: 040.028.663-78, residente em Forquilha, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

José Flavio da Silva

JOSÉ FLAVIO DA SILVA, brasileiro, casado, DN: 03/07/1970, Agricultor, RG 90002231455, SSP-CE CPF: 443.671.043-20, residente em Forquilha, Maranguape-CE/CEP: 61.940-000.

Francisco de Assis Bernardo da Silva

FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO DA SILVA, brasileiro, casado, DN: 04/09/1972, Agricultor, RG 2897016, SSP-CE CPF: 735.566.453-00, residente em Forquilha, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Francisco Giovanni de Andrade Freire

FRANCISCO GIOVANNI DE ANDRADE FREIRE, brasileiro, solteiro, DN: 10/02/1977, Agricultor, RG 20070020692-86, SSP-CE CPF: 770.434.303-30, residente em Umazieiras, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Getulio José Freire

GETULIO JOSÉ FREIRE, brasileiro, casado, DN: 23/01/1949, Agricultor, RG: 853750 SSP - CE, CPF: 072.187.703-63, residente em Papara, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Antonio Alberto Maciel

ANTONIO ALBERTO MACIEL, brasileiro, casado, DN: 12/06/1983, Agricultor, RG: 2002002059506 SSP - CE, CPF: 007.869.293-83, residente em Rato de cima, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Carlos Eugenio Rodrigues da Costa

CARLOS EUGENIO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, DN: 16/09/1953, Agricultor, RG: 776749 SSP CE, CPF: 073.837.893-34, residente em Rato de cima, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Francisco Barros Nogueira
OAB / CE Nº 7.593

Benedito Pontes Moreira

BENEDITO PONTES MOREIRA, brasileiro, casado, DN: 21/09/1967, Agricultor, RG: 109099286 SSP - CE, CPF: 001.500.663-84, residente em Rato de cima, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Maria Aila Pontes

MARIA AILA PONTES, brasileira, solteira, DN: 05/11/1958, Agricultora, RG: 2003013014124 SSP - CE, CPF: 836.841.903-49, residente em Vassouras, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Antonio Ivan Cavallante de Pontes

ANTONIO IVAN CAVALCANTE DE PONTES, brasileiro, casado, DN: 23/05/1971, Agricultor, RG: 1936828-90 SSP - CE, CPF: 759.136.823-00, residente em Vassoura, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

x Elzanira Alves de Andrade

ELZANIRA ALVES DE ANDRADE, brasileira, solteira, DN: 17/06/1954, Agricultora, RG: 936320 SSP - CE, CPF: 016.981.783-01, residente em Forquilha, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Francisca Nunes da Silva

FRANCISCA NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, DN: 31/01/1946, Agricultora, RG: 1193117-86 SSP - CE, CPF: 006.493.243-58, residente em Forquilha, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Manoel Estro de Araujo

MANOEL EASTRO DE ARAUJO, brasileiro, casado, DN: 06/03/1952, Agricultor, RG: 438535 SSP - CE, CPF: 116.957.223-53, residente em Vassouras, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Amadeu Cosmo de Sousa

AMADEU COSMO DE SOUSA, brasileiro, casado, DN: 05/12/1966, Agricultor, RG: 2008009023905 SSP - CE, CPF: 701.274.843-53, residente em Cajueiro, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Antonio Ferreira do Nascimento

ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, DN: 10/09/1949, Agricultor, RG: 1370879 SSP - CE, CPF: 854.585.973-20, residente em Retiro, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

José Gilardo Firmiano de Sousa

JOSÉ GILARDO FIRMIANO DE SOUSA, brasileiro, casado, DN: 24/11/1960, Agricultor, RG: 990971561-90 SSP - CE, CPF: 174.112.203-10, residente em Retiro, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

Iracir Nunes Pontes

IRACIR NUNES PONTES, brasileira, solteira, DN: 22/11/1965, Agricultora, RG: 2896953-94 SSP - CE, CPF: 976.377.183-87, residente em Retiro, Maranguape-CE, CEP: 61.940-000.

DEMAIS PRESENTES:

Antonio Ribeiro Martins Filho

Francisco Javier dos Santos Gomes

Fernando Antonio Menezes da Costa

Luís Moraes da Silva Neto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2014

SOB Nº: 20141358106

Protocolo: 14/135810-6, DE 28/10/2014

Empresa: 23 4 0001625 6
COOPERATIVA DE PRODUTORES
FAMILIARES-CCFP

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Francisco Barros Nogueira
OAB / CE Nº 7.593



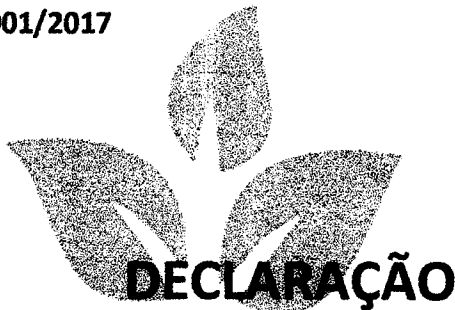
Cooperativa Cearense de Produtores Familiares

Rodovia Forquilha, S/N, Bairro: Amanari – Maranguape/CE
CEP. 61.979-00 E-mail. cooperativacearense@gmail.com - CNPJ: 21.128.101/0001-12
Fone: (85)99738-9595/3229-3212

232
E

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017



A Cooperativa Cearense de Produtores Familiares, inscrita no CNPJ nº 21.128.101/0001-12, Rodovia Forquilha, S/N, Bairro: Amanari – Maranguape/CE, por intermédio de seu representante legal o PRESIDENTE, Sr. Antonio Flaviano Cid de Freitas, RG nº 3225919-97 E CPF sob nº 657.063.153-53. Declara para os devidos fins que todos os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados relacionados no projeto de venda que consta na DAP Jurídica.

Maranguape, 20 de Março de 2017



Antonio Flaviano Cid de Freitas
Cooperativa Cearense de Produtores Familiares
CNPJ: 21.128.101/0001-12
Antonio Flaviano Cid de Freitas
Presidente

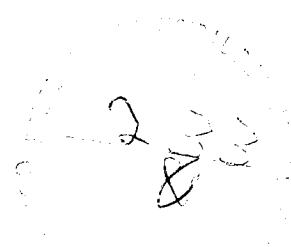
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



CCPF




COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF

DECLARAÇÃO

A **CCPF - COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, inscrita no CNPJ: **21.128.101/0001-12**, com inscrição estadual: **06.444.921-1**, situada à Rodovia Rural, S/N, Amanari, Maranguape-CE, através de seu representante legal **ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS**, brasileiro, nascido em 03/11/1980, comerciante, divorciado, portador de RG: 322591997 SSP/CE e CPF: 657.063.153-53, residente e domiciliada na Rua Antônio Candeia, 247, Guajeru, Fortaleza-se, **DECLARA EXPRESSAMENTE para os devidos fins que atende ao disposto no Art. 07º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V da Lei Federal Nº 8.666/93, assim, DECLARA que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.**

Maranguape, 20 de Março de 2017.


Cooperativa Cearense de Produtores Familiares
CNPJ: 21.128.101/0001-12
Antonio Flaviano Cid de Freitas
Presidente

ANTÔNIO FLAVIANO CID DE FREITAS
Presidente da CCPF

4

234
8

CONTRATO DE PARCERIA Nº001/2016

CONTRATO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES E DO OUTRO LADO A EMPRESA GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS – ME, COM NOME FANTASIA - POLPAS DE FRUTAS LUIZA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF, situada na Rodovia Rural S/N Amanari – Maranguape CE, CEP nº: 61979000 , inscrita no CNPJ sob nº: 21.128.101/0001-12, neste ato representada pelo presidente Sr. Antonio Flaviano Cid de Freitas , divorciado , RG: 322591997, SSP-CE e CPF nº: 657.063.153-53 residente na rua : José Cavalcante Sobrinho , 120 BL 04 APTº 104, Bairro Messejana – Fortaleza- CE.

CONTATADA: GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS – ME, COM NOME FANTASIA: POLPAS DE FRUTAS LUIZA, situada na Rua Jacunaúba, nº 165, bairro: Mondubim, inscrita no CNPJ sob nº: 13.534.770/0001-66 e CGF nº: 06.593.707-4, representada neste ato pelo PROPRIETÁRIO, Sr. Glaudemir de Sousa Matias, brasileiro, casado, RG nº 95009010944 SSP-CE, e do CPF nº: 315.520.643-87 domiciliado à Rua B, nº 47, bairro: Mondubim, CEP nº: 60765-374, Fortaleza/CE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justoe acertado o presente **CONTRATO DE PARCERIA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Realizar o fornecimento de frutas, Produzidos pelos produtores da COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES, ao Parceiro-: contratado, que deverá zelar pela conservação, armazenamento e beneficiamento através de polpas de frutas de diversos sabores.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Beneficiar as frutas dos produtores da COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES á partir da produção de polpas de frutas devidamente conservada, armazenada e padronizada de acordo com as exigências de mercado;
 - b) Responsabilizar por todas as despesas necessárias para fabricação das polpas de frutas, não havendo nenhum ônus para a contratante;
 - c) A administração dos serviços ficará sob a responsabilidade do Parceiro-contratado que observará a orientação dos órgãos técnicos, obedecendo às normas de proteção ambiental, recursos naturais e leis vigentes;
 - d) Responsabilizar pela embalagem com a sua devida marca, devendo colocar nas vistas principais da embalagem rótulos contendo informações mínimas: nome da variedade, nome da entidade parceira com endereço, zona da produção, números de registros,
- F
F
F
F
F

peso líquido, data de fabricação e vencimento, visando à oferta dos produtos diferenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer a matéria-prima (frutas) ao Parceiro-contratado, que deverá zelar pela conservação, beneficiando em polpas de frutas de diversos sabores tão logo chegue ao estabelecimento de fabricação;
- b) Responsabilizar pelo pagamento da produção ao contratado cada trinta dias que será reajustado de acordo os índices de mercado;
- c) Fazer o cadastramento dos possíveis compradores e iniciar os contatos na perspectiva de futuras vendas;
- d) Acompanhar o sistema de produção das frutas, o volume de produção, o pagamento dos produtores, marketing, orientação sobre novas tecnologias e a formação de uma cadeia produtiva sem imediatismo e ganância entre os sócios produtores e Associação Cearense de Produtores Familiares;
- e) Verificar se existem recursos produtivos suficientes, frequência que os produtos vão chegar o mercado, transporte, infraestrutura para ter regularidade da oferta, padronização da mercadoria e comercialização do produto de acordo com as exigências de mercado e das leis vigentes.

DA PARCERIA

- a) As despesas inerentes a venda da produção é de responsabilidade da COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES não havendo despesas para a Empresa-Parceira Polpas de Frutas Luiza;
- b) A COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES, no ato do recebimento das frutas por parte dos sócios produtores realizará o pagamento dos mesmos e no prazo de trinta dias, responsabilizará pelo pagamento da produção ao contratado que será reajustado de acordo os índices de mercado;
- c) As benfeitorias que o Parceiro-contratado vier a realizar no imóvel não serão indenizadas por parte da Associação Cearense de Produtores familiares.

DA DURAÇÃO

Este contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente no encerramento deste contrato.

DO VALOR

Fica acertado o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para o beneficiamento da fruta.

DA RESCISÃO

Fica assegurado a qualquer das partes do presente **CONTRATO DE PARCERIA**, o direito de rescindi-lo, desde que a outra parte seja comunicada, por escrito, com antecedência

236
E

A

J

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas, respeitando os trabalhos já efetuados e os em andamento.

238
8

DO FORO

Os Parceiros elegem o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir dúvidas ou litígios que possam causar a rescisão deste contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO FIANIANO CID DE FARIAS

**COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES
CONTRATANTE**

GlauDEMIR de Sousa

**GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS – ME
POLPAS DE FRUTAS LUIZA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Joseph Kelly Sousa de Oliveira CPF Nº 017.672.843-06

Christiane Karley M. B. Neto CPF Nº 625.625.303-30

[Handwritten signatures and initials]

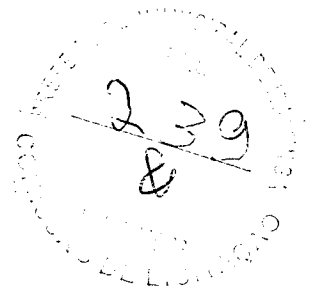
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 175548 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 08 de julho de 2016. Emolumentos: R\$ 2,00
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA097911-A1B2
() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Juliana M. P. de Sousa
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em:
selodigital.tcc.jus.br/portais

Contrato de prestação de serviços para beneficiamento de
PESCADOS.



CONTRATANTE: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF no ato representada por seu sócio-gerente (ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS, RG nº 322591997 - CPF: 657.063.153-53).

CONTRATADO(A): (Frigorífico Valpex *Industria e comercio de pescados Eirele.*, CNPJ: 08.710.456/0001-57, Rua: Cap. Nestor Gois 716. Fortaleza CE).

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é cultivo de Pescados, a fim de atender as exigências de qualidade sanitárias de produtos de origem animal Serviço de inspeção SIE, firma o presente contrato com o(a) **CONTRATADO(A)**, o(a) qual prestará à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área beneficiamento de pescados e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: *(Da produção, fabricação, análise, padronização, controle de qualidade, acondicionamento, embalagem, estocagem e logística)* enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o(a) **CONTRATADO(A)** como responsável pela produção, por sua atividade na área de beneficiamento de pescado, perante a seu clientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

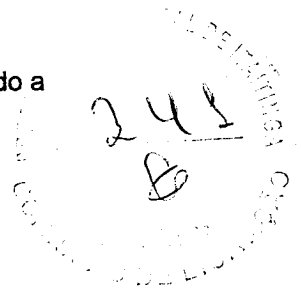
A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, a importância de R\$ 8,00 P/KG de pescado processado (Filé de Tilapia, carne Moída de Peixe, hambúrguer de Tilapia, Almondega de Tilapia e outras espécies).
O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento ao mês), facultado ao(à) **CONTRATADO(A)** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) **CONTRATADO(A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

243
8

Fortaleza, 05 de Janeiro de 2016

ANTONIO FIANZADO CID DE FREITAS

COOPERATIVE CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF
CONTRATANTE

MOREIRA
DE DEUS

FRIGORIFICO VALPEX IND. E COM. DE PESCADOS LTDA

FERNANDO AGUIAR CAVALCANTE
CONTRATADO(A)

18º Tabelionato de Notas - de Fortaleza - Cartório Moreira de Deus
Rua Esperança Monteiro, 51 - Maré Castelo - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3221-2639 - CEP: 61025-700 - Site: www.cartoriomdeds.com.br
Tabela: Maria do Forno Boticão Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BY240858) FERNANDO ANTONIO AGUIAR CAVALCANTE
Dou fé.

Fortaleza, 08/03/2016 10:02:13 32481
Em testemunho da verdade.
Paula Andrea Bonfim Ribeiro - Esc. Autorizada

02 PFUU
RECONHECIMENTO
DE FORTALEZA
Nº BY 240858

Confira os dados do ato em: seodigital.tjce.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDJP
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 775548 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 06 de julho de 2016. Emolumentos: R\$ 2,06
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO3 - AUTENTICAÇÃO
AAA097902-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Eliana M. P. de Sousa
() - Luiz Moreira Correia Neto - () - César Alexandre C. Rodrigues - Escreventes



Confira os dados do ato em:
seodigital.tjce.jus.br/portal

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Bel^a Silvana Mary Farias Gomes
OFICIAL

Vanda Maria Gomes de Matos
SUBSTITUTA

LIVRO 115

FOLHAS 134

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF – JOSÉ CLAILSON PEREIRA DA SILVA, na forma abaixo.

SAIBAM - os que este público instrumento bastante virem que, aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), no recinto desta serventia, localizada à Rua Coronel Joaquim Bezerra, nº 079, neste distrito de Messejana, Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, perante mim, escrevente autorizada, Eluzinete de Araujo Farias, por dever do ofício e atendendo à solicitação verbal do interessado, torna de conhecimento público que, identificando-se através dos documentos a seguir aduzidos, manifestou a intenção de lavrar publicamente este instrumento procuratório nos termos abaixo consignados, em que figura como OUTORGANTE

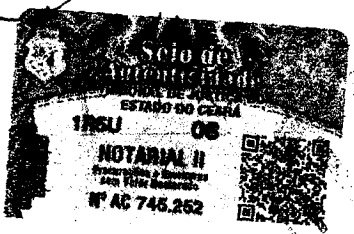
COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES CCPF, cooperativa com sede no Município de Maranguape deste Estado, na Rodovia Rural, s/n, Amanari, CEP: 61.979-000; inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, alterado sob nº 20152781080, de 21.10.2015; com estatuto devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº 23400016256, de 11.09.2014; neste ato, representada pelo **resoureiro: JOSÉ CLAILSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 05503804973/DETRAN-CE, exp. 31.05.2013, constando a carteira de identidade nº 20072085163/SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob nº 054.449.663-95, residente e domiciliado nesta capital, na Rua "A", nº 482, Conjunto Nova Esperança, neste distrito de Messejana, CEP: 60.763-440; eleito em Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 04.12.2014, na sede da cooperativa outorgante.

E, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, ora adiante dito simplesmente OUTORGADO(A)

ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS, brasileiro, divorciado, comerciante, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01294103733/DETRAN-CE, exp. 15.04.2015, constando a da carteira de identidade nº 322591997/SSP-CE, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 657.063.153-53, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Antonio Candeia, nº 247-Altos, Guajeru, CEP: 60.840-530, a quem a Cooperativa Outorgante confere poderes para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas e firmas privadas, nos procedimentos Licitatórios e compras diretas, tomadas de preços, cartas-convite, concorrências públicas e pregões; podendo inclusive assistir abertura de propostas de preços, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos administrativos, rebaixo de desconto, prestar cauções, levantá-los, ofertar lances verbais, assinar propostas de preços e contratos; podendo ainda, concordar com os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos, conferindo-lhe os poderes da cláusula "ad judicia et extra", enfim praticar e assinar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A Cooperativa outorgante por seu representante legal assume a total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para lavratura deste ato.

Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que, lido e achado de acordo, aceitou e assina, ficando o presente mandato dispensado de testemunhas, de acordo com o Art. 1º do Provimento 18/81 da Corregedoria Geral de Justiça. Custas na forma da Lei, incluindo o FERMÓJU. Encerrado nestes termos o presente instrumento, depois dele todo escrito por mim, funcionário já qualificado. Está conforme o original, o qual contém a assinatura de JOSÉ CLAILSON PEREIRA DA SILVA e ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. Trasladada hoje, Messejana, Fortaleza, (Ce), 11 de fevereiro de 2016. Subcrevo e assino em público e raso de que faço uso.

Em Testemunho da Verdade
Eluzinete de Araujo Farias - escrevente autorizada



ELUZINETE DE ARAUJO FARIAS
Escritor(a) Autorizada
Serviço Registrário do Município de Messejana
Comarca de Fortaleza - Ceará

247
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDO NACIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

CE

JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA

COLABORADOR / CONTRIBUÍDO
09072065163 SEP CE

CPF 054.649.663-95 DATA NASCIMENTO 14/03/1993

Nome: **JOSE CARLOS DA SILVA**
MARCIA AUGUSTA RICARDO FERREIRA

Matrícula: 02803804973 Vigência: 06/01/2022 Término: 30/08/2012

Observação:
SEM OBSERVAÇÃO;

for. Carlos Pereira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1409338518

PROMISSÃO PLASTIFICAR
1409338518

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 7914004 ---
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé. Fortaleza, 26 de janeiro de 2017. Emolumentos: R\$ 2,19
Em testemunho da verdade,
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO AAA134221-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato por selo digital (https://br.parte)



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ

Carla

Luiz

[Handwritten signature]

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DO CEARÁ - OCB/CE

44

Sistema **OCB/CE**

FECCOOP NE - OCB/CE - SESCOOP/CE

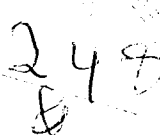

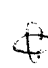



CERTIFICADO DE REGULARIDADE

COM VALIDADE ATÉ: 30/04/2017

Certificamos que a **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF**, inscrita sob o n°. 598 está em situação regular com o Sistema OCB/CE, referente à Contribuição Cooperativista de que trata o art. 108 da Lei n°. 5.764, de 16.12.1971. Para tanto firmamos o presente para os devidos fins de direito.

Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

João Nicélio Alves Nogueira
Presidente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO CEARÁ
SERVIÇO DE INSPEÇÃO E SANIDADE VEGETAL - SISV

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°:

CE-07853 00002-6

Produto: POLPA DE ACEROLA

Marca: POLPA LUIZA

Concedido: 16/01/2013

Proc.N°: 21014.000050/2013-31

Apresentado pelo Estabelecimento: **GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS ME**

CNPJ N°: 13.534.770/0001-66

Inscrição Estadual: 06593707-4

Localizado a: RUA JACANAUBA, 165

Bairro: MONDUBIM

Município: FORTALEZA

UF: CE

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO TEM VALIDADE POR 10 (DEZ) ANOS A PARTIR DA DATA
DE CONCESSÃO OU DA DATA DE RENOVAÇÃO

Fortaleza, 17 de janeiro de 2013

JANAINA RABELO MAGALHÃES
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do SISV/DDA/SFA-CE

*Válido até: 01/2023

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-700 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO N° 208507 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé

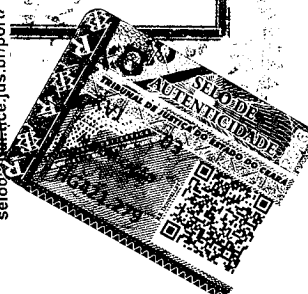
Fortaleza, 03 de março de 2017. Emolumentos R\$ 2,35

Em testemunho da verdade

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA257259-A1B7

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Sílvia M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - César Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Conferir os dados do ato em:
selo3@fazenda.jus.br/port



FICHA TÉCNICA

PRODUTO: POLPA DE ACEROLA

REG. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: CE – 07853 00002-6

FABRICANTE: GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS-ME

MARCA: POLPA LUIZA

251
#

PRODUTO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA SUCO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA REFRESCO
1	2	4

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Quantidade por porção de 100g (medida caseira: 6 colheres de sopa)		% VD (*)
Valor energético	48 kcal/202 kJ	3%
Carboidrato	12 g	4%
Proteínas	1 g	2%
Gorduras totais	0 g	0%
Gorduras Saturadas	0 g	0%
Gorduras Trans	0g	**
Fibra Alimentar	1 g	4%
Sódio	0 mg	0%

(*) Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ, seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
**VD não estabelecido

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:
SABOR: Ácido
AROMA: Próprio
COR: Alaranjado á vermelho

ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM: Embalagem de polietileno termosoldável de 500 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade e todas as demais informações necessárias.

ESTOCAGEM: Manter sob congelamento a -12°C. Caso aberto e descongelado consumir imediatamente e evitar recongelamento.

VALIDADE: 6 meses após data de fabricação.

CUIDADOS: Manter sob congelamento, não estocar com material de odor forte e de origem animal.

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Jéssica Silva do Carmo

Jéssica Carmo
Engenheira de Alimentos
CREA: 0613352726

GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS-ME CNPJ:13534770/0001-66-CPF:06593707-4

Rua Jacunauba, 165, Mondubim, Fortaleza/CE. Tel: 3169 3874 CARTÓRIO ALBUQUERQUE
R. do Ceará, 17 de Março de 2017 Rod. CE-060 Km 4, S/N. Maracanaú-CE-32972059

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de
JÉSSICA SILVA DO CARMO.....

Maracanaú, 17 de Março de 2017
De test.



Cartório Nascimento dos Santos
Escritório Autorizado(s)



GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 996/17

1 de 2

RELATÓRIO DE ENSAIO

N.º PROCESSO: 13471

CLIENTE: Cooperativa Cearense de Produtores Familiares CCPF

ENDEREÇO DO CLIENTE: Rod Rural, S/N Amanari
Maranguape - CE

NATUREZA DO SERVIÇO: Ensaio bromatológico

OBJETO DO SERVIÇO: 01(uma) amostra de polpa de acerola

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO

Codificação do núcleo: FQA 996/17

Identificação do objeto pelo interessado: 01(uma) amostra de polpa de acerola

Data de entrada no laboratório: 06/03/2017

Hora: 14h

Temperatura: 3,9°C

Natureza da amostra: Polpa de frutas concentradas ou não, com ou sem tratamento térmico,
refrigeradas ou congeladas.

Marca: Polpa Luiza

Lote: 02

Data de fabricação: 06/02/2017

Data de validade: 06 meses

Característica da embalagem: Plástica

Coleta:

Responsável - O cliente

Unidades amostradas: 01

Peso ou volume declarado: 500g

Data do início dos ensaios: 07/03/2017

Data do término dos ensaios: 08/03/2017

Observações: Não consta.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.





GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 996/17

2 de 2

2. RESULTADO DOS ENSAIOS

Parâmetros	Amostra
pH	3,28
Acidez, em ácido cítrico (%)	1,02
Sólidos Solúveis(°Brix)	6,25
Vitamina C (mg/100g)	620,93

3. CONDIÇÕES GERAIS

Determinação de pH: POT11FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 017/IV, p. 104-105.

Determinação de acidez: POT10FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 0016/IV, p. 103-104.

Determinação de sólidos solúveis por refratometria: POT26FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 315/IV, p. 579-581.

Determinação de vitamina C: POT27FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 364/IV, p. 666-667.

Fortaleza, 08 de março de 2017

Silvana Gomes Ribeiro

Silvana Gomes Ribeiro
Química Industrial
CRQ 10.201.706-10ª Região

Márcia Helena Portela Lima

Márcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ovidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ovidoria@nutec.ce.gov.br



256

GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 992/17

1 de 2

RELATÓRIO DE ENSAIO

N.º PROCESSO: 13471

CLIENTE: Cooperativa Cearense de Produtores Familiares CCPF

ENDEREÇO DO CLIENTE: Rod Rural, S/N Amanari

Maranguape - CE

NATUREZA DO SERVIÇO: Ensaio microbiológico

OBJETO DO SERVIÇO: 01(uma) amostra de polpa de acerola

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO

Codificação do núcleo: MBA 992/17

Identificação do objeto pelo interessado: 01(uma) amostra de polpa de acerola

Data de entrada no laboratório: 06/03/2017

Hora: 14h

Temperatura: 3,9°C

Natureza da amostra: Polpa de frutas concentradas ou não, com ou sem tratamento térmico, refrigeradas ou congeladas.

Marca: Polpa Luiza

Lote: 02

Data de fabricação: 06/02/2017

Data de validade: 06 meses

Característica da Embalagem: Plástica

Coleta:

Responsável - O cliente.

Unidades amostradas: 01

Peso ou volume declarado: 500g

Data do início dos ensaios: 08/03/2017

Data do término dos ensaios: 15/03/2017

Observações: Não consta.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials]





258
B

GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 992/17

2 de 2

2. RESULTADO DOS ENSAIOS

Parâmetros	Valor encontrado/ [Li, Ls]	Legislação
Coliformes a 35°C (NMP/g)	<3 [- ; 9,5]	-
Coliformes a 45°C (NMP/g)	<3 [- ; 9,5]	≤10 ²
<i>Salmonella sp</i> /25g	Ausência	Ausência

NMP: Número Mais Provável Li: Limite inferior Ls: Limite superior

3. CONDIÇÕES GERAIS

- Coliformes a 35°C /Coliformes a 45°C

Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP): POT02MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág. 53-62, 69-82.

-*Salmonella sp*

Determinação qualitativa pela técnica de presença/ausência: POT03MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág. 357-380.

- No resultado da amostra em NMP/g ou ml, expresso como " x [Li, Ls] "

x = número mais provável na amostra e [Li, Ls] = intervalo de confiança a nível de 95% de probabilidade para a combinação de tubos positivos em série conforme tabelas de NMP: Bacteriological Analytical Manual/Food, Drug Administration/Appendix2, 2015 e Standard methods for the examination of water and wastewater, 2012.

4. NOTAS

A amostra encontra-se dentro dos padrões microbiológicos de acordo com a Resolução -RDC N°12 de 2 de janeiro de 2001 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde no que concerne aos parâmetros avaliados.

Fortaleza, 16 de março de 2017

Sônia Coelho Abreu de Oliveira
Sônia Coelho Abreu de Oliveira
Engenheira de Alimentos
CRQ 10.301.834 -10ª Região

Márcia Helena Portela Lima
Márcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

260

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO CEARÁ
SERVIÇO DE INSPEÇÃO E SANIDADE VEGETAL - SISV

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°:

CE-07853 00001-8

Produto: POLPA DE MANGA

Marca: POLPA LUIZA

Concedido: 16/01/2013

Proc.Nº: 21014.000048/2013-61

Apresentado pelo Estabelecimento: **GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS ME**

CNPJ Nº: 13.534.770/0001-66

Inscrição Estadual: 06593707-4

Localizado a: RUA JACANAUBA, 165

Bairro: MONDUBIM

Município: FORTALEZA

UF: CE

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO TEM VALIDADE POR 10 (DEZ) ANOS A PARTIR DA DATA DE CONCESSÃO OU DA DATA DE RENOVAÇÃO

Fortaleza, 17 de janeiro de 2013

JANAINA RABELO MAGALHÃES
Fiscal Federal Agropecuario
Chefe do SISV/DDA/SFA-CE

*Válido até: 01/2023

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 208597 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA257262-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. S. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - César Alexandre G. Rodrigues - Escreventes

Confira os dados do ato em: selodigital.sisv.us.br/porta



FICHA TÉCNICA

PRODUTO: POLPA DE MANGA

REG. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: CE - 07853 00001-8

FABRICANTE: GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS-ME

MARCA: POLPA LUIZA

261
E

PRODUTO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA SUCO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA REFRESCO
1	2	4

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Quantidade por porção de 100g (medida caseira: 6 colheres de sopa)		% VD (*)
Valor energético	21 kcal/90 kJ	1%
Carboidrato	5,3 g	2%
Proteínas	0,4 g	1%
Gorduras totais	0,2 g	0%
Gorduras Saturadas	0g	0%
Gorduras Trans	0g	**
Fibra Alimentar	0,4 g	2%
Sódio	0 mg	0%

(*) Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ, seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
**VD não estabelecido

CARACTERÍSTICAS ORGÂNOLÉPTICAS:
SABOR: Doce, levemente ácido
AROMA: Próprio
COR: Amarelo

ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM: Embalagem de polietileno termosoldável de 500g, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade e todas as demais informações necessárias.

ESTOCAGEM: Manter sob congelamento a -12°C. Caso aberto e descongelado consumir imediatamente e evitar recongelamento.

VALIDADE: 6 meses após data de fabricação.

CUIDADOS: Manter sob congelamento, não estocar com material de odor forte e de origem animal.

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

Jéssica Silva do Carmo

Jéssica Carmo
Engenheira de Alimentos
CREA: 0613352726

GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS-ME CNPJ:13534770/0001-66 CGF:06593707-4

Rua Jacunauba, 165, Mondubim, Fortaleza/CE. Tel: 3469 3874

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
Rua CE 000 Km 4, S/N, Maracanaú-CE - 32972089

Requerido POR AUTENTICIDADE a firma de
JÉSSICA SILVA DO CARMO

Maracanaú, 17 de Março de 2017
de veruse



Capitania Nascimento dos Santos
Escritora Autorizada (a)

VALIDO ONLINE COM SELO DE AUTENTICIDADE



GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 991/17

1 de 2

RELATÓRIO DE ENSAIO

N.º PROCESSO: 13471

CLIENTE: Cooperativa Cearense de Produtores Familiares CCPF

ENDEREÇO DO CLIENTE: Rod Rural, S/N Amanari
Maranguape - CE

NATUREZA DO SERVIÇO: Ensaio microbiológico

OBJETO DO SERVIÇO: 01(uma) amostra de polpa de manga

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO

Codificação do núcleo: MBA 991/17

Identificação do objeto pelo interessado: 01(uma) amostra de polpa de manga

Data de entrada no laboratório: 06/03/2017

Hora: 14h

Temperatura: 3,9°C

Natureza da amostra: Polpa de frutas concentradas ou não, com ou sem tratamento térmico,
refrigeradas ou congeladas.

Marca: Polpa Luiza

Lote: 01

Data de fabricação: 26/01/2017

Data de validade: 06 meses

Característica da Embalagem: Plástica

Coleta:

Responsável - O cliente.

Unidades amostradas: 01

Peso ou volume declarado: 500g

Data do início dos ensaios: 08/03/2017

Data do término dos ensaios: 15/03/2017

Observações: Não consta.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec
CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br





264
B

GETAQ: NUTEA	ÁREA: Alimentos	RE N.º: 991/17	2 de 2
--------------	-----------------	----------------	--------

2. RESULTADO DOS ENSAIOS		
Parâmetros	Valor encontrado/ [Li, Ls]	Legislação
Coliformes a 35°C (NMP/g)	<3 [- ; 9,5]	-
Coliformes a 45°C (NMP/g)	<3 [- ; 9,5]	≤10 ²
<i>Salmonella sp</i> /25g	Ausência	Ausência
NMP: Número Mais Provável	Li: Limite inferior	Ls: Limite superior

3. CONDIÇÕES GERAIS

- Coliformes a 35°C /Coliformes a 45°C
Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP): POT02MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág. 53-62, 69-82.

-*Salmonella sp*
Determinação qualitativa pela técnica de presença/ausência: POT03MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág 357-380.

- No resultado da amostra em NMP/g ou ml, expresso como " x [Li, Ls] "
x = número mais provável na amostra e [Li, Ls] = intervalo de confiança a nível de 95% de probabilidade para a combinação de tubos positivos em série conforme tabelas de NMP: Bacteriological Analytical Manual/Food, Drug Administration/Appendix2, 2015 e Standard methods for the examination of water and wastewater, 2012.

4. NOTAS

A amostra encontra-se dentro dos padrões microbiológicos de acordo com a Resolução -RDC Nº12 de 2 de janeiro de 2001 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde no que concerne aos parâmetros avaliados.

Fortaleza, 16 de março de 2017

Sônia Coelho Abreu de Oliveira
Sônia Coelho Abreu de Oliveira
Engenheira de Alimentos
CRQ 10.301.834 -10ª Região

Márcia Helena Portela Lima
Márcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO. SUA RÉPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.





GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 995/17

1 de 2

RELATÓRIO DE ENSAIO

N.º PROCESSO: 13471

CLIENTE: Cooperativa Cearense de Produtores Familiares CCPF

ENDEREÇO DO CLIENTE: Rod Rural, S/N Amanari
Maranguape - CE

NATUREZA DO SERVIÇO: Ensaio bromatológico

OBJETO DO SERVIÇO: 01(uma) amostra de polpa de manga

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO

Codificação do núcleo: FQA 995/17

Identificação do objeto pelo interessado: 01(uma) amostra de polpa de manga

Data de entrada no laboratório: 06/03/2017

Hora: 14h

Temperatura: 3,9°C

Natureza da amostra: Polpa de frutas concentradas ou não, com ou sem tratamento térmico,
refrigeradas ou congeladas.

Marca: Polpa Luiza

Lote: 01

Data de fabricação: 26/01/2017

Data de validade: 06 meses

Característica da embalagem: Plástica

Coleta:

Responsável - O cliente

Unidades amostradas: 01

Peso ou volume declarado: 500g

Data do início dos ensaios: 07/03/2017

Data de término dos ensaios: 08/03/2017

Observações: Não consta.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br





268
B

GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 995/17

2 de 2

2. RESULTADO DOS ENSAIOS

Parâmetros	Amostra
pH	4,13
Acidez, em ácido cítrico (%)	0,38
Sólidos Solúveis(°Brix)	15,75
Vitamina C (mg/100g)	58,17

3. CONDIÇÕES GERAIS

Determinação de pH: POT11FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 017/IV, p. 104-105.

Determinação de acidez: POT10FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 0016/IV, p. 103-104.

Determinação de sólidos solúveis por refratometria: POT26FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 315/IV, p. 579-581.

Determinação de vitamina C: POT27FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 364/IV, p. 666-667.

Fortaleza, 08 de março de 2017

Silvana Gomes Ribeiro
Silvana Gomes Ribeiro
Química Industrial
CRQ 10.201.706-10ª Região

Márcia Helena Portela Lima
Márcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO. SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.



20

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO CEARÁ
SERVIÇO DE INSPEÇÃO E SANIDADE VEGETAL - SISV

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº:

CE-07853 00003-4

Produto: POLPA DE CAJU

Marca: POLPA LUIZA

Concedido: 16/01/2013

Proc.Nº: 21014.000051/2013-85

Apresentado pelo Estabelecimento: **GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS ME**

CNPJ Nº: 13.534.770/0001-66

Inscrição Estadual: 06593707-4

Localizado a: RUA JACANAUBA, 165

Bairro: MONDUBIM

Município: FORTALEZA

UF: CE

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO TEM VALIDADE POR 10 (DEZ) ANOS A PARTIR DA DATA DE CONCESSÃO OU DA DATA DE RENOVAÇÃO

Fortaleza, 17 de janeiro de 2013

JANAINA RABELO MAGALHÃES
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do SISV/DDA/SFA-CE

*Válido até: 01/2023

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 208597 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fe

Fortaleza, 03 de março de 2017 Emolumentos R\$ 2,75

Em testemunho da verdade

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA257256-A1B?

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria A. L. Soares - () - Silvana M. R. de Sousa
() - Luiz Moraes Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - Escrevantes

Confira os dados do selo em:
selodigital@ce.jus.br/porta



FICHA TÉCNICA

PRODUTO: POLPA DE CAJU

REG. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: CE - 07853 00003-4

FABRICANTE: GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS-ME

MARCA: POLPA LUIZA

271
B

PRODUTO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA SUCO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA REFRESCO
1	2	4

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Quantidade por porção de 100g (medida caseira: 6 colheres de sopa)		% VD (*)
Valor energético	36 kcal/151 kJ	2%
Carboidrato	10 g	3%
Proteínas	0,6 g	1%
Gorduras totais	0g	0%
Gorduras Saturadas	0g	0%
Gorduras Trans	0g	**
Fibra Alimentar	0,3 g	12%
Sódio	0,6 mg	1%

(*) Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ, seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
**VD não estabelecido

CARACTERÍSTICAS ORGÂNOLÉPTICAS:
SABOR: Ácido
AROMA: Próprio
COR: Amarelado

ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM: Embalagem de polietileno termosoldável de 500g, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade e todas as demais informações necessárias.

ESTOCAGEM: Manter sob congelamento a -12°C. Caso aberto e descongelado consumir imediatamente e evitar recongelamento.

VALIDADE: 6 meses após data de fabricação.

CUIDADOS: Manter sob congelamento, não estocar com material de odor forte e de origem animal.

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Jéssica Silva do Carmo

Jéssica Carmo
Engenheira de Alimentos
CREA: 0613352726

CARTÓRIO
ALBUQUERQUE

GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS-ME CNPJ: 13534770/0001-66 CGF:06593707-4

Rua Jacunauba, 165, Mondubim, Fortaleza/CE. Tel: 3469.3874

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
Rod. CE-060 Km 4, S/N. Maracanaú-CE-32972089

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de
JÉSSICA SILVA DO CARMO



17 de Março de 2017

Carla dos Santos Nascimento
VALIDO BASTANTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

272

GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 993/17

1 de 2

RELATÓRIO DE ENSAIO

N.º PROCESSO: 13471

CLIENTE: Cooperativa Cearense de Produtores Familiares CCPF

ENDEREÇO DO CLIENTE: Rod Rural, S/N Amanari
Maranguape - CE

NATUREZA DO SERVIÇO: Ensaio microbiológico

OBJETO DO SERVIÇO: 01(uma) amostra de polpa de caju

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO

Codificação do núcleo: MBA 993/17

Identificação do objeto pelo interessado: 01(uma) amostra de polpa de caju

Data de entrada no laboratório: 06/03/2017

Hora: 14h

Temperatura: 3,9°C

Natureza da amostra: Polpa de frutas concentradas ou não, com ou sem tratamento térmico, refrigeradas ou congeladas.

Marca: Polpa Luiza

Lote: 10

Data de fabricação: 03/02/2017

Data de validade: 06 meses

Característica da Embalagem: Plástica

Coleta:

Responsável - O cliente.

Unidades amostradas: 01

Peso ou volume declarado: 500g

Data do início dos ensaios: 08/03/2017

Data do término dos ensaios: 15/03/2017

Observações: Não consta.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br

Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552

Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436

Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br





274
B-4

GETAQ: NUTEA	ÁREA: Alimentos	RE N.º: 993/17	2 de 2
--------------	-----------------	----------------	--------

2. RESULTADO DOS ENSAIOS

Parâmetros	Valor encontrado/ [Li, Ls]	Legislação
Coliformes a 35°C (NMP/g)	75 [17 ; 200]	-
Coliformes a 45°C (NMP/g)	20 [4,5 ; 4,2]	≤10 ²
<i>Salmonella sp</i> /25g	Ausência	Ausência

NMP: Número Mais Provável Li: Limite inferior Ls: Limite superior

3. CONDIÇÕES GERAIS

- Coliformes a 35°C /Coliformes a 45°C

Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP): POT02MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág. 53-62, 69-82.

-*Salmonella sp*

Determinação qualitativa pela técnica de presença/ausência: POT03MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág 357-380.

- No resultado da amostra em NMP/g ou ml, expresso como " x [Li, Ls] "

x = número mais provável na amostra e [Li, Ls] = intervalo de confiança a nível de 95% de probabilidade para a combinação de tubos positivos em série conforme tabelas de NMP: Bacteriological Analytical Manual/Food, Drug Administration/Appendix2, 2015 e Standard methods for the examination of water and wastewater, 2012.

4. NOTAS

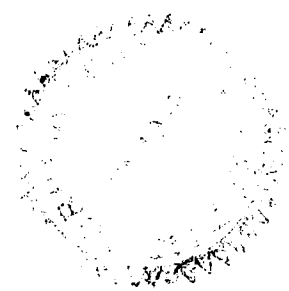
A amostra encontra-se dentro dos padrões microbiológicos de acordo com a Resolução -RDC Nº12 de 2 de janeiro de 2001 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde no que concerne aos parâmetros avaliados.

Fortaleza, 16 de março de 2017

Sônia Coelho Abreu de Oliveira
Sônia Coelho Abreu de Oliveira
Engenheira de Alimentos
CRQ 10.301.834 -10ª Região

Márcia Helena Portela Lima
Márcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.





FUNDAÇÃO NÚCLEO DE
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 997/17

1 de 2

RELATÓRIO DE ENSAIO

N.º PROCESSO: 13471

CLIENTE: Cooperativa Cearense de Produtores Familiares CCPF

ENDEREÇO DO CLIENTE: Rod Rural, S/N Amanari
Maranguape - CE

NATUREZA DO SERVIÇO: Ensaio bromatológico

OBJETO DO SERVIÇO: 01(uma) amostra de polpa de caju

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO

Codificação do núcleo: FQA 997/17

Identificação do objeto pelo interessado: 01(uma) amostra de polpa de caju

Data de entrada no laboratório: 06/03/2017

Hora: 14h

Temperatura: 3,9°C

Natureza da amostra: Polpa de frutas concentradas ou não, com ou sem tratamento térmico,
refrigeradas ou congeladas.

Marca: Polpa Luiza

Lote: 10

Data de fabricação: 03/02/2017

Data de validade: 06 meses

Característica da embalagem: Plástica

Coleta:

Responsável - O cliente

Unidades amostradas: 01

Peso ou volume declarado: 500g

Data do início dos ensaios: 07/03/2017

Data do término dos ensaios: 08/03/2017

Observações: Não consta.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec
CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br





GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 997/17

2 de 2

2. RESULTADO DOS ENSAIOS

Parâmetros	Amostra
pH	4,50
Acidez, em ácido cítrico (%)	0,22
Sólidos Solúveis(°Brix)	11,50
Vitamina C (mg/100g)	170,96

3. CONDIÇÕES GERAIS

Determinação de pH: POT11FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 017/IV, p. 104-105.

Determinação de acidez: POT10FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 0016/IV, p. 103-104.

Determinação de sólidos solúveis por refratometria: POT26FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 315/IV, p. 579-581.

Determinação de vitamina C: POT27FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 364/IV, p. 666-667.

Fortaleza, 08 de março de 2017

Silvana Gomes Ribeiro

Silvana Gomes Ribeiro
Química Industrial
CRQ 10.201.706-10ª Região

Marcia Helena Portela Lima

Marcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS NÃO PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO CEARÁ
SERVIÇO DE INSPEÇÃO E SANIDADE VEGETAL - SISV

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº:

CE-07853 00005-1

Produto: POLPA DE GOIABA

Marca: POLPA LUIZA

Concedido: 16/01/2013

Proc. Nº: 21014.000053/2013-74

Apresentado pelo Estabelecimento: **GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS ME**

CNPJ Nº: 13.534.770/0001-66

Inscrição Estadual: 06593707-4

Localizado a: RUA JACANAUBA, 165

Bairro: MONDUBIM

Município: FORTALEZA

UF: CE

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO TEM VALIDADE POR 10 (DEZ) ANOS A PARTIR DA DATA
DE CONCESSÃO OU DA DATA DE RENOVAÇÃO

Fortaleza, 17 de janeiro de 2013

JANAÍNA RABELO MAGALHÃES
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do SISV/DDA/SFA-CE

*Válido até: 01/2023

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDJP
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 206597 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. O presente
Em testemunho da verdade
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO
AAA257253-A1B2

() - Francisco de A. M. Correia - () - Maria L. Soares - () - Silvana M. P. de Sousa
() - Luiz Morais Correia Neto - () - Cesar Alexandre C. Rodrigues - Escrevente

Confira os dados do Selo em
selodigital.gov.br



FICHA TÉCNICA

PRODUTO: POLPA DE GOIABA

REG. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: CE – 07853 00005-1

FABRICANTE: GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS-ME

MARCA: POLPA LUIZA

28L
&

PRODUTO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA SUCO	PORÇÃO DE ÁGUA PARA REFRESCO
1	2	4

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Quantidade por porção de 100g (medida caseira: 6 colheres de sopa)		% VD (*)
Valor energético	52 kcal/216 kJ	3%
Carboidrato	12 g	4%
Proteínas	0,8 g	1%
Gorduras totais	0 g	0%
Gorduras Saturadas	0 g	0%
Gorduras Trans	0 g	**
Fibra Alimentar	6 g	24%
Sódio	0 mg	0%

(*) Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ, seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
**VD não estabelecido

CARACTERÍSTICAS ORGÂNOLÉPTICAS:
SABOR: Ácido.
AROMA: Próprio.
COR: Rosado à vermelho.

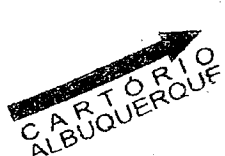
ACONDICIONAMENTO/EMBALAGEM: Embalagem de polietileno termosoldável de 500g, contendo identificação do produto, data de fabricação e validade e todas as demais informações necessárias.

ESTOCAGEM: Manter sob congelamento a -12°C. Caso aberto e descongelado consumir imediatamente e evitar recongelamento.

VALIDADE: 6 meses após data de fabricação.

CUIDADOS: Manter sob congelamento, não estocar com material de odor forte e de origem animal.

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

 *Jéssica Silva do Carmo*
Jéssica Carmo
Engenheira de Alimentos
CREA: 0613352726

[Handwritten signatures]

GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS-ME CNPJ: 13534770/0001-66 CGF:06593707-4

Rua Jacunauba, 165, Mondubim, Fortaleza/CE. Tel: 3469.3874

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
Rod. CE-060 Km 4, S/N. Maracánsu-CE-32972089

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de
JÉSSICA SILVA DO CARMO.

Maracánsu, 17 de Março de 2017
Em test. da verdade



Cerlany Nascimento dos Santos
Escritor Autorizado(a)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



2017
B-14

GETAQ: NUTEA	ÁREA: Alimentos	RE N.º: 994/17	2 de 2
--------------	-----------------	----------------	--------

2. RESULTADO DOS ENSAIOS

Parâmetros	Valor encontrado/ [Li, Ls]	Legislação
Coliformes a 35°C (NMP/g)	<3 [- ; 9,5]	-
Coliformes a 45°C (NMP/g)	<3 [- ; 9,5]	≤10 ²
<i>Salmonella sp</i> /25g	Ausência	Ausência
NMP: Número Mais Provável	Li: Limite inferior	Ls: Limite superior

3. CONDIÇÕES GERAIS

- Coliformes a 35°C /Coliformes a 45°C

Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP): POT02MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág. 53-62, 69-82.

-*Salmonella sp*

Determinação qualitativa pela técnica de presença/ausência: POT03MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág 357-380.

- No resultado da amostra em NMP/g ou ml, expresso como " x [Li, Ls] "

x = número mais provável na amostra e [Li, Ls] = intervalo de confiança a nível de 95% de probabilidade para a combinação de tubos positivos em série conforme tabelas de NMP: Bacteriological Analytical Manual/Food, Drug Administration/Appendix2, 2015 e Standard methods for the examination of water and wastewater, 2012.

4. NOTAS

A amostra encontra-se dentro dos padrões microbiológicos de acordo com a Resolução -RDC N°12 de 2 de janeiro de 2001 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde no que concerne aos parâmetros avaliados.

Fortaleza, 16 de março de 2017

Sônia Coelho Abreu de Oliveira
Sônia Coelho Abreu de Oliveira
Engenheira de Alimentos
CRQ 10.301.834 -10ª Região

Márcia Helena Portela Lima
Márcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

AR

CR

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO. SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.





GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 998/17

1 de 2

RELATÓRIO DE ENSAIO

N.º PROCESSO: 13471

CLIENTE: Cooperativa Cearense de Produtores Familiares CCPF

ENDEREÇO DO CLIENTE: Rod Rural, S/N Amanari
Maranguape - CE

NATUREZA DO SERVIÇO: Ensaio bromatológico

OBJETO DO SERVIÇO: 01(uma) amostra de polpa de goiaba

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO

Codificação do núcleo: FQA 998/17

Identificação do objeto pelo interessado: 01(uma) amostra de polpa de goiaba

Data de entrada no laboratório: 06/03/2017

Hora: 14h

Temperatura: 3,9°C

Natureza da amostra: Polpa de frutas concentradas ou não, com ou sem tratamento térmico,
refrigeradas ou congeladas.

Marca: Polpa Luiza

Lote: 11

Data de fabricação: Não consta

Data de validade: 06 meses

Característica da embalagem: Plástica

Coleta:

Responsável - O cliente

Unidades amostradas: 01

Peso ou volume declarado: 500g

Data do início dos ensaios: 07/03/2017

Data do término dos ensaios: 08/03/2017

Observações: Não consta.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n, Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br





GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 998/17

2 de 2

2. RESULTADO DOS ENSAIOS

Parâmetros	Amostra
pH	3,80
Acidez, em ácido cítrico (%)	0,60
Sólidos Solúveis (°Brix)	9,50
Vitamina C (mg/100g)	13,12

3. CONDIÇÕES GERAIS

Determinação de pH: POT11FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 017/IV, p. 104-105.

Determinação de acidez: POT10FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 0016/IV, p. 103-104.

Determinação de sólidos solúveis por refratometria: POT26FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 315/IV, p. 579-581.

Determinação de vitamina C: POT27FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 364/IV, p. 666-667.

Fortaleza, 08 de março de 2017

Silvana Gomes Ribeiro

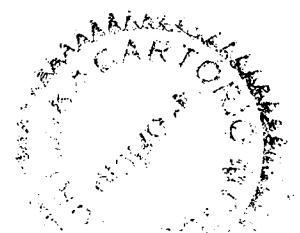
Silvana Gomes Ribeiro
Química Industrial
CRQ 10.201.706-10ª Região

Marcia Helena Portela Lima

Marcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

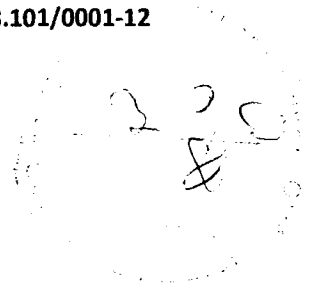
Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec
CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br





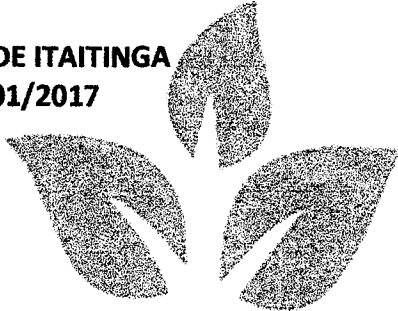
Cooperativa Cearense de Produtores Familiares

Rodovia Forquilha, S/N, Bairro: Amanari – Maranguape/CE
CEP. 61.979-00 E-mail. cooperativacearense@gmail.com - CNPJ: 21.128.101/0001-12
Fone: (85)99738-9595/3229-3212



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**



DECLARAÇÃO

A Cooperativa Cearense de Produtores Familiares, inscrita no CNPJ Nº 21.128.101/0001-12, situada na Rodovia Forquilha, S/N, Bairro: Amanari – Maranguape/CE, por intermédio de seu representante legal o PRESIDENTE, Sr. Antônio Flaviano Cid de Freitas, RG nº 3225919-97 E CPF sob nº 657.063.153-53. Declara para os devidos fins que se responsabiliza pelo controle do atendimento ao limite individual de venda conforme Art. 32 da Resolução 4, de 02/04/2015, respeitando o valor máximo de R\$:20.000,00 por DAP Familiar/ano/entidade executora.

Maranguape, 20 de Março de 2017.

Cooperativa Cearense de Produtores Familiares
CNPJ: 21.128.101/0001-12
Antonio Flaviano Cid de Freitas
Presidente

Handwritten signatures and initials on the right margin

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.842.467/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2010
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERFAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO AV ALCEBIADES R. BARRETO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO COLUMNJUBA	
CEP 61.953-000	BAIRRO/DISTRITO LADEIRA GRANDE	MUNICÍPIO MARANGUAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3369-5810	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/03/2017 às 09:15:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 11.842.467/0001-03

3.Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS

4.Nome Fantasia: COOPFAM

6.Email: COOPFAMCEARA@HOTMAIL.COM

8.Endereço: AVENIDA ALCEBIADES RODRIGUES BARRETO

10.Bairro e Distrito: COLUMINJUBA- LADEIRA GANDE

12.Município - UF: Maranguape - CE

13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 85 Número: 3369-5810

2.Inscrição Estadual: 063994585

5.Data de Constituição: 07/03/2010

7.Site: WWW.COOPFAMCE.BLOGSPOT.COM

9.Número: SN 11.CEP: 00000-000

Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 278 * Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 274

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativas

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: AIRTON ALOISIO KERN

CPF 483.151.680-53

Assinatura: *Airton Aloisio Kern*

Local: *MARANGUAPE - CE*

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf:

Razão Social: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

Instituição: CNPJ 05.371.711/0001-96

Representante: CPF 135.036.183-68

MARANGUAPE - CE *23.05.2015* Data

Local

Assinatura

JOAO JULIAO FILHO
Gerente Local da EMATERCE
CPF: 135.036.183-68



Ministério do Desenvolvimento Agrário

Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA

Chave do Extrato: 19570023964

DAP - Nº: SDW1184246700012905151234

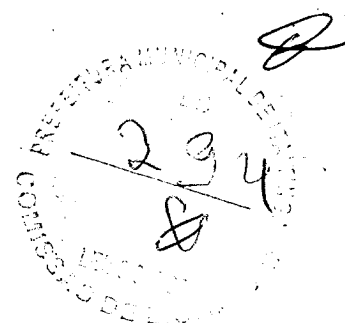
Versão da DAP:

3.2

Data Emissão da DAP: 29/05/2015 Data de Validade (*): 29/05/2018 Data Emissão Extrato: 29/05/2015 12:37:1

CNPJ: 11.842.467/0001-03 Razão Social:

COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO C



Categoria: Assentado/a pelo PNRA

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Data de Validade	Grupo
1	02242086324	FRANCISCO DE PAULO LIMA RODRIGUES	IN-CE0023000-00384-030713	03/07/2016	A

Categoria: Beneficiário/a do PNCF

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Data de Validade	Grupo
1	03121025341	ANTONIO BRAGA ALVES	CE06100010330210020258717	03/07/2016	A
2	16465644304	ANTONIO DE PAULO MACIEL MOREIRA	CE06100010330210030130397	03/07/2016	A
3	12008176304	ANTONIO MAXIMINIO PIRES	CE06100010330270030064330	11/12/2017	AC
4	73924792372	FRANCISCA DOROTEIA MARQUES DA COSTA	CE06100010330210020378714	02/07/2016	A
5	41376889315	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DOS REIS	CE06100010330210020214988	02/07/2016	A
6	83690670772	FRANCISCO APARECIDO VIRIAO DE LIMA	CE06100010330270010070370	16/12/2017	AC
7	04528089360	FRANCISCO ERLANDIO DA COSTA MOREIRA	CE06100010330210010523362	02/07/2016	A
8	54646928353	FRANCISCO LUCIANO VALENTIM DE CASTRO	CE06100010330210020286348	03/07/2016	A
9	97948764372	FRANCISCO ROBERTO DUARTE DE ABREU	CE06100010330270010639278	11/12/2017	AC
10	16542657304	JOSE EDMILSON DE SOUSA	CE06100010330210040342640	02/07/2016	A
11	73519022320	JOSE NILTON CANDIDO DO NASCIMENTO	CE06100010330210020639999	03/07/2016	A
12	60087776383	JOSE SOBRINHO DA SILVA	CE06100010330210020000768	03/07/2016	A
13	51415410372	MANOEL SILVESTRE DO NASCIMENTO	CE06100010330270030110549	15/12/2017	AC
14	97716413368	MARIA IRANETE NEVES DA SILVA	CE06100010330210020639999	03/07/2016	A
15	97266795320	RAIMUNDO ODIMAR RODRIGUES DA SILVA	CE06100010330210040488079	02/07/2016	A

Categoria: Demais agricultores familiares

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Data de Validade	Grupo
1	04539319361	ABILIO JOSE DE ABREU MARQUES	CE06100010330280010379226	29/09/2017	B
2	55639674334	ADECIRA SILVA DO NASCIMENTO	CE06100010330280010523585	22/01/2018	B
3	48315168053	AIRTON ALOISIO KERN	CE06100010330130010359372	06/08/2015	V
4	79734022334	ALDENIRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	CE06100123720240010292629	20/10/2018	B
5	22415130320	ALDENORA DE LIMA FERREIRA	CE06100010330240010025631	01/11/2018	B
6	02339474345	ALDERINA XAVIER DA COSTA	CE06100010330120010649073	24/04/2018	B

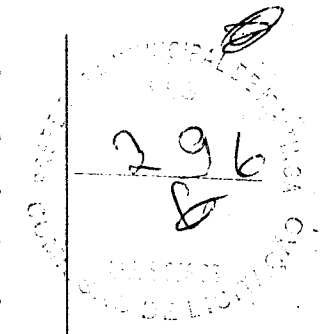
JOÃO JUNÍAO FILHO
Gerente Local da EMATER/CE
CNPJ: 17.517.000/153-54

7	77198379320	ANA CELIA DOS SANTOS SILVA	CE06100010330240010516191	23/10/2018	B
8	80894720368	ANA CHEILA DA SILVA	CE06100010330280010247892	23/07/2017	B
9	03270839308	ANA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CE06100010330220010515519	22/10/2016	B
10	80895115387	ANASTACIO PEREIRA DE VASCONCELOS	CE06100010330160010287783	26/10/2016	B
11	97879460349	ANTONIA ALVES PEREIRA ALMEIDA	CE06100010330280010215040	11/08/2017	B
12	39237451334	ANTONIA ANGELA FREITAS DE SOUSA MOREIRA	CE06100010330290010285728	07/05/2017	V
13	01452677760	ANTONIA EDNA HONORIO DE ABREU	CE06100010330120010658855	11/09/2018	B
14	37817841349	ANTONIA LIMA DOS SANTOS	CE06100010330280010367865	25/06/2017	B
15	97895229320	ANTONIA MARINETE BUTRAGO MOURA	CE06100010330220010289737	21/10/2016	B
16	54174015368	ANTONIA NILDA PONTES CAVALCANTE	CE06100010330280010512407	02/09/2017	B
17	45489939320	ANTONIA VIEIRA BATISTA	CE06100010330280010206340	15/12/2017	B
18	90847210391	ANTONIO ALVES DA SILVA	CE06100010330290010438362	19/12/2017	V
19	13605909353	ANTONIO ANDRADE DE ABREU	CE06100010330240010292768	06/10/2018	B
20	31007570334	ANTONIO ARGEU DE MENEZES	CE06100010330290010400234	10/06/2017	V
21	20309317304	ANTONIO BARBOSA MACIEL	CE06100010330220010206608	05/07/2016	B
22	20883218372	ANTONIO BRAGA FERNANDES	CE06100010330220010362434	31/10/2016	B
23	20884095304	ANTONIO BRAZ SOBRINHO	CE06100010330230010358863	28/08/2016	V
24	20840110359	ANTONIO CAMPELO BARROS	CE06100010330130010373393	26/06/2018	V
25	01276927380	ANTONIO CESAR PEREIRA DE ANDRADE	CE06100010330120020259939	26/12/2017	B
26	95975136334	ANTONIO CLAUDIO ABREU DE LIMA	CE06100010330290010346963	24/09/2017	V
27	01931011303	ANTONIO CLEBIO ABREU DE LIMA	CE06100010330230010427333	05/08/2016	V
28	90099010330	ANTONIO CLOVES ABREU DE LIMA	CE06100010330220010550234	26/08/2016	B
29	54174694320	ANTONIO COSMO BRAGA	CE06100010330280010378136	29/09/2017	B
30	20909896372	ANTONIO DARTANA CORDEIRO MAIA	CE06100010330280010251298	10/12/2017	B
31	63349086349	ANTONIO EMILIO GOMES DE ABREU	CE06100010330280010584265	07/04/2017	B
32	06592746394	ANTONIO ENIO ARAUJO BARBOSA	CE06100010330240010656940	03/10/2018	B
33	68987242315	ANTONIO ERALDO FREITAS ABREU	CE06100010330290040503850	05/09/2017	V
34	02372468308	ANTONIO ERASMO FREITAS LIMA	CE06100010330220010371840	29/08/2016	B
35	57528756334	ANTONIO EUDES LOPES DA SILVA	CE06100010330220020358723	27/08/2016	B
36	30146828372	ANTONIO FREDERICO DE SOUSA	CE06100010330220010580020	26/08/2016	B
37	56772718372	ANTONIO HONORIO NETO MARQUES	CE06100010330240010207413	30/10/2018	B
38	14306930378	ANTONIO IVAN DE OLIVEIRA	CE06100010330130010366513	03/01/2018	V
39	31613039387	ANTONIO JAKSON DE ANDRADE	CE00013000000000000190323	26/04/2016	V
40	65842820315	ANTONIO JOSE ALVES DE NOJOSA	CE06100024270240010361932	01/10/2018	B

295

JOAO JULIAO FILHO
Gerente Local da EMATER/CE
CPF: 135.033.100-59

41	03684670316	ANTONIO JUSCELINO VEIRA DA SILVA	CE06100010330220010209180	14/06/2016	B
42	81310854300	ANTONIO LAILSON BARBOSA MARQUES	CE06100010330220010363241	07/05/2016	B
43	83268391320	ANTONIO LUCIANO FACANHA DOS SANTOS	CE06100010330290010369100	15/05/2018	V
44	01376578387	ANTONIO NILO DE OLIVEIRA	CE06100010330230010190055	28/11/2016	V
45	01241701377	ANTONIO RODRIGO DE OLIVEIRA TEODOSIO	CE06100010330260010608553	03/09/2019	B
46	06116971300	ANTONIO SANTOS DE ABREU	CE06100010330280010639274	21/07/2017	B
47	28525493368	ANTONIO VANDERLEI ESTEVAO DA SILVA	CE06100024270220010393655	04/02/2019	B
48	14133792300	ANTONIO VIEIRA DE LIMA	CE06100010330290010191047	23/01/2018	V
49	78070023368	ANTONIO VIEIRA SAMPAIO	CE06100010330220010190298	21/01/2019	B
50	36796166353	ANTONIR DIAS DA SILVA	CE06100123720240010367664	23/10/2018	B
51	50954784391	BANEDITO FERREIRA DA SILVA	CE06100010330280010369451	12/01/2018	B
52	21332746349	BARNABE DANIEL DE MOURA	CE06100010330220020358721	28/06/2016	B
53	00150066384	BENEDITO PONTES MOREIRA	CE06100010330290010438393	22/04/2018	V
54	03862309355	BERNARDO JOSE ABREU MARQUES	CE06100010330280010369107	24/07/2017	B
55	45492670387	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA	CE06100010330240010372274	22/10/2018	B
56	07383789334	CARLOS EUGENIO RODRIGUES DA COSTA	CE06100010330290010438342	20/08/2017	V
57	86961500315	CARLOS SOARES DA SILVA	CE06100010330280010508315	22/05/2017	B
58	76538451349	CELIA MARIA DE FREITAS NASCIMENTO	CE06100010330280010202459	21/01/2018	B
59	44367910334	CESAR CALS ESTEVES DE ABREU	CE06100010330160010244009	21/10/2016	B
60	86554778349	CESAR NILDO MACIEL MACEDO	CE06100010330280010209458	08/04/2017	B
61	10187952353	CLEMILSON CORDEIRO DE ABREU	CE06100010330230020229747	11/07/2016	V
62	51416409300	DAMIAO DA SILVA	CE06100010330240010305314	22/10/2018	B
63	54172381391	DANILO MORAIS DA SILVA	CE06100125160240010304950	13/10/2018	B
64	03078513386	EDCARLOS ARAUJO BARBOSA	CE06100010330240010369460	03/10/2018	B
65	60110003390	EDGAR VIEIRA DA SILVA	CE06100010330220010689487	08/11/2018	B
66	50952773368	EDILSON GONCALVES DA SILVA	CE06100123720240010305292	25/10/2018	B
67	86460790310	EDILSON TEIXEIRA DA SILVA	CE06100010330290010508292	16/12/2017	V
68	13672649368	EDMAR BATISTA DE SOUSA	CE06100010330290010425915	14/11/2017	V
69	61919020349	EDMAR PEREIRA DOS SANTOS	CE06100010330280010248152	20/02/2018	B
70	95096191320	EDNA MARIA COSTA ABREU	CE06100010330240010369103	03/10/2018	B
71	05294734370	EDUARDO DE ABREU VASCONCELOS	CE06100010330290010605236	15/01/2018	V
72	91864674334	EDVAN LOPES DE FREITAS	CE06100010330280010202567	06/06/2017	B
73	01202412343	ELENILCE COSTA MARQUES	CE06100010330280010373382	03/02/2018	B
74	80972900306	ERIALDO BEZERRA DA COSTA	CE06100010330280010437910	31/10/2017	B
75	00997990309	ERIALDO ESTEVES DE ABREU	CE06100010330280010191794	25/07/2017	B
76	83591931349	ERIALDO SOARES DOS SANTOS	CE06100010330160010249356	25/10/2016	B
77	54172675387	EVANDRO VIANA DA SILVA	CE06100010330220010064927	18/02/2019	B
78	37202936372	EVERARDO BEZERRA COSTA	CE06100010330130010437681	04/08/2015	V



Handwritten signatures and stamps, including a large signature and a stamp for 'DOUTOR JULIANO FILHO Gerente Local da EMATERCE CPF: 135.036.183-68'.

79	97843954368	FRANCINEIDE GONCALVES DO NASCIMENTO	CE06100010330280010172807	13/05/2017	B
80	03065831350	FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	CE06100010330220010369030	21/11/2016	B
81	23499710315	FRANCISCA DE ABREU SILVA	CE06100010330230010507385	07/11/2018	V
82	80535844387	FRANCISCA HELENA BARBOSA MARINHO	CE06100010330220010022027	15/07/2016	B
83	11313560391	FRANCISCA IEDA SILVA DOS SANTOS	CE06100010330230010369830	11/11/2016	V
84	65714733304	FRANCISCA ISAIRES MARTINS DE OLIVEIRA	CE06100010330290010369101	24/07/2017	V
85	43737200378	FRANCISCA OZANIR SOARES	CE06100010330240010292596	06/10/2018	B
86	98664050368	FRANCISCA SOCORRO DOS SANTOS FREITAS	CE06100010330130010652606	14/06/2018	V
87	79321194304	FRANCISCA VAUDENIA PEIXOTO DA SILVA	CE06100010330160010198042	15/08/2016	B
88	00624354342	FRANCISCO ALEXANDRE ABREU MARQUES	CE06100010330240010623347	04/10/2018	B
89	96718978353	FRANCISCO AMILTON DA SILVA OLIVEIRA	CE06100010330130010652835	20/06/2018	V
90	77464001320	FRANCISCO AMILTON DE OLIVEIRA BARROS	CE06100010330280010387116	13/03/2018	B
91	92869394349	FRANCISCO ANDRADE DE OLIVEIRA	CE06100010330160010200178	05/10/2016	B
92	00238576337	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA	CE06100010330230010369459	26/08/2016	V
93	04783524335	FRANCISCO ANTONIO FELIPE ALVES	CE06100010330240010433706	30/10/2018	B
94	36633160330	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	CE06100125160240010358727	19/10/2018	B
95	20898738334	FRANCISCO AUDY GUIMARAES	CE06100010330260010649192	04/09/2019	B
96	37200801372	FRANCISCO BELARMINO DE OLIVEIRA	CE06100010330240010214849	20/11/2018	B
97	96349778391	FRANCISCO CARLOS PONTES MOREIRA	CE06100010330220010361930	02/09/2016	B
98	00461913305	FRANCISCO CHARLIANO PEREIRA ALMEIDA	CE06100010330280010249159	10/11/2017	B
99	16957172368	FRANCISCO COELHO DA SILVA	CE06100010330130010330088	11/06/2018	V
100	01982380373	FRANCISCO CRISTIANO PEREIRA CAVALCANTE	CE06100010330220010199036	16/01/2019	B
101	18948030353	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	CE06100010330130010653234	28/06/2018	V
102	80175643334	FRANCISCO DIONYS MOTA DE OLIVEIRA	CE06100010330290040369056	15/12/2017	V
103	02955885355	FRANCISCO DOUGLAS INACIO	CE06100010330240010571276	03/10/2018	B
104	78755140378	FRANCISCO EDMAR ALVES MACEDO	CE06100010330230020353958	26/08/2016	V
105	97895520334	FRANCISCO EDSON VIEIRA SAMPAIO	CE06100010330280020190317	18/03/2017	B
106	67032702368	FRANCISCO ELDAIR PINTO DE SOUSA	CE06100010330280010190304	26/08/2017	B
107	87301474334	FRANCISCO ELIO MOREIRA DE FREITAS	CE06100010330290010285728	07/05/2017	V
108	11492449334	FRANCISCO ERNANDO VIEIRA TEOFILO	CE06100010330280010286209	27/01/2018	B
109	94586926368	FRANCISCO EVANEUDO SAMPAIO DE-SOUZA	CE06100010330290020363073	08/09/2017	V

297
B

JAC-JULIAO FILHO
Gerente Local da EMATERGE
CNPJ: 11.950.223/0001-80

110	20271832304	FRANCISCO FELIX DE SOUSA	CE06100010330300010437439	02/10/2017	B
111	77043430330	FRANCISCO GIOVANNI DE ANDRADE FREIRE	CE06100010330290030364151	02/12/2017	V
112	38907330344	FRANCISCO IRAM FERNANDES	CE06100010330240010650279	23/10/2018	B
113	03327341370	FRANCISCO JHONATAM MONTEIRO TORRES	CE06100125160240010210505	19/10/2018	B
114	89090039368	FRANCISCO JONH WAYNE MOTA DE OLIVEIRA	CE06100010330290010193003	28/10/2017	V
115	01095205307	FRANCISCO JOSE ARAUJO DE ANDRADE	CE06100010330220010369586	28/06/2016	B
116	68839294368	FRANCISCO JOSE CORDEIRO MAIA	CE06100010330280010216764	17/04/2018	B
117	55638481320	FRANCISCO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	CE06100010330280010338856	01/07/2017	B
118	09044744372	FRANCISCO JUSSIE PONTES	CE06100010330160010028369	15/09/2016	B
119	03575953350	FRANCISCO LUCIANO DE LIMA	CE06100010330220010188810	11/01/2019	B
120	01669820327	FRANCISCO LUCIANO PINTO DA SILVA	CE06100010330160010236192	26/10/2016	B
121	02478171392	FRANCISCO MARCOS GOMES DA SILVA	CE06100024270240010407638	17/10/2018	B
122	37817302391	FRANCISCO MARQUES NETO	CE06100010330220010248522	27/08/2016	B
123	01754512305	FRANCISCO MIGUEL MARQUES FILHO	CE06100010330230010248070	07/11/2016	V
124	18758738304	FRANCISCO MORAIS DA SILVA	CE06100010330220010019317	21/10/2016	B
125	01301630314	FRANCISCO MOTA FILHO	CE06100010330160010385802	13/09/2016	B
126	00150556390	FRANCISCO OSMAR ALVÉS MACEDO	CE06100010330230010359968	26/08/2016	V
127	71791116353	FRANCISCO RAIMUNDO PONTES MOURA	CE06100010330220010289737	21/10/2016	B
128	20295626372	FRANCISCO RICARDO LIMA	CE06100125160240010381928	30/10/2018	B
129	00527434388	FRANCISCO ROMERO ANDRADE LIMA	CE06100010330260010305557	18/09/2019	B
130	00510812376	FRANCISCO SALES ARAUJO DE ANDRADE	CE06100010330280020199020	15/08/2017	B
131	32276346353	FRANCISCO SIDRAQUE CAVALCANTE LOPES	CE06100010330290010507687	05/08/2017	V
132	70103755349	FRANCISCO TANGUEIRA SOARES	CE06100010330220010371044	20/05/2016	B
133	22178457304	FRANCISCO VICENTE NETO	CE06100125160260010386504	19/08/2019	B
134	75883384315	FRANCISCO JANIO DE ABREU ANDRADE	CE06100010330280030292787	14/04/2017	B
135	94619182320	GEAN CARLOS DA SILVA	CE06100010330220010498093	21/10/2016	B
136	00661738337	GERALDO PINTO DE ABREU	CE06100125160240010249046	19/10/2018	B
137	20839898304	GERARDO ESTEVES DA SILVA	CE06100010330280010783102	31/10/2017	B
138	12222569320	GERARDO VIEIRA DA SILVA	CE06100010330290010370181	06/06/2017	V
139	04661049365	GILIARDO MORAIS DA SILVA	CE06100010330220010063461	18/07/2016	B
140	03092776399	HERACLITO DE SOUSA MARQUES	CE06100010330230010249388	29/10/2016	V
141	80810020300	JOAO BATISTA BALBINO DA SILVA	CE06100010330160010393612	22/09/2016	B
142	62400614334	JOAO BATISTA DA COSTA	CE06100024270240010211506	04/10/2018	B
143	10313133387	JOAO BATISTA DA SILVA	CE06100010330290040369048	26/03/2017	V
144	39097110300	JOAO CARLOS FREITAS DE ABREU	CE06100010330220010497381	16/07/2016	B
145	20308060300	JOAO MORAIS DA SILVA	CE06100125160220010305306	03/12/2018	B

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large 'B' at the top, '298' in the middle, and a signature at the bottom right.

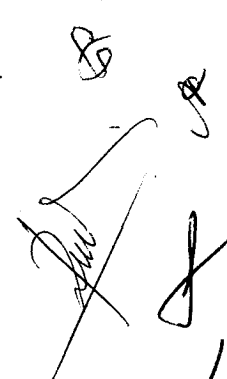
JOAO JULIAO FILHO
 Gerente Local da EMATERGE
 CPF: 195.036.193-69

146	03833834390	JOAO PAULO BARROS MARQUES	CE06100010330240010657267	03/10/2018	B
147	86758756300	JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS	CE06100010330260010305147	25/10/2019	B
148	00586185380	JOAO PAULO DA SILVA BRASILEIRO	CE06100010330220010433710	28/08/2016	B
149	75655152304	JOAQUIM FRANCISCO OLIVEIRA ANDRADE	CE06100010330290020356176	28/03/2017	V
150	03419920385	JORGIANE DOS SANTOS SILVA	CE06100010330300010370362	25/09/2017	B
151	76925870353	JOSE ALBERTO DA SILVA	CE06100010330240010248607	03/10/2018	B
152	29499232320	JOSE ALCIDES BARBOSA MACIEL	CE06100010330280010065121	15/09/2017	B
153	01031122354	JOSE ALEXANDRE E SILVA MARQUES	CE06100010330220010369113	30/04/2016	B
154	31008216372	JOSE AUDISIO MARQUES	CE06100010330220010433801	28/08/2016	B
155	73829307349	JOSE AVLES HONORIO	CE06100010330240010208442	30/10/2018	B
156	03327752320	JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO	CE06100010330220010515331	08/01/2019	B
157	45515409353	JOSE CAMPOS DE CARVALHO	CE06100010330220010369114	17/07/2016	B
158	02331973385	JOSE CARLOS FACANHA RODRIGUES	CE06100010330280010249291	04/03/2017	B
159	37792067300	JOSE CLAUDIO MOREIRA DE SOUSA	CE06100010330290030616093	22/10/2017	V
160	21332673368	JOSE DANIEL DE MACEDO	CE06100010330280010206030	10/02/2018	B
161	01404694358	JOSE DE ABREU COSTA	CE06100010330160010211502	29/10/2016	B
162	51315157349	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA ANDRADE	CE06100010330280010369519	24/04/2017	B
163	65925890353	JOSE DE RIBAMAR ARAUJO	CE06100010330300010116658	18/09/2017	B
164	89593880330	JOSE DIVAN DA COSTA	CE06100010330220010433688	20/06/2016	B
165	08826579334	JOSE EDILSON CORDEIRO	CE06100010330280010188792	21/07/2017	B
166	03892353344	JOSE EDNILSON ABREU MARQUES	CE06100010330300010249264	18/09/2017	B
167	03641766362	JOSE EDNILSON ARAUJO DE ABREU FILHO	CE06100010330230010742499	18/12/2016	V
168	43429530300	JOSE EVILARDO	CE06100010330220010190290	30/07/2016	B
169	01465549307	JOSE FERREIRA LIMA	CE06100010330220010064743	21/05/2016	B
170	73712370300	JOSE GERARDO PEREIRA DA SILVA	CE06100010330240010023391	06/10/2018	B
171	77807537353	JOSE GILAILSON SOUSA DE OLIVEIRA	CE06100010330230020304670	23/12/2016	V
172	37731653315	JOSE IVANILDO SOUSA MENEZES	CE06100010330280010362433	20/05/2017	B
173	55635466320	JOSE JUNIOR ABREU DIAS	CE06100125160230010356352	28/01/2019	V
174	78093317368	JOSE NOBRE BARBOSA	CE06100010330240010266913	03/10/2018	B
175	55634184304	JOSE NOGUEIRA BARBOSA	CE06100010330220010236212	05/08/2016	B
176	48536342315	JOSE ONOFRE VIEIRA DE SOUZA	CE06100010330120010207005	26/05/2017	B
177	46139885353	JOSE OZANE COSTA DOS SANTOS	CE06100010330240010065101	22/10/2018	B
178	04203944350	JOSE SILVA DE SOUSA	CE06100100590240010469701	17/10/2018	B
179	35746483400	JOSE SIVUCA CAVALCANTE LOPES	CE06100010330290010355565	05/08/2017	V
180	35998695372	JOSE UILTON DE SOUSA	CE06100010330290010523342	17/04/2018	V
181	00539665380	JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO ANDRADE	CE06100010330230010191533	19/09/2016	V
182	57527792353	JOSEIVAN CORREIA	CE06100010330220010737925	05/11/2016	B

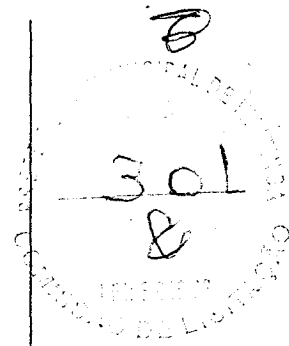
299

JOAO JULIAO FILHO
Gerente Local da EMATERCE
CPF: 135.036.182-68

183	02587221340	JOSEMAR CARVALHO BARROS	CE06100010330160010369105	22/10/2016	B
184	00770277365	JOSIAS VIANA DA SILVA	CE06100123720240010191907	25/10/2018	B
185	04596288364	JULIO CESAR MOTA DA SILVA	CE06100010330220010611335	31/07/2016	B
186	68850620306	JUVENAL DE MOURA SAMPAIO	CE06100010330290010204936	20/04/2018	V
187	00224107321	KATIANA SAMPAIO DE SOUSA	CE06100125160220020305156	18/06/2016	B
188	85191426304	LAURO DE FREITAS COSTA	CE06100010330120010385871	21/03/2017	B
189	97927210378	LUCIA MACEDO DO ROSARIO	CE06100010330240010207120	30/10/2018	B
190	04680156392	LUCIANO ARAUJO DE ANDRADE	CE06100010330160010574191	18/10/2016	B
191	01127898388	LUIS CARLOS MACIEL	CE06100010330220010285786	26/08/2016	B
192	32282516400	LUIZ DANTAS DA SILVA	CE06100010330160010198042	15/08/2016	B
193	00389190365	LUIZ ERIVELTO ANDRADE GUIMARAES	CE06100010330230010430472	10/07/2016	V
194	85031658304	LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	CE06100010330230010191591	28/08/2016	V
195	35749440397	LUIZETE VITORIANO DA SILVA	CE06100010330280040365534	20/04/2018	B
196	14175665315	MANOEL COSTA NOGUEIRA	CE06100010330290020063104	15/07/2017	V
197	20310889391	MANOEL FELIX DOS SANTOS	CE06100010330160010064874	30/09/2016	B
198	73180637315	MANOEL PAIXÃO NOGUEIRA BARBOSA	CE06100010330280020356716	21/07/2017	B
199	80676294391	MARCIO GOMES DE CASTRO	CE06100010330230010192831	22/08/2016	V
200	03168037311	MARCOS ANTONIO PINTO DE ABREU	CE06100010330220020249370	09/07/2016	B
201	71372385304	MARCOS ANTONIO PINTO MARQUES	CE06100010330220010369115	26/07/2016	B
202	82494363349	MARDONIO FERREIRA TEOFILO	CE06100010330290010393048	30/07/2017	V
203	12090115300	MARIA BARBOSA COSTA	CE06100010330220010373389	26/12/2018	B
204	00624361390	MARIA DA PENHA ABREU MARQUES	CE06100010330260010710826	20/08/2019	B
205	98407813320	MARIA DAS GRACAS VITORINO SILVA	CE06100125160240010642354	19/10/2018	B
206	90221010378	MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA	CE06100010330220010404482	20/12/2016	B
207	98348728368	MARIA DE FATIMA AMANCIO DA SILVA	CE06100010330220010065041	28/08/2016	B
208	01109912307	MARIA DE FATIMA E SILVA MARQUES	CE06100010330130010370236	21/08/2018	V
209	80022804315	MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIPE	CE06100010330240010205744	18/10/2018	B
210	01287171303	MARIA ELENILCE BARBOSA PINTO	CE06100010330280010369109	17/04/2018	B
211	35767936315	MARIA FONSECA DA SILVA	CE03400009190190010376993	26/09/2018	B
212	97883603353	MARIA IMACULADA DE VASCONCELOS FREITAS	CE06100010330160010207482	21/10/2016	B
213	85161233320	MARIA INES TEXEIRA DA SILVA	CE00012000000000000508293	02/03/2016	B
214	97844152320	MARIA IRACILDA SILVA SOUSA	CE06100010330280010248959	04/04/2017	B
215	78607132334	MARIA IRAMAR DA SILVA COSTA	CE06100010330230020358693	08/08/2016	V
216	02995311392	MARIA IRENE BARBOSA COSTA	CE06100010330160010211502	29/10/2016	B
217	00896583376	MARIA JOSE DA SILVA NOGUEIRA	CE06100010330220010367717	25/09/2016	B


DAC JULIO FILHO
 Gerente Local da EMATER/CE
 CPF: 139.136.779-99

218	97994421334	MARIA JOSE SANTOS DA COSTA	CE06100024270190010212530	27/09/2018	B
219	12369993391	MARIA LUCIA CIRINO	CE06100010330240010502876	03/10/2018	B
220	85507008353	MARIA LUCILENE BARBOSA DA COSTA	CE06100010330280020205877	10/07/2017	B
221	04682474324	MARIA MATILDA DA SILVA CORDEIRO	CE06100010330160010402034	01/09/2016	B
222	38479516372	MARIA NEIDE COSTA MONTEIRO	CE00012000000000000379973	06/08/2015	B
223	43088090372	MARIA SALETE BARBOSA MARQUES	CE06100010330220020523485	03/09/2016	B
224	98273973387	MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	CE06100010330280010216825	20/04/2018	B
225	68767897304	MARINEUDA XAVIERDE ALMEIDA	CE06100010330130010359372	06/08/2015	V
226	20908741391	MESSIAS HONORIO DE ABREU	CE06100010330130030190332	20/06/2017	V
227	62898612391	MIGUEL ARCANJO DE ABREU MARQUES	CE06100010330280010209033	20/04/2018	B
228	05629911317	MIGUEL BARBOSA BRAZ	CE06100010330120010653431	04/07/2018	B
229	93709625300	MIGUEL HERTZ CAVALCANTE	CE06100010330230020471561	12/11/2016	V
230	22136894153	MIGUEL MARQUES DA COSTA	CE06100125160240010372584	18/10/2018	B
231	55637701334	NADMA VIANA DE OLIVEIRA	CE06100010330120010292654	06/08/2018	B
232	71923578391	NAPOLEAO FREITAS SOUSA	CE06100010330130010043802	26/06/2018	V
233	97483737387	NATANAEL DE SOUSA LIMA	CE06100010330130020188789	16/07/2018	V
234	23158310325	NEUMA MARIA COSTA MONTEIRO	CE06100010330160010381615	27/10/2016	B
235	53951611391	PAULO MARCELLO SILVA FERREIRA	CE06100010330230010634372	25/11/2016	V
236	80211844349	PEDRO VIANA DA SILVA NETO	CE06100010330240010305310	22/10/2018	B
237	47737000330	RAIMUNDO DA SILVA VIANA	CE06100125160240010191862	28/10/2018	B
238	03963817313	RAIMUNDO DO NONATO DA SILVA	CE06100010330290010376871	07/05/2018	V
239	74950649353	RAIMUNDO ERINEUDO LOPES DA SILVA	CE06100010330280010358690	19/02/2018	B
240	81416849300	RAIMUNDO EVILASIO FREITAS ABREU	CE06100010330280010371579	09/09/2017	B
241	12411426372	RAIMUNDO HONORIO NETO	CE06100010330280010433602	20/11/2017	B
242	08812071368	RAIMUNDO JOSE ABREU MARQUES	CE06100010330230010371604	22/08/2016	V
243	21073520382	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE LOPES	CE06100010330230010440698	19/12/2016	V
244	92712010353	RAIMUNDO NONATO FREITAS DA COSTA	CE06100010330280010185870	30/07/2017	B
245	21333025300	RAIMUNDO ODIR MOREIRA	CE06100010330230020411776	10/07/2016	V
246	78056004300	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA	CE06100010330160010022587	14/09/2016	B
247	01838331395	RAIMUNDO VASCONCELOS DE SOUSA	CE06100010330220010501219	05/12/2016	B
248	94321353815	ROBESSO BIZERRA DA COSTA	CE07600102930130010634280	15/03/2018	V
249	69863024368	ROQUE PAZ DE OLIVEIRA	CE06100010330280010213207	22/04/2018	B
250	78957060391	ROSEANE PEREIRA DE MORAES	CE06100125160220010656919	01/03/2019	B
251	47736267391	RUTE MARQUES BARROS	CE06100010330130010522372	07/07/2016	V
252	82044201372	SEBASTIAO VENANCIO DA SILVA	CE07600115070240010101962	31/10/2018	B



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a large signature and a stamp for 'JOAO JUNIOR FILHO Gerente Local da EMATER/CE' with contact information.

253	76947246334	SHEILA SANTOS DA SILVA	CE06100123720240010305292	25/10/2018	B
254	99879999304	SILVANIR LIMA DE SOUSA	CE06100010330220010208321	10/07/2016	B
255	23047828334	SILVIO CARLOS MACHADO DE VASCONCELOS	CE06100010330230010708884	09/07/2016	V
256	78211450330	VICENTINA ABREEU MARQUES	CE06100010330280010248409	21/11/2017	B
257	38479664304	WILAME FREITAS PINTO	CE06100010330130010365870	30/08/2016	V
258	74955888372	ZELINO GOMES DA SILVA	CE06100010330280010022364	16/06/2017	B

302

Total de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA: 274

Impresso em: 29/05/2015 12:44:05

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

[Handwritten Signature]
JULIANO FILHO
 Gerente Local da EMATERCE
 CPF: 109.030.109-00

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]



Listagem de associados sem DAP

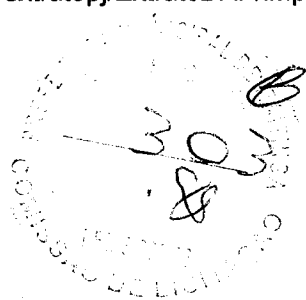
Chave do Extrato: 19570023964

DAP - Nº SDW1184246700012905151234

Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 29/05/2015 Data de Validade (*) 29/05/2018 Data Emissão Extrato 29/05/2015 12:37:

CNPJ 11.842.467/0001-03 Razão Social
COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO



#	CPF	Nome	Data de Filiação
1	91420482300	ANTONIO JOELDO LOPES DE ABREU	10/08/2011 00:00:00
2	00682603341	JANIO ALVES DA SILVA	26/09/2010 00:00:00
3	55638813349	MARIA DAS-GRACAS FACANHA DOS SANTOS	28/09/2010 00:00:00
4	43992447472	RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO PONTE	10/02/2011 00:00:00

Total de associados sem Dap: 4

Impresso em: 29/05/2015 12:38:38

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

[Handwritten Signature]
JOÃO JULIANO FILHO
 Gerente Local da EMATERCE
 CPF: 135.036.183-68

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

304

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 7188672
Emitido em: 17/03/2017 às 09:05:46

DAP: SDW1184246700012905151234 Versão DAP: 3.2 Emissão: 29/05/2015 Validade(*): 29/05/2018

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 11.842.467/0001-03
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS
Município/UF: Maranguape/CE Data Constituição: 07/03/2010
Representante Legal: AIRTON ALOISIO KERN CPF: 483.151.680-53

Informações da DAP

Emissor: EMP DE ASSIST TEC E EXT CNPJ: 05.371.711/0001-96 CPF: 135.036.183-68
Agente Emissor: JOÃO JULIANO Local de Emissão: Maranguape

Composição Societária

Categoria(s) de	Porcentagem Relativa %
Beneficiário/a do PNCF	4,68
Demais agricultores familiares	84,53

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP	89,21
Associados sem DAP	10,79
Total dos Associados	100%

(* Esta data de validade refere-se à validade da composição societária do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento é garantida pelo sistema de segurança do sistema mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

305

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 7188672

Emitido em: 17/03/2017 às 09:05:46

DAP: SDW1184246700012905151234	Versão DAP: 3.2	Emissão: 29/05/2015	Validade(*): 29/05/2018
CNPJ: 11842467000103	Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS		

Categoria: Beneficiário/a do PNCF

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
03121025341	ANTONIO BRAGA ALVES	CE06100010330270020258717	31/05/2019	AC
12008176304	ANTONIO MAXIMINIO PIREZ	CE06100010330270050064330	31/05/2019	AC
73924792372	FRANCISCA DOROTEIA MARQUES DA COSTA	CE06100010330270020378714	31/05/2019	AC
41376889315	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DOS REIS	CE06100010330270020214988	27/05/2019	AC
83690670772	FRANCISCO APARECIDO VIRIAO DE LIMA	CE06100010330270070070370	12/01/2020	AC
54646928353	FRANCISCO LUCIANO VALENTIM DE CASTRO	CE06100010330270010286348	18/09/2018	AC
97948764372	FRANCISCO ROBERTO DUARTE DE ABREU	CE06100010330270030639278	31/05/2019	AC
6542657304	JOSE EDMILSON DE SOUSA	CE06100010330270010342640	31/05/2019	A
73519022320	JOSE NILTON CANDIDO DO NASCIMENTO	CE06100010330270010639999	31/05/2019	AC
60087776383	JOSE SOBRINHO DA SILVA	CE06100010330270010000768	31/05/2019	AC
51415410372	MANOEL SILVESTRE DO NASCIMENTO	CE06100010330270050110549	13/01/2019	AC
97716413368	MARIA IRANETE NEVES DA SILVA	CE06100010330270010639999	31/05/2019	AC
97266795320	RAIMUNDO ODIMAR RODRIGUES DA SILVA	CE06100010330270010488079	31/05/2019	AC

Total Categoria: 13

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
04539319361	ABILIO JOSE DE ABREU MARQUES	CE06100010330280010379226	29/09/2017	B
55639674334	ADECIRA SILVA DO NASCIMENTO	CE06100010330280010523585	22/01/2018	B
48315168053	AIRTON ALOISIO KERN	CE06100010330290010359372	13/07/2018	V
79734022334	ALDENIRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	CE06100010330280010292629	31/08/2019	B
22415130320	ALDENORA DE LIMA FERREIRA	CE06100010330280030025631	02/09/2018	B
02339474345	ALDERINA XAVIER DA COSTA	CE06100010330120010649073	24/04/2018	B
77198379320	ANA CELIA DOS SANTOS SILVA	CE06100010330280020516191	23/09/2018	B
80894720368	ANA CHEILA DA SILVA	CE06100010330280030247892	23/07/2017	B
3270839308	ANA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	CE06100010330280010515519	31/08/2019	B
97879460349	ANTONIA ALVES PEREIRA ALMEIDA	CE06100010330280010215040	11/08/2017	B
39237451334	ANTONIA ANGELA FREITAS DE SOUSA MOREIRA	CE06100010330290010285728	07/05/2017	V
01452677760	ANTONIA EDNA HONORIO DE ABREU	CE06100010330120010658855	11/09/2018	B
37817841349	ANTONIA LIMA DOS SANTOS	CE06100010330280010367865	25/06/2017	B
97895229320	ANTONIA MARINETE BUTRAGO MOURA	CE06100010330280020289737	05/09/2019	B
54174015368	ANTONIA NILDA PONTES CAVALCANTE	CE06100010330280010512407	02/09/2017	B
45489939320	ANTONIA VIEIRA BATISTA	CE06100010330280020206340	15/12/2017	B
90847210391	ANTONIO ALVES DA SILVA	CE06100010330290010438362	19/12/2017	V
13605909353	ANTONIO ANDRADE DE ABREU	CE06100010330280020292768	07/10/2018	B
31007570334	ANTONIO ARGEU DE MENEZES	CE06100010330290010400234	10/06/2017	V
20309317304	ANTONIO BARBOSA MACIEL	CE06100010330280010206608	30/11/2019	B
20884095304	ANTONIO BRAZ SOBRINHO	CE06100010330290010358863	12/12/2019	V
20840110359	ANTONIO CAMPELO BARROS	CE06100010330280020373393	22/12/2018	B
01276927380	ANTONIO CESAR PEREIRA DE ANDRADE	CE06100010330120020259939	26/12/2017	B
95975136334	ANTONIO CLAUDIO ABREU DE LIMA	CE06100010330290010346963	24/09/2017	V
01931011303	ANTONIO CLEBIO ABREU DE LIMA	CE06100010330290020427333	11/11/2019	V
90099010330	ANTONIO CLOVES ABREU DE LIMA	CE06100010330280010550234	14/11/2019	B
54174694320	ANTONIO COSMO BRAGA	CE06100010330280010378136	29/09/2017	B
20909896372	ANTONIO DARTANA CORDEIRO MAIA	CE06100010330280010251298	10/12/2017	B
16465644304	ANTONIO DE PAULO MACIEL MOREIRA	CE06100010330280010130397	18/10/2019	B
63349086349	ANTONIO EMILIO GOMES DE ABREU	CE06100010330280020584265	15/10/2019	B
06592746394	ANTONIO ENIO ARAUJO BARBOSA	CE06100010330280010656940	07/10/2018	B
68987242315	ANTONIO ERALDO FREITAS ABREU	CE06100010330290040503850	05/09/2017	V

02372468308	ANTONIO ERASMO FREITAS LIMA	CE06100010330280010371840	15/10/2018	B
30146828372	ANTONIO FREDERICO DE SOUSA	CE06100010330280020580020	01/03/2019	B
56772718372	ANTONIO HONORIO NETO MARQUES	CE06100010330280010207413	14/10/2019	B
14306930378	ANTONIO IVAN DE OLIVEIRA	CE06100010330130010366513	03/01/2018	V
31613039387	ANTONIO JAKSON DE ANDRADE	CE06100010330290010190323	07/02/2020	V
65842820315	ANTONIO JOSE ALVES DE NOJOSA	CE06100010330280010361932	20/08/2018	B
03684670316	ANTONIO JUSCELINO VEIRA DA SILVA	CE06100010330280030209180	16/12/2019	B
83268391320	ANTONIO LUCIANO FACANHA DOS SANTOS	CE06100010330290010369100	15/05/2018	V
01376578387	ANTONIO NILO DE OLIVEIRA	CE06100010330290010190055	02/02/2020	V
01241701377	ANTONIO RODRIGO DE OLIVEIRA TEODOSIO	CE06100010330280010608553	18/11/2019	B
06116971300	ANTONIO SANTOS DE ABREU	CE06100010330280010639274	21/07/2017	B
28525493368	ANTONIO VANDERLEI ESTEVAO DA SILVA	CE06100024270220010393655	04/02/2019	B
14133792300	ANTONIO VIEIRA DE LIMA	CE06100010330280020191047	13/10/2019	B
78070023368	ANTONIO VIEIRA SAMPAIO	CE06100010330220010190298	21/01/2019	B
36796166353	ANTONIR DIAS DA SILVA	CE06100010330280010367664	26/02/2019	B
50954784391	BANEDITO FERREIRA DA SILVA	CE06100010330290010369451	07/02/2020	V
21332746349	BARNABE DANIEL DE MOURA	CE06100010330280010358721	22/07/2019	B
00150066384	BENEDITO PONTES MOREIRA	CE06100010330290010438393	22/04/2018	V
03862309355	BERNARDO JOSE ABREU MARQUES	CE06100010330280020369107	24/07/2017	B
45492670387	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA	CE06100010330280010372274	07/10/2019	B
07383789334	CARLOS EUGENIO RODRIGUES DA COSTA	CE06100010330290010438342	20/08/2017	V
86961500315	CARLOS SOARES DA SILVA	CE06100010330280020508315	05/09/2019	B
6538451349	CELIA MARIA DE FREITAS NASCIMENTO	CE06100010330280020202459	21/01/2018	B
44367910334	CESAR CALS ESTEVES DE ABREU	CE06100010330280020244009	22/08/2019	B
86554778349	CESAR NILDO MACIEL MACEDO	CE06100010330280020209458	05/09/2019	B
51416409300	DAMIAO DA SILVA	CE06100010330290010305314	13/02/2020	V
54172381391	DANILO MORAIS DA SILVA	CE06100010330290020191849	02/03/2019	V
03078513386	EDCARLOS ARAUJO BARBOSA	CE06100010330280010369460	26/06/2018	B
60110003390	EDGAR VIEIRA DA SILVA	CE06100010330220010689487	08/11/2018	B
50952773368	EDILSON GONCALVES DA SILVA	CE06100010330280010305292	04/10/2019	B
86460790310	EDILSON TEIXEIRA DA SILVA	CE06100010330290010508292	16/12/2017	V
13672649368	EDMAR BATISTA DE SOUSA	CE06100010330290010425915	14/11/2017	V
61919020349	EDMAR PEREIRA DOS SANTOS	CE06100010330280010248152	20/02/2018	B
95096191320	EDNA MARIA COSTA ABREU	CE06100010330280010369103	22/09/2018	B
05294734370	EDUARDO DE ABREU VASCONCELOS	CE06100010330290020605236	15/01/2018	V
91864674334	EDVAN LOPES DE FREITAS	CE06100010330280020202567	06/06/2017	B
01202412343	ELENILCE COSTA MARQUES	CE06100010330280010373382	03/02/2018	B
80972900306	ERIALDO BEZERRA DA COSTA	CE06100010330280010437910	31/10/2017	B
00997990309	ERIALDO ESTEVES DE ABREU	CE06100010330280010191794	25/07/2017	B
54172675387	EVANDRO VIANA DA SILVA	CE06100010330220010064927	18/02/2019	B
97843954368	FRANCINEIDE GONCALVES DO NASCIMENTO	CE06100010330280020172807	02/09/2019	B
3065831350	FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	CE06100010330280020369030	26/10/2019	B
23499710315	FRANCISCA DE ABREU SILVA	CE06100010330280010507385	04/01/2019	B
80535844387	FRANCISCA HELENA BARBOSA MARINHO	CE06100010330280010022027	25/11/2019	B
65714733304	FRANCISCA ISAIRES MARTINS DE OLIVEIRA	CE06100010330290020369101	24/07/2017	V
43737200378	FRANCISCA OZANIR SOARES	CE06100010330240010292596	06/10/2018	B
98664050368	FRANCISCA SOCORRO DOS SANTOS FREITAS	CE06100010330290020652606	07/04/2019	V
79321194304	FRANCISCA VAUDENIA PEIXOTO DA SILVA	CE06100010330280010512337	24/11/2018	B
00624354342	FRANCISCO ALEXANDRE ABREU MARQUES	CE06100010330280020623347	05/11/2018	B
96718978353	FRANCISCO AMILTON DA SILVA OLIVEIRA	CE06100010330130010652835	20/06/2018	V
77464001320	FRANCISCO AMILTON DE OLIVEIRA BARROS	CE06100010330280010387116	13/03/2018	B
00238576337	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA	CE06100010330280010369459	14/03/2019	B
04783524335	FRANCISCO ANTONIO FELIPE ALVES	CE06100010330280010433706	20/10/2019	B
36633160330	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	CE06100010330280020358727	05/09/2019	B
20898738334	FRANCISCO AUDY GUIMARAES	CE06100010330280010813069	24/02/2019	B
37200801372	FRANCISCO BELARMINO DE OLIVEIRA	CE06100010330280010214849	23/09/2019	B
96349778391	FRANCISCO CARLOS PONTES MOREIRA	CE06100010330290020361930	09/12/2019	V
00461913305	FRANCISCO CHARLIANO PEREIRA ALMEIDA	CE06100010330280020249159	10/11/2017	B
16957172368	FRANCISCO COELHO DA SILVA	CE06100010330130010330088	11/06/2018	V
01982380373	FRANCISCO CRISTIANO PEREIRA CAVALCANTE	CE06100010330220010199036	16/01/2019	B
18948030353	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	CE06100010330290020653234	23/05/2019	V
80175643334	FRANCISCO DIONYS MOTA DE OLIVEIRA	CE06100010330290040369056	15/12/2017	V
02955885355	FRANCISCO DOUGLAS INACIO	CE06100010330280020571276	20/10/2019	B
97895520334	FRANCISCO EDSON VIEIRA SAMPAIO	CE06100010330280040190317	28/11/2019	B
67032702368	FRANCISCO ELDAIR PINTO DE SOUSA	CE06100010330280020190304	05/09/2019	B

87301474334	FRANCISCO ELIO MOREIRA DE FREITAS	CE06100010330290010285728	07/05/2017	V
04528089360	FRANCISCO ERLANDIO DA COSTA MOREIRA	CE06100010330280010523362	04/10/2019	B
11492449334	FRANCISCO ERNANDO VIEIRA TEOFILO	CE06100010330280030286209	27/01/2018	B
94586926368	FRANCISCO EVANEUDO SAMPAIO DE SOUZA	CE06100010330290020363073	08/09/2017	B
20271832304	FRANCISCO FELIX DE SOUSA	CE06100010330280040437439	02/02/2020	B
77043430330	FRANCISCO GIOVANNI DE ANDRADE FREIRE	CE06100010330290030364151	02/12/2017	V
38907330344	FRANCISCO IRAM FERNANDES	CE06100010330240010650279	23/10/2018	B
03327341370	FRANCISCO JHONATAM MONTEIRO TORRES	CE06100125160240010210505	19/10/2018	B
89090039368	FRANCISCO JONH WAYNE MOTA DE OLIVEIRA	CE06100010330290010193003	28/10/2017	V
68839294368	FRANCISCO JOSE CORDEIRO MAIA	CE06100010330280020216764	05/09/2019	B
55638481320	FRANCISCO JOSE VIEIRA DE ANDRADE	CE06100010330280020338856	05/09/2019	B
09044744372	FRANCISCO JUSSIE PONTES	CE06100010330280020028369	26/09/2019	B
03575953350	FRANCISCO LUCIANO DE LIMA	CE06100010330280010188810	14/10/2019	B
02478171392	FRANCISCO MARCOS GOMES DA SILVA	CE06100024270240010407638	17/10/2018	B
37817302391	FRANCISCO MARQUES NETO	CE06100010330280030248522	25/08/2018	B
01754512305	FRANCISCO MIGUEL MARQUES FILHO	CE06100010330280010248070	15/10/2019	B
18758738304	FRANCISCO MORAIS DA SILVA	CE06100010330280030019317	05/09/2019	B
01301630314	FRANCISCO MOTA FILHO	CE06100010330280010385802	14/10/2019	B
00150556390	FRANCISCO OSMAR ALVES MACEDO	CE06100010330290020359968	14/07/2018	V
71791116353	FRANCISCO RAIMUNDO PONTES MOURA	CE06100010330280020289737	05/09/2019	B
20295626372	FRANCISCO RICARDO LIMA	CE06100125160240010381928	30/10/2018	B
00527434388	FRANCISCO ROMERO ANDRADE LIMA	CE06100010330280010305557	07/10/2018	B
00510812376	FRANCISCO SALES ARAUJO DE ANDRADE	CE06100010330280030199020	05/09/2019	B
02276346353	FRANCISCO SIDRAQUE CAVALCANTE LOPES	CE06100010330290010507687	05/08/2017	V
70103755349	FRANCISCO TANGUEIRA SOARES	CE06100010330280020371044	01/09/2019	B
22178457304	FRANCISCO VICENTE NETO	CE06100010330280010386504	20/10/2019	B
75883384315	FRANCISCO JANIO DE ABREU ANDRADE	CE06100010330280040292787	05/09/2019	B
94619182320	GEAN CARLOS DA SILVA	CE06100010330280010498093	18/10/2019	B
00661738337	GERALDO PINTO DE ABREU	CE06100010330280010249046	01/11/2019	B
20839898304	GERARDO ESTEVES DA SILVA	CE06100010330280010783102	31/10/2017	B
12222569320	GERARDO VIEIRA DA SILVA	CE06100010330290010370181	06/06/2017	V
04661049365	GILIARDO MORAIS DA SILVA	CE06100010330280020063461	02/05/2019	B
03092776399	HERACLITO DE SOUSA MARQUES	CE06100010330280010249388	13/07/2019	B
80810020300	JOAO BATISTA BALBINO DA SILVA	CE06100010330280010393612	14/11/2019	B
62400614334	JOAO BATISTA DA COSTA	CE06100010330280010211506	06/09/2019	B
10313133387	JOAO BATISTA DA SILVA	CE06100010330290040369048	26/03/2017	V
39097110300	JOAO CARLOS FREITAS DE ABREU	CE06100010330280030497381	14/08/2018	B
20308060300	JOAO MORAIS DA SILVA	CE06100010330280020305306	05/09/2019	B
03833834390	JOAO PAULO BARROS MARQUES	CE06100010330280010657267	13/10/2019	B
86758756300	JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS	CE06100010330280010305147	13/10/2019	B
00586185380	JOAO PAULO DA SILVA BRASILEIRO	CE06100010330280010433710	13/10/2019	B
05655152304	JOAQUIM FRANCISCO OLIVEIRA ANDRADE	CE06100010330290020356176	28/03/2017	V
03419920385	JORGIANE DOS SANTOS SILVA	CE06100010330280020370362	02/09/2019	B
76925870353	JOSE ALBERTO DA SILVA	CE06100010330280010248607	20/10/2019	B
29499232320	JOSE ALCIDES BARBOSA MACIEL	CE06100010330280020065121	31/08/2019	B
31008216372	JOSE AUDISIO MARQUES	CE06100010330280020433801	29/07/2019	B
73829307349	JOSE AVLES HONORIO	CE06100010330280020208442	05/09/2019	B
03327752320	JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO	CE06100010330220010515331	08/01/2019	B
45515409353	JOSE CAMPOS DE CARVALHO	CE06100010330280010369114	31/10/2019	B
02331973385	JOSE CARLOS FACANHA RODRIGUES	CE06100010330280020249291	01/09/2019	B
37792067300	JOSE CLAUDIO MOREIRA DE SOUSA	CE06100010330290050616093	13/12/2019	V
21332673368	JOSE DANIEL DE MACEDO	CE06100010330280010206030	10/02/2018	B
01404694358	JOSE DE ABREU COSTA	CE06100010330280010211502	26/09/2019	B
51315157349	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA ANDRADE	CE06100010330280010369519	24/04/2017	B
65925890353	JOSE DE RIBAMAR ARAUJO	CE06100010330280020116658	01/09/2019	B
89593880330	JOSE DIVAN DA COSTA	CE06100010330280020433688	20/10/2019	B
08826579334	JOSE EDILSON CORDEIRO	CE06100010330280010188792	21/07/2017	B
03892353344	JOSE EDNILSON ABREU MARQUES	CE06100010330280030249264	01/09/2019	B
03641766362	JOSE EDNILSON ARAUJO DE ABREU FILHO	CE06100010330290010742499	28/12/2019	V
43429530300	JOSE EVILARDO	CE06100010330280010190290	18/11/2019	B
01465549307	JOSE FERREIRA LIMA	CE06100010330280010064743	29/09/2019	B
73712370300	JOSE GERARDO PEREIRA DA SILVA	CE06100010330280020023391	02/09/2019	B
37731653315	JOSE IVANILDO SOUSA MENEZES	CE06100010330280020362433	02/09/2019	B
55635466320	JOSE JUNIOR ABREU DIAS	CE06100010330280010356352	10/08/2019	B
78093317368	JOSE NOBRE BARBOSA	CE06100010330280020266913	11/04/2019	B

55634184304	JOSE NOGUEIRA BARBOSA	CE06100010330280020236212	28/07/2018	B
48536342315	JOSE ONOFRE VIEIRA DE SOUZA	CE06100010330120010207005	26/05/2017	B
46139885353	JOSE OZANE COSTA DOS SANTOS	CE06100010330240010065101	22/10/2018	B
04203944350	JOSE SILVA DE SOUSA	SDW0042039443500102171013	01/02/2020	V
35746483400	JOSE SIVUCA CAVALCANTE LOPES	CE06100010330290010355565	05/08/2017	V
35998695372	JOSE UILTON DE SOUSA	CE06100010330290010523342	17/04/2018	V
57527792353	JOSEIVAN CORREIA	CE06100010330290010737925	26/01/2020	V
00770277365	JOSIAS VIANA DA SILVA	CE06100010330280010191907	09/02/2020	B
04596288364	JULIO CESAR MOTA DA SILVA	CE06100010330280010611335	04/08/2019	B
68850620306	JUVENAL DE MOURA SAMPAIO	CE06100010330290010204936	20/04/2018	V
00224107321	KATIANA SAMPAIO DE SOUSA	CE06100010330280020305156	05/09/2019	B
85191426304	LAURO DE FREITAS COSTA	CE06100010330280010385871	25/06/2018	B
97927210378	LUCIA MACEDO DO ROSARIO	CE06100010330280010207120	20/10/2019	B
01127898388	LUIS CARLOS MACIEL	CE06100010330280020285786	05/09/2019	B
85031658304	LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	CE06100010330290010191591	21/10/2019	V
35749440397	LUIZETE VITORIANO DA SILVA	CE06100010330280040365534	20/04/2018	B
14175665315	MANOEL COSTA NOGUEIRA	CE06100010330290020063104	15/07/2017	V
20310889391	MANOEL FELIX DOS SANTOS	CE06100010330280020064874	12/10/2019	B
73180637315	MANOEL PAIXÃO NOGUEIRA BARBOSA	CE06100010330280030356716	09/10/2019	B
03168037311	MARCOS ANTONIO PINTO DE ABREU	CE06100010330280010249370	15/10/2019	B
71372385304	MARCOS ANTONIO PINTO MARQUES	CE06100010330280010369115	10/06/2019	B
82494363349	MARDONIO FERREIRA TEOFILIO	CE06100010330290020393048	07/08/2018	V
2090115300	MARIA BARBOSA COSTA	CE06100010330220010373389	26/12/2018	B
00624361390	MARIA DA PENHA ABREU MARQUES	CE06100010330280010710826	20/10/2019	B
55638813349	MARIA DAS GRACAS FACANHA DOS SANTOS	CE06100010330280010388167	28/01/2019	B
98407813320	MARIA DAS GRACAS VITORINO SILVA	CE06100010330280010642354	10/11/2018	B
90221010378	MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA	CE06100010330280010404482	02/07/2018	B
98348728368	MARIA DE FATIMA AMANCIO DA SILVA	CE06100010330280010065041	16/11/2019	B
01109912307	MARIA DE FATIMA E SILVA MARQUES	CE06100010330130010370236	21/08/2018	V
80022804315	MARIA DO SOCORRO XAVIER FELIPE	CE06100010330280020205744	05/09/2019	B
01287171303	MARIA ELENILCE BARBOSA PINTO	CE06100010330280010369109	17/04/2018	B
35767936315	MARIA FONSECA DA SILVA	CE03400009190190010376993	26/09/2018	B
97883603353	MARIA IMACULADA DE VASCONCELOS FREITAS	CE06100010330280010207482	07/02/2020	B
97844152320	MARIA IRACILDA SILVA SOUSA	CE06100010330280020248959	05/09/2019	B
78607132334	MARIA IRAMAR DA SILVA COSTA	CE06100010330290010358693	11/10/2019	V
02995311392	MARIA IRENE BARBOSA COSTA	CE06100010330280010211502	26/09/2019	B
00896583376	MARIA JOSE DA SILVA NOGUEIRA	CE06100010330280010367717	07/10/2019	B
97994421334	MARIA JOSE SANTOS DA COSTA	CE06100010330280010212530	07/10/2019	B
12369993391	MARIA LUCIA CIRINO	CE06100010330280020502876	16/09/2019	B
85507008353	MARIA LUCILENE BARBOSA DA COSTA	CE06100010330280020205877	10/07/2017	B
04682474324	MARIA MATILDA DA SILVA CORDEIRO	CE06100010330280020402034	05/09/2019	B
8479516372	MARIA NEIDE COSTA MONTEIRO	CE06100010330280010379973	20/08/2018	B
98273973387	MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	CE06100010330280020216825	05/09/2019	B
68767897304	MARINEUDA XAVIERDE ALMEIDA	CE06100010330290010796728	06/07/2018	V
20908741391	MESSIAS HONORIO DE ABREU	CE06100010330130030190332	20/06/2017	V
62898612391	MIGUEL ARCANJO DE ABREU MARQUES	CE06100010330280020209033	05/09/2019	B
05629911317	MIGUEL BARBOSA BRAZ	CE06100010330120010653431	04/07/2018	B
22136894153	MIGUEL MARQUES DA COSTA	CE06100010330280030372584	28/12/2019	B
55637701334	NADMA VIANA DE OLIVEIRA	CE06100010330120010292654	06/08/2018	B
71923578391	NAPOLEAO FREITAS SOUSA	CE06100010330280010043802	23/11/2019	B
97483737387	NATANAEL DE SOUSA LIMA	CE06100010330130020188789	16/07/2018	V
23158310325	NEUMA MARIA COSTA MONTEIRO	CE06100010330280010381615	01/11/2019	B
53951611391	PAULO MARCELLO SILVA FERREIRA	CE06100010330290010634372	04/11/2019	V
80211844349	PEDRO VIANA DA SILVA NETO	CE06100010330280030305310	05/09/2019	B
47737000330	RAIMUNDO DA SILVA VIANA	CE06100125160240010191862	28/10/2018	B
03963817313	RAIMUNDO DO NONATO DA SILVA	CE06100010330290010376871	07/05/2018	V
74950649353	RAIMUNDO ERINEUDO LOPES DA SILVA	CE06100010330290010358690	14/02/2020	V
81416849300	RAIMUNDO EVILASIO FREITAS ABREU	CE06100010330290020371579	12/01/2020	V
12411426372	RAIMUNDO HONORIO NETO	CE06100010330280030433602	05/09/2019	B
21073520382	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE LOPES	CE06100010330290010440698	17/02/2020	V
92712010353	RAIMUNDO NONATO FREITAS DA COSTA	CE06100010330280010185870	30/07/2017	B
21333025300	RAIMUNDO ODIR MOREIRA	CE06100010330290010411776	21/07/2019	V
78056004300	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA	CE06100010330280010022587	06/04/2019	B
94321353815	ROBESSO BIZERRA DA COSTA	CE07600102930130010634280	15/03/2018	V
69863024368	ROQUE PAZ DE OLIVEIRA	CE06100010330280020213207	05/09/2019	B

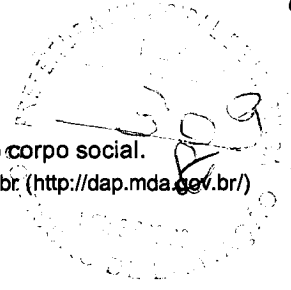
78957060391	ROSEANE PEREIRA DE MORAES	CE06100010330280020656919	05/09/2019	B
47736267391	RUTE MARQUES BARROS	CE06100010330280010522372	07/02/2020	B
82044201372	SEBASTIAO VENANCIO DA SILVA	CE07600115070240010101962	31/10/2018	B
76947246334	SHEILA SANTOS DA SILVA	CE06100010330280010305292	04/10/2019	B
99879999304	SILVANIR LIMA DE SOUSA	CE06100010330280020208321	08/06/2018	B
23047828334	SILVIO CARLOS MACHADO DE VASCONCELOS	CE06100010330290020708884	16/01/2020	V
78211450330	VICENTINA ABREEU MARQUES	CE06100010330280040248409	05/09/2019	B
74955888372	ZELINO GOMES DA SILVA	CE06100010330280010022364	16/06/2017	B

Total Categoria: 235

Total sócios: 248

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



1

6

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

310
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM
CNPJ: 11.842.467/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:11:38 do dia 06/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2017.

Código de controle da certidão: **9C6D.2002.01A0.FA87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

p

ff

ff

ff
ff

IMPRIMIR

VOLTAR

312
#



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11842467/0001-03 ✓
Razão Social: COOP AGROEC DA AGROECOLOGIA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS
Nome Fantasia: COOPERFAM
Endereço: AV ALCEBIADES R BARRETO SN COLUMIJUBA / LADEIRA GRANDE / MARANGUAPE / CE / 61953-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2017 a 09/04/2017 ✓

Certificação Número: 2017031102244178220241

Informação obtida em 17/03/2017, às 09:26:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE CEP 61953-000

FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com BLOG: www.cooperfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

ESTATUTO SOCIAL

REFORMULADO EM 12 DE MARÇO DE 2016.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar do Caminho de Assis – COOPERFAM, constituída no dia 07 de março de 2010, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- Sede administrativa na Av. Alcebiades Rodrigues Barreto, s/n, Localidade de Columinjuba, Distrito de Ladeira Grande, CEP 61.953-000, Maranguape - CE., foro jurídico na Comarca de Maranguape, Estado do Ceará;
- Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo todo o Estado do Ceará;
- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A cooperativa objetiva congrega Agricultores Familiares, compreendidos pela Lei nº 11.326/2006, portadores da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e que preencha os requisitos para enquadramento como segurado especial da previdência social, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades econômicas:

- 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 1031-7/00 Fabricação de polpas de frutas;
- 1032-5/99 Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito;
- 1033-3/01 Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes;
- 1033-3/02 Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados;
- 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4632-0/03 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinha, amidos e fécula com atividade de fracionamento a acondicionamento associados;
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4661-3/00 Comércio atacadista de ancinhos mecânicos, de aparador de grama, de aparelhos para uso agropecuário, de arados agrícolas, de classificadores de ovos, de cortadoras de grama, de cultivadores agrícolas, de equipamentos de irrigação (motores, bombas e materiais de irrigação), de equipamentos para uso agropecuário, de implementos agrícolas, de instrumentos e acessórios agrícolas, de motosserras, de máquinas agrícolas, de máquinas e equipamentos agrícolas, de máquinas e implementos agrícolas, de máquinas para uso agropecuário, de peças e acessórios para máquinas e equipamentos agropecuários, de peças para máquinas agrícolas, de pulverizadores agrícolas, de roçadeiras, de semeadeiras agrícolas, de aiveca para arados;
- 4623-1/09 Comércio atacadista de ração, sal mineral e outros produtos alimentícios para animais;
- 4683-4/00 Comércio atacadista de adubos químicos, de agrotóxicos, de calcário para correção do solo, de corretivos do solo, de defensivos agrícolas biológicos, de defensivos agrícolas, de fertilizantes, de humo para plantas, de inseticida para uso agrícola, de insumos agropecuários, de produtos químicos para agricultura;
- 4721-1/03 Comércio varejista de leite, laticínios e frios;
- 4722-9/01 Comércio varejista de aves abatidas, de carne bovina, de carne de caprino e ovino, de carne suína, de pequenos animais abatidos, de carne de coelhos e lebres, patos, perus, galinhas – todas frescas, congeladas ou frigorificadas;
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros - frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;



Dejairino Santos Filho
CPF IMÓVEIS JURÍDICO
OAB-CE. 13.705-B

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several smaller initials or marks.



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE CEP 61953-000
FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com BLOG: www.cooperfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

- 4729-6/99 Comércio varejista de cereais e leguminosas beneficiados, farinha, amidos e fécula, condimentos e especiarias;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais elétricas, de ferramentas manuais não elétricas, de martelo, picaretas, serrotes, serras, enxadas;
- 4789-0/02 Comércio varejista de adubos, defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo, de cantoneiras para plantas, de frutos e flores naturais, de frutos e flores ornamentais, de húmus para plantas, de sementes e mudas;
- 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos para criação domestica, de artefatos de couro, de artefatos de selaria para pequenos animais, de artigos de couro para pequenos animais, de artigos de montaria, de artigos e produtos veterinários, de gaiolas e viveiros, de selas, arreios para animais;
- 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;

§ 1º - Para o cumprimento da sua atividade econômica a Cooperativa realizará os seguintes objetivos:

- a) Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;
- b) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) Prestar assistência técnica e tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos e privados atuantes no setor;
- d) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados, de acordo com o plano de negócios da cooperativa;
- e) Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- f) Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- g) Promover através de ações próprias ou convênios, cursos, seminários, palestras e demais atividades de formação, capacitação, esclarecimento voltadas para a melhoria das condições de saúde e educação das famílias dos cooperados;
- h) Elaborar, negociar e implementar programas e projetos que visem estimular, organizar, fomentar a produção agroecológica das famílias e da comunidade buscando o desenvolvimento socioeconômico dos associados;
- i) Elaborar e implementar programas e projetos voltados a preservação e valorização do meio ambiente e do bem estar do cooperado, assim como discutir, conscientizar e estabelecer ações visando a preservação e o uso racional da água;
- j) Promover conforme possibilidade da cooperativa atividade de lazer aos associados, bem como desenvolver projetos que visem a valorização e preservação cultural da localidade;
- k) Buscar, elaborar, desenvolver e executar ações, projetos e programas de moradia e melhoria das instalações produtivas nas propriedades dos associados;
- l) Valorizar através de ações, projetos e programas atividades de artesanato, costura, bordado e outras atividades afins, culturalmente desenvolvidas no âmbito da agricultura familiar da região;
- m) A Cooperativa poderá, com o objetivo de desenvolver meios de facilitar o cumprimento de suas finalidades, firmar convênios, termos de parceria e cooperação técnica, contratos de gestão e outros acordos com órgãos governamentais, organizações sociais e entidades públicas sem fins lucrativos.

§ 2º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 3º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 4º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.



Dejarino Santos Filho
DSF IMÓVEIS JURÍDICO
OAB-CE. 13.705-B



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPFERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINIUBA - MARANGUAPE - CE CEP 61953-000

FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: coopferfamceara@hotmail.com BLOG: www.coopferfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

§ 5º - A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, mas não podendo ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá proposta de admissão fornecida pela cooperativa, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.

§1º - O interessado deverá comparecer a reunião designada pela cooperativa, onde será entregue cópia do estatuto social, e concedido orientações básicas sobre o cooperativismo, ministrado por pessoa designada pela entidade.

§2º - Atendido a determinação do §1º deste artigo, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado fornecer todos os dados para preenchimento de sua ficha cadastral, subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§3º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

§4º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida.

Art. 5º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 6º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural, especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 7º - São direitos do cooperante:

- Votar e ser votado para os cargos eletivos da Cooperativa nas Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias, desde que em dia com suas obrigações estatutárias;
- Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- Solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- Solicitar informações por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa, e a partir da data de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da sociedade os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "c" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

Art. 8º - São deveres do cooperante:

- Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE CE CEP 61953-000

FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com BLOG: www.cooperfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

- b) Cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) Prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) Levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver, do código de ética;
- i) Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

Art. 9º - O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art.10 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperante falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 11 - A demissão do cooperante dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado, averbando-se no livro ou ficha de matrícula e imediatamente comunicada, por escrito, ao requerente.

§ Único - Faculta-se ao associado que tenha solicitado demissão, o seu reingresso na Cooperativa, uma vez que permaneçam ressalvados os impedimentos legais e estatutários vigentes por ocasião do retorno.

Art. 12 - A eliminação do cooperante, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após a comprovação de duas advertências por escrito, devendo os motivos que a determinaram ser registrados no livro de matrícula, ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do conselho de ética da cooperativa.

§ 1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperante que:

- a) Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- d) Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- e) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto e das resoluções ou deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º - A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação, contados da data seguinte à decisão.

§ 3º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperante, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Art. 13 - A exclusão do cooperante será feita:

- I) Por dissolução da pessoa jurídica;
- II) Por morte da pessoa física;
- III) Por incapacidade civil não suprida;
- IV) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.



Dejarino Santos Filho
DSF IMÓVEIS JURÍDICO
OAB-CE. 13.706-B

315

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPÉ - CE CEP 61953-000
FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com BLOG: www.cooperfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

Art. 14 - A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do inciso IV do artigo anterior, é feita por decisão do Conselho de Administração aplicando-se no caso, o disposto no artigo 12.º em seus parágrafos 2.º e 3.º.

§ 1º. Havendo fortes indícios de violação grave ao presente estatuto, ou qualquer outra conduta que atente com a moral e aos princípios éticos, capazes de frustrar o bom andamento das atividades da cooperativa, poderá o Presidente de ofício ou a requerimento da parte interessada, em decisão devidamente fundamentada onde este deverá demonstrar o risco de dano irreparável ou de difícil reparação à cooperativa, aplicar medida cautelar urgente de suspensão de associado por prazo não superior a 60 (sessenta) dias, dentro do qual deverá ser concluído processo administrativo objetivando apurar as violações motivadoras da medida.

§ 2º. Aplicada a medida cautelar de que se refere o §1º deste artigo, deverá o Presidente da cooperativa no prazo máximo de 48 horas, convocar reunião extraordinária do Conselho de Administração para ocorrer no prazo máximo de cinco dias, onde caberão estes confirmar ou não a medida cautelar aplicada, determinando em todos os casos a instauração de processo administrativo com o fito de apurar o ocorrido.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperante tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperante, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperante, o cooperante integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperante na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos assim como a responsabilidade destes perante terceiros por compromissos da sociedade, perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 - O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;
- Explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- Esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

Art. 20 - O capital da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Dejarino Santos Filho
DSF IMÓVEIS JURÍDICO
OAB-CE. 13.708-B

5



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE CEP 61.953-000

FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com BLOG: www.cooperfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

§ 2º - Cada cooperado deverá integralizar o valor correspondente a 500(quinhentas) quotas-parte cada um.

§ 3º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 4º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 5º - O cooperante deve integralizar as quotas-partes à vista, em dinheiro, de uma só vez, ou subscrevê-los em prestações periódicas, em no máximo 10 prestações, ou por meio de contribuições.

§ 6º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

§ 7º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 8º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 9º - A cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art.21 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a dez quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§ 1º O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembleia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

- a) Os planos de expansão da cooperativa;
- b) As características dos serviços a serem implantados;
- c) A necessidade de capital para imobilização e giro.

§ 2º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperante, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO

Art.22 - A Cooperativa terá os seguintes órgãos e organismos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Administração Executiva;
- IV - Conselho Fiscal,

a) DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 23 - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 24 - A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperante que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) Infringir qualquer disposição do Artigo. 8º deste estatuto.

Art. 25 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.



Dejarino Santos Filho
DSF IMÓVEIS JURÍDICO
OAB-CE. 13.706-B



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE CEP 61953-000

FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com BLOG: www.cooperfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

§ Único – As 3 (três) convocações podem ser feitas em um único Edital, desde que constem, expressamente, os prazos para cada uma dela.

Art. 26 - O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 27 - Não havendo quorum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Art. 28 - Dos editais de convocação das Assembleias gerais deverão constar:

- A denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- A sequencia ordinal das convocações;
- A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 29 - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 30 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado um secretário "ad hoc", sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperante para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperante, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 31 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 32 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperante para coordenar os debates e a votação da matéria.



Dejarino Santos Filho
DSF IMÓVEIS JURÍDICO
OAB-CE. 13.705-B



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE CEP 61953-000

FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com BLOG: www.cooperfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 33 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 34 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembleia Geral.

Art. 35 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperante direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 36 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS

(Pré-Assembleias)

Art. 37 - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a cooperativa poderá realizar reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 38 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 39 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da Assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 40 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Resultado das pré-Assembleias (reuniões preparatórias);

b) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

1. Relatório da Gestão;
2. Balanço Geral;
3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.

c) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;





**COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPFERFAM**

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPÉ - CE CEP 61953-000
FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: coopferfameara@hotmail.com BLOG: www.coopferfamece.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

- d) Criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
- e) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- f) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
- g) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 42 deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "f" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 41 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 42 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objetivo da sociedade;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 43 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleição para o Conselho de Administração em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, e, se houver, de Ética.

Art. 44 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;
- d) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigos 46 e no parágrafo 1º do artigo 58 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- e) Organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperante na cooperativa e outros elementos que os distingam;
- f) Divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.





COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE CEP 61953-000

FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com BLOG: www.cooperfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 45 - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 46 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VII

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 47 - O conselho de administração é o órgão gestor da cooperativa, competindo-lhe executar as deliberações da assembleia geral e deliberar em casos de urgência, apresentando as decisões para apreciação da assembleia geral seguinte.

Art. 48 - O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos artigos 46 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 49 - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que irão compor a Diretoria Executiva, assim compreendidos: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário, e os demais serão os membros vogais.

Art. 50 - Ao Diretor Presidente competem, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração;
- c) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- d) Assinar contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- e) Representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo e fora dele;
- f) Verificar periodicamente o saldo de caixa e as finanças da cooperativa;
- g) Assinar os cheques bancários junto com o diretor secretário;
- h) Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- i) Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- j) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 51 - Ao Diretor Vice-Presidente compete, entre outros, trabalhar na coordenação administrativa da cooperativa, atuando em parceria com o Presidente e substituindo-o em seus impedimentos inferiores há 90 dias.

Art. 52 - Ao Diretor Secretário compete, entre outros, auxiliar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos permanentes e, ainda, assinar em conjunto com o presidente documentos constitutivos de obrigações.





COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE CEP 61953-000

FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com BLOG: www.cooperfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

Art. 53 – Aos membros vogais compete participar das reuniões do Conselho de Administração, cumprir funções e tarefas designadas pelo Conselho de Administração e substituir qualquer dos demais membros do Conselho nos impedimentos inferiores a 90 dias.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente é substituído pelo Diretor Vice-presidente.

§ 2º - O Diretor Vice-presidente e o Diretor Secretário são substituídos por membros vogais e designados pelo Conselho de Administração.

§ 3º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deve o Diretor Presidente, ou os demais membros, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento, devendo ser tomada a mesma providência para qualquer cargo do Conselho de Administração a partir de 90 dias.

Art. 54 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria do próprio Conselho de Administração, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 55 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados.
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) Indicar instituições financeiras nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido na caixa da cooperativa;



Dejarino Santos Filho
DSF IMÓVEIS JURÍDICO
OAB-CE. 13.705-B



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE CEP 61953-000

FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com BLOG: www.cooperfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

- p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 56 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperante, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 57 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 58 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 59 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.



Dejarino Santos Filho
BSF IMÓVEIS JURÍDICO
OAB-CE. 13.705-B



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE CEP 61953-000

FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com BLOG: www.cooperfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 60 - As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal serão realizadas trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 61 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 62 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, trimestralmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se há problemas com empregados;
- i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;
- n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.



Dejairino Santos Filho
DSF IMÓVEIS JURÍDICO
OAB-CE. 13.705-B



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE CEP 61.953-000

FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com BLOG: www.cooperfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 63 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

1. Matrícula;
2. Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
3. Atas das Assembleias;
4. Atas do Conselho de Administração;
5. Atas do Conselho Fiscal.
6. Outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 64 - No livro ou fichas de matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constatado:

- I - Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II - Data de sua admissão e quando for o caso, a de demissão, eliminação ou exclusão;
- III - A conta corrente das respectivas cotas - partes do Capital Social;
- IV - Regime de bens dos associados casados;
- V - Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 65 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 66 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;
- c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinado a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 67 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 68 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE CEP 61953-000

FONE: (85) 3369-5810 / (85) 98811-0232

E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com BLOG: www.cooperfamce.blogspot.com

CNPJ: 11.842.467/0001-03 - CGF: 06.399.458-5 - NIRE: 23400015047

Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, do Artigo 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 69 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- Devido à alteração de sua forma jurídica;
- Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 70 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

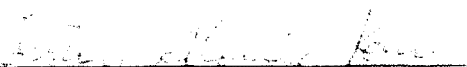
§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

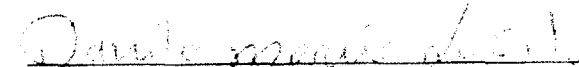
Art. 71 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperante.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

Este estatuto foi reformulado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 2016.


Airton Aloisio Kern
Diretor Presidente


Danilo Moraes da Silva
Diretor Secretário



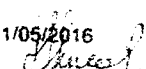
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2016

SOB Nº 20162175116

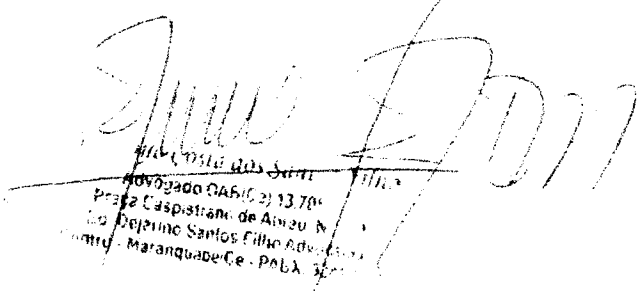
Protocolo: 16/217511-6, DE 11/05/2016

Empresa: 23 4 0001504 7
COOPERATIVA AGROECOLOGIA DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO
CAMINHO DE ASSIS COOPERFAM


LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



Dejarino Santos Filho
DEPARTAMENTO JURÍDICO
OAB-CE. 13 709-D


Advogado OAB/CE 13.709-D
Praça Caspary de Azevedo
Dejarino Santos Filho Advogados
Maranguape-CE - PABX 3369-5810



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE
CEP: 61953-000 FONE: (85) 8110232 / 87101129 / 96337915 / 91055488
87019942 E-MAIL: coopperfamceara@hotmail.com
NIRE 23400015047 CNPJ: 11.842.467/0001-03 INSC. EST: 06.399.458.5

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e quinze, na sede da COOPERFAM na Av. Alcebiades R. Barreto, SN - Columinjuba - Ladeira Grande - Maranguape - Ceará, às nove horas, em 3ª convocação com a presença de 29 associados, depois de verificado que não houve quórum suficiente na 1ª e 2ª convocações respectivamente, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar do Caminho de Assis. Antes do início dos trabalhos, o Senhor Danilo Moraes da Silva, Secretário da Cooperativa se dirigiu à Assembleia para comunicar que em virtude de o Senhor Presidente Antonio Maximino Pires ter renunciado ao seu cargo na última semana, este não poderia presidir a Assembleia. Então, para presidir os trabalhos, foi indicado pelos associados presentes, o Sr. Aírton Aloísio Kern. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão e convidou a fazer parte da mesa os Conselheiros Administrativos Danilo Moraes da Silva, Edcarlos Araujo Barbosa, os Conselheiros Fiscais Antonio Vieira de Lima, Neuma Maria Costa Monteiro e Antonio Braz Sobrinho e, para secretariar os trabalhos convidou a funcionária da Cooperfam Olga Jânia Viana de Oliveira. Então solicitou que a mesma fizesse a leitura do Edital de Convocação que foi publicado do Jornal O Estado no dia 09 de março de 2015 na página 04 e amplamente divulgado através de carta-circular, afixado na Sede da Cooperativa, nos Sindicatos, na Ematerce e nas Associações Comunitárias, em locais de aglomeração pública nos municípios que fazem parte da área de ação da Cooperfam, através de chamadas na Rádio FM Maranguape 106.3, com o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Edital de 1ª, 2ª e 3ª Convocações. Ficam os Senhores(as) associados(as) da Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar do Caminho de Assis - COOPERFAM convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 de março de 2015, em sua Sede Social, na Av. Alcebiades R. Barreto, s/n - CE 455 - Columinjuba - Ladeira Grande - Maranguape - CE às 07:00h horas, em primeira convocação, se presentes pelos menos 2/3 (dois terços) dos associados, ou em segunda convocação, às 08:00h, com a presença de pelo menos metade mais um dos associados, ou finalmente em terceira convocação às 09:00h, se estiverem presentes, no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: I - Plano de Atividades para o exercício 2015; II - Prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2014, compreendendo o Relatório da Gestão, o Balanço Patrimonial, o demonstrativo de sobras ou perdas e o Parecer do Conselho Fiscal; Destino das sobras ou perdas; III - Fixação dos honorários e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; IV - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; V - Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração com cargos em vacância; VI - Indicação, discussão e votação dos cooperados que representarão a COOPERFAM junto à Central das Cooperativas da Agricultura Familiar do Estado do Ceará; VII - Apresentação, discussão e votação do novo projeto de aquisição de alimentos a ser encaminhado para a CONAB; VIII - Demais assuntos de interesse do quadro social. Informamos que para fins de apuração de quórum necessário para a instalação da Assembleia, o número de cooperados da Cooperativa é de 156 (cento e cinquenta e seis) associados. Maranguape-Ce, 05 de março de 2015. Antonio Maximino Pires. Presidente da COOPERFAM. Ainda falando sobre o Edital, o Senhor Presidente esclareceu aos associados que o número de associados para efeito de quórum da assembleia é de 156, pois conforme orientação da Organização das Cooperativas do Brasil, são estes os associados que realizaram atividades comerciais com a Cooperativa no ano de 2014. Dando início aos trabalhos, conforme o item I do Edital, o Presidente apresentou o plano de atividades da Cooperfam para 2015, elaborado em Dezembro de 2014. As prioridades

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE
CEP: 61953-000 FONE: (85) 8110232 / 87101129 / 96337915 / 91055488
87019942 E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com
NIRE 23400015047 CNPJ: 11.842.467/0001-03 INSC. EST: 06.399.458.5

apresentadas no respectivo plano foram colocadas em votação e aprovadas pela assembleia com nenhum voto em contrário. Em seguida, para discutir o item II, sobre Prestação de Contas do exercício encerrado em 31/12/2014, compreendendo o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Sobras ou Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, cumprindo o que determina o §1º do Art. 40 do Estatuto Social, O presidente passou a direção dos trabalhos para o Contador da Cooperfam Ricardo Abreu, que iniciou o **Item II** do Edital, sobre Prestação de Contas do exercício encerrado em 31/12/2014. As Demonstrações foram apresentadas sendo explicadas item a item. Em seguida o Contador leu o parecer do Conselho Fiscal e ao final colocou em votação o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Sobras ou Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal que foram aprovados pela Assembleia, sem votos em contrário. Continuando com o **Item II** do Edital, o Contador Ricardo Abreu, salientou que devido a Cooperfam ter tido uma pequena sobra, teria que definir a destinação da mesma. A proposta encaminhada pela Assembleia foi pela permanência das sobras na Cooperfam, para dar continuidade as atividades da mesma. Colocada em votação, foi aprovado sem votos em contrário. Encerrados os itens de prestação de contas os trabalhos foram devolvidos ao Sr. Presidente Airton Aloisio Kern que, passou então a tratar do item IV do Edital, que trata dos honorários e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. A direção da Cooperativa através do Diretor Administrativo Danilo Moraes da Silva, sugeriu à assembleia que fossem mantidos os valores praticados em 2014. A proposta foi aprovada pela assembleia sem votos em contrário. Passando para o item V do Edital, o Sr. Presidente solicitou que fossem apresentadas as chapas para eleição do Conselho Fiscal. Foi apresentada a seguinte chapa: **Membros Efetivos: Antonio Vieira de Lima**, brasileiro, agricultor, CPF 141.337.923.00 e RG 2003013019126 SSP-CE, residente e domiciliado na Localidade Boa Vista, sn - Lages - Maranguape - Ce; **Maria Iramar da Silva Costa**, brasileira, agricultora, CPF 786.071.323.34 e RG 97014003239 SSP-CE, residente e domiciliada na Vila Serra do Lagedo, sn - Antonio Marques - Maranguape, Ce; **Francisco Dionys Mota de Oliveira**, brasileiro, agricultor, CPF 801.756.433-34 e RG 97002057126 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Francisco Sampaio, 1205 - Recanto - Amanari - Maranguape - Ce.; **Membros Suplentes: Joaquim Francisco Oliveira Andrade**, brasileiro, agricultor, CPF 756.551.523-04 e RG 2008009110239 SSP-CE, residente e domiciliado no Distrito de Penedo, sn, Penedo - Maranguape - Ce; Francisco José Vieira de Andrade, brasileiro, agricultor, CPF 556.384.813-20 e RG 2007455979 SSP-CE, residente e domiciliado na Localidade de Boa Vista, sn - Lages - Maranguape - Ce., e Maria de Jesus Pinto da Costa, brasileira, agricultora, CPF 896.163.323-68 e RG 462.214 SSP-CE, residente e domiciliada no Distrito de Antonio Marques - Maranguape - Ce.; Passando-se a votação, a chapa foi aprovada por aclamação e imediatamente seus membros empossados para cumprirem mandato de 01 ano de março de 2015 a março de 2016. Os Associados eleitos e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis e/ou administração. Em seguida, de acordo com o item VI do edital, para eleição e posse dos membros do Conselho de Administração com cargos em vacância. O Presidente da Assembleia esclareceu aos presentes que há no momento dois cargos do Conselho da Administração vagos, em virtude da renúncia do Conselheiro Antonio Maximino Pires, que ocupava o cargo de Presidente e de Airton Aloisio Kern, que ocupava o cargo de Conselheiro Vogal. Abertas as discussões, após várias manifestações dos associados presentes, foi apresentada proposta de que o cargo de Presidente seja ocupado pelo Sr. Airton Aloisio Kern e o cargo de Conselheiro Vogal pelo Sr. Antonio Maximino Pires, pois dessa forma os cinco membros do Conselho de Administração permaneceriam os mesmos eleitos na última AGO. Colocada em votação, a proposta foi aprovada sem votos em



COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA MARANGUAPE - CE
CEP: 61953-000 FONE: (85) 8110232 / 87101129 / 96337915 / 91055488
87019942 E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com
NIRE 23400015047 CNPJ: 11.842.467/0001-03 INSC. EST: 06.399.458.5

contrário e com duas abstenções. Portanto, a partir desta data, o Conselho de Administração da COOPERFAM tem a seguinte composição: DIRETOR PRESIDENTE: **Airton Aloisio Kern**, brasileiro, agricultor, CPF 483.151.680.53 RG 2000010416812 SSP-CE., residente e domiciliado na Rua Vicentina Honorio de Abreu, s/n - Cacimbão - Ladeira Grande - Maranguape - Ce.; DIRETOR VICE-PRESIDENTE: **Pedro Viana da Silva Neto**, brasileiro, agricultor, CPF 802.118.443.49 RG 97023057354 SSP-CE., residente e domiciliado na localidade de Jardim Penedo - Maranguape - Ce; DIRETOR SECRETARIO: **Daniilo Moraes da Silva**, brasileiro, agricultor, CPF 541.723.813.91 e RG 20073175239 SSP-CE, residente e domiciliado na localidade de Jardim, sn - Penedo - Maranguape - Ce.; CONSELHEIROS VOGAIS: **Edcarlos Araújo Barbosa**, brasileiro, agricultor, CPF 030.785.133.86, RG 2005010171640 SSP-CE., residente e domiciliado na Serra do Lagedo, sn - Antonio Marques - Maranguape - Ce. e **Antonio Maximino Pires**, brasileiro, agricultor, CPF 120.081.763.04 e RG 99023029748 SSP-CE., residente e domiciliado no Assentamento Salgado, sn - Amanari - Maranguape - Ce. Em seguida, os novos membros do Conselho de Administração foram devidamente empossados para continuarem o mandato de 04 anos, iniciado na ultima AGO de 2014 into até AGO de 2018. **Os conselheiros eleitos e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração e atividades mercantis.** Continuando os trabalhos, com relação ao item VI do edital, que trata da indicação, discussão e votação dos cooperados que representarão a COOPERFAM junto à Central das Cooperativas da Agricultura Familiar do Estado do Ceara, o presidente esclareceu aos presentes que desde o ano de 2013 a Cooperativa está participando de um trabalho conjunto com mais 10 cooperativas que envolvia inicialmente a OCB Ceará e a FETRAECE e que esse trabalho está agora voltado ao funcionamento da Feira no Parque de Exposições César Cals e na criação de uma Cooperativa Central, formada pelas cooperativas singulares da agricultura familiar. A Cooperativa Central viria facilitar a comercialização conjunta das cooperativas participantes e dar maior representatividade ao setor. Após as intervenções dos associados, a assembleia deliberou por unanimidade a participação da COOPERFAM na Cooperativa Central. A seguir, o presidente esclareceu que conforme entendimento conjunto das cooperativas, cada cooperativa singular deve indicar em sua AGO, 03 associados para representarem as mesmas junto à Central, sendo o Presidente representante nato. Nesse caso, a assembleia indicou os associados: Edcarlos Araujo Barbosa, CPF 030.785.133.86 e Francisco Moraes da Silva, CPF 187.587.383-04, que juntamente com o Presidente serão os representantes da Cooperfam junto à nova cooperativa Central. Passando ao item VII do Edital, que fala sobre a apresentação, discussão e votação do novo projeto de aquisição de alimentos a ser encaminhado para a CONAB, foi informado aos presentes que a Cooperativa recebeu a visita de funcionários da CONAB, que apresentaram as novas regras para o Programa de Aquisição de Alimentos com Doação Simultânea. Como a nossa Cooperativa está em dia com a documentação exigida pela Conab, estamos elaborando um novo projeto. O assunto foi colocado em discussão e a assembleia aprovou sem votos em contrario as seguintes decisões: O conselho de administração da Cooperativa poderá contratar profissional para elaborar o Projeto PAA Doação Simultânea com custo de até 2%(dois por cento) do valor do projeto e com a participação de até 120 agricultores associados; antes da execução do projeto, cada associado participante assinará termo de compromisso com a Cooperativa e com a Conab, de acordo com o regulamento do Programa e com as exigências da Conab. Com relação ao item VIII, foi ainda informado pelo Presidente da Assembleia que nos próximos dias a Cooperativa estará promovendo reuniões sobre o CAR - Cadastro Ambiental Rural que é obrigatório para todos os agricultores, e que está sendo negociado junto à Escola Profissionalizante de Maranguape, uma parceria para realizar o



**COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**

RUA ALCEBIADES R. BARRETO, S/N - COLUMINJUBA - MARANGUAPE - CE
CEP: 61953-000 FONE: (85) 8110232 / 87101129 / 96337915 / 91055488
87019942 E-MAIL: cooperfamceara@hotmail.com
NIRE 23400015047 CNPJ: 11.842.467/0001-03 INSC. EST: 06.399.458.5

cadastramento ambiental de todos os associados da COOPERFAM. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada esta Assembleia e eu, secretária da assembleia, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente, por mim, pelos membros do Conselho de Administração e pelos novos membros do Conselho Fiscal. E as demais assinaturas estão consignadas em livro próprio. Maranguape-Ce, 21 de março de 2015.

Airton Aloisio Kern

Airton Aloisio Kern
Presidente

Olga Jania Viana de Oliveira

Olga Jania Viana de Oliveira
Secretária da Assembleia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Airton Aloisio Kern

Airton Aloisio Kern
Diretor Presidente

Pedro Viana da Silva Neto

Pedro Viana da Silva Neto
Diretor Vice Presidente

Daniilo Moraes da Silva

Daniilo Moraes da Silva
Diretor Secretario

Edcarlos Araujo Barbosa

Edcarlos Araujo Barbosa
Conselheiro

Antonio Maximino Pires

Antonio Maximino Pires
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos

Antonio Vieira de Lima

Antonio Vieira de Lima
Conselheiro Fiscal

Maria Iramar da Silva Costa

Maria Iramar da Silva Costa
Conselheira Fiscal

Francisco Dionys Mota de Oliveira

Francisco Dionys Mota de Oliveira
Conselheiro Fiscal

Membros Suplentes

Joaquim Francisco Oliveira Andrade

Joaquim Francisco Oliveira Andrade
Conselheiro Fiscal

Francisco José Vieira de Andrade

Francisco José Vieira de Andrade
Conselheiro Fiscal

Maria de Jesus Pinto da Costa

Maria de Jesus Pinto da Costa
Conselheiro Fiscal



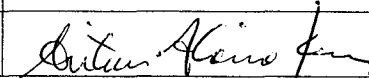


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2015
SOB Nº: 20150389345
Protocolo: 15/038934-5, DE 24/03/2015

Empresa: 23 4 0001504 7
COOPERATIVA AGROECOLOGIA DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO
CAMINHO DE ASSIS COOPERFAM

Haroldo Fernandes Moreira

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM			2. CNPJ: 11.842.467/0001-03		
3. Endereço: Av. Alcebiades R. Barreto, S/N - Columinjuba - Ladeira Grande			4. Município/UF: Maranguape/CE		
5. E-mail Contato@cooperfam.com.br		6. DDD/Fone: 85 3369-5810		7. CEP: 61.953-000	
8. Nº DAP Jurídica: SDW1184246700012905151234	9. Banco Brasil		10. Agência Corrente 481-2	11. Conta Nº da Conta 46840-1	
12. Nº de Associados: 278	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física 278		
15. Nome do representante legal: AIRTON ALOSIO KERN		16. CPF: 483.151.680-53	17. DDD/Fone: 85 3369-5810		
18. Endereço: Av. Alcebiades R. Barreto, S/N - Columinjuba - Ladeira Grande			19. Município/UF: Maranguape/CE		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL ITAITINGA		2. CNPJ 41.563.628/0001-82		3. Município/UF ITAITINGA	
4. Endereço Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará CEP: 61.880-000			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
POLPA DE FRUTAS (MANGA, ACELORA, GOIABA E CAJU), PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE ATOXICO DE 500G. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO.	Kg	12.565	4.1. Unitário: R\$ 8,00	4.2. Total: R\$ 100.520,00	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxxx/2016 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Forma		Fone/E-mail:	
AIRTON ALOSIO KERN				85 3369-5810	
  AIRTON ALOSIO KERN PRESIDENTE					



COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS
CNPJ: 11.842.467/0001/03

C - FORNECEDORES PARTICIPANTES (Grupo Formal)

1. NOME	2. CPF	3. DAP	4. Nº DA AGENCIA	5. Nº DA CONTA CORRENTE
FRANCISCO IRAM FERNANDES	389.073.303-44	CE06100010330240010650279	481-2	46840-1
FRANCISCO JOSE CORDEIRO MAIA	688.392.943-68	CE06100010330280010216764	481-2	46840-1
FRANCISCO JUSSIE PONTES	090.447.443-72	CE06100010330160010028369	481-2	46840-1
FRANCISCO LUCIANO PINTO DA SILVA	024.781.713-92	CE06100010330160010236192	481-2	46840-1
GERALDO PINTO DE ABREU	006.617.383-37	CE06100125160240010249046	481-2	46840-1
JOAO BATTISTA BALBINO DA SILVA	808.100.203-00	CE06100010330160010393612	481-2	46840-1

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTORES

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (de até R\$ 20.000,00 (de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil

NOME DO AGRICULTOR FAMILIA	2. PRODUTO	3. UNIDADE	4. QUANTIDADE	5. PREÇO/UNIDADE	6. VALOR TOTAL
FRANCISCO IRAM FERNANDES	POLPA DE FRUTA	KG	2.094	8,00	Total Agricultor 16.752,00
FRANCISCO JOSE CORDEIRO MAIA	POLPA DE FRUTA	KG	2.094	8,00	Total Agricultor 16.752,00
FRANCISCO JUSSIE PONTES DA SILVA	POLPA DE FRUTA	KG	2.094	8,00	Total Agricultor 16.752,00
FRANCISCO LUCIANO PINTO DA SILVA	POLPA DE FRUTA	KG	2.094	8,00	Total Agricultor 16.752,00
GERALDO PINTO DE ABREU	POLPA DE FRUTA	KG	2.094	8,00	Total Agricultor 16.752,00
JOAO BATTISTA BALBINO DA SILVA	POLPA DE FRUTA	KG	2.095	8,00	Total Agricultor 16.760,00
TOTAL DO PROJETO					100.520,00

Maranguape, Ce, 20 de Março 2017.

COOPERFAM

Assinatura
 Assinatura Aloisio Kern
 PRESIDENTE

Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar do Caminho de Assis - Ceará
 CNPJ: 11.842.467/0001-03
 Insc. Estadual: 06.399.458-5

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Eu, Airton Aloisio Kern representante da Cooperativa Agroecologica da Agricultura Familiar do Caminho de Assis, com CNPJ n° 11.842.467/0001-03 e DAP jurídica n° SDW1184246700012905151234 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados / associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

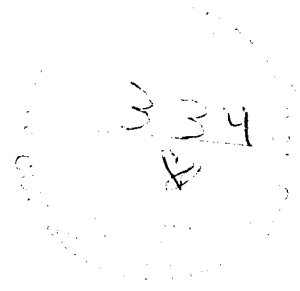
Maranguape, 20 de MARÇO de 2017

COOPERFAM

Airton Aloisio Kern
Airton Aloisio Kern
PRESIDENTE

Assinatura

Cooperativa Agroecológica da Agricultura
Familiar do Caminho de Assis - Ceará
CNPJ: 11.842.467/0001-03
Insc. Estadual: 06.399.458-5



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

A Cooperativa Agroecologica da Agricultura Familiar do Caminho de Assis, CNPJ n° 11.842.467/0001-03, DAP jurídica n° SDW1184246700012905151234 com sede na Avenida Alcebiades R. Barreto, S/N, Maranguape, neste ato representado por Ailton Aloisio Kern, portador da Célula de Indentidade RG n° 2000010416812, CPF n° 483.151.680-53, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n° 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE n° 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Maranguape, 20 de MARÇO de 2017.

COOPERFAM

Ailton Aloisio Kern
PRESIDENTE

Assinatura

Cooperativa Agroecológica da Agricultura
Familiar do Caminho de Assis - Ceará
CNPJ: 11.842.467/0001-03
Insc. Estadual: 06.399.458-5



GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 2973/16

1 de 2

RELATÓRIO DE ENSAIO

N.º PROCESSO: 12900

CLIENTE: Cooperativa Agro. da Agricultura Familiar do Caminho de Assis - Cooperfam

ENDEREÇO DO CLIENTE: Av. Alcebiades R. Barreto Columinjuba, S/N, Ladeira Grande
Maranguape - CE

NATUREZA DO SERVIÇO: Ensaio microbiológico

OBJETO DO SERVIÇO: 01(uma) amostra de polpa de acerola

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO

Codificação do Núcleo: MBA 2973/16

Identificação do Objeto pelo Interessado: 01(uma) amostra de polpa de acerola.

Data de entrada no Laboratório: 24/11/2016

Hora: 10h30min

Temperatura: -0,7°C

Natureza da Amostra: Polpa de frutas concentradas ou não, com ou sem tratamento térmico,
refrigeradas ou congeladas.

Marca: Maragoá.

Lote: Não consta.

Data de Fabricação: 09/11/2016

Data de Validade: 12 meses.

Característica da Embalagem: Saco plástico.

Coleta:

Responsável - O cliente.

Unidades amostradas: 01

Peso ou volume declarado: 500g

Data do início dos ensaios: 25/11/2016

Data do término dos ensaios: 01/12/2016

Observações: Não consta.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br



336

GETAQ: NUTEA	ÁREA: Alimentos	RE N.º: 2973/16	2 de 2
--------------	-----------------	-----------------	--------

2. RESULTADO DOS ENSAIOS

Parâmetros	Valor encontrado/ [Li, Ls]	Legislação
Coliformes a 35°C (NMP/g)	<3 [- ; 9,5]	-
Coliformes a 45°C (NMP/g)	<3 [- ; 9,5]	≤10 ²
<i>Salmonella sp</i> /25g	Ausência	Ausência
NMP: Número Mais Provável	Li: Limite inferior	Ls: Limite superior

3. CONDIÇÕES GERAIS

- Coliformes a 35°C /Coliformes a 45°C

Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP): POT02MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág. 53-62, 69-82.

-*Salmonella sp*

Determinação qualitativa pela técnica de presença/ausência: POT03MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág 357-380.


- No resultado da amostra em NMP/g ou ml, expresso como " x [Li, Ls] "

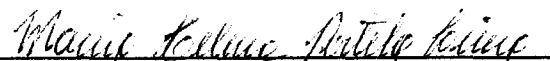
x = número mais provável na amostra e [Li, Ls] = intervalo de confiança a nível de 95% de probabilidade para a combinação de tubos positivos em série conforme tabelas de NMP: Bacteriological Analytical Manual/Food, Drug Administration/Appendix2, 2015 e Standard methods for the examination of water and wastewater, 2012.

4. NOTAS

A amostra encontra-se dentro dos padrões microbiológicos de acordo com a Resolução -RDC Nº12 de 2 de janeiro de 2001 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde no que concerne aos parâmetros avaliados.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2016


Maria Olínda Pinho de P. Timbó
Engenheira de Alimentos
CRQ 10.321.828 -10ª Região


Márcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO. SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.



338

GETAQ: NUTEA	ÁREA: Alimentos	RE N.º: 2974/16	2 de 2
--------------	-----------------	-----------------	--------

2. RESULTADO DOS ENSAIOS

Parâmetros	Valor encontrado/ [Li, Ls]	Legislação
Coliformes a 35°C (NMP/g)	75 [17; 200]	-
Coliformes a 45°C (NMP/g)	75 [17; 200]	≤10 ²
<i>Salmonella sp</i> /25g	Ausência	Ausência

NMP: Número Mais Provável Li: Limite inferior Ls: Limite superior

3. CONDIÇÕES GERAIS

- Coliformes a 35°C /Coliformes a 45°C

Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP): POT02MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág. 53-62, 69-82.

-*Salmonella sp*

Determinação qualitativa pela técnica de presença/ausência: POT03MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág 357-380.

- No resultado da amostra em NMP/g ou ml, expresso como " x [Li, Ls] "

x = número mais provável na amostra e [Li, Ls] = intervalo de confiança a nível de 95% de probabilidade para a combinação de tubos positivos em série conforme tabelas de NMP: Bacteriological Analytical Manual/Food, Drug Administration/Appendix2, 2015 e Standard methods for the examination of water and wastewater, 2012.

4. NOTAS

A amostra encontra-se dentro dos padrões microbiológicos de acordo com a Resolução -RDC N°12 de 2 de janeiro de 2001 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde no que concerne aos parâmetros avaliados.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2016

Maria Olinda Pinho de P. Timbó
Engenheira de Alimentos
CRQ 10.321.828 -10ª Região

Márcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO. SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

333
b

GETAQ: NUTEA	ÁREA: Alimentos	RE N.º: 2975/16	1 de 2
--------------	-----------------	-----------------	--------

RELATÓRIO DE ENSAIO

N.º PROCESSO: 12900
CLIENTE: Cooperativa Agro. da Agricultura Familiar do Caminho de Assis - Cooperfam
ENDEREÇO DO CLIENTE: Av. Alcebiades R. Barreto Columinjuba, S/N, Ladeira Grande
Maranguape - CE
NATUREZA DO SERVIÇO: Ensaio microbiológico
OBJETO DO SERVIÇO: 01(uma) amostra de polpa de manga

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO

Codificação do Núcleo: MBA 2975/16

Identificação do Objeto pelo Interessado: 01(uma) amostra de polpa de manga.

Data de entrada no Laboratório: 24/11/2016

Hora: 10h30min

Temperatura: 0,2°C

Natureza da Amostra: Polpa de frutas concentradas ou não, com ou sem tratamento térmico,
refrigeradas ou congeladas.

Marca: Maragoá.

Lote: Não consta.

Data de Fabricação: 31/10/2016

Data de Validade: 12 meses.

Característica da Embalagem: Saco plástico.

Coleta:

Responsável - O cliente.

Unidades amostradas: 01

Peso ou volume declarado: 500g

Data do início dos ensaios: 25/11/2016

Data do término dos ensaios: 01/12/2016

Observações: Não consta.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.



340
8

GETAQ: NUTEA	ÁREA: Alimentos	RE N.º: 2975/16	2 de 2
--------------	-----------------	-----------------	--------

2. RESULTADO DOS ENSAIOS

Parâmetros	Valor encontrado/ [Li, Ls]	Legislação
Coliformes a 35°C (NMP/g)	38 [8,7; 110]	-
Coliformes a 45°C (NMP/g)	<3 [- ; 9,5]	≤10 ²
<i>Salmonella sp</i> /25g	Ausência	Ausência
NMP: Número Mais Provável	Li: Limite inferior	Ls: Limite superior

3. CONDIÇÕES GERAIS

- Coliformes a 35°C /Coliformes a 45°C

Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP): POT02MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág. 53-62, 69-82.

-*Salmonella sp*

Determinação qualitativa pela técnica de presença/ausência: POT03MBA/LC – ver.04 American Public Health Association (APHA), Compendium of methods for the microbiological examination of foods. 4.ed. 2001. pág 357-380.

- No resultado da amostra em NMP/g ou ml, expresso como " x [Li, Ls] "

x = número mais provável na amostra e [Li, Ls] = intervalo de confiança a nível de 95% de probabilidade para a combinação de tubos positivos em série conforme tabelas de NMP: Bacteriological Analytical Manual/Food, Drug Administration/Appendix2, 2015 e Standard methods for the examination of water and wastewater, 2012.

4. NOTAS

A amostra encontra-se dentro dos padrões microbiológicos de acordo com a Resolução -RDC Nº12 de 2 de janeiro de 2001 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde no que concerne aos parâmetros avaliados.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2016

Maria Olinda Pinho de P. Timbó
Engenheira de Alimentos
CRQ 10.321.828 - 10ª Região

Márcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO. SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.



GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 2976/16

1 de 2

RELATÓRIO DE ENSAIO

N.º PROCESSO: 12900

CLIENTE: Cooperativa Agro. da Agricultura Familiar do Caminho de Assis - Cooperfam

ENDEREÇO DO CLIENTE: Av. Alcebiades R. Barreto Columinjuba, S/N, Ladeira Grande
Maranguape - CE

NATUREZA DO SERVIÇO: Ensaio bromatológico

OBJETO DO SERVIÇO: 01(uma) amostra de polpa de caju

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO

Codificação do Núcleo: FQA 2976/16

Identificação do Objeto pelo Interessado: 01(uma) amostra de polpa de caju.

Data de entrada no Laboratório: 24/11/2016

Hora: 10h30min

Temperatura: 0,9°C

Natureza da Amostra: Polpa de frutas concentradas ou não, com ou sem tratamento térmico,
refrigeradas ou congeladas.

Marca: Maragoá

Lote: Não consta.

Data de Fabricação: 10/11/2016

Data de Validade: 12 meses.

Característica da Embalagem: Saco Plástico

Coleta:

Responsável – O cliente

Unidades amostradas: 01

Peso ou volume declarado: 500g

Data do início dos ensaios: 24/11/2016

Data do término dos ensaios: 28/11/2016

Observações: Não consta.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br



342
B

GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 2976/16

2 de 2

2. RESULTADO DO ENSAIO

Parâmetro	Amostra
pH	4,42
Acidez, em ácido cítrico (%)	0,21
Sólidos Solúveis(°Brix)	11,50

3. CONDIÇÕES GERAIS

Determinação de pH: POT11FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 017/IV , p. 104-105.

Determinação de acidez: POT10FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 0016/IV , p. 103-104.

Determinação de sólidos solúveis por refratometria: POT26FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 315/IV , p. 579-581.

Fortaleza, 28 de novembro de 2016

Silvana Gomes Ribeiro

Silvana Gomes Ribeiro
Química Industrial
CRQ 10.201.706-10ª Região

Marcia Helena Portela Lima

Marcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 2977/16

1 de 2

RELATÓRIO DE ENSAIO

N.º PROCESSO: 12900

CLIENTE: Cooperativa Agro. da Agricultura Familiar do Caminho de Assis - Cooperfam

ENDEREÇO DO CLIENTE: Av. Alcebiades R. Barreto Columinjuba, S/N, Ladeira Grande
Maranguape - CE

NATUREZA DO SERVIÇO: Ensaio bromatológico

OBJETO DO SERVIÇO: 01(uma) amostra de polpa de acerola

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO

Codificação do Núcleo: FQA 2977/16

Identificação do Objeto pelo Interessado: 01(uma) amostra de polpa de acerola.

Data de entrada no Laboratório: 24/11/2016

Hora: 10h30min

Temperatura: -0,7°C

Natureza da Amostra: Polpa de frutas concentradas ou não, com ou sem tratamento térmico,
refrigeradas ou congeladas.

Marca: Maragoá

Lote: Não consta.

Data de Fabricação: 09/11/2016

Data de Validade: 12 meses.

Característica da Embalagem: Saco Plástico

Coleta:

Responsável – O cliente

Unidades amostradas: 01

Peso ou volume declarado: 500g

Data do início dos ensaios: 24/11/2016

Data do término dos ensaios: 28/11/2016

Observações: Não consta.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br



344
874

GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 2977/16

2 de 2

2. RESULTADO DO ENSAIO

Parâmetro	Amostra
pH	3,25
Acidez, em ácido cítrico (%)	0,94
Sólidos Solúveis(°Brix)	7,00

3. CONDIÇÕES GERAIS

Determinação de pH: POT11FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 017/IV, p. 104-105.

Determinação de acidez: POT10FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 0016/IV, p. 103-104.

Determinação de sólidos solúveis por refratometria: POT26FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 315/IV, p. 579-581.

Fortaleza, 28 de novembro de 2016

Silvana Gomes Ribeiro

Silvana Gomes Ribeiro
Química Industrial
CRQ 10.201.706-10ª Região

Márcia Helena Portela Lima

Márcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br



345
B/S

GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 2978/16

1 de 2

RELATÓRIO DE ENSAIO

N.º PROCESSO: 12900

CLIENTE: Cooperativa Agro. da Agricultura Familiar do Caminho de Assis - Cooperfam

ENDEREÇO DO CLIENTE: Av. Alcebiades R. Barreto Columinjuba, S/N, Ladeira Grande
Maranguape - CE

NATUREZA DO SERVIÇO: Ensaio bromatológico

OBJETO DO SERVIÇO: 01(uma) amostra de polpa de goiaba

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO

Codificação do Núcleo: FQA 2978/16

Identificação do Objeto pelo Interessado: 01(uma) amostra de polpa de goiaba.

Data de entrada no Laboratório: 24/11/2016

Hora: 10h30min

Temperatura: 0,1°C

Natureza da Amostra: Polpa de frutas concentradas ou não, com ou sem tratamento térmico,
refrigeradas ou congeladas.

Marca: Maragoá

Lote: Não consta.

Data de Fabricação: 17/11/2016

Data de Validade: 12 meses.

Característica da Embalagem: Saco Plástico

Coleta:

Responsável – O cliente

Unidades amostradas: 01

Peso ou volume declarado: 500g

Data do início dos ensaios: 24/11/2016

Data do término dos ensaios: 28/11/2016

Observações: Não consta.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br



346

GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 2978/16

2 de 2

2. RESULTADO DO ENSAIO

Parâmetro	Amostra
pH	3,95
Acidez, em ácido cítrico (%)	0,50
Sólidos Solúveis (°Brix)	7,50

3. CONDIÇÕES GERAIS

Determinação de pH: POT11FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 017/IV, p. 104-105.


Determinação de acidez: POT10FQA/LC – ver.04


Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 0016/IV, p. 103-104.

Determinação de sólidos solúveis por refratometria: POT26FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 315/IV, p. 579-581.

Fortaleza, 28 de novembro de 2016


Silvana Gomes Ribeiro
Química Industrial
CRQ 10.201.706-10ª Região


Márcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.



FUNDAÇÃO NÚCLEO DE
TECNOLOGIA INDUSTRIAL
DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

342
B

GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 2979/16

1 de 2

RELATÓRIO DE ENSAIO

N.º PROCESSO: 12900

CLIENTE: Cooperativa Agro. da Agricultura Familiar do Caminho de Assis - Cooperfam

ENDEREÇO DO CLIENTE: Av. Alcebiades R. Barreto Columinjuba, S/N, Ladeira Grande
Maranguape - CE

NATUREZA DO SERVIÇO: Ensaio bromatológico

OBJETO DO SERVIÇO: 01(uma) amostra de polpa de manga

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO

Codificação do Núcleo: FQA 2979/16

Identificação do Objeto pelo Interessado: 01(uma) amostra de polpa de manga.

Data de entrada no Laboratório: 24/11/2016

Hora: 10h30min

Temperatura: 0,2°C

Natureza da Amostra: Polpa de frutas concentradas ou não, com ou sem tratamento térmico,
refrigeradas ou congeladas.

Marca: Maragoá

Lote: Não consta.

Data de Fabricação: 31/10/2016

Data de Validade: 12 meses.

Característica da Embalagem: Saco Plástico

Coleta:

Responsável – O cliente

Unidades amostradas: 01

Peso ou volume declarado: 500g

Data do início dos ensaios: 24/11/2016

Data do término dos ensaios: 28/11/2016

Observações: Não consta.

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutec

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br



348

GETAQ: NUTEA

ÁREA: Alimentos

RE N.º: 2979/16

2 de 2

2. RESULTADO DO ENSAIO

Parâmetro	Amostra
pH	4,22
Acidez, em ácido cítrico (%)	0,29
Sólidos Solúveis(°Brix)	12,50

3. CONDIÇÕES GERAIS

Determinação de pH: POT11FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 017/IV, p. 104-105.

Determinação de acidez: POT10FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 0016/IV, p. 103-104.

Determinação de sólidos solúveis por refratometria: POT26FQA/LC – ver.04

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz, Métodos físico-químicos para análise de alimentos - IV edição 2005, cap. 315/IV, p. 579-581.

Fortaleza, 28 de novembro de 2016

Silvana Gomes Ribeiro

Silvana Gomes Ribeiro
Química Industrial
CRQ 10.201.706-10ª Região

Márcia Helena Portela Lima

Márcia Helena Portela Lima
Engenheira de Alimentos - CREA 8510 - D
Nutea

OS RESULTADOS APRESENTADOS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGNIFICAÇÃO RESTRITA E APLICAM-SE TÃO SOMENTE AO OBJETO DE SERVIÇO.
SUA REPRODUÇÃO PARA OUTROS FINS SÓ PODERÁ SER FEITA DE FORMA INTEGRAL, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO.

Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial Do Ceará | Nutea

CNPJ: 09.419789/0001-94 | Insc. Estadual: 06932816-1 | www.nutec.ce.gov.br | cac@nutec.ce.gov.br
Rua Professor Rômulo Proença, s/n - Campus do Pici - Fortaleza/CE - CEP: 60440-552
Núcleo Central de Atendimento ao Cliente | Fone: +55 85 3101.2446/2447 | Fax: +55 85 3101.2436
Ouvidoria: Fone: +55 85 3101.2896 | ouvidoria@nutec.ce.gov.br

350
#

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

INTEGRANT LTDA
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
693078486

PROIBIDO PLASTIFICAR
693078486

NOME
ROGERIO AZEVEDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
96002030467 SSP CE

CPF
625.709.783-53 DATA NASCIMENTO
12/06/1981

FILIAÇÃO
FRANCISCO VALDIR DA
SILVA
MARIA ELIANE AZEVEDO
DA SILVA

PERMISSÃO ACC CATAR
AD

Nº REGISTRO
00984226913 VALIDADE
27/11/2017 1º HABILITAÇÃO
13/12/1999

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA.

Rogério Azevedo da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
24/01/2013

JOÃO PIRES
ASSINATURA DO EMISSOR 16088888747
CE133294480

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signatures and marks:
- A signature that looks like "Rogério"
- A signature that looks like "João"
- A signature that looks like "Pires"
- A signature that looks like "S"

OFÍCIO ÚNICO DE PINDORETAMA

CNPJ/MF 23554710000169
Pindoretama - CE - 1 OFÍCIO

MARIA ALBINO MATOS
Notária

PATRICIA ALBINO MATOS CARNEIRO

OLGA ALBINO MATOS

Substitutos

Reconhecimento de Firma. Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de títulos e documentos ...

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem:
COPERATIVADA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMICA SOLIDARIA DE
PINDORETAMA; CARMEM DO MARIA MARCOS DO VALE.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos 16 dias do mês de março do ano de 2017, nesta cidade de Pindoretama, Estado do Ceará, neste cartório, perante mim Tabelaia compareceram como **OUTORGANTES** COOPAFEST-COPERATIVADA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMICA SOLIDARIA DE PINDORETAMA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.813.064/0001-77, situada à Rua Juvenal Gondim, nº 955 B, Centro, Pindoretama-Ce, Representada neste ato por sua sócia, CARMEM DO MARIA MARCOS DO VALE, brasileira, casada, portadora do rg nº 104838290 ssp/ce, inscrita no cpf nº 155.280.573-53, residente e domiciliada á Rua da Limeira, s/n, Cajueiro do Minstro, Aquiraz-CE, reconhecidas como as próprias por mim Tabelaia pelos documentos originais a mim apresentados, bem como a capacidade para o ato pelas respostas às perguntas que lhes fiz, do que dou fé. Pelas outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante **PROCURADOR** ROGERIO AZEVEDO DA SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, portador do rg nº 96002030467 ssp/ce, inscrito no cpf nº 625.709.783-53, residente e domiciliado á Rua Haroldo Barbosa, nº 653, Pedras-Fortaleza-CE, a quem concedem **PODERES** representa - lá junto a prefeituras e quaisquer de seus órgãos Municipais, Estaduais e Federais em todo e qualquer tipo de processo licitatórios (pregões, concorrências públicas, tomadas de preços, coletas de preços, cartas convite), bem como Chamadas publicas e dispensas de licitação, podendo o mesmo, solicitar adimplência, certidão negativa de débitos do município, assinar propostas, atas, entregar no processo os envelopes da habilitação, proposta de preços e amostras, interpor recursos e impugnações, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais pertinentes ao certame em nome da **OUTORGANTE** e tudo mais o que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato. E como assim o disseram do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhes lido em voz alta, outorgam, aceitam e assinam. Eu MARIA ALBINO MATOS, Notária, subscrevo (*Olga p. Barbosa de Almeida*) e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Pindoretama, 16 de março de 2017. As.: MARIA ALBINO MATOS; COPERATIVADA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMICA SOLIDARIA DE PINDORETAMA; CARMEM DO MARIA MARCOS DO VALE. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje.

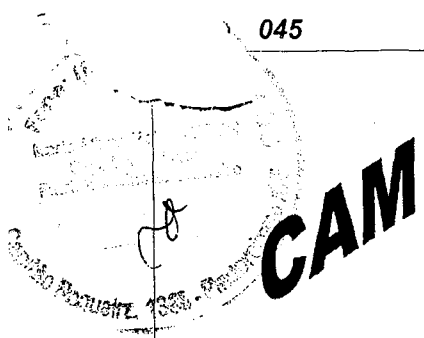
Avenida Capitao Nogueira, 1358, CENTRO - Pindoretama

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO que a presente cópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.
Pindoretama - CE, 16 MAR 2017

Em testemunho da verdade:
Olga p. Barbosa de Almeida
 MARIA ALBINO MATOS
 OLGA ALBINO MATOS
 Escritório: Rua da Limeira, s/n, Cajueiro do Ministro, Aquiraz-CE.
 M. ALBINO MATOS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte;

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

3.53
B

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.813.064/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2013
NOME EMPRESARIAL COOPAFESP-COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPAFESP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R JUVENAL GONDIM	NÚMERO 955	COMPLEMENTO B	
CEP 62.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINDORETAMA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO examecontabil@terra.com.br		TELEFONE (85) 3494-2696 / (85) 8611-0714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/03/2017 às 12:32:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

354
B

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 7171094
Emitido em: 16/03/2017 às 12:35:19

DAP: SDW1881306400012505160325 Versão DAP: 3.2 Emissão: 25/05/2016 Validade(*): 25/05/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 18.813.064/0001-77
Razão Social: COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA
Município/UF: Pindoretama/CE Data Constituição: 25/02/2013
Representante Legal: CARMEM MARIA MARCOS DO VALE CPF: 155.280.573-53

Informações da DAP

Emissor: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE
CNPJ: 05.371.711/0001-96 CPF: 135.991.946-53
Agente Emissor: JOSÉ EUCLIDES DA SILVA
Local de Emissão: Pindoretama/CE

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	1	0,52
Demais agricultores familiares	188	96,91
Extrativista	1	0,52
Pescador/a	1	0,52

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	191	98,45
Associados sem DAP	3	1,55
Total dos Associados	194	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

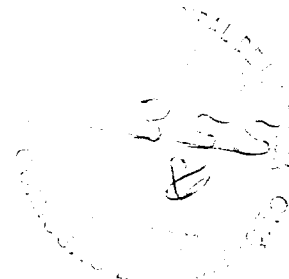
Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature and initials



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 7171094

Emitido em: 16/03/2017 às 12:35:19

DAP: SDW1881306400012505160325	Versão DAP: 3.2	Emissão: 25/05/2016	Validade(*): 25/05/2019
CNPJ: 18813064000177	Razão Social: COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
53786173320	EZEQUIAS BRUNO MARTINS	CE03600010710280010552035	16/05/2019	B

Total Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
53349920306	ADONIAS ANCELMO ROCHA	CE03600010710280010366313	11/02/2019	B
50697196372	ADONIZIO MONTEIRO	CE03600126830290010626356	30/10/2017	V
91803870397	ADRIANO ROCHA COSTA BRILHANTE	CE03600126840290010650264	16/07/2018	V
1716225370	ALDMIR FERREIRA FAUSTINO	CE03600102240120010609007	03/04/2017	B
00991766377	ALEX HOLANDA FREITAS	CE03600010710280010743432	20/01/2020	B
18830285315	ALOIZITO BRAZ DE SOUSA	CE03600010710280030586513	04/11/2019	B
02813479306	ANA MARIA CANDIDO	CE03600126840240010611816	05/11/2018	B
90589955349	ANEDITE NOGUEIRA LIMA SILVA	CE03600010710280010603502	18/04/2019	B
85176087391	ANTONIA APARECIDA ROLDÃO LIMA	CE03600010710280010710469	28/03/2019	B
03247855343	ANTONIELE SOARES HOLANDA	CE03600010710280010708852	18/04/2019	B
48486086353	ANTONIO EVILASIO HOLANDA DE MORAIS	CE03600126840290010755484	30/04/2017	V
01011844338	ANTONIO MIRANDA SILVA	CE03600126840290010796353	24/06/2018	V
47002611372	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	CE03600126840280020791034	09/03/2018	B
53351827334	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	CE03600010710280010809064	11/11/2018	B
84945125368	ANTONIO TIAGO VENTURA DE SOUSA	CE03600008440290010741241	09/02/2020	V
03989353357	ANTONIO WALLYAN LIMA DE FREITAS	CE03600010710280010603496	23/03/2019	B
00417635303	AUDENICE DE SOUZA LIMA	CE03600010710280010710358	18/04/2019	B
53351630387	AURELIANO DA SILVA VASCONCELOS	CE03600010710280010363449	06/09/2019	B
24684848353	CLAUDIO HOLANDA DA SILVA	CE03600126840260010498555	22/10/2019	B
26720655353	COSMO HOLANDA FREITAS	CE03600126840290010744439	20/10/2018	V
05645674340	DALVAN DOS SANTOS ROCHA	CE03600010710280010603506	28/03/2019	B
72804076334	DIANA GUERREIRO DE SOUSA	CE03600126840290020536564	19/05/2018	V
817855368	EDIZIO MATOS DE LIMA	CE03600126840280010513526	21/10/2018	B
50697439372	EDNARDO MIRANDA CANDIDO	CE03600126840290040552135	13/08/2017	V
53353625372	EDNEUDO ROCHA DA SILVA	CE03600010710290010658207	16/05/2019	V
04836822335	EDUARDO SILVA ARAUJO	CE03600010710280010710331	28/03/2019	B
93381980300	ELIANE DA SILVA BESSA	CE03600126840290030576146	27/03/2018	V
04692864311	ERIVALDO MAXIMIANO PEREIRA	CE03600011230130010613894	07/07/2017	V
04031284390	ERLANE RODRIGUES DA COSTA HOLANDA	CE03600126840290020755464	30/04/2017	V
78400996372	ESEQUIEL OLIVEIRA DO VALE FILHO	CE03600010710290010811428	21/01/2019	V
38440709315	ESMELINDA HOLANDA TORRES	CE03600126840290010500695	29/09/2018	V
03906511332	EUGENIO HOLANDA LIMA	SDW0039065113322906151242	06/11/2017	B
92633757391	EVANIA LIMA HOLANDA	CE03600010710290010611941	22/10/2018	V
96250160310	EVANILDO RODRIGUES DA COSTA	CE03600010710280010613482	28/03/2019	B
02261516380	EVANILSON DOS SANTOS LIMA	CE03600011230120010613882	07/07/2017	B
00827085338	FRANCISCA ELENI DA SILVA	CE03600010710280010682539	16/05/2019	B
03110643375	FRANCISCA ELENIVE DA SILVA BESSA	CE03600010710280010697426	07/04/2019	B
73157597353	FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	CE03600010710280010604296	20/01/2020	B
48484628353	FRANCISCA HELENILDA ROCHA VIEIRA	CE03600010710280010642509	28/03/2019	B
50664840353	FRANCISCA NEUMA HOLANDA BENICIO	CE03600010710290010708577	20/01/2020	V
35794887320	FRANCISCA PINHEIRO ARAUJO	CE03600126830280010725307	28/04/2017	B
44049650363	FRANCISCO BATISTA DE PAULA	CE03600126840290030371254	06/05/2017	V
79246184300	FRANCISCO CAMILO DA SILVA	CE03600010710290010609652	28/03/2019	V
06148352320	FRANCISCO CARNEIRO DO NASCIMENTO	CE03600126840280010505280	23/10/2018	B
20952970325	FRANCISCO CLEMENTE DA COSTA	CE03600126830290040753661	29/04/2017	V

21903328349	FRANCISCO DALMO INACIO ROCHA	CE03600126840290010362414	13/04/2018	V
29856035368	FRANCISCO DE ASSIS ANASTACIO DE CARVALHO	CE03600126840290010362503	14/05/2018	V
05993186356	FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA FILHO	CE03600010710280010613758	16/05/2019	B
81173083391	FRANCISCO FERREIRA ANDRADE	CE03600010710280040604826	06/06/2019	B
31972209353	FRANCISCO FIRMINO DE LIMA FILHO	CE03600126840280010517237	26/10/2018	B
04387054328	FRANCISCO GLEILSON MOURA FREITAS	CE03600010710290010551706	20/01/2019	V
03492977898	FRANCISCO HOLANDA FREITAS	CE03600010710280010743513	07/02/2020	B
23323531353	FRANCISCO HOLANDA LIMA	CE03600010710280010743392	07/02/2020	B
53351924372	FRANCISCO IVONEUDO MENDES ROCHA	CE03600126830260010529518	22/10/2019	B
06153797377	FRANCISCO JONAS SANTOS COSTA	CE03600010710280010647685	28/03/2019	B
48084506315	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	CE03600126840290010510315	22/10/2018	V
50665162391	FRANCISCO JUSTINO DA SILVA	CE03600126840280010765344	26/10/2018	B
89066197315	FRANCISCO LUIZ DE HOLANDA	CE03600010710280010611937	28/03/2019	B
11017678391	FRANCISCO MANSUETO FREITAS ALBINO	CE03600010710290010611832	16/05/2019	V
02602212873	FRANCISCO NAURICIO GUEDES	CE03600010710280060422012	20/11/2017	B
92793738387	FRANCISCO NOGUEIRA BARBOSA	CE03600126130240010192001	28/10/2018	B
26361272320	FRANCISCO NONATO INACIO ROCHA	CE03600010710290010369870	29/05/2018	V
69000328349	FRANCISCO OLAVO BRAZ DE FREITAS	CE03600126830280010426131	16/07/2017	B
37933035353	FRANCISCO PAULO FELIPE	CE03600102240120010612533	14/06/2017	B
03693363307	FRANCISCO PEREIRA RIBEIRO	CE03600010710280010550932	13/04/2019	B
44251190378	FRANCISCO REGINALDO RAMOS DA SILVA	CE03600010710280020611814	16/05/2019	B
00263639339	FRANCISCO ROCHA SILVA	CE03600010710280010582074	28/03/2019	B
60314721398	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	CE03600102240120010608996	02/04/2017	B
4808619334	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	CE03600010710280010613862	16/05/2019	B
52015742387	FRANCISCO ROMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	CE03600011230130010613903	07/07/2017	V
89295137353	FRANCISCO SERGIO PEREIRA DA SILVA	CE03600010710290030195597	25/08/2018	V
14116561304	FRANCISCO VITURINO DE MIRANDA	CE03600126840280020555410	21/10/2018	B
95724834391	GARDENILDO MAXIMIANO LIMA	CE03600011230170010362406	26/10/2017	V
03643536356	GILBERTO DE HOLANDA FREITAS	CE03600010710290020708892	16/05/2019	V
93944420306	HELIA MARQUES	CE03600010710290010708084	16/05/2019	V
04707695302	IONIZIA DE OLIVEIRA SANTOS	CE03600126840280010805967	26/10/2018	B
05184346309	IRACEMA NOGUEIRA DA SILVA	CE03600010710280020710672	28/03/2019	B
02158830395	IRACILDA GALDINA DE LIMA	CE03600010710280010535141	28/03/2019	B
18128355821	IRISMAR HOLANDA FREITAS	CE03600010710280010743414	08/03/2020	B
92633510310	IVANISIA DE OLIVEIRA SANTOS	CE03600010710280010743430	23/01/2020	B
01299211305	JAQUELINE SOARES HOLANDA	CE03600010710280020611942	16/05/2019	B
87227312372	JEFFERSON RIBEIRO DO CARMO	CE03600010710280010369864	28/03/2019	B
61806559366	JERFFERSON SILVA DOS SANTOS	CE03600010710280010811771	27/01/2019	B
80184200334	JOÃO BATISTA GONCALVES	CE03600126840280020805527	23/10/2018	B
43097111387	JOAO CAMILO DE OLIVEIRA	CE03600126840240010369869	19/11/2018	B
16642449304	JOAO GALBERTO BRASIL	CE03600010710290010513512	28/03/2019	V
05671169801	JOAO GUERREIRO HOLANDA	SDW0056711698012906151242	06/11/2017	B
5273839378	JOAO PAULO COSTA DA SILVA	CE03600010710280010708657	28/03/2019	B
00002228360	JOÃO ROCHA GOMES	CE03600010710280020551898	16/05/2019	B
04329083310	JORGEANE NOGUEIRA DA SILVA	CE03600010710280010710430	28/03/2019	B
03195013371	JOSAFÁ CANDIDO NOGUEIRA	CE03600010710290010603674	01/08/2017	V
35688157372	JOSE AIRTON DA SILVA BESSA	CE03600010710280010704842	16/05/2019	B
86295080359	JOSE ANANIAS JUVENAL	CE03600010710280010536607	28/03/2019	B
01299222340	JOSE ARIMATEIA LOPES HOLANDA	CE03600010710290010189868	16/05/2019	V
31999301315	JOSE BENICIO VENTURA	CE03600126840280020610239	30/04/2017	B
24414522315	JOSE BRUNO MARTINS	CE03600010710290030502988	16/05/2019	V
54621917315	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	CE03600126840280010556718	08/10/2018	B
00808577360	JOSE DE SOUSA FILHO	CE03600010710280010805094	21/10/2018	B
00938618342	JOSE EVERALDO CANDIDO	CE03600126840240010427432	29/10/2018	V
51770806334	JOSE EVERARDO CANDIDO	CE03600010710280010536744	28/03/2019	B
02971556360	JOSE FELIPE RIBEIRO DA SILVA	CE03600010710290010710787	28/03/2019	V
52452042315	JOSE GARCIA LIMA	CE03600010710290010421060	16/05/2019	V
14575779334	JOSE GUERREIRO DOS SANTOS	CE03600126840280020517512	22/10/2018	B
55642365304	JOSE HERIVELTON VIEIRA MARTINS	CE03600010710290010515305	22/04/2019	V
53360192320	JOSE HOLANDA BENICIO	CE03600126840280020505249	22/10/2018	B
04860831365	JOSE JOANDERSON ROCHA SILVA	CE03600011230130010611791	01/06/2017	V
20889224315	JOSE LOPES DA SILVA	CE03600010710290020185445	16/05/2019	V
00420736344	JOSE MANOEL MOREIRA DA CRUZ	CE03600010710280010362410	28/10/2018	B
90054342368	JOSE MAURICIO FERREIRA GOMES	CE03600010710290010611820	28/03/2019	V
47749679391	JOSE MILTON PEREIRA DA SILVA	CE03600010710280010574646	28/03/2019	B

02465804375	JOSE OZIEL SANTOS LIMA	CE03600010710290010812686	17/02/2019	V
72641096315	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	CE03600126840280020791810	24/03/2018	B
40603784291	JOSE VALDO LOPES DA SILVA	CE03600126830260010702920	23/10/2019	B
12146218304	JOSE VALE DE OLIVEIRA	CE03600010710280010551655	16/05/2019	B
16689348334	JOSE VEROALDO CAMARA FLORIANO	CE03600126840290010611823	26/11/2017	V
44252676304	JUAREZ FREITAS HOLANDA	CE03600126840290010754711	24/04/2017	V
00239878396	JULIO RAMOM DE ARRUDA	CE03600010710290010513081	30/03/2019	V
90939670372	KLEBER HOLANDA DA SILVA	CE03600010710280010743443	20/01/2020	B
12473271836	LAUDENIR CORDEIRO UCHOA	CE03600010710290020816137	18/04/2019	V
44052154304	LIANDRO JOSE SILVA HOLANDA	CE03600126840290030421400	06/03/2018	V
49977440344	LUCIA BENTO SILVA DOS SANTOS	CE03600126840240010528382	20/11/2018	B
23323485300	LUIS DA SILVA BRAZ	CE03600010710290010502232	13/04/2019	V
79800084304	LUIS HOLANDA SILVA	CE03600010710290010708083	11/05/2019	V
36773840368	LUIZ GUERREIRO FILHO	SDW0367738403682906151242	06/11/2017	B
62197827391	MANUEL FERREIRA RIBEIRO	CE03600126830260010444288	23/10/2019	B
70658200330	MANUEL MIRANDA FALCAO	CE03600011230170010551598	21/10/2017	B
03471778322	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	CE03600126840290020708663	25/06/2017	V
06481543355	MARCIA SILVA DO NASCIMENTO	CE03600010710280010710356	13/04/2019	B
80633056391	MARIA ALCIENE PEREIRA TEIXEIRA	CE03600010710280020549976	28/03/2019	B
05669467345	MARIA ALEXANDRE DE LIMA	CE03600011230130010614042	12/07/2017	V
53349997368	MARIA ALMEIDA GOMES	CE03600010710280010540020	13/04/2019	B
32291361368	MARIA CLEIDE DA SILVA	CE03600010710280020529553	13/04/2019	B
78477590397	MARIA DA SILVA AMARO	CE03600010710220010513004	01/03/2019	B
1944660359	MARIA DE FATIMA HOLANDA DA SILVA	CE03600010710280010743408	20/01/2020	B
42171849304	MARIA DOS SANTOS HOLANDA ASSUNÇÃO	CE03600126840280010513447	22/10/2018	B
69613338349	MARIA ELENEUDA FERREIRA DOS SANTOS	CE03600126830260010529508	22/10/2019	B
00448392356	MARIA ELENILDA SILVA BESSA	CE03600126830260010513313	07/11/2019	B
03528567341	MARIA EUDIVANIA SILVA XAVIER	CE03600010710290040710434	25/04/2017	V
92633587372	MARIA GISLENE ASSUNCAO SILVA	CE03600010710280020708896	16/05/2019	B
22974873391	MARIA JOSE DA SILVA	CE03600010710280010710889	13/04/2019	B
29373077368	MARIA JOSE DA SILVA COELHO	CE03600010710280020613877	16/05/2019	B
00204884322	MARIA JULIA FERREIRA BESSA	CE03600010710280010710338	13/04/2019	B
83889469353	MARIA MARLI DA SILVA HORACIO	CE03600010710280010535154	16/08/2019	B
50697455300	MARIA NAISA SILVA VIEIRA	CE03600126130240010513532	28/10/2018	B
13629476368	MARIA NINI NOGUEIRA	CE03600010710280010708250	13/04/2019	B
36590002304	MARIA NUNES PEREIRA	CE03600010710280020802760	22/10/2018	B
01763999335	MARIA VERLANE MIRANDA ROCHA	CE03600010710280010709372	13/04/2019	B
71639845372	MARIA ZENILDA DOS SANTOS ALCANTARA	CE03600011230120010613892	07/07/2017	B
02166158366	MARIO CESAR RIBEIRO JUNIOR	CE03600010710280010604029	13/04/2019	B
18761585300	MOSANIR CARMO FELIX	CE03600010710280010708080	13/04/2019	B
18637930387	MURILO EDUARDO SOUSA	CE03600010710230020675448	23/10/2018	V
74904418387	NAURINEIDE BRASILIANO DE OLIVEIRA	CE03600010710280020709829	13/04/2019	B
1686155372	NELSON HOLANDA BENTO	CE03600010710280010709833	13/04/2019	B
00489011306	NICODEMOS LOPES DE HOLANDA	CE03600126840280020613328	22/10/2018	B
46833811334	NOEME BATISTA MOREIRA	CE03600010710290050505286	13/11/2017	V
96813245368	OCIMAR DAS CHAGAS LIMA	CE03600010710280010611829	16/05/2019	B
13496158204	ONOFRE HOLANDA LIMA	CE03600010710290010513085	16/05/2019	V
50666207372	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	CE03600011230130010611828	01/06/2017	V
96712953391	PEDRO CANDIDO DA COSTA	CE03600115580290010611939	26/02/2019	V
92876790378	RAIMUNDO ENILTON DA SILVA	CE03600126840290010786404	24/06/2018	V
17112664349	RAIMUNDO FRANCISCO CANDINDO	CE03600010710290020529594	16/05/2019	V
04191237330	RAIMUNDO GIRAO DA SILVA	CE03600010710280010426781	13/04/2019	B
11923105353	RAIMUNDO HENRIQUE DE SOUSA	CE03600126840280010513521	19/10/2018	B
26564360363	RAIMUNDO HOLANDA BENICIO	CE03600126840280010510268	08/10/2018	B
11017902372	RAIMUNDO HOLANDA DE SOUSA	CE03600010710290010369536	22/10/2018	V
87275970325	RAIMUNDO HOLANDA DOS SANTOS	CE03600010710290020192510	12/05/2017	V
34376534234	RAIMUNDO HOLANDA SILVA	CE03600126840290010756963	19/05/2017	V
26564882300	RAIMUNDO IRAN DOS SANTOS HOLANDA	CE03600107670290010363448	13/07/2018	V
84354291304	RAIMUNDO NONATO AMARAL DA SILVA	CE03600011230120010611811	01/06/2017	B
01828296341	RAIMUNDO NUNES PEREIRA	CE03600126840280010192287	21/10/2018	B
20191618349	RAIMUNDO VICENTE FERREIRA	CE03600011230130010552123	01/06/2017	V
07316933372	RAIMUNDO XAVIER DA SILVA	CE03600010710290010600237	13/04/2019	V
02477390309	REGEANE HOLANDA BENICIO	CE03600126840280010760954	01/07/2017	B
92633536387	REGINA SILVA DE OLIVEIRA	CE03600126840280010607424	21/10/2018	B
04141665312	RENATO HOLANDA FREITAS	CE03600010710280010638677	20/01/2020	B

03903739316	RIVALDO VIEIRA MARTINS	CE03600126840290030658203	07/04/2018	V
00607387319	ROBERTO DE HOLANDA MARQUES	CE03600010710280010710328	13/04/2019	B
94616639353	ROCIANE HOLANDA DE MORAES	CE03600126840280010805964	26/10/2018	B
99814633372	SANDRA HOLANDA SILVA	CE03600010710290010708567	16/05/2019	V
44250630315	SEBASTIÃO FAÇANHA DE HOLANDA	CE03600010710280030646946	13/09/2019	B
32263619372	SEBASTIAO LOPES PIMENTA	CE03600011230170010362416	21/10/2017	V
58539638304	VALDECI AVELINO DA SILVA	CE03600010710290030361629	04/03/2019	V
93219466320	VALDERI DOS SANTOS MARTINS	CE03600008340280010555296	18/01/2020	B
92633366368	VANIA DE MORAIS GUERREIRO	CE03600126840280020613382	30/04/2017	B
06116647391	VICENTE LEITE DE ARAUJO	CE03600010710290020798729	08/09/2018	V
92876137372	WAGNER DE HOLANDA BENICIO	CE03600126840280020192288	01/07/2017	B
02527139310	WALDISLAVIA SOARES DA SILVA	CE03600115580290010515319	18/05/2019	V
48485209320	ZELIA REIS DA COSTA	CE03600010710280020536298	13/04/2019	B

Total Categoria: 188

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
44252633320	JOSENIAS FERREIRA LIMA	CE03600115580290010191997	17/02/2019	V

Total Categoria: 1

Categoria: Pescador/a

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
05899662353	JOSE FELIPE DA SILVA	CE03600126840280020709415	25/06/2017	B

Total Categoria: 1

Total sócios: 191

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

352
F

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 7171094
Emitido em: 16/03/2017 às 12:35:19

DAP: SDW1881306400012505160325 Versão DAP: 3.2 Emissão: 25/05/2016 Validade(*): 25/05/2019
CNPJ: 18813064000177 Razão Social: COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA

CPF	Nome	Data Filiação
15528057353	CARMEM MARIA MARCOS DO VALE	//
03002077356	FRANCISCO BRAZ DA CONCEIÇÃO	//
04907168306	MARIANA COSTA SILVA	//

Total sócios: 3

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

-

f

SP

CP

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

360

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPAFESP-COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA
CNPJ: 18.813.064/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:46:27 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **1F5E.265E.D72C.C3CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

1

1

1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18813064/0001-77
Razão Social: COOPAFESP COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAM ✓
Endereço: RUA JUVENAL GONDIM 955 B / PINDORETAMA / FORTALEZA / CE /
62860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2017 a 14/04/2017 ✓

Certificação Número: 2017031603573399276041

Informação obtida em 16/03/2017, às 13:02:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

361

✓

✓

✓

✓

✓

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
SETOR TRIBUTARIO
CND EMPRESA

362
F

Nº 0000000348

Razão Social

COOPAFESP - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA

INSCRIÇÃO

Documento

Bairro

CEP

00000450986

C.N.P.J.: 18813064000177

CENTRO

62860000

Localizado RUA JUVENAL GONDIM, 955 - B - PINDORETAMA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

8925789 - COOPAFESP - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA

Endereço

RUA JUVENAL GONDIM, 955 B

Documento

C.N.P.J.: 18.813.064/000

CENTRO PINDORETAMA-CE CEP: 62860000

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

No. Requerimento

0000000348/2017

CERTIDÃO

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE, REVENDO OS REGISTROS DOS CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO (A) REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA.

PINDORETAMA-CE, 06 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ MISSIANO HOLANDA DA SILVA
COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/04/2017

COD. VALIDAÇÃO 0000000348

Documento emitido a partir de terminal de internet



Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

Handwritten mark



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

363
#

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201701391630

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.707.458-8
CNPJ / CPF: 18.813.064/0001-77
RAZÃO SOCIAL: COOPAFESP COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOL

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/03/17 ÀS 12:50:47
VÁLIDA ATÉ 15/05/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

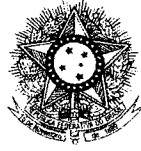
to

CP

J
K

J

o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPAFESP-COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA
SOLIDARIA DE PINDORETAMA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.813.064/0001-77

Certidão nº: 126022383/2017

Expedição: 16/03/2017, às 12:49:22

Validade: 11/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPAFESP-COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.813.064/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

**ESTATUTO SOCIAL DA COOPAFESP – COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA**

**Aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada em 25 de
Fevereiro de 2013.**

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, AREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art.1º - A Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Pindoretama – COOPAFESP é uma sociedade de responsabilidade mista, constituída no dia 25 de fevereiro de 2013, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão da COB/CE e pelo presente Estatuto, tendo:

- I. Sede administrativa e foro jurídico em Pindoretama – CE, a Rua Juvenal Gondim nº 955 B – bairro Centro, CEP 62860-000, Pindoretama – CE;
- II. Área de ação, para fins de admissão de cooperados e comercialização de produtos, abrangendo toda abrangendo todo estado do Ceará;
- III. Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Art.2º - A Cooperativa objetiva congrega os Agricultores (as) Familiares (Lei nº 11.326 de junho de 2006), de sua área de ação, realizando os interesses econômicos dos mesmos, através dos ramos próprios de suas atividades, sendo elas:

monato

66635

FPA

av S

GR

TEV

J

J

R

5

J

J

J

J

RHS

J

J

J

J

J

J

J



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

- I. Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas se for o Caso;
- II. Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- III. Prestar assistência técnica e tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos e privados atuantes no setor;
- IV. Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;
- V. Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados, de acordo com o plano de negócios da Cooperativa;
- VI. Buscar, elaborar, desenvolver e executar ações, projetos e programas de moradia e instalações produtivas das propriedades dos agricultores familiares cooperados para o desenvolvimento da Cooperativa;
- VII. Elaborar, negociar e implementar programas e projetos que visem sensibilizar, estimular e organizar a produção da agricultura familiar, produtores rurais e das comunidades, buscando a emancipação socioeconômica dos cooperados;
- VIII. Elaborar e implementar programas e projetos, voltados à preservação e o uso racional da água;
- IX. Discutir, conscientizar e organizar ações visando a preservação e o uso racional da água;
- X. Promover através de ações próprias ou convênios, cursos, seminários, palestras e demais atividades de formação e capacitação voltadas para a melhoria das condições de saúde e de educação das famílias dos agricultores cooperados;
- XI. Promover sempre que possível projetos, visando a preservação do folclore e a valorização da cultura local;
- XII. Promover com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;

bbBS

KPA

Handwritten signature and initials on the left margin.

Handwritten signature and initials on the left margin.

Handwritten signature and initials at the bottom left.

PAS

Handwritten signature and initials at the bottom center.

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce
Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270
Email: coopafesppindoretama@hotmail.com

no nota

avs

Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten initials on the right margin.

Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten signature and initials at the bottom right.



COOPAFESP

A Força do Agricultura Familiar

Handwritten signatures and stamps at the top right of the page.

XIII. Prestar outros serviços relacionados com as atividades econômicas da Cooperativa.

§ 1º - A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento) ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos três (03) últimos exercícios.

§ 3º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for de interesse do quadro social.

§ 4º - A Cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial, sexual e social.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DO SÓCIO

Art. 3º - O ingresso na Cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, através de adesão voluntária, com número ilimitado de cooperados, que deverão aderir aos propósitos sociais e preencher as condições estabelecidas no Estatuto.

Parágrafo Único - O número de cooperados não terá limites quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes no Regimento Interno da Cooperativa.

§ 1º - Caso o interessado seja membro de outra Cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida.

§ 2º - A subscrição das quotas partes do Capital Social e a assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Handwritten notes and signatures on the left margin, including '6605', 'FPA', and various illegible signatures.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'AVS', 'TEV', '98', and various illegible signatures.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including the name 'nonato'.



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

Handwritten notes and signatures at the top right, including the number '368' and a signature.

Art.5º - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que tenham por objetivo as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos.

Handwritten initials 'avs' on the right margin.

Parágrafo Único – A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, indicará os poderes de cada um.

Art.6º - Cumprido o que dispõe o Artigo 4º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei deste Estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art.7º - A demissão do cooperado dar-se-á unicamente a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa e não poderá ser negado.

Art.8º - A eliminação dos cooperados, que será realizada em virtude de infração da Lei do Código de Ética ou deste Estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver Código de Ética, conforme Regimento interno do Conselho de Ética da Cooperativa.

§ 1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- I. Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;
- II. Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- III. Deixar de "realizar" com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

§ 2º - Cópia autenticada da rescisão será remetida ao associado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 3º - O cooperado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 9º - A exclusão do cooperado será feita nas hipóteses de:

- I. Dissolução da pessoa jurídica;
- II. Morte da pessoa física;

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce
Telefone: (85)3375.1958 – 98991.7270
Email: coopafesp.pindoretama@hctmail.com

Handwritten word 'nonaio' at the bottom center.

Handwritten initials 'BBS' on the left margin.

Handwritten initials 'KPA' on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten initials 'RHS' on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.



COOPAFESP

A Força da Agricultura Familiar

Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

III. Incapacidade civil não suprida;

IV. Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

bbbs

Art. 10º - O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso III do artigo anterior será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

avs
Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

FPA

Art. 11º - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Handwritten signature.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

Handwritten signature.

§ 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao que se deu o desligamento.

Handwritten signature.

§ 3º - No caso de morte dos cooperados, a restituição de que se trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

Handwritten signature.

§ 4º - Ocorrendo demissão, eliminação ou exclusão de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critério que resguardem sua continuidade.

Handwritten signature.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra, a partir da Assembleia Geral Ordinária que provará o balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperado, os associados integralizarão a vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da Cooperativa por ocasião de seu desligamento.

Art. 12º - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e a pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Handwritten signature.

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce
Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270
Email: coopafesppindoretama@hotmail.com

Handwritten signatures and notes at the bottom left.

Handwritten signatures and notes at the bottom right.

no nato



COOPAF-ESP
A Força da Agricultura Familiar

Art.13º - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovará o balanço de contas de exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPITULO IV

DOS DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art.14º - São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- II. Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
- III. Solicitar a demissão da Cooperativa quando lhe convier;
- IV. Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- V. Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar livros e peças do Balanço Geral, que devem estar a disposição do cooperado na sede da Cooperativa.
- VI. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da cooperativa, desde que não esteja impedido, conforme disposições deste estatuto.
- VII. Transferir sua quota-parte para outro cooperado, observados os limites e as formalidades legais, com a assinatura do Diretor presidente no termo de transferência.
- VIII. Participar de todas as atividades que constituam objeto da cooperativa.
- IX. Utilizar-se dos serviços prestados pela cooperativa e realizar com ela as demais operações que constituem seu objeto.
- X. Participar das sobras anuais, na proporção das operações que efetuar com a cooperativa, uma vez deliberada pela Assembleia Geral.



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral as propostas dos cooperados, referidas no inciso "II" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º - As propostas subscrita por, pelo menos, 15 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral e poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art.15º - São deveres dos cooperados:

I. Subscrever e integralizar as quotas partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidas;

II. Cumprir com as disposições da Lei do Estatuto e se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;

III. Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

IV. Realizar com a Cooperativa, as operações econômicas que constituem sua finalidade;

V. Prestar a Cooperativa, informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;

VI. Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

VII. Prestar à Cooperativa, esclarecimento sobre as suas atividades;

VIII. Levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei, o Estatuto e se houver do Código de Ética;

IX. Zelar pelo patrimônio material da Cooperativa.

X. Responder subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

Handwritten notes and a circular stamp at the top right of the page.

Parágrafo Único - O não cumprimento de uma ou mais incisos do caput poderá implicar na aplicação de punições ao(s) cooperado(s) infratores, inclusive na suspensão de todos os serviços que a cooperativa presta a esses e perda do direito de votar e ser votado, sempre observada a gradação em face da gravidade do ocorrido.

Handwritten notes on the right side, including 'AVS' and other illegible scribbles.

Art.16º - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros dos cooperados falecidos, tem direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujos" assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa.

Handwritten notes on the left side, including 'bmbB', 'FPA', and other illegible scribbles.

CAPITULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art.17º - O Conselho de Administração da Cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, a forma de organização do Quadro Social, organizado em grupos de produção dos cooperados empreendedores por ramo de produção e afinidade.

§ 1º - A Assembleia do grupo de produção realizar-se-á sempre que necessária podendo deliberar sobre assuntos específicos do grupo de produção.

§ 2º - Os grupos de produção só poderão ser coordenados por cooperados que explorem a atividade afim.

Art.18º - Os representantes dos grupos de produção junto à administração da Cooperativa terão cargos de coordenadores de grupos de produção e terão, entre outras, as seguintes funções:

- I. Servir de elo entre a administração e o quadro social;
- II. Explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa;
- III. Esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa;

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce
Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270
Email: coopafespindoretama@hotmail.com

Handwritten notes at the bottom left, including 'RHP' and other illegible scribbles.

Handwritten notes at the bottom center, including 'NONATO' and other illegible scribbles.

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

- IV. Elaborar periodicamente relatórios da atividade que coordena;
- V. Apresentar para a Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembleia Geral o plano anual de ações do grupo de produção que coordena;
- VI. Organizar assembleias do grupo de produção que coordena.

Parágrafo Único - Os coordenadores do Grupo de Produção serão escolhidos em Assembleia por ramo de produção e afinidade.

CAPITULO VI DO CAPITAL

Art.19º - O capital da Cooperativa, representado por quotas partes não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas partes subscritas, mas não poderá ser inferior a **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas partes no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), cada uma, cabendo a cada sócio subscrever e integralizar, no mínimo, 92 (noventa e duas) quotas partes, correspondente ao valor de **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais), que deverão ser pagos de uma só vez.

§ 2º - A quota parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas parte entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º - Os associados devem integralizar as quotas parte à vista, de uma só vez, ou subscrevê-las em até dez parcelas, num período de dez meses, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições;



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

374
&
maio

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas partes ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral;

[Handwritten signature]

AVS

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2\3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

AVS

[Handwritten signature]

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os associados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas partes do capital;

FPA

§ 8º - A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art.20º - O número de quotas partes do capital a ser subscrito pelos associados, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na Cooperativa, não podendo ser inferior a cinquenta quotas partes ou superior a 1\3 (um terço) do capital social.

[Vertical handwritten notes and signatures]

§ 1º - O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembleia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

- I. Os planos de expansão da Cooperativa;
- II. As características dos serviços a serem implantados;
- III. A necessidade de capital para imobilização e giro.

[Handwritten notes and signatures]

§ 2º - Eventuais alterações na capacidade de produção dos cooperados, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

Art.21º - A Cooperativa reterá 25 (vinte e cinco) por cento do valor da comercialização dos produtos para cobrir despesas operacionais que se integrará ao Capital Social da entidade.

[Handwritten notes and signatures]

CAPITULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce
Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270
Email: coopafespindoretama@hotmail.com

RHO

nonato

[Large handwritten signatures and notes]



COOPAFESP
A Força do Agricultor Familiar

Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

Art.22° – A Assembleia Geral dos cooperados, ordinária ou extraordinária é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten initials "OVS" on the right margin.

Art.23° - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

Handwritten signature on the right margin.

§ 1° - Poderá ser também convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou ainda após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados, em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2° - Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que:

- I. Tenha sido admitido após a convocação;
- II. Infringir qualquer disposição do Art. 15° deste Estatuto.

Art.24° - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora de intervalo entre elas.

Art.25° - Para a realização da Assembleia Geral é necessário um quórum qualificado de:

- I. 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- II. Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- III. Mínimo de 10(dez) cooperados, em terceira convocação.

§ 1° - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presença.

§ 2° - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido do edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e tendo encerrado o livro de presença mediante termo contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Handwritten initials "LBS" on the left margin.

Handwritten initials "FPA" on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten initials "RHS" on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.



COOPAF-ESP

A Força da Agricultura Familiar

Handwritten notes and signatures at the top right, including the number 376 and the name MIST.

Art.26° - Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis.

Parágrafo Único – Se assim ainda não houver quórum para a instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art.27° - Os editais de convocação das Assembleias Gerais deverão ser claros e objetivos com relação à pauta a ser discutida e deverão constar:

I. A denominação da Cooperativa e o Número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será o do ~~caso social~~;

III. A sequencia ordinal das convocações;

IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V. O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;

VI. Da assinatura do responsável pela convocação.

§ 1° - Os editais de convocação serão fixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação ao associado por intermédio de circulares.

§ 2° - Nos editais deverão constar a hipótese de não havendo no horário de estabelecimento, "quorum" de instalação, que as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização destas.

Art.28° - É de competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da Administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá Assembleia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce

Telefone: (85)3375.1958 – 98991.7270

Email: coopafespindoretama@hotmail.com

Handwritten signature: NOGATO

Handwritten note: L.B.B.S

Handwritten note: KPA

Large handwritten signature on the left side of the page.

Handwritten signature or initials.

Handwritten note: R.H.S

Handwritten signature at the top right.

Handwritten note: O.V.S

Handwritten signature on the right side.

Handwritten signature on the right side.

Handwritten signature on the right side.

Handwritten signature on the right side.

Handwritten signature on the right side.

Large handwritten signature on the right side.

Large handwritten signature at the bottom right.



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

Handwritten initials and a circular stamp at the top right of the page.

Art.29° - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente auxiliado por um secretário "ad doc", sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participarem da mesa.

§ 1° - Na ausência do secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outros associados para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2° - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art.30° - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art.31° - Nas Assembleias Gerais que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1° - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros da administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, a disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2° - O coordenador indicado escolherá entre os cooperados um secretário "ad doc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia Geral.

Art.32° - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes no edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1° - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos, depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

Handwritten notes on the left margin: "lo BS", "FPA", "M", "cas", "Jun", "RHS", and other scribbles.

Handwritten notes on the right margin: "AUS", "FE", "A", "A", and other scribbles.

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.



COOPAF-ESP
A Força do Agricultor Familiar

Handwritten signatures and stamps at the top right, including a circular stamp with the number 37 and the text 'MUNICÍPIO DE LIMA'.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é de interesse do quadro social.

Handwritten initials 'AVS' on the right margin.

Art.33º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar em ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembleia Geral.

Handwritten initials 'EVS' and 'J.E.V.M.' on the right margin.

Art.34º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito a votar, tendo cada associado direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes.

Art.35º - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações das Assembleias Gerais viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

Art.36º - Os administradores e assessores, eleitos ou contratados, não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo, ou má fé. Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito;

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento;

Handwritten notes and signatures on the left margin, including 'LobBS', 'FPA', and a large signature.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including '88', 'R', 'F', and several large signatures.

Handwritten text 'nanata' and other marks at the bottom center.



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal;

Art.37º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a Cooperativa, por seus dirigentes ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art.38º - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo Único - As reuniões preparatórias, não tem poder decisório.

Art.39º - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art.40º - Deverá contar na Ordem do Dia do edital de convocação da Assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art.41º - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, examinará e deliberará sobre os resultados das pré-assembleias (reuniões preparatórias), sobre a prestação de contas dos órgãos da Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

§ 1º - As contas de que trata este artigo compreenderão:

I. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Geral;

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce
Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270
Email: coopafesppindoretama@hotmail.com



COOPAFESP

A Parca da Agricultura Familiar

Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas e parecer do Conselho Fiscal;

d) Plano de atividades da cooperativa para o exercício seguinte.

II. Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III. Criação de novos conselhos, como conselho de ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da Cooperativa;

IV. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e outros conselhos, quando for o caso;

V. Fixações dos honorários, gratificações e de cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

VI. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 44º deste Estatuto.

§ 2º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens II e V deste artigo.

§ 3º - A aprovação do relatório, balanços e conta dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO IX

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.42º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art.43º - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre:

I. Reforma do Estatuto

II. Fusão, incorporação ou desmembramento;

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce

Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270

Email: coopafesp.pindoretama@hotmail.com

Vertical handwritten notes on the left side of the page.

Vertical handwritten notes and signatures on the right side of the page.

Handwritten notes and signatures at the bottom left of the page.

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

Handwritten signature 'NONATO' at the bottom center.



COOPAFESP

A Força da Agricultura Familiar

Handwritten notes and stamps at the top right, including "FPA" and "MCPH".

- III. Mudança de objetivo da sociedade;
- IV. Dissolução voluntária e nomeação de liquidante;
- V. Contas do liquidante.

Parágrafo Único – São necessários votos de 2\3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Handwritten notes on the left margin: "LoloBS", "FPA", "Alto", and a large signature.

Handwritten notes on the right margin: "AVS", "FPA", and a signature.

CAPÍTULO X DO PROCESSO ELEITORAL

Art.44° - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência de pelo menos, idêntica ao respectivo prazo de convocação, criará um comitê especial composto por 03 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros do Conselho de Administração, Fiscal e se houver de Ética.

Art 45° - No exercício das funções, compete ao comitê especialmente:

- I. Certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e de número de vagas existentes;
- II. Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados o número e a natureza das vagas a preencher;
- III. (VETADO)
- IV. Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o dispositivo no §2° do artigo 4° deste Estatuto;
- V. Verificar por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos a incompatibilidade prevista no parágrafo único do artigo 49°, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- VI. Organizar fichas contendo currículo dos candidatos, das quais consistem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e prática cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperados na Cooperativa e outros elementos que os distingam;

Handwritten notes and signatures on the right margin, including "FPA" and "MCPH".

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce
Telefone: (85)3375.1958 – 98991.7270
Email: coopafesppindoretama@hotmail.com

Handwritten signature "NENATO" at the bottom center.

Handwritten notes and signatures at the bottom left, including "RHS" and a signature.



COOPAFESP
a Força da Agricultura Familiar

Handwritten notes and signatures at the top right.

VII. Divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está associado a Cooperativa;

VIII. Realizar consulta e promover entendimentos para a composição de chapas de unificação de candidatura, se for o caso;

lotos

IX. Estudar as impugnações prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis;

FPA

X. Fixar prazo para inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições;

Handwritten signature

XI. Proceder à seleção entre interessados, que atendam as condições exigidas e que concordem com as normas e condições previstas neste Estatuto, caso não se apresentem candidatos ou não tenha número suficiente deles.

Art.46º - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o coordenador do comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral;

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos da Administração ou Fiscal exercerá os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrar a ordem do Dia.

Art.47º - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90(noventa) dias.

Art.48º - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os candidatos a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

RHS

Vertical column of handwritten notes and signatures on the right side of the page.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature and the number 303.

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.49° - O Conselho de Administração é órgão administrativo da COOPAFESP, sendo de sua competência a responsabilidade pela gestão econômica e social da Cooperativa, respeitando todas as determinações legais, contratuais e deste que esteja em conformidade com este Estatuto e com as recomendações da Assembleia Geral.

Art.50° - O Conselho de Administração será composto por 04 (quatro) membros sendo, os 04 (quatro) componentes da Diretoria Administrativa/Executiva - Diretor(a) Presidente(a), Diretor(a) Vice-Presidente(a), Diretor(a) Secretário(a), Diretor(a) Administrativo Financeiro.(ALTERADO)

§ 1° - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no artigo 47° deste Estatuto, os parentes entre si até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

§ 2° - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros, deverá ser convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.

§ 3° - O Conselho de Administração será presidido pelo Diretor(a) Presidente(a) da Cooperativa.

Art.51° - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do(a) Presidente(a), da maioria do próprio Conselho, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;

II. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao(a) Presidente(a) o voto de desempate;

blabs

Vertical handwritten notes on the left margin, including 'FDT' and 'AL'.

Handwritten notes on the right margin, including 'aus'.

Handwritten notes on the right margin, including 'EVI'.

Handwritten notes on the right margin, including 'E' and 'E'.

Large handwritten notes on the right margin, including 'A' and 'E'.

RHS

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signatures and notes at the bottom right.



COOPAF-ESP
A Força da Agricultura Familiar

III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavrada em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo Único – Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art.52º - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- I. Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- II. Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- III. Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- IV. Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- V. Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- VI. Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- VII. Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- VIII. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados;
- IX. Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, departamentos, comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar soluções e questões específicas relativas ao funcionamento da Cooperativa e atribuindo funções bem como fixar normas para a admissão e demissão dos empregados;
- X. Fixar as normas disciplinares;



COOPAFESP

A Força da Agricultura Familiar

Handwritten notes and signatures at the top right, including "385" and "mifk".

XI. Julgar recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;

XII. Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;

bbbs

XIII. Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

FAT

XIV. Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112 da Lei nº 5.764 de 16/12/1971;

Handwritten initials and marks on the left margin.

XV. Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

XVI. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

XVII. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

XVIII. Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

XIX. Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

XX. Zelar pelo cumprimento da legislação do cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O(a) Presidente(a) providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam com antecedência mínima de 3(três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, qualquer funcionário graduado para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos

Handwritten initials and marks on the left margin, including "RHS".

nonato

Extensive handwritten signatures and initials on the right margin, including "AVS", "F.V.I.", and "K.C.". There is also a large circular stamp in the upper right area.



COOPAF-ESP
A Força da Agricultura Familiar

a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art.53º - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO XII

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA/ EXECUTIVA

Art.54º - A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Cooperativa, composta por Diretor(a) Presidente(a), Diretor(a) Vice-Presidente(a), Diretor(a) Secretário(a), Diretor(a) Administrativo-Financeiro. (ALTERADO)

Art.55º - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão também, ou poderão, ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art.56º - Compete ao(a) Diretor(a) Presidente(a), entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

- I. Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- II. Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- III. Assinar juntamente com o(a) Diretor(a) Administrativo Financeiro cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- IV. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;
- V. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Geral;

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce
Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270
Email: coopafesppindoretama@hotmail.com

novato



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

VI. Representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo e fora dele;

VII. Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto;

VIII. Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;

IX. Verificar periodicamente o saldo de caixa;

X. Acompanhar, juntamente com a Diretor(a) Financeira, as finanças da Cooperativa.

Art.57º - Compete ao(a) Diretor(a) Vice-Presidente(a):

I. Interessar-se permanentemente pelo trabalho do(a) Diretor(a) Presidente(a), substituindo-o(a) em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

II. Substituir o(a) Assessor(a) de Promoção Social em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

III. Incentivar a ampliação da Cooperativa. (ADICIONADO)

Art.58º - Compete ao(a) Diretor(a) Administrativo(a), entre outras, definidas em Regimento Interno, as seguintes atribuições:

I. Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II. Responsabilizar-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

III. Assinar correspondências da Cooperativa.

IV. Assessorar a diretoria executiva no planejamento e na organização das atividades da Cooperativa;

V- Apresentar a esta os estudos e sugestões que julgar convenientes ao aprimoramento administrativo, êxito das operações e desenvolvimento tecnológico da Cooperativa e de seus cooperados;



COOPAF-ESP

A Força da Agricultura Familiar

Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

VI- Planejar, distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo de seus auxiliares;

VII- Zelar pela segurança, disciplina e ordens funcionais;

VIII- Participação sistemática em cursos e seminários visando aprimoramento da capacitação gerencial;

IX- Apresentação da cooperativa ao Conselho de Administração nos primeiros 3 (três) dias de mandato;

X- Prestar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, os esclarecimentos solicitados e outros que julgar convenientes;

XI- Informar e orientar de forma sistemática o quadro social quanto as operações, novas frentes de trabalho e serviços que a sociedade oferece os cooperativas;

XII- Sempre que necessário e pré determinado pela mesma, representar a Diretoria Executiva em suas ausências;

XIII- Zelar e fazer zelar pelo patrimônio da cooperativa;

XIV- Propor alterações e criação de novas instruções administrativas, visando à padronização, normalização e eficiência das operações da cooperativa;

XV- Certificar-se do fiel cumprimento deste Estatuto, dos Manuais e Regimentos internos da Cooperativa;

XVI- Criar critérios e metodologia de pesquisa de mercado para aquisição de matéria prima, insumos e outras mercadorias de consumo da cooperativa para venda de cooperados;

XVII- Definir critérios e metodologia de colocação e venda dos produtos que a cooperativa estiver recebendo de seus cooperados e daqueles que estiverem sendo produzidos e industrializados pelos próprios cooperados, dentro dos padrões de qualidade;

XVIII- Coordenar a captação dos produtos que a cooperativa estiver recebendo de cooperados, acompanhando-os em todas as fases de preparo a comercialização;

XIX- Coordenar programas que visem divulgar a cooperativa nos municípios em sua área de atuação.

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce.

Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270

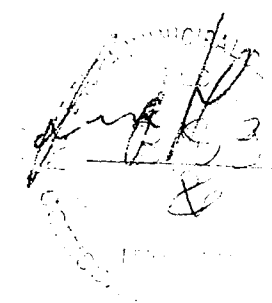
Email: coopafesppindoretama@hotmail.com

Vertical handwritten notes and signatures on the left side of the page.

Vertical handwritten notes and signatures on the right side of the page.

Handwritten notes and signatures at the bottom left of the page.

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.



Handwritten initials: m, H, S, M, H

XX- Fornecer aos meios de divulgação elementos necessários ao conhecimento dos trabalhos e atividades da Cooperativa.

Art. 59° - Compete ao(a) Diretor(a) Financeiro:

bbBs

I. Assinar, juntamente com o(a) Diretor(a) Presidente(a) cheques, contratos e demais documentos constituídos de obrigações;

Handwritten initials: OUS

II. Coordenar, fazer executar e supervisionar o movimento financeiro da Cooperativa, determinando as ações necessárias aos interesses da Cooperativa, ouvindo os demais membros da Diretoria Executiva;

Handwritten initials: RS

Handwritten initials: JEV

Handwritten initials: A

III. Estabelecer critérios e mecanismos que possibilitem atingir a eficiência dos controles internos e administrativo da Cooperativa;

IV. Deliberar conjuntamente com o(a) Diretor(a) Presidente(a) sobre a contratação de serviços independentes de auditoria contábil e econômica financeira, operacional e implantação de auditoria interna com aprovação do Conselho de Administração;

Handwritten initials: S

V. Verificar, permanentemente o saldo de caixa e o movimento financeiro do Fundo Rotativo Solidário;

VI. Deliberar sobre as providências necessárias para que as informações gerenciais, os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da contabilidade, sejam apresentados à Diretoria, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal no devido tempo, como ferramenta de apoio às tomadas de decisões táticas e estratégicas da Cooperativa;

Handwritten initials: O

Handwritten initials: S

Handwritten initials: S

VII. Coordenar e organizar os serviços de proteção ao crédito dentro das normas legais vigentes;

Handwritten initials: U

VIII. Coordenar o Fundo Rotativo Solidário.

Handwritten initials: FC

CAPITULO XIII

DO CONSELHO FISCAL

Art.60° - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados pelo Conselho Fiscal, constituído de 3(três) membros efetivos e 3(três) suplentes

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce
Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270
Email: coopafesppindoretama@hotmail.com

Handwritten initials: RHP

Handwritten signatures and initials: J, A, S, R, N.

Handwritten signatures and initials: no nato, R



COOPAFESP
A Força em Ação dos Agricultores Familiares

Handwritten notes and signatures at the top right, including a date "13/03" and initials "E.F.H."

todos cooperados, eleitos anualmente, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 dos componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 48º desde Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

bbbs

Handwritten notes and signatures on the right side, including "AVS" and "E.F.H."

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho Administrativo e Fiscal, e se houver, o de Ética.

Art.61º - O Conselho Fiscal reuni-se ordinariamente uma vez em cada 3(três) meses e, extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 03(três) de seus membros.

Handwritten notes and signatures on the left side, including "E.F.H." and "M.A."

§ 1º - Em sua primeira reunião, os Conselheiros escolherão entre si, um secretário para a lavratura da ata e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão na ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) Conselheiros presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art.62º - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas para o Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger os substitutos.

Art.63º - Compete ao Conselho Fiscal exercer sistemática fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos.

§ 1ª - Cabe ao Conselho Fiscal, dentre outras, as seguintes atribuições:

I. Conferir, trimestralmente, o saldo dos numerários existentes em caixa, verificando inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

Handwritten notes and signatures on the left side, including "Jury" and "C.O."

Handwritten notes and signatures on the right side, including "FC" and "A."

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce.
Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270
Email: coopafespindoretama@hotmail.com

Handwritten notes and signatures at the bottom left, including "RHS" and "D."

nonato

Handwritten signatures and notes at the bottom right.



COOPAFESP

A Força da Agricultura Familiar

Handwritten notes and stamps at the top right, including a circular stamp with illegible text and a signature.

- II. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a inscrição da Cooperativa;
- III. Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos de decisões do Conselho de Administração;
- IV. Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- V. Certificar-se de que o Conselho de Administração pratica reuniões regulares e sua composição se mantém íntegra, nos termos do Estatuto, denunciando vacância de cargo, caso ocorra;
- VI. Verificar se existem reclamações dos cooperados quanto ao serviço prestado;
- VII. Intear-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- VIII. Averiguar se há problemas com empregados;
- IX. Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do cooperativismo;
- X. Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como os inventários periódicos ou anuais são feitos com observâncias das regras próprias;
- XI. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- XII. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral, as irregularidades constatadas e convocando Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- XIII. Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves se o Conselho de Administração se negar a convocá-las;
- XIV. Conduzir o processo eleitoral, coordenar os trabalhos de eleição, proclamar a posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento de

Handwritten signature: monaio LR

Handwritten notes on the left margin: bdbbs, FPA, ATA, and other illegible scribbles.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'AUS', 'FPA', and several illegible signatures.



CODPAF-ESP
A Força da Agricultura Familiar

Handwritten notes and signatures at the top right, including '332' and 'FHT'.

Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

§ 2º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas, documentos, a empregados, a cooperados e outros independentes de autorização prévia do Conselho de Administração.

Handwritten initials 'LdeBS'.

§ 3º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com a ausência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

Handwritten initials 'FPA'.

CAPITULO XIV

DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Art.64º – Serão contratados profissionais e empresas especializadas para possíveis assessorias de serviços terceirizados para áreas específicas quando se fizer necessário, valendo-se de que a cooperativa não tem em seus quadros de associados profissionais com qualificação técnica e específica, competentes para tais serviços.

Vertical handwritten notes and signatures on the left margin, including 'LdeBS', 'FPA', and 'LdeBS'.

§ 1º. Serão contratados serviços especializados como técnico agrícola, veterinário, engenheiros de alimentos e químicos, serviços de ação social, assessoria jurídica, assessoria contábil, assim como administrativa nas áreas mais específicas que necessite desta.

§ 2º. Os serviços poderão ser adquiridos esporadicamente ou por tempo determinado, assim como por meio contratual, de acordo com o que se fizer necessário.

§ 3º. Tais serviços serão custeados pela Cooperativa, desde que estes serão exercidos em função do melhoramento e benefício desta.

Vertical handwritten notes and signatures on the right margin, including 'AVS', 'ces', 'LdeBS', and 'LdeBS'.

Vertical handwritten notes and signatures on the right margin, including 'LdeBS' and 'LdeBS'.

Handwritten initials 'LdeBS'.

Handwritten initials 'RHS'.

Handwritten signature 'no nato'.

Large handwritten signatures and notes at the bottom right, including 'LdeBS' and 'LdeBS'.

CAPITULO XV

DOS LIVROS DE CONTABILIDADE

Art.65° - A Cooperativa deverá manter anotações em livros próprios, nos termos do presente Estatuto, contendo termo de abertura e encerramento suscrito pelo(a) Presidente(a).

§ 1° - São obrigatórios os seguintes livros de registros da Cooperativa:

- I. Matricula;
- II. Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
- III. Atas das Assembleias;
- IV. Atas do Conselho de Administração;
- V. Atas do Conselho Fiscal;
- VI. Livros fiscais (autenticado pela autoridade competente);
- VII. Livros contábeis (autenticado pela autoridade competente).

§ 2° - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fechadas devidamente numeradas.

Art.66° - No Livro de Matricula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência, data de admissão e ou desligamento, eliminação ou exclusão; conta corrente das respectivas partes do capital social e assinatura de duas testemunhas.

CAPITULO XVII

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art.67° - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

Art.68° - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1° - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2° - Os resultados positivos apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- I. 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva
- II. 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;
- III. 10% (dez por cento) ao Fundo de Desenvolvimento
- IV. 25% (vinte e cinco por cento) ao Fundo Rotativo Solidário
- V. As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas dos incisos "I", "II", "III" e "IV" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembleia Geral.

§ 3° - Além do Fundo de Reservas, FATES, Fundo de Desenvolvimento e Fundo Rotativo a Assembleia poderá criar outros Fundos.

§ 4° - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 69° - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras.

Art. 70° - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1° - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste Fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

Handwritten signature and date: 30/09/2011

fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

dob B3

Art.71º - O Fundo de Desenvolvimento pode ser aplicado em todas as iniciativas que dizem respeito ao desenvolvimento social da Cooperativa, podendo ser aumentado além do percentual fixado pelo inciso "III" do Artigo 73º deste Estatuto, também pela taxa de admissão, auxílios, donativos e outras fontes.

Handwritten notes and signatures on the right margin:
AVS
[Signature]
[Signature]

Art.72º - O Fundo Rotativo Solidário será destinado a fins específicos, de empréstimos para pequenos empreendimentos solidários entre os cooperados, principalmente para jovens e mulheres fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Handwritten notes and signatures on the left margin:
[Signature]
[Signature]

CAPITULO XVIII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art.73º - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito, conforme enumera o parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único - Dar-se-á a dissolução da Cooperativa nos seguintes casos:

- I. Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número de 20 (vinte) dos presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- II. Devido a alteração de sua forma jurídica;
- III. Pela redução do número de cooperados a menos de 20 (vinte) ou do capital social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada no prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- IV. Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Handwritten notes and signatures on the right margin:
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Handwritten notes and signatures at the bottom left:
RHS
[Signature]

Handwritten note: nonato

Handwritten notes and signatures at the bottom right:
[Signature]
[Signature]

Handwritten notes and signatures at the top right of the page.

BBBS

EDH

Art.74° - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e o Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder a liquidação.

§ 1° - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2° - O liquidante deve proceder a liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art.75° - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo 73°, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

CAPITULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76°- As disposições deste estatuto vinculam todos os associados, no aspecto societário e de responsabilidade, independentemente do Registro na Junta Comercial. (ADICIONADO)

Art. 77° - O mandato do Conselho Administrativo/ Executivo eleito na Assembleia de eleição, terá o mandato no período de 4 (quatro) anos e o Conselho Fiscal no período de 1 (um) ano a contar da data da Eleição Registrada.(ADICIONADO)

Art. 78° - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos utilizando-se os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

Art. 79° - Este documento entra em vigor a partir da sua aprovação na Assembleia Geral de fundação e constituição.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição realizada em 25 de Fevereiro de 2013, sendo modificado/alterado/melhorado em 09 de Março de 2016, sendo assinado, conforme deliberação de Assembleia por uma comissão de 32 (trinta e dois) sócios, além do Presidente e Secretário da COOPAFESP. (ALTERADO)

Handwritten notes on the right margin: AVS, EAS, JFEVM

Handwritten notes on the right margin: J

Handwritten notes on the right margin: J, E, C, D, C

Handwritten notes on the right margin: J, E, C

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

nonato

Handwritten signature at the bottom left of the page.



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

Handwritten notes and signatures at the top right.

do BBS

Pindoretama, 09 de Março de 2016.

Carmen Mary Franco de Azevedo

Presidente

Diana Guimaraes de Sousa

Secretária

Tereza Gabriela Magalhães de Sousa

Advogado

AOB - CE

Tereza Gabriela Magalhães de Sousa
Advogada
OAB/Ce 31.592

Vertical handwritten notes on the left side.

Vertical handwritten notes on the right side.

Vertical handwritten notes on the right side.

nonato

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce
Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270
Email: coopafesppindoretama@hotmail.com

Handwritten signatures and notes at the bottom left.

Handwritten signatures and notes at the bottom right.



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

apresentado em 03/08/2011

bbbs

av

REV.

FPA
M
C
RHS

LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS:

01 Mariana Costa Silva

NOME: MARIANA COSTA SILVA
CPF: 049.071.667-06

02 Francisco

NOME: FRANCISCO ROGÉRIO PIRES DE FREITAS
CPF: 385.704.913-87

03 Luis da Silva Braz

NOME: LUIS DA SILVA BRAZ
CPF: 233.234.853-00

04 Edineudo Rocha da Silva

NOME: EDINEUDO ROCHA DA SILVA
CPF: 533.536.253-72

R
C
B

nomato

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce
Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270
Email: coopafespindoretama@hotmail.com

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



COOPAFESP

A Força da Agricultura Familiar

399
1994

05 Francisco de Assis Anastacio de Carvalho

NOME: FRANCISCO DE ASSIS ANASTACIO DE CARVALHO
CPF: 298.560.353-68

bbbs

avs

06 Francisco Sergio Pereira da Silva

NOME: FRANCISCO SERGIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 892.951.373-53

ggs
7/VI

07 Ednardo Miranda Candido

NOME: EDNARDO MIRANDA CANDIDO
CPF: 506.974.393-72

EPD
Rita
A. S.
fey

f
g

08 João Guerreiro Holanda

NOME: JOÃO GUERREIRO HOLANDA
CPF: 056.711.698-01

f
g
f
g

09 Francisco Dalmo Inacio Rocha

NOME: FRANCISCO DALMO INACIO ROCHA
CPF: 219.033.283-49

10 Francisco Ivoneudo Mendes Rocha

NOME: FRANCISCO IVONEUDO MENDES ROCHA
CPF: 533.519.243-72

11 Francisco Nonato Inacio Rocha

NOME: FRANCISCO NONATO INACIO ROCHA
CPF: 263.612.723-20

RHP

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce
Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270
Email: coopafesppindoretama@hotmail.com

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

40
EFH

12 José Mauricio F Gomes

NOME: JOSÉ MAURICIO FERREIRA GOMES
CPF: 900.543.423-68

bdobS

ovs

13 Ricardo de Albuquerque Maciel

NOME: RICARDO DE ALBUQUERQUE MACIEL
CPF: 164.705.753-15

EPH

ovs

14 Pedro Jorge do Vale Lima

NOME: PEDRO JORGE DO VALE LIMA
CPF: 073136833-91

EPH
ovs
FC

ovs

15 Maria Deusimeyre Coelho da Silva

NOME: MARIA DEUSIMEYRE COELHO DA SILVA
CPF: 585.393.953-04

16 Vicente Leite de Araujo

NOME: VICENTE LEITE DE ARAUJO
CPF: 061.166.473-91

ovs

17 Thayanne Rocha Vieira

NOME: THAYANNE ROCHA VIEIRA
CPF: 063.016.313-82

FC

18 Francisca Helenilda Rocha Vieira

NOME: FRANCISCA HELENILDA ROCHA VIEIRA
CPF: 484.846.283-53

RHS

nonato

FC
ovs
ovs



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

MUNICIPAL DE PINDORETAMA
402
F

19 Luiza Luciène Barbosa da Silva

NOME: LUIZA LUCIÈNE BARBOSA DA SILVA
CPF: 533.520.413-34

20 Maria Consuelita Ribeiro da Silva

NOME: MARIA CONSUELITA RIBEIRO DA SILVA
CPF: 715.354.973-00

21 José Oziel S. Lima

NOME: JOSÉ OZIEL SANTOS LIMA
CPF: 024.658.043-75

22 Raimundo Holanda de Sousa

NOME: RAIMUNDO HOLANDA DE SOUSA
CPF: 110.179.025-72

23 Esequiel Oliveira do Vale Filho

NOME: ESEQUIEL OLIVEIRA DO VALE FILHO
CPF: 784.009.963-72

24 Francisca Pinheiro de Araujo

NOME: FRANCISCA PINHEIRO DE ARAUJO
CPF: 357.948.873-20

25 Antonio Tiago Ventura de Sousa

NOME: ANTONIO TIAGO VENTURA DE SOUSA
CPF: 849.451.253-68

Rua Juvenal Gondim, 955, centro, Pindoretama/Ce
Telefone: (85)3375.1958 - 98991.7270
Email: coopafesppindoretama@hotmail.com

nonato

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Handwritten notes and signatures at the bottom right.



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

Handwritten notes and signatures at the top right.

26 Francisco Gleilson Moura Freitas

NOME: FRANCISCO GLEILSON MOURA FREITAS
CPF: 043.870.543 - 28

Handwritten initials: BBS, FPA

27 José Herivelton Vieira Martins

NOME: JOSÉ HERIVELTON VIEIRA MARTINS
CPF: 556.423.653 - 04

28 José Felipe da Silva

NOME: JOSÉ FELIPE DA SILVA
CPF: 968.996.623 - 53

Handwritten initials: avs, 98

29 Antonio Jailton Moura de Sousa

NOME: ANTONIO JAILTON MOURA DE SOUSA
CPF: 770.370.653 - 15

Large vertical handwritten signature on the left side.

30 Maria Evanda Ferreira Holanda

NOME: MARIA EVANDA FERREIRA HOLANDA
CPF: 894.220.313 - 20

31 Erenice Pereira Soares

NOME: ERENICE PEREIRA SOARES
CPF: 768.788.213 - 04

Handwritten initials: FC, LP

32 Evânildo Rodrigues da Costa

NOME: EVÂNILDO RODRIGUES DA COSTA
CPF: 962.501.603 - 10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2016
 SOB Nº: 20160329604
 Protocolo: 16/032960-4, DE 30/03/2016

Empresa: 23 4 0001609 4
 COOPAFESP - COOPERATIVA DA
 AGRICULTURA FAMILIAR E
 ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORET?

Handwritten signature: Haroldo
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

email: coopafesppindoretarna@notmail.com

Handwritten notes: nonato, BR

Large handwritten signatures and initials at the bottom right.

COOPAFESP – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA - CNPJ: 18.813.064/0001-77 -- NIRE: 23400016094. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPAFESP - REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aos 05 dias de fevereiro de 2016, reuniram 34 (Trinta e quatro) senhores sócios, na Sede da COOPAFESP - Pindoretama-Ceará, situada a Rua Juvenal Gondim, 955, ao lado da Igreja Matriz, às 09 horas em primeira convocação, com 32 cooperados presentes, e feito a segunda convocação as 10 horas com 34 cooperados, em Assembleia Geral Ordinária. O(a) Presidente(a), Sra. **MARIANA COSTA SILVA** declarou aberta a reunião, dando boas vindas e convidou o Sra. **Carmem Maria Marcos do Vale**, Secretária da **COOPAFESP**, para secretariar a Assembleia e compor a mesa de trabalho. A seguir, o(a) Presidente(a) determinou que fosse lido o Edital de Convocação, que foi colocado em locais apropriados da Cooperativa, mais visíveis e frequentados pelos sócios, distribuído entre os sócios e publicado em jornal de grande circulação O Estado. Cada um dos sócios recebeu a cópia do edital de convocação da Assembleia em mãos, o qual segue aqui na sua íntegra: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPAFESP – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA CNPJ: 18.813.064/0001-77.** O(a) Presidente(a) da **COOPAFESP – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os **50 senhores** cooperados em condições de votar, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia 05 de fevereiro de 2016, em Primeira convocação as 09:00 horas com dois terços dos cooperados presentes, em Segunda convocação as 10:00 horas com metade mais um, e em Terceira e última convocação às 11:00 horas com no mínimo dez cooperados presentes na Sede da COOPAFESP - Pindoretama-Ceará, situada à Rua Juvenal Gondim, 955, ao lado da Igreja Matriz. A Assembleia irá deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1 – Prestação de contas, compreendendo Relatório de Gestão do ano de 2015, Balanço patrimonial de 2015 e Demonstração do resultado apurado em 2015; 2 – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; 3 – Plano de atividades da Cooperativa para o exercício de 2016; 4 – Eleição dos componentes da Diretoria Administrativa; 5 – Discussão/ Decisão sobre possível substituição dos membros da Diretoria em período de vacância, que logo serão consolidadas no Estatuto Social da cooperativa quando for oportuno em outra ocasião; 6 – Eleição**

ABS

FF

1-1003

at

ML

2

117

ME

1-1003

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ABS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
maria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten notes at the top right of the page, including a signature and the number "428".

dos componentes do Conselho Fiscal; 7- Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de preferência para membros da Diretoria.; 8- Discussão/Decisão de possíveis modificações(melhoras) no regimento interno ; 9-Outros assuntos(só podem usar esse termo quando for de caráter informativo e não deliberativo). Pindoretama-Ceará, 05 de fevereiro de 2016,(o)a Presidente(a) **Mariana Costa Silva** dando continuidade, juntamente com os demais membros da Diretoria, apresentou relato oral em que a mesma traçou o relatório de gestão 2015, informando que no ano passado foram executados vários projetos como a criação da UNICOOP juntos a outras cooperativas, contratação de advogado, melhorias e organização no sistema interno, salientando que os membros do Conselho Fiscal receberam o balanço do Exercício Social de 2015, e em seguida realizou explicações sobre a prestação de contas do Exercício anterior. Dando continuidade, o(a) Presidente(a) apresentou o Balanço Social de 2015, acompanhado do Parecer **FAVORÁVEL** do Conselho Fiscal, conforme transcrito a seguir: "Os membros do Conselho Fiscal da **COOPAFESP**, abaixo assinados, após terem examinado os livros contábeis e demais documentos que consistem no Balanço Financeiro e Patrimonial da Cooperativa citada, referente ao exercício de 2015, deram seus pareceres aprovando todas as contas nele contidas.", demonstrando os resultados contábeis da Cooperativa em 2015, havendo sido contabilizadas as seguintes contas: **Total do Ativo: R\$ 191.795,78; Total do Passivo: R\$ 191.795,78; Sobras do Exercício de 2015: R\$ 2.760,00; Patrimônio Líquido: R\$ 47.200,00; Capital Social R\$ 42.600,00; Fundo de Reserva: R\$ 460,00.** Após a apresentação do relatório de gestão do exercício de 2015 e da respectiva Prestação de Contas, o(a) presidente (a) solicitou ao plenário que indicasse um associado a fim de substituí-lo durante a discussão e deliberação sobre o mencionado Relatório e a Prestação de Contas. Foi escolhida a associada **Diana Guerreiro de Sousa**. O coordenador da mesa pôs em discussão o item **01** da Assembléia Geral Ordinária, procedendo à votação, da qual os membros da Diretoria e Fiscal se abstiveram que foi aprovado por unanimidade. O(a) Presidente(a) da Cooperativa, em seguida, reassumiu os trabalhos, assim como os demais membros retornaram à mesa. Continuando, (o)a Presidente(a) informou que durante o exercício de 2015, a Cooperativa não teve perdas, mas teve sobras que serão divididas por igual entre os cooperados ativos. Continuando com o item **02** da Assembleia Geral Ordinária houve um longo debate a cerca de como será feito o plano de atividades, pois decidiu-se por unanimidade que o referido plano será feito mediante sugestões de melhoramento advindos dos próprios agricultores e produtores que compõe esta cooperativa, como melhoras de higiene, fornecimento, projetos de atualização nos processos de produção, aumento de produtividade, participação nos cursos ofertados pela OCB, entre outros. Em seguida, passou-se ao **03** item da ordem do dia, qual seja a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Apresentou-se apenas uma chapa, sendo esta eleita, desde que não houve contestação ou reprovação, chapas para os dois órgãos sociais, sendo ambos eleitos pelo quorum total presente de cooperados, totalizando o número de 34 votos. Para a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA/EXECUTIVA** para o ano de 2016 e subseqüentes, ou seja, o mandato de 04 (quatro) anos, que compreende o início nesta data, perdurando até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020 ficando, por

bbs

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks at the bottom left

Handwritten signature and text "no nato"

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
5/13/14

unanimidade de votos, **Membros: PRESIDENTE: CARMEM MARIA MARCOS DO VALE**, BRASILEIRA, CASADA, AGRICULTORA, Data de nascimento: 01/06/1958, 58 anos, RG: 1048382-90, CPF: 155.280.573-53, Reside no Sítio Cajueiro do Ministro, s/n, Pindoretama/CE; **VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO DALMO INÁCIO ROCHA**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, Data de nascimento: 04/07/1958, 58 anos, RG: 2008530633-3, CPF: 219.033.283-49, Reside na AV VALE ALBINO, PRATIUS II, s/n, Pindoretama/CE; **DIRETORA FINANCEIRA: MARIANA COSTA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, Data de nascimento: 01/08/1989, 27 anos, RG: 2001015116386, CPF: 049.071.683-06, Reside a RUA PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, CAPONGA FUNDA Nº1172, Pindoretama/CE; **SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DIANA GUERREIRO DE SOUSA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, Data de nascimento: 07/09/1977, 39 anos, RG: 240282292, CPF: 728.040.763-34, Reside no SÍTIO CAPONGUINHA, s/n, Pindoretama/CE; Para Conselho Fiscal, assim constituído para o ano de 2016 e subsequentes, ou seja, o mandato de **01 (um) ano** que compreende o início nesta data, perdurando até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2017, ficando, por unanimidade de votos, assim constituído: **Membros efetivos: JOSE MAURICIO FERREIRA GOMES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, Data de nascimento: 05/06/1977, 39 anos, RG: 301356996, CPF: 900.543.423-68, Reside AV. VALE ALBINO, PRATIUS I, s/n, Pindoretama/CE; **FRANCISCO IVONEUDO MENDES ROCHA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, Data de nascimento: 20/08/1972, 44 anos, RG: 2090433-90, CPF: 533.519.243-72, Reside AV VALE ALBINO PRATIUS II, s/n, Pindoretama/CE; **FRANCISCO SERGIO PEREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, Data de nascimento: 10/10/1979, 37 anos, RG: 34825502000, CPF: 892.951.373-53, Reside SÍTIO EMA, ZONA RURAL, s/n, Pindoretama/CE; **Membros suplentes: FRANCISCO NONATO INACIO ROCHA**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, Data de nascimento: 09/06/1961, 55 anos, RG: 2007700887-6, CPF: 263.612.723-20, Reside a AV. VALE ALBINO, PRATIUS II, s/n, Pindoretama/CE; **FRANCISCO DE ASSIS ANASTACIO DE CARVALHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AGRICULTOR, Data de nascimento: 06/11/1962, 54 anos, RG: 711498-83, CPF: 298.560.353-68, Reside a AV. VALE ALBINO, PRATIUS II, s/n Pindoretama/CE; **VICENTE LEITE DE ARAUJO**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, Data de nascimento: 25/04/1954, 62 anos, RG: 517278, CPF: 061.166.473-91, Reside no SÍTIO CAPONGUINHA, s/n, Pindoretama/CE; . Os eleitos para o Conselho Fiscal e Diretoria formalmente declararam, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impedissem de exercer atividade mercantil e ser dirigentes de Sociedades Cooperativas. Declararam, ainda, que não são pessoas impedidas por Lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71 e que não são parentes entre si, até 2ª (segundo) grau, em linha reta ou colateral. Firmaram tal declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o registro do comércio o

235
PA

10

KL

Handwritten signature

Handwritten signature

OU S
EVMP

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

S
nonato

Handwritten signature

Angelo
410
B
m. 11/11/2016

ato a que se integra a mencionada declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeitas. A seguir, **TODOS OS DIRIGENTES ELEITOS FORAM EMPOSSADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS DA COOPAFESP.** O(a) Presidente(a), eleita neste ato **CARMEM MARIA MARCOS DO VALE**, em considerações finais, agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Assembleia, e determinou que eu, **DIANA GUERREIRO DE SOUSA**, Secretária, viesse a realizar a lavratura da presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes.

Pindoretama Ceará. 05 de fevereiro de 2016.

ABBS

AVS

HA

Carmem Maria Marcos do Vale
Carmem Maria Marcos do Vale
Presidente

Diana Guerreiro de Sousa
Diana Guerreiro de Sousa
Secretaria Administrativa

CRS
FEV 16
[Signature]

[Signature]

LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS:

[Signature]

01 *Mariana Costa Silva*
NOME: MARIANA COSTA SILVA
CPF: 049.071.683-06

[Signature]

02 *Francisco Rogério Pires de Freitas*
NOME: FRANCISCO ROGÉRIO PIRES DE FREITAS
CPF: 385.704.913-87

[Signature]

[Signature]

03 *Luis da Silva Braz*
NOME: LUIS DA SILVA BRAZ
CPF: 233.234.853-00

[Signature]

04 *Edineudo Rocha da Silva*
NOME: EDINEUDO ROCHA DA SILVA
CPF: 533.536.253-72

[Signature]

[Signature]

nome de
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

MUNICIPAL
412
F
MUBF

05 Francisco de Assis Anastacio de Carvalho
NOME: FRANCISCO DE ASSIS ANASTACIO DE CARVALHO
CPF: 298.560.353-68

06 Francisco Sergio Pereira da Silva
NOME: FRANCISCO SERGIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 892.951.373-53

66BS

07 Eduardo Miranda Candido
NOME: EDUARDO MIRANDA CANDIDO
CPF: 506.974.393-72

009
GAS
TEVM

77A

08 João Guerreiro Holanda
NOME: JOÃO GUERREIRO HOLANDA
CPF: 056.711.698-01

Handwritten marks on the left margin, including a vertical line and some scribbles.

09 Francisco Dalmo Inacio Rocha
NOME: FRANCISCO DALMO INACIO ROCHA
CPF: 219033283-49

99

10 Felipe Ivoneudo Mendes Rocha
NOME: FRANCISCO IVONEUDO MENDES ROCHA
CPF: 533.519.243-72

Handwritten marks on the right margin, including a large scribble and some initials.

11 Francisco Nonato Inacio Rocha
NOME: FRANCISCO NONATO INACIO ROCHA
CPF: 263.612.723-20

Handwritten marks on the left margin, including a scribble.

12 José Mauricio Ferreira Gomes
NOME: JOSÉ MAURICIO FERREIRA GOMES
CPF: 900.543.423-68

005

Handwritten marks at the bottom of the page, including various scribbles, initials, and a large signature on the right side.

412
4127

13 Ricardo de Albuquerque Maciel
NOME: RICARDO DE ALBUQUERQUE MACIEL
CPF: 164.705.753-15

14 Pedro
NOME: PEDRO JORGE DO VALE LIMA
CPF: 07313683391

15 Maria Deusimeyre Coelho da Silva
NOME: MARIA DEUSIMEYRE COELHO DA SILVA
CPF: 585.393.953-04

16 Vicente Leite de Araujo
NOME: VICENTE LEITE DE ARAUJO
CPF: 061166473-91

17 Thayanne Rocha Vieira
NOME: THAYANNE ROCHA VIEIRA
CPF: 063.016.313-82

18 FCO Helenilda Rocha Vieira
NOME: FRANCISCA HELENILDA ROCHA VIEIRA
CPF: 484 846.283-53

19 Luiza Luciene Barbosa da Silva
NOME: LUIZA LUCIENE BARBOSA DA SILVA
CPF: 533.520.413-34

20 Maria Consuelita Ribeiro da Silva
NOME: MARIA CONSUELITA RIBEIRO DA SILVA
CPF: 715.354.973-00

21 Jose Oziel S. Lima
NOME: JOSÉ OZIEL SANTOS LIMA
CPF: 024.658.043-75

RHS

nonato

avs
Esp
LVM

88

FCO

FCO
G.

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

Handwritten notes and stamps at the top right of the page.

22 Raimundo Holanda de Sousa

NOME: RAIMUNDO HOLANDA DE SOUSA

CPF: 110.579.023-72

23 Esequiel Oliveira do Vale Filho

NOME: ESEQUIEL OLIVEIRA DO VALE FILHO

CPF: 784.008.963-72

24 Francisca Pinheiro de Araujo

NOME: FRANCISCA PINHEIRO DE ARAUJO

CPF: 357.948.873-20

25 Antonio Tiago Ventura de Sousa

NOME: ANTONIO TIAGO VENTURA DE SOUSA

CPF: 849.451.253-68

26 Francisco Gleilson Moura Freitas

NOME: FRANCISCO GLEILSON MOURA FREITAS

CPF: 043.870.543-28

27 José Herivelton Vieira Martins

NOME: JOSÉ HERIVELTON VIEIRA MARTINS

CPF: 556.423.653-04

28 José Felipe da Silva

NOME: JOSÉ FELIPE DA SILVA

CPF: 968.996.623-53

29 Antonio Jailton Moura de Sousa

NOME: ANTONIO JAILTON MOURA DE SOUSA

CPF: 770.370.653-15

30 Maria Evanda Ferreira Holanda

NOME: MARIA EVANDA FERREIRA HOLANDA

CPF: 894.220.313-20

Handwritten mark 'BBS' on the left margin.

Handwritten mark on the left margin.

Handwritten mark on the left margin.

Handwritten mark on the left margin.

Handwritten mark on the left margin.

Handwritten mark on the left margin.

Handwritten mark on the left margin.

Handwritten word 'nato' in the bottom center.

Handwritten signatures and marks at the bottom left.

Handwritten signatures and marks at the bottom center.

Handwritten signatures and marks at the bottom right.

31 Erenice Pereira Soares

NOME: ERENICE PEREIRA SOARES

CPF: 768.788.213-04

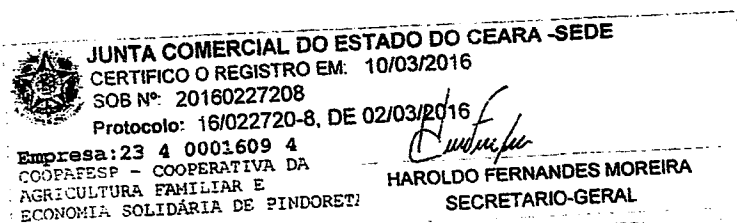
32 Evânildo Rodrigues da Costa

NOME: EVANILDO RODRIGUES DA COSTA

CPF: 962.501.603-10

BS

~~BS~~



av S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OE

FEL

monate

[Handwritten symbol]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten notes on the left margin]



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

415

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA - COOPAFESP		2. CNPJ: 18.813.064/0001-77			
3. Endereço: RUA: JUVENAL GONDIM Nº 955- B		4. Município/UF: PINDORETAMA, CEARÁ			
5. E-mail: coopafesp@pindoretama@hotmail.com		6. DDD/Fone: (085) 3375- 1958		7. CEP: 62.860-000	
8. Nº DAP Jurídica: SDW1881306400012505160325		9. Banco: BANCO DO BRASIL	10. Agência Corrente: 4161-0	11. Conta Nº da Conta: 13.731-6	
12. Nº de Associados: 194		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física: 191	
15. Nome do representante legal: CARMEM MARIA MARCOS DO VALE		16. CPF: 155.280.573-53		17. DDD/Fone: (085) 989917270	
18. Endereço: RUA DA LIMEIRA S/N, CAJUEIRO DO MINISTRO			19. Município/UF: PINDORETAMA CEARÁ		
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA		2. CNPJ: 41.563.628/0001-82		3. Município/UF: ITAITINGA CEARÁ	
4. Endereço: RUA CEL VIRGILIO TAVORA				5. Nº 1710	
6. Nome do representante e e-mail: ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR				7. CPF:	
1. Identificação do Produtor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço / Unidade	6. Valor Total
1 Nome: IVANISIA OLIVEIRA DOS SANTOS Nº DAP: CE03600010710280010743430	ALFACE	PE	2.693	R\$ 3,05	TOTAL AGRICULTOR R\$ 8.206,92
2 Nome: JAQUELINE SOARES HOLANDA Nº DAP: CE03600010710280020611942	BANANA	KG	4.488	R\$ 4,15	TOTAL AGRICULTOR R\$ 18.625,20
3 Nome: JOAO GALBERTO BRASIL Nº DAP: CE03600010710290010513512	BANANA	KG	4.488	R\$ 4,15	TOTAL AGRICULTOR R\$ 18.625,20
4 Nome: JOAO ROCHA GOMES Nº DAP: CE03600010710280020551898	BANANA	KG	4.488	R\$ 4,15	TOTAL AGRICULTOR R\$ 18.625,00
5 Nome: JORGEANE NOGUEIRA DA SILV Nº DAP: CE03600010710280010710430	BANANA	KG	4.488	R\$ 4,15	TOTAL AGRICULTOR R\$ 18.625,00
6 Nome: FRANCISCO DALMO INACIO ROCHA Nº DAP: CE03600126840290010362414	BANANA	KG	4.488	R\$ 4,15	TOTAL AGRICULTOR R\$ 18.625,00
7 Nome: FRANCISCO FIRMINO DE LIMA FILHO Nº DAP: CE03600126840280010517237	BANANA	KG	4.488	R\$ 4,15	TOTAL AGRICULTOR R\$ 18.625,00
8 Nome: JOSE FELIPE RIBEIRO DA SILVA	BANANA	LITRO	4.488	R\$ 4,15	TOTAL AGRICULTOR

Carmem Maria Marcos do Vale
CPF: 155.280.573-53
Diretora - Presidente
COOPAFESP

Mariana Costa Silva
CPF: 049.871.683-06
Diretora - Financeira
COOPAFESP

	Nº DAP:CCE03600010710290010710787					RS 18.625,00
9	Nome: JOSE GARCIA LIMA	BANANA	KG	4.488	RS 4,15	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600010710290010421060					RS 18.625,00
10	Nome: JOSE GUERREIRO DOS SANTOS	BANANA	KG	4.488	RS 4,15	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600126840280020517512					RS 18.625,00
11	Nome :JOSE HERIVELTON VIEIRA MARTINS	BANANA	KG	4.483	RS 4,15	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600010710290010515305					RS 18.604,45
12	Nome: JOSE GARCIA LIMA	BATATA DOCE	KG	2.693	RS 3,80	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600010710290010421060					RS 10.233,40
13	Nome: FRANCISCO DE ASSIS ANASTACIO DE CARVALHO	CHEIRO VERDE	PARELHA	10.198	RS 1,29	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP: :CE03600126840290010362503					RS 13.129,93
14	Nome: JOSE HOLANDA BENICIO	FELIÃO VERDE	KG	898	RS 10,70	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600126840280020505249					RS 9.608,60
15	Nome: JOSE MANOEL MOREIRA CRUZ	JERIMUN	KG	3.283	RS 3,05	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600010710290010611820					RS 10.013,15
16	Nome: NICODEMOS LOPES DE HOLANDA	JERIMUN	KG	3.000	RS3,05	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP: CE03600126840280020613328					RS 9.150,00
17	Nome: JOSE LOPES DA SILVA	MACAXEIRA	KG	4.308	RS3,48	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600010710290020185445					RS 14.970,30
18	JOSE OZIEL SANTOS LIMA	MANGA	KG	4.667	RS 3,25	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600010710290010812686					RS 15.167,75
19	Nome: MARCELO HENRIQUE DA SILVA	MAMAO	KG	3.463	RS2,14	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600126840290020708663					RS 7.410,82
20	Nome: JOSE HOLANDA BENICIO	MAMAO	KG	2.500	RS 2,14	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600126840280020505249					RS 5.350,00
21	JOSE GARCIA LIMA	MAMÃO	KG	2.500	RS 2,14	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600010710290010421060					RS 5.350,00
22	MARIA ALEXANDRE DE LIMA	MAMAO	KG	2.500	RS2,14	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600011230130010614042					RS 5.350,00
23	MURILO EDUARDO SOUSA	MAMAO	KG	2.500	RS2,14	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP: CE03600010710230020675448					RS 5.350,00
24	MARIA ALEXANDRE DE LIMA	MELANCIA	KG	6.000	RS1,91	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP CE03600011230130010614042					RS 11.460,00
25	MARIA NUNES PEREIRA	MELANCIA	KG	7000	RS1,91	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600010710280020802760					RS 13.370,00
26	NELSON HOLANDA BENTO	MELANCIA	KG	7000	RS 1,91	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600010710280010709833					RS 13.370,00
27	MURILO EDUARDO DE SOUSA	MELANCIA	KG	6.925	RS 1,91	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP: CE03600010710230020675448					RS 13.226,75
28	Nome :VICENTE LEITE ARAUJO	PIMENTÃO VERDE	KG	1000	RS 5,08	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP:CE03600010710290020798728					RS 5.080,00

Carmen Maria Marcos do Vale
CPF: 155.280.573-53
Diretora - Presidente

Mariana Costa Silva
CPF: 043.071.683-06
Síndica - Financeira
COOPAFESP

29	Nome: FCO DE ASSIS ANASTACIO DE CARVALHO	PIMENTÃO VERDE	KG	795	R\$ 5,08	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP: CE03600126840290010362503					R\$ 4.038,60
30	Nome: OCIMAR DAS CHAGAS LIMA	PIMENTA DE CHEIRO	KG	898	R\$ 11,85	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP: CE03600010710280010611829					R\$ 10.641,30
31	Nome: VICENTE LEITE ARAUJO	QUIABO	KG	898	R\$ 7,70	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP: CE03600010710290020798729					R\$ 6.914,60
32	Nome: JOSE MAURICIO FERREIRA GOMES	SAPOTI	KG	898	R\$ 8,48	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP: CE03600010710290010611820					R\$ 7.615,04
33	Nome: ONOFRE HOLANDA LIMA	TOMATE	KG	2000	R\$ 5,42	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP: CE03600010710290010513085					R\$ 10.840,00
34	Nome: RAIMUNDO HOLANDA BENICIO	TOMATE	KG	2000	R\$ 5,42	TOTAL AGRICULTO
	Nº DAP: CE03600126840280010510268					R\$ 10.840,00
35	Nome: VICENTE LEITE ARAUJO	TOMATE	KG	1.385	R\$ 5,42	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP: CE03600010710290020798729					R\$ 7.506,70
36	Nome: FRANCISCO SERGIO PEREIRA DA SILVA	MILHO VERDE	KG	2.693	R\$ 4,17	TOTAL AGRICULTOR
	Nº DAP: CE03600010710290030195597					R\$ 11.229,81

PINDORETAMA, 16 DE MARÇO DE 2017

Carmem Maria Marcos do Vale *Mariana Costa Silva*

CARMEM MARIA MARCOS DO VALE

MARIANA COSTA SILVA

PRESIDENTE

COORD. FIANACEIRA

Carmem Maria Marcos do Vale
CPF: 155.280.573-53
Diretora - Presidente
COOPAFESP

Mariana Costa Silva
CPF: 049.071.683-06
Diretora - Financeira
COOPAFESP

[Handwritten signatures and initials]

418
5

1. Nome do Proponente: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA - COOPAFESP

2. CNPJ: 18.813.064/0001-77

3. Endereço: RUA: JUVENAL GONDIM Nº 955- B

4. Município/UF: PINDORETAMA, CEARÁ

5. E-mail: coopafesppindoretama@hotmail.com

6. DDD/Fone: (085) 3375- 1958

7. CEP: 62.860-000

8. Nº DAP Jurídica: SDW1881306400012505160325

9. Banco: BANCO DO BRASIL

10. Agência Corrente: 4161-0

11. Conta Nº da Conta: 13.731-6

12. Nº de Associados: 194

13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:

14. Nº de Associados com DAP Física: 191

15. Nome do representante legal: CARMEM MARIA MARCOS DO VALE

16. CPF: 155.280.573-53

17. DDD/Fone: (085) 989917270

18. Endereço: RUA DA LIMEIRA S/N, CAJUEIRO DO MINISTRO

19. Município/UF: PINDORETAMA CEARÁ

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL ITAITINGA

2. CNPJ: 41.563.628/0001-82

3. Município/UF: ITAITINGA CEARÁ

4. Endereço: RUA CEL VIRGILIO TAVORA, 1710 – BAIRRO ANTONIO MIGUEL

5. DDD/Fone:

6. Nome do representante e e-mail: ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR

7. CPF:

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO/UNIDADE	5. VALOR TOTAL POR PRODUTO
1 ALFACE	PE	2.693	R\$3,05	R\$ 8.206,92
2 BANANA	KG	44.875	R\$4,15	R\$ 186.231,25
3 CHEIRO VERDE	PARELHA	10.198	R\$,29	R\$ 13.129,93
4 FEIJÃO VERDE	KG	898	R\$10,70	R\$ 9.608,60
5 JERIMUN	KG	6.283	R\$3,05	R\$ 19.178,86
6 MACAXEIRA	KG	4.308	R\$3,48	R\$ 14.970,30
7 MANGA	KG	4.667	R\$3,25	R\$ 15.167,75
8 MAMÃO	KG	13.463	R\$2,14	R\$ 28.777,16
9 MELANCIA	KG	26.925	R\$1,91	R\$ 51.359,44
10 MILHO VERDE	KG	2.693	R\$4,17	R\$ 11.236,54
15 PIMENTÃO VERDE	KG	1.795	R\$5,08	R\$ 9.109,63
16 PIMENTA DE CHEIRO	KG	898	R\$11,85	R\$ 10.641,30
19 QUIABO	KG	898	R\$7,70	R\$ 6.914,60
20 SAPOTI	KG	898	R\$8,48	R\$ 7.610,00
21 TOMATE	KG	5.385	R\$5,42	R\$ 29.186,70

TOTAL GERAL

R\$ 421.328,98

PINDORETAMA, 16 DE MARÇO DE 2017

Carmem Maria Marcos do Vale

CARMEM MARIA MARCOS DO VALE
CPF: 155.280.573-53
Diretora - Presidente
COOPAFESP

Mariana Costa Silva

MARIANA COSTA SILVA
CPF: 049.071.683-06
Diretora - Financeira
COOPAFESP

CP

[Handwritten signature]



COOPAFESP
A Força da Agricultura Familiar

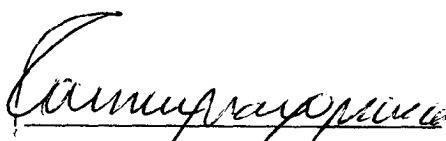
413
5

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2017
DATA DA CHAMADA: 20/03/2017 HORA: 10:00

DECLARAÇÕES

A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA COM O CNPJ Nº 18.813.064/0001-77, Rua Juvenal Gondim, 955 – B, Pindoretama – Ce, Fone: 085 3375-1958 E-mail: coopafesppindoretama@hotmail.com.
VEM ATRAVÉS DESTA DECLARAR:

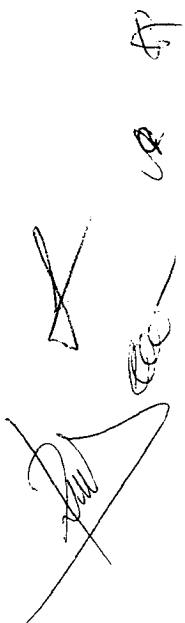
- a) Declaramos, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.
- b) Declaramos total responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados.
- c) Declaramos de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados.


CARMEM MARIA MARCOS DO VALE
PRESIDENTE COOPAFESP


MARIANA COSTA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

Carmem Maria Marcos do Vale
CPF: 155.280.573-53
Diretora - Presidente
COOPAFESP

Mariana Costa Silva
CPF: 049.071.683-06
Diretora - Financeira
COOPAFESP

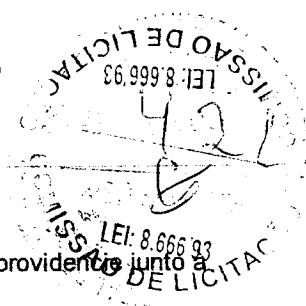


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.512.990/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2013
NOME EMPRESARIAL COOAF COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOAF		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.51-1-00 - Preparação do leite 01.59-8-01 - Apicultura 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO AV CORONEL JOAO FELIPE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 62.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OCARA
UF CE	TELEFONE (85) 3491-6511 / (85) 9145-2040	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2017 às 06:44:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2017



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 7039204

Emitido em: 10/03/2017 às 11:06:03

DAP: SDW1851299000012402150159 Versão DAP: 3.2 Emissão: 24/02/2015 Validade(*): 24/02/2018

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 18.512.990/0001-02
Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA
Município/UF: Ocara/CE Data Constituição: 10/05/2013
Representante Legal: JONATAS DA SILVA ANDRE CPF: 023.393.373-56

Informações da DAP

Emissor: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE
CNPJ: 05.371.711/0001-96 CPF: 091.330.383-68
Agente Emissor: LUIZ ÉRICO PONTES SILVA
Local de Emissão: Ocara/CE

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	13	48,15
Demais agricultores familiares	9	33,33

Resultado Composição Societária

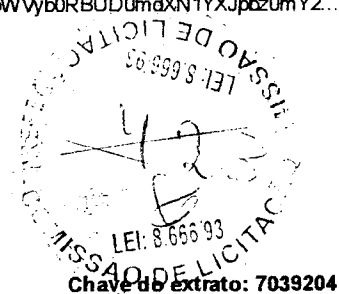
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	22	81,48
Associados sem DAP	5	18,52
Total dos Associados	27	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do Extrato: 7039204

Emitido em: 10/03/2017 às 11:06:03

DAP: SDW1851299000012402150159	Versão DAP: 3.2	Emissão: 24/02/2015	Validade(*): 24/02/2018
CNPJ: 18512990000102	Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA		

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
70891699368	ADAIL PAZ DE LIMA	IN-CE0117000-00002-101016	10/10/2019	A
56022930359	ANTONIO CLEUDO MARTINS PAIVA	IN-CE0289000-00027-230915	23/09/2018	A
48524239387	ANTONIO IRAN HOLANDA DE LIMA	IN-CE0271000-00062-280714	28/07/2017	A
03182614304	JOÃO FERREIRA DIAS	IN-CE0117000-00084-150714	15/07/2017	A
77376498320	JOSE ALMIR DO NASCIMENTO DA SILVA	IN-CE0037000-00029-100315	10/03/2018	A
69007209353	JOSE ERNANE DOS SANTOS	IN-CE0037000-00001-100315	10/03/2018	A
87605287887	JOSE IVAN ANDRADE DA SILVA	IN-CE0117000-00105-130815	13/08/2018	A
79979173300	MANOEL DA SILVA CAMARA	IN-CE0117000-00190-010914	01/09/2017	A
11540281353	MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	IN-CE0117000-00146-011014	01/10/2017	A
49560026372	MANOEL VIERA DE LIMA	IN-CE0271000-00077-280714	28/07/2017	A
77951417300	MARIA DE FÁTIMA CIRILO DA SILVA	IN-CE0274000-00031-100415	10/04/2018	A
96765038353	MARIA MARLENE BRITO DE SOUZA	CE02200011420190010012378	15/09/2018	A
24178470353	RAIMUNDA INEZ SOUZA SILVA	IN-CE0289000-00013-150714	15/07/2017	A

Total Categoria: 13

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
02167472366	ANTONIO DOMINGO DA SILVA	CE02200030180120020494824	28/03/2018	B
80789960397	CRISTENIO LOPES MAIA	CE02200030180290020608652	15/04/2018	V
20949316334	FRANCISCO JOSE ALEXANDRINO	SDW0209493163342312161111	23/12/2019	B
02339337356	JONATAS DA SILVA ANDRE	CE02200011420170010637506	01/11/2017	B
79530400349	JOSE ADAILDES DA SILVA	SDW0795304003491401150529	14/01/2018	V
01196973350	MARDONIO ISAC NOGUEIRA DO NASCIMENTO	SDW0011969733501808140554	18/08/2017	V
91207940372	MARIA VANDERLANDIA DOS SANTOS	CE02200121730290010437043	11/05/2019	V
50649698304	RAIMUNDO ALTAIR PEREIRA DO REGO JUNIOR	CE02200121730240010353558	18/10/2018	B
93791526391	VILMAR FREIRE DA SILVA	CE02200131030290010648376	09/09/2019	V

Total Categoria: 9

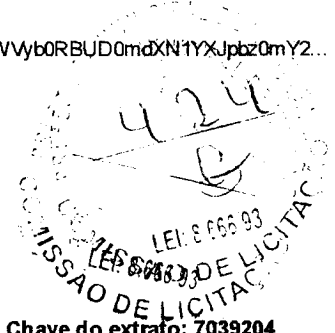
Total sócios: 22

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 7039204

Emitido em: 10/03/2017 às 11:06:03

DAP: SDW1851299000012402150159 Versão DAP: 3.2 Emissão: 24/02/2015 Validade(*): 24/02/2018
CNPJ: 18512990000102 Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

CPF	Nome	Data Filiação
00555869377	ANTONIA NINA DO NASCIMENTO SILVA	//
39864480391	ANTONIO JOSE SANTIAGO	//
64693589349	ANTONIO REGINALDO DA COSTA	//
00744517826	DELANO MARTINS DE OLIVEIRA	//
91566754372	MARLI MESQUITA OLIVEIRA	//

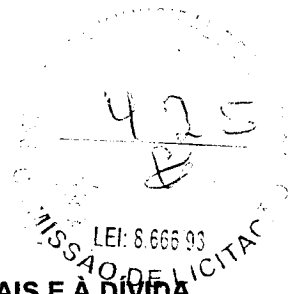
Total sócios: 5

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOAF COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA
CNPJ: 18.512.990/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:28:25 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: **9D5D.7049.FCCB.8017**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOAF COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.512.990/0001-02

Certidão nº: 124177619/2017

Expedição: 06/02/2017, às 15:32:31

Validade: 04/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOAF COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.512.990/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18512990/0001-02
Razão Social: COOAF COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA
Nome Fantasia: COOAF
Endereço: AV CORONEL JOAO FELIPE SN / CENTRO / OCARA / CE / 62755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2017 a 28/03/2017

Certificação Número: 2017022703165864487868

Informação obtida em 09/03/2017, às 11:36:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

427
B
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI: 8.666/93

f

So

X

Car

LA

B

X

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º- A COOAF – Cooperativa da Agricultura Familiar de Ocara é uma sociedade de forma e natureza jurídica própria, na forma da legislação pertinente, de responsabilidade limitada, sendo empresa com fins econômicos, porém sem fins lucrativos, que se rege pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais e por este estatuto, tendo:

- I. Sede administrativa e foro jurídico localizado no município de Ocara, Estado do Ceará, na Av. Coronel João Felipe, s/n – Centro, CEP 62.755-000;
- II. Área de ação, abrangendo todo o estado do Ceará;
- III. Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de da ano.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º - A COOAF se regerá pelos Princípios da Doutrina Cooperativista, pelo Estatuto Social da SOCIEDADE COOPERATIVA, pelo artigo 5º, XVIII, da Constituição Federal, pela legislação específica, qual seja a Lei nº. 5.764, de 16 de Dezembro de 1971 e, de forma subsidiária, pela legislação geral – Código Civil - Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, especialmente em seus artigos 982, 983, 1.093, 1.094, 1.095, 1.096 e 1.159.

CAPÍTULO III

DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Objeto da COOAF inclui atividades agropecuárias, principalmente processamento do pedúnculo e da castanha de caju, podendo ainda efetuar o beneficiamento e/ou comercialização dos seguintes produtos:

- a) carnes bovina, suína, caprina e ovina;
- b) aves abatidas e derivados;
- c) pescados;
- d) frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- e) farinhas, amidos e féculas;
- f) leite e laticínios;

Marcos Manoel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Marcos Manoel de Almeida' and various initials.]

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

429
MISSAO DE LICITACAO
LEI 8.666/93

- g) cereais e leguminosas;
- h) outros produtos alimentícios, tais como: mel, ovos, bolos, cajuína e doces diversos;
- i) apicultura.

§ 1º - Para concretizar seu objeto os associados da COOAF, atuarão nas seguintes áreas:

- a) No beneficiamento;
- b) No armazenamento;
- c) Na formação, elaboração e negociação de projetos;
- d) Na organização do trabalho e da produção;
- e) Na transferência de tecnologia, adotando padrões agroecológicos.

§ 2º - A COOAF poderá, quando houver capacidade ociosa de produção e comercialização de seus produtos, operar com terceiros, com a aprovação da Assembleia Geral.

Art. 4º - A COOAF objetiva congregar agricultores familiares e para atingir seus objetivos econômicos poderá realizar as seguintes atividades:

I - Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas se for o caso;

II - Manter entreposto(s) para a venda de insumos necessários ao desenvolvimento das atividades dos cooperados;

III - Estabelecer estreita relação com os órgãos públicos atuantes no setor, para prestar assistência técnica aos sócios da cooperativa;

IV - Obter, junto a instituições financeiras, recursos para financiamento de custeio da produção, industrialização e comercialização dos seus produtos, observando o § 2º deste artigo;

V - Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;

VI - Estabelecer parcerias, devidamente aprovadas em Assembleia Geral, com outras indústrias e comerciantes que realizem atividades que complementem o beneficiamento feito nas unidades locais de processamento do caju e seus derivados e de outros produtos agropecuários;

VII - A COOAF poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with 'FCA' and 'DAF - CE 15072']

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

430
LEI: 8.665/93
MISSAO DE LICITACAO

VIII - Promover, defender e divulgar os ideais cooperativistas, contribuindo para a expansão do cooperativismo, vinculando-se à Sociedade por meio do desenvolvimento da Economia Solidária;

IX - Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;

X - Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa;

XI - Representar os sócios, coletivamente, como sua mandatária.

§ 1º - A COOAF realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

§ 2º - No cumprimento de suas finalidades a COOAF, após autorização expressa da Assembleia Geral, poderá assinar, em nome dos seus cooperados, contratos com pessoas jurídicas de direito público e privado, ou mesmo com pessoas físicas, tendo como objeto a atividade econômica de seus cooperados – agricultores familiares e trabalhadores das unidades de beneficiamento - vistos coletivamente.

CAPÍTULO IV

DOS PRINCÍPIOS COOPERATIVISTAS

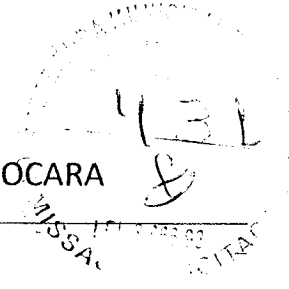
Art. 5º - São Princípios da Doutrina Cooperativista, neste instrumento entendidos como normas a serem fielmente seguidas:

§ 1º - Adesão Livre e Voluntária, segundo o qual a admissão e o desligamento de sócio deverão ser voluntários, admitindo-se o desligamento forçado apenas nos casos de exclusão e eliminação estritamente previstos neste Estatuto.

- I. A COOAF somente poderá rejeitar a admissão de novos sócios, caso estes não venham a atender os requisitos previstos neste Estatuto, por impossibilidade técnica de prestação de serviços pelo sócio ao mercado ou pela Cooperativa ao sócio;
- II. Ao ser admitido na COOAF, o sócio assume os direitos e os deveres decorrentes da relação societária. O sócio somente poderá ter o exercício de direitos atenuados ou suprimidos quando verificado o descumprimento de alguma obrigação para com a sociedade, em casos expressamente previstos neste Estatuto, em Regimento Interno ou em Lei.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp for 'MARCOS MARCEL DE ALMEIDA' and 'ABRIL 15072'.

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA



§ 2º - **Gestão Democrática**, segundo o qual a estrutura de poder emana da coletividade dos sócios. A Assembleia Geral é o órgão máximo da COOAF e suas deliberações deverão ser obrigatoriamente acatadas por todos os sócios.

- I. Somente poderá assumir poderes nos órgãos de administração o sócio que for escolhido em Assembleia Geral, passando o eleito a ter legitimidade completa somente após registro de ata na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará;
- II. É direito do sócio, ser devidamente convocado para as Assembleias Gerais, e seu dever comparecer às mesmas para opinar e votar nos temas propostos;
- III. Os Diretores e Conselheiros Fiscais da COOAF têm o dever de frequentar pelo menos 01 (uma) capacitação anual, cujo conteúdo programático seja inerente ao cargo.

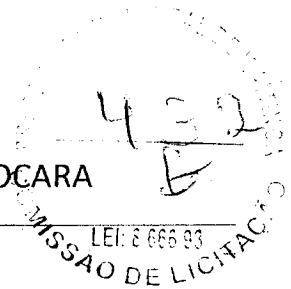
§ 3º - **Participação Econômica dos Sócios**, segundo o qual há uma relação de interdependência econômica entre a COOAF e o sócio. Caberá à COOAF adotar todas as providências necessárias para fornecer oportunidades de mercado, além de prestar os serviços de assistência técnica e apoio logístico ao sócio. Ao sócio cabe fornecer todas as condições econômicas para a constituição, manutenção e desenvolvimento da cooperativa, especialmente no que se refere:

- I. À **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**, que tem como finalidade principal a constituição e aumento de patrimônio da COOAF e cujas quotas-partes deverão ser integralizadas por cada sócio, na forma deste Estatuto, sob pena de exclusão;
- II. À efetiva **UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA COOPERATIVA**, uma vez que, sendo tais serviços caracterizados pela busca de oportunidades de mercado, o sócio que deliberadamente se indispuser a realizar a atividade econômica objeto da cooperativa ou que tiver verificada tal circunstância por impossibilidade técnica, econômica, fiscal ou jurídica, poderá sofrer a pena de exclusão por perda de requisitos de ingresso e permanência na Cooperativa;
- III. Ao **PAGAMENTO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, posto que a COOAF desempenhe suas atividades sem fins lucrativos, repassando ao sócio todas as receitas auferidas pela comercialização de seus produtos. Desta forma, as despesas gerais, custos e encargos deverão ser rateados entre os sócios, na forma deste Estatuto, sob pena de eliminação.

§ 4º - **Autonomia e Independência**, segundo o qual o funcionamento da cooperativa é controlado pelos seus sócios, que são os donos do negócio. Quaisquer acordos firmados com outras organizações e empresas devem garantir e manter essa condição.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp for 'Advogado OAB - CE 15079'.

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA



§ 5º - **Educação, Formação e Informação**, segundo o qual a COOAF deve destinar ações e recursos para formar seus associados, capacitando-os para a prática cooperativista e para o uso de equipamentos e técnicas no processo de produção e comercialização.

§ 6º - **Intercooperação**, segundo o qual a COOAF deve destinar esforços para o intercâmbio com outras Cooperativas de informações, produtos e serviços, viabilizando o setor como atividade socioeconômica, bem como filiar-se a Central de Cooperativas.

§ 7º - **Interesse pela comunidade**, segundo o qual a COOAF deve empreender ações para o bem-estar das comunidades atendidas, notadamente visando à melhoria de produtos, bem como a segurança e saúde dos sócios e demais colaboradores.

CAPÍTULO V

DOS COOPERADOS

SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Poderão associar-se à COOAF, salvo se houver incompatibilidade técnica, agricultores familiares que atendam os requisitos do artigo 3º da Lei nº 11.326 de 24/06/06, que se dediquem à atividade de produção agropecuária e seus derivados, por conta própria ou em parceria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da Cooperativa.

Parágrafo Único – O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas, conforme a legislação em vigor.

Art. 7º - Para admissão na Cooperativa o candidato deverá, além de aderir aos propósitos da sociedade, manter-se constantemente atualizado na prática produtiva e dos serviços, bem como preencher os requisitos exigidos por Lei e condições estabelecidas neste Estatuto e Regimento Interno da COOAF.

§ 1º - O candidato a sócio preencherá Proposta de Adesão fornecida pela Cooperativa, assinando-a com 01 (um) cooperado proponente.

§ 2º - Todo candidato a cooperado deverá submeter-se ao "Curso Básico de Cooperativismo e Autogestão" e fazê-lo no prazo de um ano, conforme estabelecido no Regimento Interno da Cooperativa. A aprovação de sua proposta, deve participar de uma exposição individual ou coletiva sobre objetivos e finalidades da COOAF, bem como seus direitos e deveres como cooperado.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp for 'Maurício de Almeida Advogado' and 'OAB - O/E 150721'.

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

433
LEI: 8.666/93
MISAO DE LICITACAO

§ 3º - O Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas partes do capital, juntamente com o visto do Diretor Presidente da Cooperativa e assinará o "Livro ou Ficha de Matrícula".

§ 4º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar Carta de Referência por ela expedida e seguir os mesmos critérios de filiação de um associado comum.

Art. 8º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas, mediante aprovação em Assembleia Geral, que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo, inclusive associações de produtores de produtos agropecuários, cujos interesses não colidam com os objetivos da cooperativa.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à COOAF se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 9º - Cumprido o que dispõe o art. 7º, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste estatuto, do regimento interno e das deliberações tomadas pela COOAF.

Art. 10 - São direitos do cooperado:

I - Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos de que nela se tratar;

II - Realizar com a COOAF as operações que constituam o seu objeto;

III - Votar e ser votado para cargos sociais, salvo se:

a) Tiver aderido como cooperado após a convocação da Assembleia Geral;

b) Tiver estabelecido relações empregatícias com a COOAF, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tiver deixado o emprego ou estiver afastado;

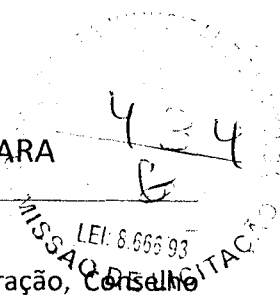
c) Estiver na infringência de qualquer disposição do artigo 11.

IV - Participar das atividades econômicas, sociais e educativas da COOAF, com ela operando de acordo com este Estatuto, sendo-lhe assegurada participação na execução de novos serviços contratados;

Marcus Manoel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15872

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Marcos Manoel de Almeida' and various initials.

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA



V - Opinar e defender suas idéias, propondo ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou à Assembleia Geral, medidas de interesse da **COOAF**;

VI - Solicitar, por escrito, quaisquer informações sobre os negócios da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da **COOAF**, os livros e peças contábeis;

VII - Demitir-se da **COOAF** quando lhe convier;

VIII - Solicitar informações sobre seus débitos e créditos.

Art. 11 - São deveres do cooperado:

I - Subscrever e integralizar as quotas partes do capital social nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;

II - Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária, colaborando no planejamento, funcionamento e fiscalização das atividades da **COOAF**;

III - Cobrir perdas dos exercícios, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a **COOAF**, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

IV - Empenhar-se para criar e aperfeiçoar estruturas e canais de comunicação que propiciem o diálogo e a livre circulação das informações essenciais ao grupo, permitindo que cada um dos sócios da Cooperativa se sinta informado, integrado, responsável e solidário, com observância de seus objetivos;

V - Zelar pelo patrimônio moral e material da **COOAF**;

VI - Cumprir disposições da Lei, do Estatuto e do Regimento Interno, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho Administrativo e as deliberações das Assembleias Gerais;

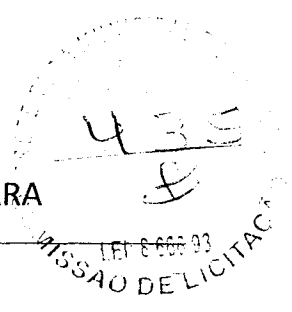
VII - Realizar com a **COOAF** as operações econômicas que constituem sua finalidade;

VIII - Prestar à **COOAF** esclarecimentos sobre as suas atividades profissionais;

IX - Levar ao conhecimento do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra este Estatuto;

Marcos Manuel de Almeida
Advogado
OAR - CE 15072

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA



- X - Assumir a condição de sócio, demonstrando fidelidade, dedicação e espírito cooperativista;
- XI - Desempenhar com eficiência e honestidade, os cargos, funções e serviços que lhes forem atribuídos;
- XII - Comunicar, no prazo de 30(trinta) dias, a mudança de seu endereço, bem como manter sua ficha cadastral atualizada;
- XIII - Praticar o desenvolvimento e crescimento do espírito cooperativista, entre os sócios, seus dependentes e o público em geral;
- XIV - Manter relações de respeito com os outros sócios.

Art. 12 - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da COOAF até o valor do capital por ele subscrito, na proporção das operações que houver realizado com a cooperativa.

Parágrafo único - A responsabilidade do cooperado pelos compromissos junto a COOAF perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 13 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a COOAF, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham os requisitos estabelecidos do art. 6º.

Art. 14 - Os cooperados assumem obrigação de caráter de responsabilidade socioambiental, com compromisso à preservação do meio ambiente, segundo os princípios balizadores da política nacional do meio ambiente, o que será detalhado no Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO II - DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 15 - A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da COOAF, que não poderá ser negado.

Art. 16 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração do Estatuto ou das decisões tomadas em Assembleia Geral, será feita pelo Conselho de Administração, após 02 (duas) advertências por escrito, conforme Regimento Interno da COOAF.

[Handwritten signatures and initials, including 'F30', 'AN', and 'Advogado de Almerda OAB-CE 15072']

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

436
LEI 8.062/93
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

§ 1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) Descumprir este Estatuto e seus Regulamentos acessórios;
- c) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na COOAF;
- d) Deixar de realizar, com a COOAF, as operações que constituem seu objetivo social;
- e) Faltar a 02 (duas) assembleias gerais ordinárias de forma consecutiva sem apresentar justificativa aceita;
- f) Voltar a infringir, depois de notificado, disposições da Lei, deste Estatuto e das Resoluções e deliberações regularmente tomadas pela COOAF;
- g) Causar, em face da realização de ato ilícito, danos materiais ou morais à Cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração encaminhará cópia autenticada da decisão ao interessado, num prazo de 30(trinta) dias, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 3º - O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 17 - A exclusão do cooperado será feita:

- I - por dissolução da COOAF;
- II - por morte do cooperado;
- III - por incapacidade civil não suprida;
- IV - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na COOAF.

Art. 18 - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão, nos termos do inciso "IV" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração mediante termo firmado pelo Diretor Presidente no documento de matrícula, com os requisitos que o determinaram, devendo ser remetida comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Marcos Manoel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072

[Handwritten signatures and initials]

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

432
MISSAO LEI 8.000/03
LICITACAO

Art. 19 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado (pessoa física ou jurídica) terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, às sobras e outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovada, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da COOAF.

§ 2º - O Conselho de Administração da COOAF poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas e prazos definidos, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissão, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da COOAF, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra, mediante correção, a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperado, este integralizará à vista e atualizado o capital anteriormente subscrito.

§ 7º - As obrigações dos sócios falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como sócio em face à terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura do inventário.

Art. 20 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na COOAF, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 21 - Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO VI

DO CAPITAL SOCIAL

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the name Marcos Manuel de Almeida, Advogado, OAB - RJ 15073.

438

LEI: 8.666/93
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 22 - O capital social da **COOAF** representado por quotas partes no valor de R\$ 20,00 (dez reais) cada uma, não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º - O capital social mínimo a ser subscrito por cada sócio é de R\$ 200,00 (duzentos reais), que poderá ser integralizado à vista, ou em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas.

§ 2º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não sócios, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro ou Ficha de Matrícula, cabendo comprovantes para o sócio e para a **COOAF**.

§ 3º - O número de quotas partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§ 4º - A transferência de quotas partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente da **COOAF**.

§ 5º - As quotas partes depois de integralizadas, poderão ser transferidas entre cooperados, mediante autorização do Conselho de Administração, observando o limite de 1/3 (um terço) do valor do Capital Social total subscrito por todos os associados.

§ 6º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas partes do capital.

Art. 23 – Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, do capital inicial subscrito, consoante proposição do Conselho de Administração.

Art. 24 - A **COOAF** distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

CAPÍTULO VII

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. On the right side, there is a stamp for Marcos Manuel de Almeida, Advogado, OAB-CE 15070. There are also several handwritten initials and signatures scattered across the bottom section.

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

439

LEI 6.665/93
MISSAO DE LICITACAO

Art. 25 - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da COOAF, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 26 - A Assembleia Geral será, habitualmente, convocada e dirigida pelo Diretor Presidente da COOAF ou substituto indicado pela Assembleia Geral, devidamente registrado em ata.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado no mínimo pelos 05 (cinco) primeiros signatários do documento através do qual foi solicitada.

§ 3º - Não poderá participar da Assembleia Geral o cooperado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) infringir qualquer disposição do art. 11 deste Estatuto.

Art. 27 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante editais afixados em locais apropriados nas dependências mais frequentadas pelos cooperados, comunicação aos cooperados por meio de circulares e publicação em jornal de grande circulação, com o horário definido para as três convocações, sendo de 01 (uma) hora o intervalo entre elas.

§ 1º - O Edital de Convocação para a assembleia geral em que houver eleições para o Conselho de Administração, será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Não havendo "quórum" para a instalação da Assembleia convocada nos termos deste artigo, será feita nova série de 02 (duas) convocações, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, cada uma.

§ 3º - Se, ainda assim, não houver "quórum" para a instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa. Este fato implicará na convocação de uma Assembleia específica para discutir a extinção, dissolução e liquidação da COOAF.

Art. 28 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação, salvo deliberação consensuada pela própria Assembleia

Carlos Manoel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072
12

[Handwritten signatures and initials]
AN

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

446

8

LEI: 6.666-93
MISSAO DE LICITACAO

§ 1º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos associados presentes com direito de votar.

§ 2º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral constarão de ata circunstanciada, que deverá ser digitada e juntada a livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos, pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo e por quantos desejarem assiná-la.

Art. 29 - É da competência das Assembleias Gerais, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

§ 1º - Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da COOAF, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência.

§ 2º - Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa dias), os Diretores serão substituídos pelos Conselheiros.

Art. 30 - O quórum para instalação das Assembleias Gerais é o seguinte:

- I - 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- II - Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- III - Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§ 1º - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital de convocação, o Diretor Presidente instalará a Assembleia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora de encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a ata.

Art. 31 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações das Assembleias Gerais viciadas de erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão ou fraude contra credores, ou tomadas

Marcos Mendes de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including names like GJP, AV, and others.]

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

442
LEI 8.666/93
MISSAO DE LICITACAO

com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

Art. 32 - Fica impedido de votar e ser votado nas Assembleias Gerais o cooperado que:

- I - Seja ou tenha sido empregado da **COOAF**, até a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que ainda existia o vínculo empregatício;
- II - Esteja na infringência de quaisquer das obrigações estabelecidas no art. 11;
- III - Esteja submetido a processo de eliminação ou de exclusão;
- IV - Tenha sido admitido após a convocação.

Art. 33 - Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- I - A denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II - O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- III - A sequência ordinal das convocações;
- IV - A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- V - O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
- VI - Data e assinatura do responsável pela convocação.

SEÇÃO II

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Art. 34 - A Assembleia Geral Ordinária, que se deve se realizar obrigatoriamente, uma vez por ano, até o dia 31 (trinta e um) de março, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- I. Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

[Handwritten signatures and marks]

14

- a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 - d) Plano de atividade para a COOAF para o exercício seguinte.
- II. Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
 - III. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e Fiscal;
 - IV. Fixação dos honorários para os Diretores Executivos e o valor da cédula de presença para os componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal;
 - V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso I e IV deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto, hipótese em que, sendo documentalmente comprovada, deverão os membros responsáveis ser destituídos dos cargos.

SESSÃO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 35 - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação, sendo de sua competência exclusiva deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma do estatuto;
- II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. Mudança de objeto da sociedade;
- IV. Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- V. Contas do liquidante.

Marcos Maluf de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15.8.666/93

Parágrafo Único: São necessários os votos de 2/3(dois terços) dos cooperados presentes em quaisquer das convocações, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

REUNIÕES PREPARATÓRIAS (Pré- Assembleias)

Art. 36 - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento com os cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 37 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 38 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembleia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

CAPÍTULO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 39 - O Conselho de Administração é o órgão superior da hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e deliberações da Assembleia Geral.

Art. 40 - A COOAF será administrada por um Conselho de Administração, composto por 07 (sete) membros, todos associados eleitos pela Assembleia Geral, observando-se as disposições deste Estatuto Social, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes.

§ 1º - São membros do Conselho de Administração: Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Comercial, Diretor de Produção e 02 (dois) Conselheiros Vogais, cujas atribuições são definidas neste Estatuto.

Marcos Manoel de Almeida
Advogado

[Handwritten signatures and initials covering the bottom of the page, including names like AN, ARJ, and others.]

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

444
MISSOISSIPPI
LEI 8.666/93
DE LICITACÃO

§ 2º - O Regimento Interno discorrerá sobre as alçadas e competências de todos os outros setores necessários ao encaminhamento da administração.

Art. 41 – Compete aos Conselheiros Vogais:

- a) Comparecer as reuniões do Conselho de Administração, discutindo e votando as matérias a serem apreciadas;
- b) Substituir quaisquer dos Diretores quando designados, em seus impedimentos superiores a 90(noventa) dias;
- c) Exercer outras funções administrativas delegadas pelo Conselho de Administração.

Art. 42- Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da **COOAF**, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo, ou má fé.

Parágrafo único - A **COOAF** responderá pelos atos a que se refere à última parte deste artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Art. 43 - Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 44 - O diretor ou associado que, em qualquer operação tenha interesse oposto ao da **COOAF**, não pode participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 45 – Os componentes do Conselho de Administração, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 46 - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer cooperado, a **COOAF**, por seus diretores, ou representada por cooperado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra o (os) administrador (es), para promover sua responsabilidade.

Art. 47 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre necessário, por convocação do Diretor Presidente, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

(Handwritten signatures and stamps)
Marcos Marinho de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

445
LEI: 8.666/93
LICITACAO DE LICITACAO

II - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o voto de desempate;

III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a (02) três reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões durante o ano.

Art. 48 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

I - Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

II - Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

III - Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

IV - Estabelecer as normas para funcionamento da COOAF;

V - Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, proposta de Regimento Interno para a organização do quadro social, e encaminhá-lo para a apreciação e votação pela Assembleia Geral;

VI - Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

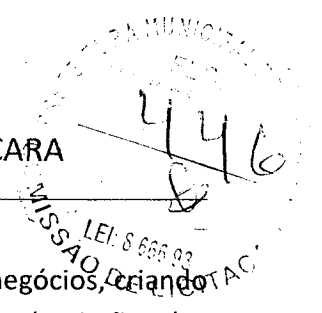
VII - Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

VIII - Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua ordem do dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos inciso V, do art. 100 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e a Resolução nº 15072/2018 do Conselho Nacional de Controladores da União.

Manoel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072

[Handwritten signatures and initials]

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA



IX - Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

X - Fixar as normas disciplinares;

XI - Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;

XII - Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da COOAF;

XIII - Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

XIV - Contratar, quando se fizer necessário, um serviço de auditoria externa independente, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;

XV - Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;

XVI - Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da COOAF e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

XVII - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

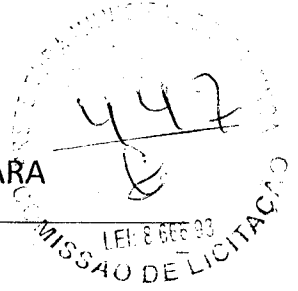
XVIII - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

XIX - Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

XX - Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal;

XXI - Eleger dentre os Conselheiros, substitutos para os cargos vagos no Conselho de Administração, exceto para o cargo de Diretor Presidente, que deverá obrigatoriamente ser eleito pela Assembleia Geral.

Manoel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072



Art. 49 - O Diretor Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Art. 50 - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados ou técnicos contratados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Art. 51 - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da COOAF, submetidas sua aprovação em Assembleia Geral.

Art. 52- Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

Art. 53 – Cabe ao Presidente o exercício dos seguintes poderes e atribuições:

- I. Dirigir e supervisionar todas as atividades da COOAF;
- II. Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- III. Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, ou, na falta ou impedimento deste, com o Diretor Administrativo, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- IV. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais de associados;
- V. Apresentar à assembleia Geral Ordinária:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Demonstrativo das Sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício anterior e o Parecer do Conselho Fiscal.
- VI. Representar ativa e passivamente a COOAF, em juízo e fora dele;
- VII. Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- VIII. Acompanhar, juntamente com o Diretor Financeiro, as finanças da COOAF.

Marcos Manuel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

448
LEI: 8.666/93
MISSAO DE LICITACAO

- IX. Aprovar as demissões, eliminações e exclusões de cooperados, bem como as transferências das suas quotas-partes fazendo-as constar no Livro ou Ficha de Matrícula;
- X. Exercitar o voto minerva em casos de empate nas decisões do Conselho de Administração.

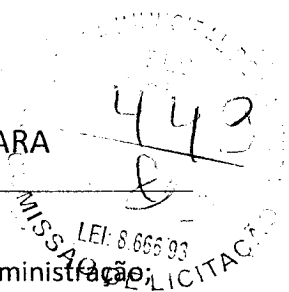
Art. 54 – Compete ao Diretor Administrativo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I) Recrutar pessoal adequado e orientar seu controle;
- II) Suprir a cooperativa de material e equipamentos necessários ao funcionamento do processo produtivo por inteiro e do processo de comercialização;
- III) Realizar, dentro dos limites autorizados, a compra de bens e/ou produtos destinados à comercialização;
- IV) Secretariar os trabalhos e realizar/orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- V) Analisar e criar propostas de contratos de prestação de serviços de assistência técnica e social aos sócios;
- VI) Substituir o Diretor Presidente, em seus impedimentos inferiores a 90(noventa) dias;
- VII) Controlar o patrimônio da Cooperativa;
- VIII) Receber propostas para admissão de novos associados, encaminhando-as ao Senhor Presidente;
- IX) Lavrar os termos de admissão, eliminação, demissão e exclusão no livro de matrícula ou ficha, bem como registrar a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- X) Responsabilizar-se pela articulação com os parceiros;
- XI) Organizar a documentação e demais atividades de escritório da Cooperativa;
- XII) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente contratos, aditivos, bem como outros documentos derivados da atividade normal de gestão;
- XIII) Comandar e coordenar todos os serviços administrativos da cooperativa relacionados com imóveis, móveis, material de escritório e de expediente e com pessoal;
- XIV) Supervisionar a execução do serviço administrativo da Cooperativa, estabelecendo contatos com os profissionais e empregados a serviço desta;

MARCOS MAURICIO DE ALMEIDA
Advogado
OAB - CE 15072

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA



XV) Exercer outras funções administrativas delegadas pelo Conselho de Administração;

XVI) Redigir e assinar a correspondência relacionada com suas atribuições.

Art. 55 – Ao Diretor Financeiro, compete:

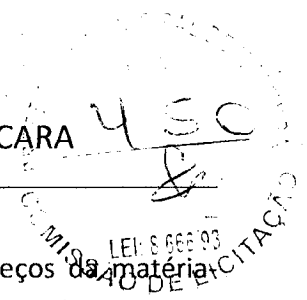
- I) Manter atualizado o controle econômico, financeiro e contábil da cooperativa;
- II) Assinar cheques e outros documentos constitutivos de obrigações juntamente com o Presidente e na ausência deste com o Diretor Administrativo;
- III) Controlar e efetuar pagamentos e recebimentos em geral;
- IV) Manter controle de tributos e encargos financeiros;
- V) Sugerir e orientar a contratação de auditoria independente;
- VI) Substituir o Diretor Administrativo em seus impedimentos, inferiores a 90(noventa) dias;
- VII) Apresentar balancetes e demonstrativos mensais a Diretoria e ao Conselho Fiscal para apreciação;
- VIII) Prestar informações verbais ou escritas ao Conselho de Administração e Fiscal sobre o estado financeiro da cooperativa e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;
- IX) Verificar mensalmente a exatidão do saldo de caixa;
- X) Responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos relacionados às suas atribuições.

Art. 56 – Compete ao Diretor Comercial:

- a) Elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades comerciais;
- b) Acompanhar e avaliar o andamento das propostas comerciais, inclusive, quanto ao seu aspecto técnico;
- c) Avaliar a necessidade de capacitação dos sócios;
- d) Planejar as ações estratégicas da cooperativa, estabelecendo prioridades para projetos, acompanhando e corrigindo metas;
- e) Efetuar a venda da produção recebida dos cooperados, no mercado interno e externo;

Jarcos Manuel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'marcelo', 'FAC', and '22'.]



f) Coordenar a realização de pesquisa de mercado em relação aos preços da matéria prima e dos produtos beneficiados, com o objetivo de manter os preços de compra e venda no limite considerado desejado, comparativamente aos vendidos no mercado em geral.

Art. 57 – Compete ao Diretor de Produção:

- a) Manter o controle de qualidade na produção recebida dos associados para comercialização;
- b) Distribuir, coordenar e controlar os trabalhos a cargo de seus auxiliares;
- c) Avaliar a necessidade de capacitação dos associados, ligados a área de produção;
- d) Analisar e avaliar os serviços prestados pelos associados, visando controle, custo, qualidade e se estão de acordo com os padrões e procedimentos estabelecidos pela Cooperativa.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 58 - Os negócios e atividades da COOAF serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 1(um) ano, sendo obrigatória a renovação de 2/3 dos membros.

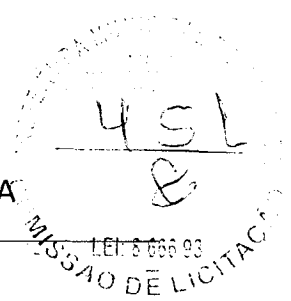
§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 73 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização.

Art. 59 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de pelo menos 03 (três) seus membros.

Manoel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15073

[Handwritten signatures and notes, including 'A/C mandado' and '23']



§ 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, dentre seus membros, o Coordenador, incumbido de convocar e dirigir as reuniões; e o Secretário para a lavratura de atas desses encontros.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - A convocação, em qualquer das hipóteses, deverá ser feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo indicar com precisão a matéria a ser examinada.

§ 4º - Na ausência do Coordenador do Conselho Fiscal será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 5º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio pelo Secretário, e será lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, pelos membros do Conselho participantes da reunião.

§ 6º - Fica reservado ao coordenador, o voto de desempate.

§ 7º - Emitir Parecer sobre o Balanço Patrimonial e Relatórios do Conselho de Administração e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral.

§ 8º - A guarda e conservação de toda a documentação do Conselho Fiscal é de responsabilidade do Secretário.

§ 9º - Em caso de vaga ou licença por mais de 60 (sessenta dias) dias, será o cargo de Conselheiro ocupado pelo respectivo suplente, convocado pelo Coordenador do Conselho Fiscal, para complementar o período interrompido.

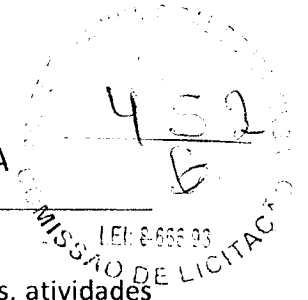
§ 10º - Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que faltar, sem justificativa aceita, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) intercaladas, ordinárias ou extraordinárias, assumindo, imediatamente, um dos suplentes, convocado pelo Coordenador do Conselho Fiscal da Cooperativa.

§ 11º - A função de Conselheiro é indelegável e as atribuições e os poderes conferidos, pela Lei, ao Conselho Fiscal, não podem ser outorgadas a outro órgão.

§ 12º - Os componentes do Conselho Fiscal equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Marcos Manoel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA



Art. 60 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I - Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;

III - Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

IV - Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, quantidade e valor às conveniências econômico-financeiras da COOAF;

V - Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

VI - Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

VII - Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

VIII - Averiguar se há problemas com empregados;

IX - Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

X - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

XI - Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;

XII - Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este e à Assembleia Geral, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

XIII - Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-la;

Manoel de Almeida
advogado
OAB - CE 15072

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Manoel de Almeida and others.

453
MISSELEI: 8.666/03
DE LICITAC

XIV - Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, contratar os necessários assessoramentos técnicos especializados, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO X

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 61 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência de, pelo menos idêntica ao respectivo prazo da convocação, criar uma Comissão Eleitoral composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na COOAF, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 62 – As eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal, nessa ordem, serão realizadas assembleias geral ordinária, do ano em que os mandatos se findarem, utilizando o sistema de chapas completas, previamente inscritas para o Conselho de Administração e de candidatos individuais, previamente inscritos para o conselho fiscal ou recomposição de cargos vagos.

Art. 63 – O Edital de Convocação para a assembleia geral em que houver eleições para o Conselho de Administração, será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º - Não será permitido o registro de candidato em mais de uma chapa ou para mais de um cargo na mesma chapa.

§ 2º - O Conselho de Administração poderá estabelecer, em regulamento, outros procedimentos necessários para inscrição de chapas e realização de eleições.

Art. 64 - No exercício de suas funções compete a Comissão Eleitoral:

I - Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e número de vagas existentes;

Marcos Manuel de Almeida
advogado
OAB-CE 15072

(Handwritten signatures and marks)

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

454
LEI: 8.666-93
MISSÃO DE LICITAÇÃO

- II - Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- III - Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos do cartório da Comarca em que reside;
- IV - Registrar as chapas, pela ordem de inscrição, verificando se seus componentes estão no gozo de seus direitos sociais;
- V - Registrar os candidatos individualmente, em caso de eleições para cargos em vacância ou para o Conselho Fiscal, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- VI - Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos as incompatibilidades previstas no art. 65 e 70 deste Estatuto Social, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- VII - Organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na COOAF e outros elementos que os distingam;
- VIII - Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- IX - Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formulada por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis;
- X - Divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados.

§ 1º - A Comissão Eleitoral fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições;

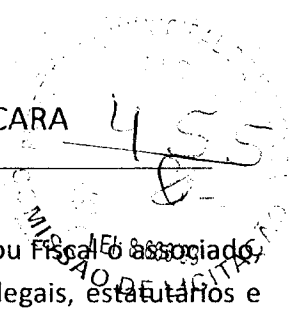
§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá a Comissão proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas;

§ 3º - A Comissão Eleitoral terá livre acesso a toda e qualquer documentação cadastrale e financeira dos candidatos na sede da COOAF, a fim de averiguar a situação de regularidade dos mesmos;

Marcos Manuel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072

[Handwritten signatures and marks]

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA



Art. 65 – Somente poderá ser eleito para cargo do Conselho de Administração ou Fiscal o associado, pessoa natural, registrado em matrícula individual, que atenda aos requisitos legais, estatutários e ainda:

- I) Tenha operado regularmente com a cooperativa, na qualidade de associado, no último exercício social;
- II) Não esteja inadimplente com suas obrigações financeiras para com a cooperativa;
- III) Não esteja com processo de eliminação ou exclusão proposto perante o Conselho de Administração;
- IV) Não ser cônjuge ou parente de membros do Conselho de Administração ou Fiscal.

Art. 66 – O requerimento de registro da chapa será protocolada na secretaria da cooperativa, até 05 (cinco) dias antes da data da eleição, excluindo-se da contagem o dia da efetiva eleição, no horário normal de funcionamento, em duas vias iguais, fornecido ao apresentante o protocolo na segunda via.

§ 1º - O requerimento de que trata o caput do presente artigo, deverá ser apresentado em duas vias de igual teor e forma, onde a segunda via será protocolada e devolvida ao representante da chapa, constando data e hora do registro.

§ 2º - O requerimento de inscrição de chapa para o Conselho de Administração conterà, obrigatoriamente, a relação dos associados que a integram, com a indicação dos cargos a que concorrem, firmado pelos candidatos.

§ 3º - Os prazos fixados neste estatuto social serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

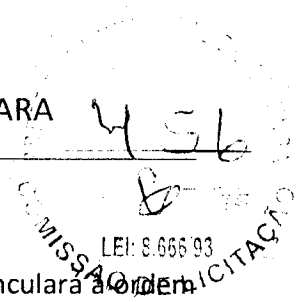
§ 4º - Os prazos só vencem em dia de expediente normal da cooperativa.

§ 5º - Constatando impedimento ou qualquer irregularidade o fato será comunicado a um dos representantes da chapa, por escrito no endereço constante do requerimento, dando-lhe prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser indeferido o pedido de registro da chapa.

§ 6º - Não havendo impedimentos ou irregularidades, ou sanado o vício apresentado dentro do prazo assinalado, a chapa será registrada, e sem prejuízo da denominação, será dado um número com que concorrerá ao pleito.

Marcos Manuel de Almeida
Advogado
OAB-CE 15072

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a date '28' and various initials.



§ 7º - O número da chapa obedecerá á ordem cronológica de registro e não se vinculará á ordem de protocolo do requerimento.

§ 8º – Após o registro da chapa, ocorrendo à desistência ou morte de qualquer dos candidatos, estes poderão ser substituídos até o dia em que anteceder o pleito, sendo, contudo, observado o art. 65 deste Estatuto Social.

§ 9º – A ausência da substituição prevista no parágrafo anterior acarretará no cancelamento do registro da chapa, bem como a não apresentação dos documentos no prazo hábil, acarretará a desclassificação da chapa, com a proclamação como vencedora da chapa que se lhe seguir em número de votos.

§ 10 - Os votos atribuídos à chapa desclassificada serão declarados nulos pela comissão eleitoral.

§ 11 - O requerimento de inscrição para o cargo no conselho fiscal ou para cargos em vacância, será firmado pelo candidato.

Art. 67 – em caso de empate, os critérios aplicados serão:

- I) Na eleição para o Conselho de Administração, o desempate se dará pelo somatório do tempo de filiação dos seus membros à cooperativa, sendo declarada vencedora, a chapa com maior tempo de filiação;
- II) Na eleição para o Conselho Fiscal, o desempate se dará declarando-se vencedor o candidato com maior tempo de filiação;
- III) Persistindo o empate pelo tempo de filiação, será declarado vencedor o candidato com maior idade.

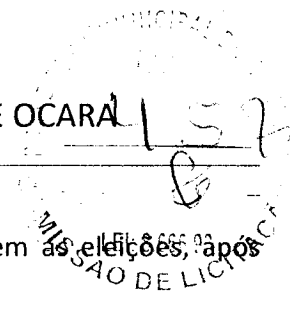
Art. 68 - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador da Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Jarcos Manoel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15472

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'AN', 'm', '77', and 'AR'.



§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 69 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 70 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no caput deste artigo, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º - Os (as) eleitos (as) para os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, deverão declarar na Ata de Eleição, sob as penas da Lei, que não estão impedidos (as) de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Art. 71 - Para a candidatura aos cargos do conselho de administração, deverão os interessados registrar sua chapa, a qual deverá ser dada denominação, não sendo aceita a inscrição de chapa que não preencha a totalidade dos cargos em disputa.

Art. 72 - Se não houver registro prévio de chapa para preencher qualquer dos órgãos sociais, dentro dos prazos previstos neste estatuto, à assembleia geral caberá a decisão sobre a respectiva providência, caso em que sendo indicados candidatos, estes terão o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação dos documentos exigidos neste estatuto.

Art. 73 - O voto será secreto através de cédulas que conterà o número de cada chapa e a respectiva denominação, e ainda a indicação dos 05 (cinco) membros que preencherão os cargos de diretores executivos, salvo no caso de inscrição de uma única chapa, caso em que o sistema de votação será por aclamação.

CAPÍTULO XI
DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 74 - A Cooperativa deverá, além de outros, possuir os seguintes livros:

[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page, including the name 'Marcos Manuel de Almeida' and the number '30'.]

Marcos Manuel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072

Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Diretor Presidente:

- I. **Livro ou Fichas de Matrícula**, com o registro, em ordem cronológica, da admissão de todos os sócios;
- II. **Livro de Presença dos sócios nas Assembleias Gerais**, que deverão contar com o nome completo e assinatura dos sócios presentes;
- III. **Livro de Atas das Assembleias Gerais**, em que deverão ser acostadas todas as atas devidamente registradas na JUCEC;
- IV. **Livro de Atas das reuniões do Conselho de Administração/Diretoria Executiva**, que deverão ter as assinaturas de todos os diretores/conselheiros presentes;
- V. **Livro de Atas das reuniões do Conselho Fiscal**, que deverão ter as assinaturas de todos os conselheiros fiscais presentes.

Autenticados pela autoridade competente:

- I. **Livros Fiscais;**
- II. **Livros Contábeis.**

§ 1º - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

§ 2º - No "Livro de Matrícula" os sócios serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando, no mínimo:

- I) Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos sócios;
- II) Data de sua admissão e, quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão;
- III) Conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- IV) Assinatura de duas testemunhas;
- V) Declaração de que conhece e aceita em sua totalidade os termos do Estatuto Social.

CAPÍTULO XII

DO BALANÇO GERAL, TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 75 - O Balanço Geral será levantado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Marcos Manuel de Almeida
Advogado
OAB - CE 15072

Art. 76 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Art. 77 - As despesas administrativas, os custos e os encargos da COOAF serão de responsabilidade da coletividade de sócios registrados. Para cobrir as obrigações da cooperativa será instituída uma **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, através de deliberação anual de Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração.

§ 1º - Os resultados positivos, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma:

- I. 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- II. 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;
- III. Os valores restantes, caso não haja outros fundos estatutários, serão colocados à disposição da Assembleia Geral, para rateio entre sócios ou capitalização da COOAF.

§ 2º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 3º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a COOAF, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 78 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- I - Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
- II - Os auxílios e doações sem destinação especial;
- III - o lucro com operações com não associados, após as deduções do Imposto de Renda e demais tributos incidentes sobre o lucro.

Art. 79 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria COOAF, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas, revertendo em seu favor, além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras:

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including names like Almeida and various initials.]

460
LEI 8.666/93
MISSÃO DE LICITAÇÃO

I - As rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os sócios não tenham tido intervenção;

II – Revertem, ainda, em favor do FATES, quaisquer doações que a Cooperativa venha a receber para o incremento de suas atividades produtivas, como, por exemplo, equipamentos e estruturas a serem cedidas para utilização temporária pelos sócios.

Parágrafo Único - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

CAPÍTULO XIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 80 - A COOAF se dissolverá de pleno direito:

I - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da COOAF;

II - Devido à alteração de sua forma jurídica;

III - Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

IV - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 81 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Marcos Manuel de Almeida
Advogado
OAB - CF 15072

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'MARCOS MANUEL DE ALMEIDA' and various initials.

461
8

MISSAO DE LICITACAO
LEI: 8.666/93

Art. 82 - Quando a dissolução da **COOAF** não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 80, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperado.

Parágrafo Único - O ativo remanescente da cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os sócios de suas quotas-partes, será destinado, conforme determinação legal.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 83 - O Regimento Interno deverá ser constituído, concluído e aprovado pela Assembleia Geral, o qual definirá, dentre outros dispositivos:

I - as normas de funcionamento de cada órgão social (Assembleias Gerais, Conselho de Administração e Conselho Fiscal);

II - as normas regulamentadoras das Reuniões Gerais;

III - as infrações e sanções disciplinares, bem como sua forma de apuração e aplicação;

IV - a forma de divisão e coordenação dos setores;

V - o processo eleitoral;

VI - as reuniões preparatórias.

Parágrafo único - O regulamento disciplinador dos Fundos será anexado ao Regimento Interno e registrados juntamente com este no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 84 - Os componentes do Conselho Fiscal não poderão receber honorários pelos cargos que ocupam.

Art. 85 - A Cooperativa poderá associar-se ou filiar-se a centrais ou federações de cooperativas ou ainda a sociedades que tenham igual identidade ou que busquem os mesmos objetivos.

MARCOS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
Advogado
OAB - CE 15072

[Handwritten signatures and scribbles covering the bottom portion of the page, including names like 'Ade', 'Manoel', and 'A']

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

462

MISSÃO LEI: 8.666/93 DE LICITAÇÃO

Art. 86 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos sociais da COOAF, submetidos à homologação da Assembleia Geral a se realizar.

Art. 87 - O foro jurídico para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou cumprimento deste Estatuto, as quais não puderem ser solucionadas no âmbito administrativo pelos cooperados, será o da Comarca de Ocara – Estado do Ceará.

Este estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA, realizada em 10 de Maio de 2013.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

DIRETOR PRESIDENTE:

JONATAS DA SILVA ANDRE

Jonatas da Silva Andre

DIRETOR FINANCEIRO:

JOSÉ ERNANE DOS SANTOS

JOSE ERNANE DOS SANTOS

DIRETORA ADMINISTRATIVA:

MARLI MESQUITA OLIVEIRA

Marli Mesquita Oliveira

DIRETORA COMERCIAL:

RAIMUNDA INEZ SOUZA SILVA

Raimunda Inez Souza Silva

DIRETOR DE PRODUÇÃO:

MANOEL DA SILVA CAMARA

Manoel da Silva Camara

CONSELHEIROS:

JOSÉ IVAM ANDRADE DA SILVA

José Ivam Andrade da Silva

CRISTENIO LOPES MAIA

Cristenio Lopes Maia

Jarcos Manuel de Almeida
Advogado
OAB/CE 15072

COOAF - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA
 ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 10/05/2013
 LISTA DE PRESENÇA DOS SÓCIOS FUNDADORES

463

	SÓCIOS FUNDADORES	ASSINATURA
01	Adail Paz de Lima	adail paz de Lima
02	Antonia Nina do Nascimento Silva	Antonia nina do nascimento Silva
03	Antonio Cleudo Martins Paiva	Antonio Cleudo martins Paiva
04	Antonio Domingos da Silva	Antonio Domingos da Silva
05	Antonio Iran Holanda de Lima	Antonio Iran Holanda de Lima
06	Antônio José Santiago	Antonio José Santiago
07	Antonio Reginaldo da Costa	Antonio Reginaldo da Costa
08	Cristenio Lopes Maia	Cristenio Lopes Maia
09	Delano Martins de Oliveira	Delano Martins de Oliveira
10	Francisco José Alexandrino	Francisco José Alexandrino
11	João Ferreira Dias	João Ferreira Dias
12	Jonatas da Silva Nobre	Jonatas da Silva Nobre
13	José Adaildes da Silva	José Adaildes da Silva
14	José Almir do Nascimento da Silva	José Almir do nascimento da Silva
15	José Ernane dos Santos	JOSE ERNANE DOS SANTOS
16	José Ivam Andrade da Silva	José Ivam Andrade da Silva
17	Manoel da Silva Camara	Manoel da Silva Câmara
18	Manoel Pereira do Nascimento	Manoel Pereira do nascimento
19	Manoel Vieira de Lima	Manoel Vieira de Lima
20	Maria Marlene Brito de Sousa	Maria Marlene Brito Souza
21	Mardonio Isac Nogueira do Nascimento	Mardônio Isac Nogueira do nascimento
22	Marli Mesquita Oliveira	Marli Mesquita Oliveira
23	Raimunda Inez Souza Silva	Raimunda Inez Souza Silva
24	Raimundo Altair Pereira do Rego Junior	Raimundo Altair Pereira do Rego Junior
25	Vilmar Freira da Silva	Vilmar Freira da Silva

LEI 5000/02
 DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the bottom right.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2013 SOB Nº: 23400016086
 Protocolo: 13/087603-8, DE 12/07/2013

COOAF - COOPERATIVA DA
 AGRICULTURA FAMILIAR DE
 OCARA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA
 ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 10/05/2013
 LISTA DE PRESENÇA DOS SÓCIOS FUNDADORES

464

MISSO LEI: 8.666/93
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	SÓCIOS FUNDADORES	ASSINATURA
01	Adail Paz de Lima	Adail Paz de Lima
02	Antonia Nina do Nascimento Silva	Antonia nina do nascimento Silva
03	Antonio Cleudo Martins Paiva	Antonio Cleudo martin Paiva
04	Antonio Domingos da Silva	Antonio Domingos da Silva
05	Antonio Iran Holanda de Lima	Antonio Iran Holanda de Lima
06	Antônio José Santiago	Antonio José Santiago
07	Antonio Reginaldo da Costa	Antonio Reginaldo da Costa
08	Cristenio Lopes Maia	Cristenio Lopes Maia
09	Delano Martins de Oliveira	Delano Martins de Oliveira
10	Francisco José Alexandrino	Francisco José Alexandrino
11	João Ferreira Dias	João Ferreira Dias
12	Jonatas da Silva Nobre	Jonatas da Silva Andre
13	José Adaildes da Silva	José Adaildes da Silva
14	José Almir do Nascimento da Silva	José Almir do nascimento da Silva
15	José Ernane dos Santos	JOSE ERVANE DOS SANTOS
16	José Ivam Andrade da Silva	José Ivam Andrade da Silva
17	Manoel da Silva Camara	Manoel da Silva Camara
18	Manoel Pereira do Nascimento	Manoel Pereira do nascimento
19	Manoel Vieira de Lima	Manoel Vieira de Lima
20	Maria Marlene Brito de Sousa	Maria marlene Brito Souza
21	Mardonio Isac Nogueira do Nascimento	Mardônio Isac Nogueira do nascimento
22	Marli Mesquita Oliveira	Marli Mesquita Oliveira
23	Raimunda Inez Souza Silva	Raimunda Inez Souza Silva
24	Raimundo Altair Pereira do Rego Junior	Raimundo Altair Pereira do Rego Junior
25	Vilmar Freira da Silva	Vilmar Freira da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2013 SOB Nº: 23400016086
 Protocolo: 13/087603-8, DE 12/07/2013

COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA
CNPJ: 18.512.990/0001-02 NIRE: 2340001608-6
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2015

465
B
LEI 8.666/93
MISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze, reuniram-se 19 senhores sócios, na sede da COOAF, localizada na Avenida Coronel João Felipe S/N, Centro - Ocara - Ceará, às 13:00 horas em terceira convocação, em Assembleia Geral Ordinária. O Presidente, Sr. Jonatas da Silva André declarou aberta a reunião, dando boas vindas e convidou a Sr^a. Marli Mesquita de Oliveira, diretora administrativa da COOAF, para secretariar a Assembleia e compor a mesa de trabalho. A seguir, o Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação, o qual foi colocado em locais apropriados da Cooperativa, mais visíveis e frequentados pelos sócios e distribuído entre os sócios se publicado por meio do Jornal O ESTADO, de circulação em todo o Ceará, na edição do dia 16 de Março de 2015 (segunda-feira). Cada um dos sócios recebeu a cópia do edital de convocação da Assembleia em mãos, em 17 de Março de 2015, o qual segue aqui na sua íntegra: **COOAF – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA. CNPJ: 18.512.990/0001-02 NIRE: 2340001608-6. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.** *O Presidente da COOAF - Cooperativa da Agricultura Familiar de Ocara, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 24 senhores cooperados em condição de votar, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 31 de Março de 2015, em Primeira convocação às 11:00 horas com dois terços dos cooperados presentes, em Segunda convocação às 12:00 horas com metade mais um, e em Terceira e última convocação às 13:00 horas com no mínimo de dez cooperados presentes na sede da COOAF, situada a Avenida Coronel João Felipe S/N, Centro - Ocara, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Prestação de contas, compreendendo Relatório de Gestão do ano de 2014, Balanço patrimonial de 2014 e Demonstração do resultado apurado em 2014; 2 - Destinação das*

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

466
LEI 8.666/93
LICITAÇÃO

sobras apuradas ou rateio das perdas; **3- Plano de atividades da Cooperativa para exercício de 2015; 4 – Eleição dos componentes do Conselho de Administração com mandato até Assembleia Geral Ordinária de 2017; 5- Eleição dos componentes do Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral de 2016; 6- Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Ocara - CE, 16 de Março de 2015. **Jonatas da Silva André, Presidente**".**

Dando continuidade, o Presidente, juntamente com os demais membros do Conselho de Administração, apresentou relato oral em que o mesmo traçou o relatório de gestão de 2014, o qual foi lido e discutido pela plenária, cujo teor segue na íntegra: **RELATÓRIO DA GESTÃO 2014:** a) Utilização de espaço mais adequado para escritório da COOAF no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ocara; b) Aquisição de computador com impressora; c) Aquisição de mesas, cadeiras, armário e pastas para arquivos; d) Limpeza do prédio, sede da cooperativa, por duas vezes; e) Quitação do débito na Cagece, deixado pela Associação dos Apicultores de Ocara, do prédio sede da cooperativa; f) Renovação do certificado digital por um ano; g) Realização da Assembleia Geral Ordinária – AGO 2014; h) Abertura de conta bancária – Bradesco; i) Confraternização com os cooperados, realizada no Clube Rancho do Forró, em Ocara; j) Participação na Expoece 2014 em Fortaleza, por uma semana, onde foram comercializados produtos dos cooperados, tais como: castanha de caju, mel de abelha, polpas de frutas, rapadura de castanha de caju, cheiro verde, bolos, dentre outros; k) Registro da COOAF na OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras; l) Recebimento de cinco kits para beneficiamento de castanha de caju, cedidos pela SDA – Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará; m) Realização de cadastro no sistema da SDA – Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará; n) Participação em reuniões em Fortaleza para constituição de uma central de cooperativas; o) Conquista de espaço para expor produtos da cooperativa na Feira no Parque, realizada permanentemente de quinta-feira a domingo, no parque de Exposições Governador César Cals, em Fortaleza;

[Handwritten signatures and initials]

467
B

2014
TEL: 8 666 93
DE LICITAC

p) Realização de reuniões com cooperados da COOAF para discutir melhorias nas entregas dos produtos; q) Treinamento em Barreira com o grupo de cooperadas que trabalham com a tapioca; r) Realização de reuniões com a diretoria da Escola de Ensino Médio Almir Pinto, no município de Ocara, para discussão de venda de produtos para a merenda escolar; s) Participação de dirigentes, representantes da COOAF, em treinamento sobre cooperativismo realizado no município de Maranguape; t) Participação em treinamentos sobre controles econômicos e financeiros da produção, em nível de unidade produtiva; u) Participação em chamadas públicas estadual e municipal, das quais a COOAF venceu em três certames, sendo duas municipais e uma estadual; v) Foram comercializados produtos dos cooperados junto ao PAA – Programa de Aquisição de Alimentos no município de Ocara; x) Participação em uma chamada pública no município de Maracanaú. O presidente salientou que os membros do Conselho Fiscal receberam o balanço do Exercício Social e as demonstrações de resultado do exercício de 2014 e em seguida realizou explicações sobre a prestação de contas do referido exercício. Em seguida, o Presidente apresentou o balanço patrimonial de 2014, acompanhado de parecer **FAVORÁVEL** do Conselho Fiscal, conforme transcrito a seguir: *“Os membros do Conselho Fiscal da COOAF, abaixo assinados, após terem examinados os livros contábeis e demais documentos que consistem no Balanço Financeiro e Patrimonial da Cooperativa citada, referente ao exercício de 2014, deram seus pareceres aprovando todas as contas nele contidas. Francisco José Alexandrino, Mardônio Isac Nogueira do Nascimento e Antônio Domingos da Silva”*, demonstrando os resultados contábeis da Cooperativa em 2014, havendo sido contabilizadas as seguintes contas: **Total do Ativo = R\$ 74.727,33; Total do Passivo = R\$ 74.727,33; Sobras do Exercício de 2014 = R\$ 11.589,35; Patrimônio Líquido = R\$ 16.707,51; Capital Social = R\$ 3.565,00.** Em seguida o Presidente convidou a Senhora Maria Silvana Ribeiro da Costa, contadora da COOAF, para explicar o balanço patrimonial e esclarecer as dúvidas e questionamentos apresentados. Após a apresentação do relatório de gestão

[Handwritten signatures and initials]

468
L.E.I. 8.666/93
LICITAÇÃO

do exercício de 2014 e da respectiva prestação de contas, o Presidente solicitou ao plenário que indicasse um associado a fim de substituí-lo durante a discussão e deliberação sobre o mencionado Relatório e a Prestação de Contas. Foi escolhido o associado **Adail Paz de Lima**. O coordenador da mesa pôs em discussão o item 01 da Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária, procedendo à votação, da qual os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal se abstiveram, tendo sido registrados 12 (doze) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção, sendo, portanto aprovadas as contas do exercício 2014. O Presidente da Cooperativa, em seguida, reassumiu os trabalhos, assim como os demais membros retornaram à mesa. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente colocou em discussão item 02 da Ordem do Dia, Destinação das sobras apuradas no exercício. Das sobras apuradas foi deduzido 15% do valor para os fundos obrigatórios, o valor de R\$ 1.738,40 (um mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos). Foi apresentada para a assembleia a proposta de destinar o restante das sobras para a Reserva Legal. Sendo posta em votação a proposta foi aprovada por 19 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Dando continuidade ao item 03 da Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária, houve um debate acerca do Plano de Atividades da Cooperativa para exercício de 2015, descrito a seguir:

ATIVIDADES PARA O EXERCICIO 2015: a) Divulgar a Cooperativa dentro e fora do Município de Ocara; b) Realizar o planejamento participativo da COOAF, cuja data está indicada para o dia 14/04/2015 às 13:00 hs, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ocara; c) Plano de ação para os sócios que ainda não comercializaram; d) Realizar levantamento de dados sobre a cadeia produtiva da apicultura junto aos cooperados, bem como a não cooperados no município de Ocara; e) Criar e divulgar a marca da Cooperativa; f) Organizar os trabalhos e atividades internas da COOAF; g) Ampliar as parcerias com outras entidades, de forma a obter melhores resultados para os cooperados; h) Reativar a unidade de beneficiamento de mel. Em seguida, o presidente deu início à discussão do item 04 da Ordem

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

MUNICÍPIO DE OCARA
469
LEI 8.666/93
DE LICITAÇÃO

do Dia, qual seja, a Eleição dos membros do Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017. Foi apresentada uma única chapa, composta pelos seguintes cooperados: **DIRETOR PRESIDENTE: JOSE ERNANE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor familiar, nascido no município de Aracoiabã, Estado do Ceará, em 01 de Agosto de 1972, portador da cédula de identidade RG: 2007019079360 SSPDS/CE, CPF: 690.072.093-53, residente e domiciliado no Assentamento Riacho das Lages S/N Ocara Ceará; **DIRETORA ADMINISTRATIVA: MARIA VANDERLÂNDIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, agricultora familiar, nascida no município de Pacajus Estado do Ceara, em 18 de março de 1982, portadora da cédula de identidade RG: 20073931670 SSPDS/CE, CPF: 912.079.403-72, residente e domiciliado no povoado de Açudinho – Zona Rural Distrito de Curupira Ocara Ceará. **DIRETOR FINANCEIRO: JONATAS DA SILVA ANDRE**, brasileiro, união estável, agricultor familiar, nascido no município de Aracoiaba/CE, em 02 de Julho de 1985, portador da cédula de identidade Nº 2002014084489 SSPDC/CE, CPF: 023.393.373-56, residente e domiciliado no Povoado de Borges, S/N, Distrito de Novo Horizonte, Ocara Ceará. **DIRETORA DE COMERCIALIZAÇÃO: MARLI MESQUITA OLIVEIRA**, brasileira, agricultora familiar, solteira, nascida no município de Itapipoca - CE, em 29 de Maio de 1979, portadora da cédula de Identidade RG Nº 307017396 SSP/CE, CPF: 915.667.543.72, residente e domiciliada na Rua Cassiano Correia, Nº 26, Centro, Ocara CE. **DIRETOR DE PRODUÇÃO: MANOEL VIEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, agricultor familiar, nascido no município de Quixadá/CE, em 11 de Agosto de 1973, portador da célula de Identidade RG: 2160600-91 SSP/CE, CPF: 495.600.263-72, residente e domiciliado no Povoado Aroeira, S/N, Distrito de Sereno, Ocara CE. **CONSELHEIROS: RAIMUNDA INEZ DE SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora familiar, nascida no município de Redenção/CE, em 17 de Setembro de 1963, portadora da célula de Identidade RG: 734824-84 2ª via SSP/CE, CPF: 241.784.703-53, residente e domiciliada Assentamento Denir, no Distrito de Curupira, Ocara CE;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.

470
B

SAO DE LICITACAO

ANTÔNIO REGINALDO DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, nascido na cidade de Aracoiaba/CE, em 28 de Novembro de 1976, 38 anos, portador da célula de Identidade RG: 2008098007412 2º via SSPDS/CE, CPF: 646.935.893-49, residente e domiciliado, na Estrada Lagoa de São João, Nº 138, casa 01, Centro Ocara CE. O presidente colocou em votação, tendo sido registrados 19 (dezenove) votos a favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Colocando em discussão o ponto 05 da Ordem do Dia, o Presidente apresentou uma única chapa referente ao Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2016, a qual é composta pelos seguintes cooperados: **EFETIVOS: JOSE IVAM ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor familiar, nascido no município de Aracoiaba/CE, em 1º de Março de 1952, portador da célula de Identidade RG: 98010279211 SSPDC/CE, CPF: 876.052.878-87, residente e domiciliado Povoado Córrego do Facó, S/N, Ocara-CE; **MANOEL DA SILVA CAMARA**, brasileiro, casado, agricultor familiar, nascido na cidade de Quixeramobim/CE, em 18 de Abril de 1973, portador da cédula de Identidade RG: 20071187744 SSPDS/CE, CPF: 799.791.733-00, residente e domiciliado no Povoado Umari do Córrego, S/N, Aracoiaba-CE; **ADAIL PAZ DE LIMA**, brasileiro, casado, agricultor familiar, nascido no município de Quixeramobim/CE, em 22 de Agosto de 1975, portador da célula de Identidade RG: 2664028-93 SSP/CE, CPF: 708.916.993-68, residente e domiciliado no Povoado Córrego do Facó, Ocara-CE. **SUPLENTE: JOSÉ ADAILDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, nascido no município de Aracoiaba/CE, em 02 de Março de 1973, 42 anos, portador da cédula de Identidade RG: 208739391 SSP/CE, CPF: 705.304.003-49, residente e domiciliado no Povoamento de Serrote I, S/N, Ocara-CE; **FRANCISCO JOSÉ ALEXADRINO**, brasileiro, casado, agricultor familiar, nascido no município de Quixadá/CE, em 03 de Fevereiro de 1958, portador da cédula de Identidade RG: 2002019037896 SSPDC/CE, inscrito no CPF: Nº 209.493.163-34, residente e domiciliado na Estrada do Algodão S/N, Distrito Sede, Ocara-CE; **CRISTENIO LOPES MAIA**, brasileiro, solteiro, agricultor,

1

[Handwritten signatures and initials]

471
B

LEI 8.666/93
DE LICITAÇÃO

nascido na cidade de Fortaleza/CE, em 01 de Junho de 1978, portador da
cédula de Identidade RG: 345741663 SSP/SP, inscrito no CPF: 807.899.603-
97, residente e domiciliado na Rua Simão Lopes, S/N, São Pedro, Ocara-CE.
Colocada em votação, a chapa foi aprovada com 19 (dezenove) votos a
favor, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Os eleitos para o
Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal formalmente declaram,
sob pena da lei, não estarem inclusos em nenhum dos crimes previstos em
lei, que os impedissem de exercer atividade mercantil e ser dirigentes de
Sociedades Cooperativas. Declaram, ainda, que não são pessoas impedidas
por lei ou condenadas à pena que vede, ainda que temporariamente, o
acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou
suborno, concussão, ou peculato ou contra a economia popular, a fé pública
ou a propriedade nos termos da do artigo 51 da lei 5.764/71 e que não são
parentes entre si, até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.
Firmaram tal declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que,
no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante
o registro do comércio o ato a que se integra a mencionada declaração, sem
prejuízo das sanções penais a que estiver sujeitas. A seguir, TODOS OS
DIRIGENTES ELEITOS FORAM EMPOSSADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA DOS SÓCIOS DA COOAF. Dando continuidade, foi discutida a
fixação do valor do pró-labore dos membros do Conselho de Administração e
o valor das células de presença para os membros do Conselho Fiscal. O
presidente da Assembleia Geral Ordinária propôs aos cooperados presentes a
autorização para que seja destinado um percentual da receita mensal da
COOAF para pró-labore dos membros do Conselho de Adminsitração e cédula
de presença aos membros do Conselho Fiscal, a partir do segundo semestre
de 2015, para o que será realizada uma análise econômica e financeira de
seu valor e viabilidade, de forma justa, a ser deliberado pelo Conselho de
Administração e confirmado pelo Conselho Fiscal. Assim, colocando em
votação, a proposta foi aprovada com 19 (dezenove) votos a favor, nenhum
voto contrário e nenhuma abstenção. O Presidente da Assembleia Geral

472
LEI 9.066/03
DE LICITACAO

Ordinária, Jonatas da Silva André, em considerações finais, parabenizou aos eleitos, agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Assembleia. Determinou que eu, Marli Mesquita de Oliveira, viesse a realizar a lavratura da presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por uma comissão de 10 (dez) sócios indicados pela Assembleia. OCARA – CEARÁ, 31 DE MARÇO DE 2015.

Jonatas da Silva Andre
JONATAS DA SILVA ANDRÉ
CPF nº 023.393.373-56

Marli Mesquita Oliveira
MARLI MESQUITA DE OLIVEIRA
CPF nº 915.667.543-72

LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS:

01 José Ernane dos Santos
CPF nº 690.072.093-53

José Ernane dos Santos

02 Maria Vanderlandia dos Santos
CPF nº 912.079.403-72

Maria Vanderlandia dos Santos

03 Manoel Vieira de Lima
CPF nº 495.600.263-72

Manoel Vieira de Lima

04 Raimunda Inez de Souza Silva
CPF nº 241.784.703-53

Raimunda Inez Souza Silva

05 Cristênio Lopes Maia
CPF nº 807.899.603-97

Cristênio Lopes Maia

06 Manoel da Silva Câmara
CPF nº 799.791.733-00

Manoel da Silva Câmara

07 Adail Paz de Lima
CPF nº 708.916.993-68

Adail Paz de Lima

08 José Ivam Andrade da Silva
CPF nº 876.052.878-87

José Ivam Andrade da Silva

09 Francisco José Alexandrino
CPF nº 209.493.163-34

Francisco José Alexandrino

10 Antônio Domingos da Silva
CPF nº 021.674.723-66

Antônio Domingos da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2015

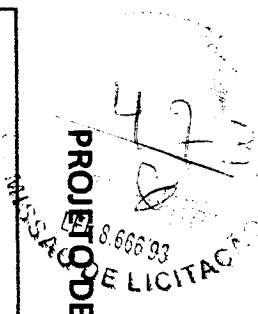
SOB Nº: 20150650612

Protocolo: 15/065061-2, DE 29/05/2015

Empresa: 23 4 0001608 6

COOAF - COOPERATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR GRUPO FORMAL

FORNECEDOR PROPONENTE

CNPJ

Cooperativa da agricultura familiar de ocará - COOAF 18.512.990/0001-02

Endereço

MUNICÍPIO/UF

CEP

AV. coronel João felipi centro - ocará Ocará-CE

E-MAIL

DDD/FONE

Nº DAP JURÍDICA

cooperativaadaagricultura@outlook.com (85) 992728506/91554475 992418783 SDW/1851299000012402150159

BANCO

Nº da Agência

Nº da Conta

BANCO DO BRADESCO 0 765 000 9526

Nº DE ASSOCIADOS DE ACORDO COM A LEI Nº 11.326/2006

Nº DE ASSOCIADOS COM DAP FÍSICA

27 22 22

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

DDD/FONE

Jose Ernane dos Santos 690.072.093-53 (85) 992100977 - 991554475

ENDERECO

MUNICÍPIO/UF

Assentamento Riacho das Lages S/N, Ocará - CE Ocará/CE

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

NOME DA ENTIDADE

CNPJ

MUNICÍPIO/UF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA 41.563.628/0001-82 ITAITINGA/CE

Endereço

Contatos

AV. cel. Virgílio távora, 1710 - bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará (88) 3377-1361

Nome do representante

E-mail

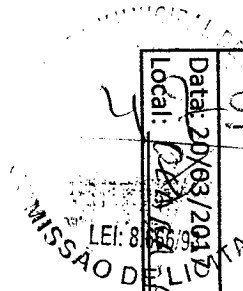
CPF

ABEL CERCILINO RANGEL JUNIOR faleconosco@itaitinga-ce.gov.br

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTOS	UNIDA DE	QUANTID ADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO		LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
			UNITÁRIO	TOTAL (R\$)		
CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS						

ALFACE: COM 7 FOLHAS FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS 1 UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE.		PÉ	2693	R\$ 3,05	R\$	8.213,65	NAS ESCOLAS DESIGNADAS NA ORDEM DE COMPRA	SEMANAL
BATATA: DOCE COM CASCA ROXA E INSENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS.		KG	2693	R\$ 3,80	R\$	10.233,40	NAS ESCOLAS DESIGNADAS NA ORDEM DE COMPRA	SEMANAL
CHEIRO VERDE: CEBOLINHA E COENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE DE COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR 5 PRÓPRIO, INSENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAS TERROSOS EM MAÇÕES.		PARCELHA	10198	R\$ 1,29	R\$	13.155,42	NAS ESCOLAS DESIGNADAS NA ORDEM DE COMPRA	SEMANAL
JERIMUN: COM CASCA FIRME, UNIFORME, SEM FRAGMENTOS OU DEFEITOS.		KG	6283	R\$ 3,05	R\$	19.163,15	NAS ESCOLAS DESIGNADAS NA ORDEM DE COMPRA	SEMANAL
PIMENTÃO VERDE: DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE.		KG	1795	R\$ 5,08	R\$	9.118,60	NAS ESCOLAS DESIGNADAS NA ORDEM DE COMPRA	SEMANAL
PIMENTA DE CHEIRO: SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		KG	898	R\$ 11,85	R\$	10.641,30	NAS ESCOLAS DESIGNADAS NA ORDEM DE COMPRA	SEMANAL
TOMATE: MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.		KG	5385	R\$ 5,42	R\$	29.186,70	NAS ESCOLAS DESIGNADAS NA ORDEM DE COMPRA	SEMANAL
VALOR TOTAL PROJETO (R\$)					R\$	99.712,22		
III - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES								
Nº	NOME DO AGRICULTORES FAMILIARES	CPF:	DAP:	BANCO	AGENCIA	CONTA		
1	RAIMUNDA INEZ SOUZA SILVA	241.784.703-53	INCE028900000013150714	BANCO DO BRASIL	4657-4	10330-6		
2	MARIA DE FÁTIMA CIRILO DA SILVA	779.514.173-00	INCE0274000000031100415					
3	JOSE ADAILDES DA SILVA	795.304.003-49	SDW0795304003492608131055					
4	RITA RAIMUNDA DA SILVA LIMA	056.029.543-09	SDW00560295430915101509924					
5	JOSE ERNANE DOS SANTOS	690.072.093-53	CE02200011420190010531573					



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições do fornecimento.

6	MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	115.402.813-53	IN-CE011700-00146150212	
7	MANOEL VIERA DE LIMA	495.600.263-72	IN-CE0271000-00027230113	
8	VILMAR FREIRE DA SILVA	937.915.263-91	CE022000115730230030648376	

Data: 20/03/2012
Local: MISSÃO DE MARABÁ - PA
Assinatura do Representante do Grupo Formal: JOSÉ ESTARNE DOS SANTOS
Contatos: (85) 992100977/92728506
E-mail: cooperativadaagricultura@outlook.com
CPF: 690.072.093-53

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE OCARA**
CNPJ: 18.512.990/0001-02
José Estarne dos Santos
Diretor Presidente

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

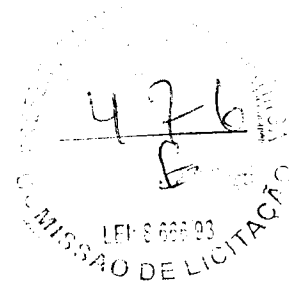
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



COOAF - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA
CNPJ: 18.512.990/0001-02



DECLARAÇÃO

Eu JOSE ERNANE DOS SANTOS, Residente e domiciliado no Assentamento Riacho das Lages, S/N, Ocara – CE, presidente da Cooperativa da agricultura familiar de ocará – COOAF, portador do RG, 2007019079360 e CPF, 690.072.093 – 53. Declara para os devidos fins que, os produtos de gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda da agricultura familiar para chamada publicam de nº 001/2017, da prefeitura municipal de Itaitinga - CE são produzidos pelos cooperados da cooperativa.

Segunda-feira 20 de março de 2017

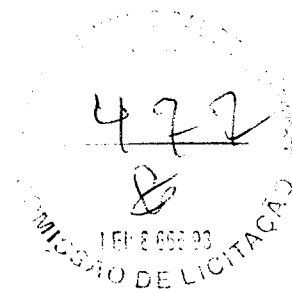
COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE OCARA
CNPJ: 18.512.990/0001-02
José Ernane dos Santos
Diretor Presidente

JOSE ERNANE DOS SANTOS

Jose Ernane dos santos
Presidente – COOAF



COOAF - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA
CNPJ: 18.512.990/0001-02



DECLARAÇÃO

Eu JOSE ERNANE DOS SANTOS, Residente e domiciliado no Assentamento Riacho das Lages, S/N, Ocara – CE, presidente da Cooperativa da agricultura familiar de ocara – COOAF, portador do RG, 2007019079360 e CPF, 690.072.093 – 53. Declara para os devidos fins que, se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados, para projeto referente a chamada pública 001/2017, da prefeitura municipal de Itaitinga – CE.

Segunda-feira 20 de março de 2017

COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE OCARA
CNPJ: 18.512.990/0001-02
José Ernane dos Santos
Diretor Presidente

JOSE ERNANE DOS SANTOS

Jose Ernane dos santos
Presidente – COOAF